

Alinnie Silvestre Moreira

Liberdade tutelada

Os africanos livres e as relações de trabalho na Fábrica de Pólvora da Estrela, Serra da Estrela/RJ (c. 1831- c.1870)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do Prof.^a Dr.^a Sílvia Hunold Lara.

Campinas, SP

Janeiro de 2005

Alinnie Silvestre Moreira

Liberdade tutelada

Os africanos livres e as relações de trabalho na Fábrica de Pólvora da Estrela, Serra da Estrela/RJ (c. 1831- c.1870)

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do Prof.^a Dr.^a Sílvia Hunold Lara.

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação de mestrado defendida e aprovada pela comissão julgadora em 23/ 02 / 2005

Banca de avaliação:

Prof.^a Dr.^a Sílvia Hunold Lara (Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Beatriz Gallotti Mamigonian (UFSC)

Prof. Dr. Sidney Chalhoub (UNICAMP)

Suplente:

Prof. Dr. Cláudio H. M. Batalha (UNICAMP)

Campinas, SP

Janeiro de 2005

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA CENTRAL DA UNICAMP**

M813L	<p>Moreira, Alinnie Silvestre.</p> <p>Liberdade tutelada : os africanos livres e relações de trabalho na Fábrica de Pólvora da Estrela, Serra da Estrela/ RJ (c.1831-c.1870) / Alinnie Silvestre Moreira. -- Campinas, SP : [s.n.], 2005.</p> <p style="text-align: center;">Orientadora: Sílvia Hunold Lara. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.</p> <p style="text-align: center;">1. Africanos. 2. Escravidão. 3. Liberdade. 4. Trabalho forçado. 5. Fabricas. 6. Pólvora. 7. Rio de Janeiro - História – Séc. XIX.. I. Lara, Sílvia Hunold. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de filosofia e Ciências Humanas. III. Título.</p>
-------	---

Palavras -chave em inglês (Keywords): Africans.
Slavery.
Freedom.
Compulsory labor.
Factories.
Gunpowder.
Rio de Janeiro – History – 19th
Century.

Área de concentração: História do Brasil.

Titulação: Mestre em História social.

Banca examinadora: Sílvia Hunold Lara, Sidney Chalhoub, Beatriz Galotti Mamigonian.

Data da defesa: 23/02/2005.

Ao Fausto, amor e companheiro de sempre; à minha família, pelo carinho e incentivo.

Resumo

“Africano livre”, “liberto africano”, “negro de prêmio” ou “emancipado”. Estas expressões designavam, no século XIX, o estatuto jurídico de todos os africanos escravizados ilegalmente após a proibição do tráfico atlântico de escravos que tivessem sido resgatados por autoridades em navios negreiros. Uma vez capturados por um governo como o Imperial brasileiro, eles deveriam ser postos ao trabalho na condição de “aprendizes”. A obrigação do Estado Imperial, assumida em acordos com a Coroa inglesa, era manter estes africanos em tutela por 14 anos e então emancipá-los. A regra não foi cumprida, e os africanos livres na maioria vezes serviram a este Estado ou arrematante particular por toda a vida ou por um período muito maior do que aquele determinado.

Eram portadores de uma condição sócio-jurídica ambígua: eram africanos livres numa sociedade em que africanos eram, em sua maior parte, escravos; além disso sua liberdade vigorava sob uma tutela cercada por indefinições. O alto grau de particularidade de sua condição forçou o surgimento de um leque de fatos e circunstâncias específicos, principalmente da parte do Estado, para dar conta de administrá-los, conduzi-los e controlá-los. A documentação deixada no rastro destas práticas específicas revela certas brechas de significado no complexo mundo do trabalho do século XIX. Por isso, consideramos os africanos livres como uma importante chave de acesso para um entendimento mais detalhado das transformações das relações de trabalho naquela época. Este estudo focaliza a experiência dos africanos livres na fábrica de pólvora do Império entre os anos de 1830 e 1864, onde tiveram estreito contato com outros grupos sociais, como escravos da nação, trabalhadores livres e soldados artífices.

Abstract

“Liberated african”, “freed african”, “prize negroes” and “emancipado”. These expressions, in the nineteenth century, indicated the juridical status of every illegally enslaved africans rescued by government authorities in slave trade ships after the slave trade prohibition. Once captured by a government, like Brazil’s Empire, they should be put to work as “apprentices”. It was the Empire’s responsibility to keep liberated africans under guardianship for 14 years, and then release them, according to an agreement between Brazil and the British Crown. His was not accomplished by Brazil’s Empire, and so most liberated africans served either the state or private hirers their entire lives.

Liberated africans’ social and juridical condition was two-fold: they were in a society in which africans were mostly slaves and still their freedom was hardly prevented by a guardianship surrounded by uncertainty. Their high level of peculiarity has shaped series of specific facts and circumstances, most of them in state’s environment, to manage and control them. The documentation this specific administration left behind can reveal new meanings for the complex nineteenth century’s labor world. That is why liberated africans are a key to understand more about labor relation changes at that time. This paper focuses liberated africans’ experience in a powder factory owned by the Empire between 1830 and 1864, where they happened to be in touch with different social groups, like government slaves, free workers and military craft workers.

Agradecimentos

Esta parte do trabalho é, sem dúvida alguma, uma das mais prazerosas de toda a experiência do Mestrado. Se chegamos até aqui é porque o trabalho conseguiu ter um ponto final, e isso é muito bom! Mesmo a despeito da “Maldição dos pós-graduandos”, ou também, na sua versão profissional: “Maldição dos que escrevem livros ou teses” (que ocorre com mais intensidade no final do processo), quando o universo, os homens e as máquinas resolvem atormentar ainda mais a vida destes “infelizes” para que não mostrem suas “laudas proles” para o mundo.

No meu caso, fiquei pensando se as poeiras das fontes guardariam poções e mandingas dos africanos livres para que desavisados do futuro desistissem de os “profanar”. Logo em seguida me fiz algumas perguntas: Teriam eles algum envolvimento quando os documentos somem ou se esfarelavam nos arquivos? E quando o escrivão de outrora fez aqueles verdadeiros “garranchos” que me exigiram profundos conhecimentos paleográficos? E, na hora de organizar tudo isso, quando eu “quebrei a cabeça” para encontrar alguns “eixos” que me facilitariam no processo de escrita? E na escrita propriamente dita, quando eu literalmente “viajava” nas interpretações e que, por isso, tive que fazer muitas revisões? Não sei, começo a achar que isso tudo é muito provável...

Ufa, mas acho que eles perceberam que eu poderia tratá-los com algum respeito e resolveram me ajudar (ainda que do além). Principalmente nos últimos meses eu finalmente comecei a escrever sem “viajar muito” (até porque tive o meu passaporte confiscado aqui no Vira-Copos...) e me dar conta de algumas fontes que literalmente se “esconderam” de mim em todo o processo. Mas, apesar de tudo isso (e de outras “coisitas más”), me livrei da “maldição” porque consegui entregar as minhas “laudas proles” para a banca!

Ainda bem que não passamos nossa “maldição” exatamente sozinhos. Nesta etapa final lembramos (na maioria das vezes) de vários amigos, profissionais e instituições que viveram e auxiliaram nesta etapa tão importante da vida de um historiador em formação. Nunca fazemos o nosso trabalho exatamente sozinhos, vários trazem dicas, contestações e observações que se refletem (a maior parte) na produção final. É claro que eles não são responsáveis pelo trabalho aqui apresentado, deixo para eles os momentos de acerto. Foram muitas pessoas, e por esta razão, talvez estes sejam maiores agradecimentos já lidos, mas vamos lá!

Agradeço às instituições de fomento que viabilizaram o presente trabalho. À Capes, que me concedeu bolsa durante os meses de outubro de 2002 e fevereiro de 2003; ao CNPq, do qual tive bolsa em março de 2003; à FAEP, que me forneceu o meios necessários para a pesquisa na cidade do Rio de Janeiro e à FAPESP, que viabilizou sobretudo o processo de análise documental e de escrita do trabalho, me concedendo bolsa por um período de quase dois anos.

Agradeço também a todos os funcionários dos arquivos que peregrinei “garimpando” fontes que me levassem a experiência de inserção dos africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela. Embora seja uma falha terrível, não me lembro de todos os seus nomes, e aqui aproveito para pedir-lhes, desde já, as minhas desculpas.

No Arquivo Nacional, agradeço especialmente à Rosana, à Carla e ao Sátiro Nunes, todos da sala de consultas, que me facilitaram ao máximo as complicadas tarefas para a reprodução dos numerosos documentos existentes sobre a Fábrica de Pólvora. A funcionária Isabel, do setor de restauro, foi um verdadeiro anjo ao mobilizar sua equipe para que eu pudesse ter acesso a um maço documental que estava “esfarelado”, preservando com isso documentos importantes que poderão ser usados por outros pesquisadores.

No Arquivo do Exército fui auxiliada pelo Tenente Paulo Araújo, que me ajudou a localizar os documentos e os mapas da fábrica. Cláudia Gaspar, que encontrei enquanto lia os livros do Arquivo, me auxiliou com a referência do livro de Manuel Joaquim Parda.

Na IMBEL fui muito bem recebida pelo seu atual superintendente, o Cel. Mário Emílio Paiva Michel, sua secretária Jane da Silva Conceição e a funcionária Tânia Rosa Carline, que generosamente paralisou seus trabalhos na fábrica para me acompanhar por um verdadeiro “tour” pelas suas dependências. Outros trabalhadores da IMBEL partilharam comigo as suas memórias sobre a fábrica e ficaram orgulhosos pelo fato de que alguém havia se proposto a estudar parte da história dos “antigos” que, por sinal, eram os seus bisavôs, avôs e pais.

O Júnior, da secretaria de pós-graduação, resolveu todos os meus problemas para a impressão, fase em que estamos com a cabeça à mil! Obrigada, Júnior!

Sílvia Hunold Lara, minha orientadora, teve um papel crucial e inestimável desde o início, quando decidiu me orientar. Suas leituras dos meus textos e dados me transmitiram segurança nas interpretações sobre os africanos livres e as transformações nas relações de trabalho Fábrica de Pólvora. É claro que suas broncas e limites muitas vezes doeram (e muito), mas foram essenciais e simplesmente garantiram a existência deste trabalho. Não posso mentir que foram suas posturas firmes, mas extremamente incentivadoras, me livraram da “maldição” (advertida por ela mesma). Assim que soube disso, decidi terminar tudo aqui em Barão Geraldo, ao seu lado, porque só ela (e os orientadores de uma maneira geral) possuía o “antídoto”. Obrigada, Sílvia!

Beatriz Mamigonian foi quem incentivou a construir o projeto que deu origem a este trabalho, me indicando temas, fontes e bibliografia. Quando fui aprovada na seleção e comecei a fazer o trabalho ela (além de comemorar) ainda me cedeu parte de seus documentos importantíssimos sobre os africanos que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela. Estas fontes

do Ministério da Justiça e do Foreign Office foram fundamentais para que “ouvíssemos” as vozes dos africanos livres nas petições de emancipação no nosso último capítulo. Agradeço também ao professor Sidney Chalhoub, que generosamente me indicou (mesmo sem me conhecer), o e-mail da Beatriz e que deu origem a isso tudo. E nesta época ela ainda estava no Canadá, finalizando a sua tese de doutorado, uma das obras fundamentais para este estudo.

Os dois viabilizaram a proposta inicial deste trabalho e me estimularam, com suas questões, a continuar com ele. Agradeço imensamente a eles por fazerem, agora, parte da banca de defesa da dissertação. Não que isso me livre de todo o rigor necessário para o momento, exatamente por isso as escolhas: as suas críticas severas são as marcas que lhes constituem como professores e eu espero recebê-las. Eu não poderia nem falar, mas um dos acordos com os africanos livres que me amaldiçoaram (e que também me encantaram) foi a escolha dos dois como “os algozes que me fariam, ou não, mestre”. Algo como um “batismo de fogo” para que eu pudesse valorizar ainda mais esta experiência....Obrigada!

Na reta final, tomei coragem e fiz contato com os outros autores com quem dialogo nesta dissertação Afonso Bandeira Florence e Jorge Luiz Prata de Sousa, que me receberam muito bem. Muito obrigada Florence pela tese e parabéns, Jorge Prata, pela futura publicação do livro!

Com os amigos da Unicamp, felizmente foram muitos, partilhei momentos muito preciosos de troca intelectual e de descontração. Destaco especialmente Érika Bastos Arantes, Vanessa de Castro Sial, Beatriz Brusantin, companheiras de turma com quem partilhei mais de perto as minhas angústias de interpretação e dos prazos do programa, adoro vocês, meninas! Tenho que falar individualmente, porque elas são ciumentas....A Érika (ou a “janis”, para os íntimos...hahaha, te entreguei!) partilhou desde o primeiro momento da seleção até a expectativa da defesa, que será no mesmo dia inclusive. A Vanessa, minha amiga arretada, me fez rir e chorar em muitos momentos desta jornada e me incentivou para prosseguir neste caminho, obrigada por tudo! Beatriz Brusantin, vulgo “bandeirante”, trocou várias impressões sobre o curso e expectativas, beijos.

Maria do Socorro Rangel foi espetacular, me deu casa, comida, carinhos e puxões de orelha em vários momentos, estarei em breve aí no Piauí. Amílcar Torrrão me ajudou com as suas leituras do terceiro capítulo e com o incentivo nos “penduricalhos” (desculpa Amílcar, mas eu não li o Tocqueville em francês que você me indicou na reta final...rs). Marcelo Chaves, que trocou comigo, além da amizade, os seus achados na fábrica de cimento, parabéns por ter passado para o doutorado! Vítor (vulgo “Funk animal”), parabéns pelo filhote! Raimundo e Mônica Selvatici, não poderia me esquecer, foram ótimos companheiros também...

Há a necessidade de um parágrafo a mais pra esse pessoal (eu disse que o texto era enorme...). O casal Viviane e Rodrigo Cebalos (e não posso me esquecer da sua filha Morgana) me deram asilo acadêmico em Barão Geraldo nos momentos finais, sem o qual possivelmente tudo teria se tornando mais difícil: muito obrigada pelos chás de erva doce, vivi! Ricardo Pirola e Livia me deram muita guarida nestes tempos também, mas não só neles, as nossas conversas na cantinas foram ótimas para que eu entendesse mais da UNICAMP.

Os amigos “de sempre” foram igualmente importantes, tanto nos momentos de desespero e desânimo, quanto nas horas de descontração e euforia. Marcelo Ferreira de Assis me emprestou o computador e sempre me dizia para eu ficar mais “tranquila”, Daniela Santos Barreto me pegou pela mão quando estava enfrentado sérios problemas para escrever, me ajudando a “destravar”. Marcelo Rangel, Gilberto Rodrigues da Silva Júnior, Janaína me ajudaram muito também, ouvindo as minhas hipóteses e partilhando das minhas angústias. Ana Paula Zaquieu e Robson. foram vitais para a existência deste trabalho. Flávia Miguel de Sousa me recebeu carinhosamente no Rio de Janeiro durante a pesquisa nos Arquivos Nacional e do Exército e partilhou a felicidade pelos meus achados e também me ajudou muito quando as vezes ia pra minha casa com o propósito de me distrair com as estórias dos seus “bugres”.

Vera Malaguti Batista e Nilo Batista foram os “patrocinadores” e (muito mais do que isso), os amigos que me garantiram a escrita do projeto e os meses iniciais em São Paulo. Foi através da pesquisa feita para a Vera - sobre o medo em relação aos negros na Corte, na década de 1830, a partir da Revolta Malê na Bahia -que me aproximei dos africanos livres. Obrigada por tudo!

Jaime L. Benchimol e Magali Romero Sá, amigos da reta final, compreenderam carinhosamente os meus afastamentos e me encorajaram muito a terminar este trabalho. Magali trocou comigo as suas fotos sobre o caminho para Minas e partilhou também as angústias com relação ao abandono das ruínas da casa do Barão de Langsdorf. Obrigada também a Jacqueline R. Cabral (pela amizade e incentivo..), ao Márcio Magalhães (pelas palhaçadas e conversas), ao Luis Otávio (pelas conversas e cervejadas), a Miriam Jughans (pelas injeções de ânimo), a Ana Portilho (pelo convite da festa, que eu não pude ir), Demian (e o seu “modo de produção”), Mônica Cruz (pelas conversas sobre a dança), Tatiana Bulhões (pela simpatia) e a Tatiana Bukowittz (minha “irmã gêmea” que voltou!). Acredito muito nestas amizades recentes, mas muito sinceras. Agradecemos (com cedilhas) e também aos estiletos, como não!

O leitor já deve estar cansado de tantos agradecimentos, mas os mais experientes já sabem que a família fica pro final, vamos a ela! Ela foi essencial para manter a minha calma em certos momentos do processo de escrita. Mesmo Não entendendo exatamente os momentos pelo que eu

passava, de impasses intelectuais e conseqüentes desânimos, me indicaram orações, rituais afro e católicos, para que eu pudesse me acalmar. Não minto, nos momentos de desespero, segui alguns de seus conselhos porque achei que os africanos livres e os escravos da nação poderiam gostar e me aliviarem na minha maldição...

Célia Maria Silvestre Moreira e Ilca Silvestre Moreira, mãe e tia, faziam verdadeiras “correntes” e “simpatias” para me ajudar a superar meus impasses, além dos carinhos e cafunés. O Paulo, meu querido pai “que me escolheu”, foi essencial na transmissão de tranquilidade e incentivo de um “pai de verdade” e se alegrava muito com as minhas conquistas. Minha sogra, Marina de P. S. Oliveira me ajudou em diversos momentos disso tudo, ouvindo pacientemente as minhas empolgações quando fazia descobertas, além dos “amparos espirituais” através das orações para os seus e os meus santos de devoção. Oswaldo Oliveira, me ajudou muito com os suas conversas sobre o Direito, como um bom advogado que é. Thais de Pinho (cunhada) e Denise (prima) me encorajaram muito também.

Como eu geralmente deixo o melhor pedaço pro final, o Fausto, meu marido e companheiro, foi quem mais suportou este processo inteiro, nos ótimos momentos e também nas crises. Ele agiu como historiador, “guia espiritual”, psicólogo, revisor, entre outros profissionais, mesmo sendo ele um jornalista. Minha dívida com ele é altíssima e peço desculpas pelos inúmeros “nãos” para os passeios que ele propunha ou mesmo para as paradas pra assistir algum filminho com pipoca em casa. Mesmo assim, compreendeu e me ajudou muito me acalmando nos meus exageros e críticas pessoais excessivas ou não. Nos últimos meses ainda fez uma mudança inteira sozinho enquanto eu estava no meu “retiro acadêmico” aqui em Barão Geraldo e, neste momento, ainda encontrou tempo para suportar meus desânimos e me transmitir a segurança que me permitiu chegar até o ponto final. Se este trabalho pode chegar até aqui, foi graças ao seu incentivo diário durante todos estes anos. Pena que eu não posso te entregar o grau de “sub-mestre”, como você queria, por enquanto só posso dizer muito obrigado por tudo, meu amor, e te dedicar este trabalho.

SUMÁRIO

<i>Resumo</i>	vii
<i>Abstract</i>	viii
<i>Agradecimentos</i>	ix
<i>Lista de tabelas e gráficos</i>	xvii
<i>Lista de imagens</i>	xvii
<i>Lista de abreviaturas</i>	xviii

Introdução, p. 19

Capítulo 1 – *Construir a defesa do Reino e manter a do Império: aspectos de uma unidade fabril militar, p. 45*

- 1.1. – A fundação da Fábrica de Pólvora da Lagoa de Rodrigo de Freitas, **p. 45**
- 1.2. - A nova unidade fabril e a organização sócio-produtiva do espaço, **p. 52**
- 1.3. – Os incentivos à produção e a consolidação do mercado da “pólvora nacional”, **p. 61**
- 1.4. – A gestão Bitancourt (1835-c. 1850): crescimento e estagnação, **p. 66**
- 1.5. – Novos direcionamentos: impactos da explosão de agosto de 1849, **p. 73**

Capítulo 2 - *O processo produtivo e as relações de trabalho na Fábrica de Pólvora da Estrela, p. 89*

- 2.1 – O processo produtivo da Pólvora: técnicas e profissionais, **p. 89**
- 2.2 – Reorientações no sistema de trabalho: impactos da tecnologia da explosão de 1849, **p. 97**
- 2.3 - Os trabalhadores da Fábrica de Pólvora da Estrela. **p. 104**
- 2.4 - Organizações e hierarquias: formas de controle da pólvora e de seus trabalhadores, **p. 115**
- 2.5 - Aspectos das condições de vida e trabalho na fábrica, **p. 122**

Capítulo 3 – *Vidas na Tutela: os Africanos Livres na Fábrica de Pólvora da Estrela, p. 131.*

- 3.1 – Chegadas iniciais de Africanos Livres e suas lógicas internas, **p. 134**
- 3.2 – Outras lógicas para a distribuição de Africanos Livres: as trocas, **p. 155**
- 3.3 – Um “viveiro de futuros operários”: a formação dos Africanos Livres como trabalhadores a serviço do Estado, **p. 170**
- 3.4 – Aspectos sobre as famílias e a administração dos descendentes: novos tutelados?, **p. 181**

Capítulo 4 – *Em busca da Liberdade e da Cidadania: eixos para o entendimento dos “processos” e das petições dos africanos livres*, p. 195

- 4.1 – As estratégias individuais: provas de que poderiam viver sobre si, **p. 195**
- 4.2 – Os casais formais com filhos: outras estratégias dos que poderiam viver sobre si”, **p. 205**
- 4.3 – A emancipação dos filhos e netos de africanos livres, **p. 214**
- 4.4 – Liberdade Tutelada e liberdade “de fato”: a experiência dos africanos livres e as transformações no mundo do trabalho oitocentista, **p. 220**
- 4.5 – A aprovação da Lei 3.310 de 1864: o fim jurídico do jurídico foi também social?, **p. 232**

Considerações finais, p. 245

Fontes e Bibliografia, p. 249

Anexo I – Mapas e plantas da Fábrica de Pólvora da Estrela, p. 257

Anexo II – Fotos da IMBEL: resquícios do passado numa fábrica de bélica moderna, p. 259

Lista de tabelas

Tabela 2.1 – “Mapa do estado dos Escravos e Africanos livres no mês de julho de 1849.”, p. 121

Tabela 3.1- Nações dos africanos livres que chegaram à Fábrica até o ano de 1846, p. 142

Tabela 3.2 – Faixa etária dos africanos livres introduzidos até 1846, p. 146

Tabela 3.3 – Quantidade de africanos livres existentes na fábrica e seus destinos (1846), p. 148

Tabela 3.4 – Movimento do hospital da Fábrica de Pólvora em agosto de 1841, p.150

Tabela 3.5 – Profissões de africanos livres em 1846, p. 175

Tabela 3.6 – Ocupações dos escravos da nação e africanos livres em 1854, p. 179

Tabela 4.1 – Africanos que serviram à fábrica e que foram emancipados, p. 227

Tabela 4.2 – Totais de africanos livres introduzidos no Brasil entre 1821 e 1856 e seus destinos, (1865-1868), p. 239

Lista de gráficos

Gráfico 2.1 – Proporção da população da fábrica por condição, c. 1835-c. 1867, p. 107

Gráfico 3.1 – Proporção de africanos livres na fábrica, c. 1850-c.1865., p. 163

Lista de imagens

Figura 1.1 – Caminho da Corte para o Porto da Estrela (1822), p. 53

APUD: Eduardo Canabrava Barreiros. **D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1973.

Figura 1.2 – Recorte do início do Caminho Novo para Minas Gerais (1822), p. 64

Idem figura 1.

Figura 1.3 - Porto da Estrela em 1824/1825. Gravura de J. M. Rugendas., p. 66

J. M. Rugendas. **Viagem pitoresca através do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1979.

Figura 3.1 – “Negros de diferentes nações”, (c. 1835-c. 1839). Gravura de J. B. Debret., p. 145

J. B. Debret. **Viagem pitoresca e histórica ao Brasil: 1816-1831, excertos e ilustrações**. São Paulo: Melhoramentos, 1971.

Lista de abreviaturas

AN – Arquivo Nacional (Rio de Janeiro)

BN – Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro)

AHE- Arquivo Histórico do Exército (Rio de Janeiro)

AEL – Arquivo Edgar Leuenroth (Campinas-SP)

FO- Foreign Office (Apud: B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**)

Introdução

A questão do trabalho compulsório no Brasil Imperial, sobretudo o cativo, tem sido um tema caro à historiografia. Entretanto, pouco foi dito a respeito de outros trabalhadores compulsórios que coexistiram com a mão de obra livre e escrava, como por exemplo, os indígenas, os soldados e os africanos livres. É de um grupo particular de trabalhadores que não eram nem livres nem escravos que trata esta dissertação: os chamados africanos livres.

A formação desta categoria teve início nas determinações da convenção de 1817 e em outras determinações legais que determinavam que os africanos comercializados ilegalmente no Atlântico seriam libertados e reexportados à África. Porém, até que isso acontecesse, deveriam prestar serviços no país que os capturou, pelo tempo de 14 anos. Este período serviria para engajar o africano no "aprendizado do trabalho" e também para que ele pudesse acumular renda para a viagem de retorno, embora a maioria tenha permanecido no Brasil. Desta ambigüidade de ser legalmente livre mas ser obrigado a viver sob "tutela", resultou este grupo social específico.

A pequena historiografia a respeito destes trabalhadores, se comparado ao número de artigos, livros e teses sobre a escravidão no Brasil, não se deve à ausência de fontes. Ao contrário, existem vários tipos documentais nos arquivos Atlânticos nos quais podemos encontrar fragmentos de suas histórias de vida e da luta pela emancipação. Durante muito tempo, eles apareceram de forma dispersa na literatura sobre a abolição do tráfico e da escravidão. Boa parte da historiografia sobre o tráfico viu estes africanos como um "problema diplomático" que surgiu quando do encerramento dos trabalhos da comissão mista anglo-brasileira, concedendo-lhes um lugar secundário nas análises.

Um exemplo do que falamos pode ser encontrado no trabalho de Leslie Bethell, que dedicou poucas páginas de sua análise sobre a abolição do tráfico ao registro dos emancipados no Brasil.¹ No entanto, Bethell tornou-se responsável por uma caracterização deste grupo que serviu de base para outros trabalhos. Segundo ele, estes africanos poderiam ser divididos em duas categorias: os liberados pelo trabalho das comissões mistas, de 1817 até 1845, e um grupo menor de africanos capturados por autoridades brasileiras, de 1831 em diante. Desconsiderava,

¹ A denominação "emancipados" era largamente utilizada para caracterizá-los em outras regiões onde ocorreram processos semelhantes, como Serra Leoa e Cuba. Leslie Bethell. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869**. Rio de Janeiro: EDUSP/Expressão e Cultura, 1976.

no entanto, a aplicação do termo “africanos livres” para aqueles que haviam sido comercializados, mas que poderiam se tornar emancipados desde que provassem terem sido traficados ilegalmente. Desta forma, restringiu o uso do termo à designação dos capturados imediatamente após a apreensão dos navios pelas autoridades brasileiras ou inglesas.

Robert Conrad, oferece-nos mais aspectos sobre a experiência destes africanos no Brasil.² Em seu livro, ele afirmou que os africanos livres tinham condição jurídica peculiar, mas na prática, o tratamento a eles dispensado era o mesmo dado a um cativo. Para Conrad, era “útil analisar a provação sofrida por um grupo comparativamente pequeno de negros, que legalmente eram diferentes da maioria dos africanos mas que sofriam destino semelhante nas mãos dessa sociedade cruel e desigual.”³ Sua análise alertava para a violência com que africanos, livres ou escravos, eram tratados. Mas apesar de admitir a diferença legal, Conrad não aprofundou seus estudos sobre este grupo.

Africanos livres também aparecem em uma análise sobre o fim do tráfico, desenvolvida por Jaime Rodrigues.⁴ Centrando-se no período posterior à lei de 1850, ele percebeu que em alguns processos da Auditoria da Marinha⁵ reconhecia-se o destino de africanos apreendidos em desembarques clandestinos. A lei determinava que eles seguissem uma rotina de interrogatórios, mediados por um tradutor. Nem sempre o rito administrativo era cumprido, mas este tipo de documento permite acesso à fala dos africanos sobre a experiência da captura. Além disso, notou também as brechas abertas nas relações escravistas pela lei de 1831, quando escravos se passavam por africanos livres para requerer a liberdade.⁶ Essa evidência nos leva a pensar que a condição de africano livre, principalmente a partir da década de 1860, poderia significar um privilégio, ou uma esperança de liberdade também para os escravizados.⁷

² Robert Conrad. “Os emancipados: nem escravos, nem libertos.” In: Robert Conrad. **Tumbeiros (O Tráfico de escravos no Brasil)**. São Paulo: Brasiliense, 1985., pp. 171-186.

³ Idem, p. 171.

⁴ J. Rodrigues. **O infame comércio**.

⁵ Guardados no Arquivo Nacional.

⁶ Vários estudos recentes tem enfatizado o papel da lei de 1831 com argumento jurídico em ações de liberdade, especialmente na segunda metade do século XIX. Lenine Nequete. **Escravos e Magistrados no segundo reinado**. Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1988; Elciene Azevedo. **Orfeu de carapinha. A trajetória de Luiz Gama na Imperial cidade de São Paulo**. Campinas,: CECULT/Ed. da Unicamp, 1999; Martha Abreu. “O caso do Bracuhy.” In: Hebe M. M. de Castro e Eduardo Schnoor (Eds.). **Resgate: Uma Janela para o Oitocentos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995, pp. 165-195; Joseli Maria Nunes de Mendonça. **Entre as mãos e os anéis. A lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil**. Campinas: Ed. UNICAMP/CECULT, 1999.

⁷ Os abolicionistas do final do século XIX, principalmente Tavares Bastos, Perdigão Malheiro e Joaquim Nabuco, foram unânimes ao afirmar que a lei de 1831 iniciava o processo de decadência do sistema escravista. Tempos depois o jurista Evaristo de Moraes corroborava a tese. Eles utilizaram o discurso contra

Nos últimos tempos surgiram trabalhos que tomaram estes africanos como um objeto específico de análise, sob a perspectiva da história social, como os de Jorge Luis Prata de Sousa, Beatriz Mamigonian e Afonso Bandeira de Florence.⁸ A tendência destes historiadores, com cujas obras dialogamos ao longo deste trabalho, foi a de identificar este grupo no Brasil e no Atlântico, conhecer suas especificidades em relação aos livres e escravos e acompanhar suas trajetórias, sobretudo a partir da década de 1850, para a consumação do direito destes africanos à emancipação definitiva, conforme previam as leis sobre o grupo como veremos.

Nosso objetivo é dar continuidade a estes estudos, circunscrevendo a análise para examinar os africanos livres em um local de trabalho específico, pertencente ao Estado, a Fábrica de Pólvora da Estrela na província do Rio de Janeiro, entre 1831 e 1870. Empreendemos, para isso, uma análise intensiva da documentação referente a esta fábrica. Reduzindo a escala, como já sugeriram muitos, pretendemos aprofundar a investigação e chegar a aspectos do seu cotidiano, às suas relações com os escravos e homens livres, à construção de seus espaços no escravismo, ou seja, às suas experiências de vida na tutela e na luta pela emancipação “de fato”.

Assim, recorreremos à contribuição da micro-história para analisar os africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela, pois concordamos que fenômenos históricos previamente compreendidos assumem novos significados quando alteramos a escala de observação.⁹ Tal opção funda-se na crença de que a observação intensiva de um microcosmo revelará fatores não observados em perspectivas anteriores.

Um estudo centrado em um único local onde os africanos trabalhavam e conviviam com escravos e homens livres, como veremos, revelará detalhes sobre suas experiências que num olhar mais geral estariam comprometidos. Este procedimento nos permitiu recuperar

os maus-tratos sofridos por africanos livres como um argumento político a favor do fim da escravidão. Tavares Bastos. **Cartas do Solitário**. Rio de Janeiro: Typ. Correio Mercantil, 1862.; A. M. Perdigão Malheiro. **Ensaio histórico, jurídico e social**. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1866.; Joaquim Nabuco. **Minha formação**. São Paulo: IPE, 1947 e Evaristo de Moraes. **A campanha abolicionista. 1879-1888**. Brasília: Ed.UnB, 1986.

⁸ Jorge Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre: trabalho, cotidiano e luta**. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.; Beatriz Gallotti Mamigonian. **To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century**. PhD, History. Waterloo: University of Waterloo, 2002.; Afonso Bandeira de Florence. **Entre o cativo e a emancipação: a liberdade dos africanos livres no Brasil (1818-1864)**. Salvador/BA, 2002. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia.

⁹ Segundo Giovanni Levi, há várias maneiras de percepção micro-histórica, mas todos partiram de uma redução da escala de observação a uma análise microscópica, de um exame intensivo dos documentos disponíveis, numa concepção particular do contexto e narrativa. Giovanni Levi. “Sobre a Micro-história.” In: Peter Burke (Org.). **A Escrita da História. Novas Perspectivas**. Rio de Janeiro: Ed. UNESP, 1992. Pp.: 133-161.

algumas trajetórias de vida, já que o governo obrigava as instituições ou arrematantes privados que contrataram seus serviços a dar detalhes sobre eles com certa frequência. Neste estudo, as condições internas da fábrica, os trabalhos ali desenvolvidos e a convivência com vários trabalhadores constituíram-se como fundamentais para a análise acerca da experiência de um grupo de africanos livres ao longo de um período que cobre praticamente toda a sua existência legal no Brasil. O exame profundo de uma comunidade ou da trajetória de um indivíduo ou grupo permite acesso a realidades complexas.¹⁰ A nossa proposta não ignorou, porém, a observação dos fatos em escala ampliada: elas foram fundamentais para dar sentido à análise circunscrita. Ao contrário, acreditamos que isso as reforça ao fornecer subsídios que comprovam ou contestam os nexos descobertos durante a análise panorâmica.

A legislação sobre o tráfico e os africanos livres

As pressões inglesas para a eliminação do tráfico Atlântico de escravos começaram logo nos primeiros anos do século XIX. Em 1807, o parlamento inglês determinou o fim deste comércio, influenciado por um movimento de rejeição à escravidão humana que apareceu primeiro entre os setores religiosos e depois nas classes médias britânicas.¹¹ Como muitos já trataram, após a abolição interna e nas colônias submetidas àquele império, o governo inglês iniciou uma intensa campanha, acrescida de pressões políticas e econômicas, em todos os países do Atlântico para a eliminação total do tráfico.

No âmbito português, já no ano de 1817, o então Reino de Portugal, Brasil e Algarves celebrou uma convenção com a Inglaterra que determinava a extinção do tráfico de escravos ao norte do Equador. Ela também estabelecia que os africanos apreendidos em navios ilegais

¹⁰ Consideraremos as posições de Carlo Ginzburg na sua afirmação de que a História se encontra no rol das disciplinas indiciárias, cujo escopo se faz com base nos vestígios, indícios e sinais que encontramos nos documentos e que, por isso, possui um paradigma científico flexível. Observando os métodos de Morelli, Freud e “Sherlock Holmes”, Ginzburg entende que os historiadores devem observar nas fontes detalhes aparentemente negligenciáveis, mas que remontam a realidades completas. Carlo Guinzburg. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário.” In: **Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história**. São Paulo: Cia. da Letras, 1990; Natalie Z. Davis também corrobora da idéia de história com um estatuto científico flexível. Ao propor uma análise sobre o empolgante caso do “falso Martin Guerre”, no século XVI, Davis discute as provas e possibilidades que o discurso historiográfico tem de operar, para alcançar realidades e trajetórias do passado e torná-las – pela narrativa histórica - inteligíveis. Natalie Zemon Davis. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

¹¹ Mamigonian faz um bom apanhado das discussões internas inglesas sobre a abolição do tráfico e garantias de liberdade para os africanos capturados. Beatriz Gallotti Mamigonian. **To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century**. PhD, History. Waterloo: University of Waterloo, 2002.

seriam libertados e que deveriam prestar serviços como trabalhadores livres, porém tutelados pelo Estado.¹² O alvará português de 1818 regulamentava o tempo máximo de tutela em 14 anos, período considerado necessário para o regime de “aprendizado”. Em novembro de 1826, o recente Império Brasileiro e a Inglaterra mantiveram os acordos antes assinados com Portugal e estabeleceram comissões mistas com sedes no Rio de Janeiro, Serra Leoa e Londres. Estas comissões deveriam julgar os navios apreendidos, visando abolir o tráfico no prazo de três anos, a despeito das pressões internas para mantê-lo. Um processo determinaria a situação ilegal destes navios, e sua “carga humana” seria então considerada livre e deveria ser assistida por autoridades locais a fim de evitar reescravização.

Em novembro de 1831 era sancionada a primeira lei brasileira que abolia o tráfico e regulava apreensões feitas por autoridades locais da Comissão Mista. A partir daí, mais africanos foram libertados. Esta lei, entretanto, transformou a configuração social brasileira oitocentista, com a criação de um grupo que simbolizava, bem ao gosto do império inglês, a transição do uso de trabalhadores escravos para livres. Esta lei, como se sabe, não pôs fim efetivo ao tráfico negreiro, que só terminou com a lei de 1850 e após inúmeros conflitos com a Inglaterra. Tampouco atendeu às expectativas britânicas quanto às garantias de liberdade a que tinham direito os “africanos livres”.¹³ Mas até mesmo o Estado brasileiro negligenciou o fato de que a categoria que passou a ser designada "africanos livres" deveria receber tratamento diferente.

Sabemos que a comissão mista estabelecida no Rio de Janeiro emancipou em torno de 3.500 a 5.000 africanos ilegalmente traficados entre 1830 e 1845, quando foi extinta. De 1845 em diante, a responsabilidade pela apreensão e julgamento dos navios ilegais passou a ser da Auditoria da Marinha e das cortes locais brasileiras. Com a aprovação da lei de 4 de setembro de 1850 e com os esforços para fazê-la valer, foram resgatados por volta de 4.000 africanos, que se tornaram livres. O número total de africanos apreendidos, segundo as fontes oficiais

¹² Para uma visão geral dos encaminhamentos jurídicos e diplomáticos que levaram à abolição no tráfico no Brasil vide: Jaime Rodrigues. **O Infame Comércio: propostas e experiências no final do Tráfico (1800-1850)**. Campinas: Ed. da UNICAMP/CECULT, 2000.

¹³ Durante a vigência da comissão mista seguiram-se discussões em torno da ineficácia da proibição do tráfico, reexportação dos africanos e a garantia de sua liberdade. Beatriz G. Mamigonian. **To be a liberated African**.

declaradas pelo Ministério da Justiça em 1868, pode ser calculado em 11.000, embora estime-se que os importados ilegalmente, somente entre 1831 e 1850, tenham sido 700.000.¹⁴

Pela lei de 1831, estes africanos deveriam ser imediatamente mandados de volta para a África, às custas do traficante que os aprisionara.¹⁵ Mas dada a morosidade (intencional, diga-se de passagem) na condução dos processos, vários africanos acabavam alojados na Casa de Correção da Corte ou em depósitos provinciais, onde aguardavam uma decisão sobre seus destinos.¹⁶ Uma ínfima parcela retornou à África.¹⁷ A maioria, entretanto, permaneceu tutelada no Brasil e incorporou-se ao quadro interno de trabalhadores compulsórios. Inicialmente, foram utilizados em obras públicas e instituições imperiais como a Fábrica de Pólvora da Estrela.

Em 1834 o governo emitiu um aviso que possibilitava a arrematação dos serviços de africanos livres por pessoas de reconhecida “probidade e inteireza”, que residissem na Corte, até que os africanos fossem “reexportados”.¹⁸ E, no ano seguinte, o direito de arremate estendeu-se aos habitantes de todo o Império. Estas medidas possibilitaram a ampliação do uso destes africanos como mão-de-obra de baixíssimo custo e ajudou a afastar a possibilidade de seu retorno à África e também o prolongamento da tutela e o impedimento do usufruto da liberdade “de fato”, livres de impedimentos jurídicos. Tal permissão se justificava pela necessidade de “desocupar e desonerar” a Casa de Correção de mulheres, crianças e velhos que poderiam servir como empregados domésticos. Mas era no trabalho dos homens que muitos estavam interessados. Deste momento em diante, a maioria dos africanos livres residentes no

¹⁴ O número exato de africanos livres no Brasil ainda não é conhecido, o que serve de estímulo para novos trabalhos acerca do tema.

¹⁵ Em 1840 um aviso do Ministro da Justiça anunciava que bastava a apreensão de navios ilegais para a declaração de liberdade dos africanos a bordo. "Aviso do Ministro da Justiça ao Promotor Público declarando a que autoridade deve ser incumbida a formação dos processos para o julgamento dos navios apresados, pelo fato de se empregarem no tráfico ilícito de Africanos; e qual a forma de processo que cumpre adotar-se para a emancipação dos Africanos encontrados a bordo de tais navios," 29/5/1847, **Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil**, 1847, 153.

¹⁶ A Casa de Correção, em obra desde finais da década de 20, abrigou vários africanos que chegaram ilegalmente no País. Destes, alguns foram aproveitados nas obras da mesma casa e outros permaneceram em depósito até serem empregados ou reexportados.

¹⁷ Manoela Carneiro da Cunha tratou dos retornados, entre eles os africanos livres, no seu trabalho: Manoela Carneiro da Cunha. **Negros, estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

¹⁸ "Aviso 29 de Outubro de 1834." AN, IJ6 469. Série Justiça

Brasil foi arrematada por particulares para trabalhar ao lado de escravos, experimentando diariamente os mesmos tratamentos que seus companheiros de cor.¹⁹

A distribuição e incorporação de africanos livres como trabalhadores compulsórios no Brasil seguiu as mesmas trajetórias e características de administração nos outros países onde eles foram capturados. Em Cuba, mesmo que os lá chamados “emancipados” inicialmente tenham sido tomados como “corpo estranho” e alvo de inúmeros projetos de expulsão, Inês Montaud afirma que logo em seguida foram incorporados ao trabalho devido à necessidade de trabalhadores e ao potencial de lucro visto em arrematá-los.²⁰ Segundo a autora, experimentaram condições de vida e perspectivas muito piores que as experimentadas pelos escravos que, ainda de acordo com Montaud, contavam com regulamentação jurídica mais clara.

Até mesmo no Cabo, colônia inglesa, os serviços de “aprendizado” dos “negros de prêmio” eram disputados pelos colonos desembarque após desembarque, o que os forçava a experimentar condições de trabalho muito distantes do treinamento e da liberdade de que deveriam dispor, aproximando-os da condição de escravos, como em Cuba e no Brasil.²¹ Apenas em Serra Leoa parece ter havido diferenças substanciais nas condições de vida dos africanos livres durante o sistema de aprendizado ou tutela em relação aos escravos.²²

No ano de 1853, foi aprovado um decreto que proibiu novos arremates e concedeu emancipação efetiva a todos os africanos que tinham servido a particulares por 14 anos.²³ Até aquele momento, embora a convenção de 1818 determinasse o período máximo de tutela, não havia na legislação brasileira nenhum limite temporal para o uso destes africanos. Os que

¹⁹ Segundo Beatriz Mamigonian, 80% trabalhavam em residências. Esta autora também dá detalhes sobre os termos de arrematação de africanos livres por particulares. B. G. Mamigonian. “Revisitando o problema...”

²⁰ Inês Roldan de Montaud. “Origen, evolucion y supresión del grupo de negros ‘emancipados’ en Cuba (1817-1870).” *Revista de Indias – Espana e Inglaterra durante los anos del predominio Hispano*. Vol. XLII, N.º 167/168 (enero-junio 1982): 559-641.

²¹ Christopher Saunders. “Liberated africans in Cape Colony in the first half of de nineteenth century.” In: *International Journal of African Historical Studies*. 18, n. 2 (1985): 223-239.

²² Idem., p. 236. Saunders afirma, em comparação com a experiência dos africanos livres no Cabo, que os que foram para Serra Leoa, lugar que deveria ser exemplar no tratamento dos emancipados ingleses, estabeleceram comunidades rurais, também chamadas como “províncias da liberdade”. Lá, acabaram por dominar numericamente a população pré-existente. No Cabo, eles se integraram às classes dominadas. Sobre os africanos livres na Serra Leoa, ver também: J. Peterson. **Province of freedom**. London: s.n., 1969.; Johnson U. J. Asiegbu. **Slavery and politics on liberation 1787-1861. A study of Liberated African Emigration and British anti-slavery policy**. New York: Africana Publishing Corporation, 1969.

²³ “Decreto n. 1303 de 28 de Dezembro de 1853 - Emancipação dos africanos livres que tiverem servido por quatorze anos a particulares,” *Coleção de Leis do Império do Brasil*, 420-1. Esta lei abrangeu somente os africanos arrematados por particulares, excluindo, portanto, aqueles que trabalhavam em instituições públicas.

trabalhavam em instituições públicas não estavam contemplados no decreto e, portanto, trabalharam bem mais do que os 14 anos ali arbitrados. Vale ainda destacar que os africanos que estavam em condições de se emancipar deveriam, às suas custas, iniciar um demorado processo junto ao Juizado de Órfãos²⁴, para comprovar o tempo de serviço prestado.

Muitas emancipações foram negadas e mesmo quando conseguia ser “emancipado”, o africano livre ainda estava sujeito a residir em local determinado pelo Estado. Enquanto aguardava esta definição, ele era mantido em depósito na Casa de Correção, na Corte, ou incorporava-se a instituições públicas, como a Fábrica de Pólvora da Estrela. Desta forma, a burocracia exigida para a concessão da carta de emancipação também inibiu a liberdade efetiva permitida pela lei, prolongando a experiência da tutela também para os arrematados a particulares.

Somente em 1864 houve uma lei de emancipação que surtiu efeito.²⁵ Deste momento em diante, todos os africanos livres que serviam nas instituições públicas ou a particulares deveriam receber cartas de emancipação, emitidas pelos juizes de órfãos ou presidentes de província, sem nenhum custo ou burocracia. Terminava assim a condição de tutela a que era submetida um grupo social específico que pela lei devia ser livre. Bastava apenas que eles pedissem sua emancipação ao juizado. Ainda assim, de acordo com um relatório interceptado pelo Foreign Office – órgão do governo inglês – , em março de 1865, podia-se constatar a existência de muitos africanos livres em instituições públicas brasileiras. Sabemos que neste ano havia ainda 18 pessoas nestas condições na Fábrica de Pólvora da Estrela.²⁶

A utilização de mão de obra africana livre ao longo de 40 anos, aliada às pressões inglesas, demandou que o governo imperial aprovasse uma infinidade de leis, decretos e alvarás para a regulamentação dos seus serviços.²⁷ Em um período curto, nunca houve no Brasil um volume tão grande de instrumentos jurídicos sobre escravos como existiu para os africanos livres. O Estado se preocupou tanto em identificá-los e controlá-los que produziu muitos registros que documentam a história deste grupo – talvez mais que qualquer documentação

²⁴ O Juízo dos Órfãos era o órgão judiciário encarregado de resolver todos os assuntos referentes aos que fossem “órfãos”, ou estivessem em condições equivalentes. Assim, além dos filhos que perderam seus pais, foram incluídos sob a sua alçada todos os africanos livres que desejassem obter algum direito.

²⁵ "Decreto 3310 - Emancipação dos Africanos Livres," 24/9/1864, *Coleção das Leis do Império do Brasil*, 160-161.

²⁶ “Relatório interceptado pelo Foreign Office. Hunt to Russel, em 10 de março de 1865.” FO 84/1244. [Documento gentilmente cedido por Beatriz Mamigonian].

²⁷ Jorge Prata de Sousa faz um inventário destas leis em sua tese: Jorge Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre: trabalho, cotidiano e luta**. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.

correspondente à experiência dos cativos. Para além da riqueza documental sobre eles, é preciso observar que sua condição jurídica e social é intrigante e ao mesmo tempo reveladora. Legalmente não eram considerados escravos, mas a maioria foi obrigada a trabalhar como tal, ao lado deles e mesmo em condições piores que os cativos.

Em instituições públicas ou residências particulares, eles se relacionavam com pessoas de condições sociais diferentes ao mesmo tempo em que consolidavam seu espaço diferenciado naquela sociedade já demarcada por relações de trabalho escravista. Partilhando um ambiente de trabalho com escravos e homens livres, trocavam experiências, estabeleciam redes de sociabilidade numa tentativa de se adaptar e localizar em uma condição de vida extremamente nova que era a “liberdade controlada”.

A fábrica de Pólvora da Estrela

Decididamente, a Fábrica de Pólvora da Estrela é um espaço privilegiado para a análise que empreendemos, já que ali africanos livres, escravos da nação²⁸ e homens livres trabalhavam juntos. Ela foi criada por decretos no ano de 1808 para produzir pólvora destinada ao consumo do Reino e seus domínios ultramarinos. Sua implementação associou-se à necessidade de prover condições mínimas para a estruturação do aparelho militar do Estado Imperial, gerada pela chegada da família real portuguesa ao Brasil. Isto significa que, além de ser uma instituição pública, estava ligada a interesses estratégicos militares – o que redundava em grande controle sobre suas atividades e num enorme volume de registros sobre ela.

Em 1813, o Conde de Linhares, Ministro da Guerra, executou o decreto real de fundação da fábrica instalando-a nas proximidades da Lagoa de Rodrigo de Freitas, na Corte. No final da década de 1820, ela foi transferida para a Serra da Estrela, nos limites onde hoje ficam os municípios de Magé, Petrópolis e Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro.²⁹

²⁸ Escravos da Nação eram aqueles de propriedade do governo.

²⁹ Desde 1824 a Serra da Estrela, Distrito de Magé, já vinha sendo visitada pelo Ministério da Guerra para a averiguação das condições locais, tendo como finalidade o aumento da produção. As razões para a mudança, segundo Jorge Prata, foram ocasionadas pela falta de um sistema de drenagem que melhor aproveitasse os recursos hídricos, o excessivo desmatamento nas fraldas no morro do Corcovado e pelo permanente desvio das águas, fatores que comprometeram a produção por falta de força motriz. Há também um comunicado do Comandante Engenheiro da fábrica, explicando que a baixa produtividade foi ocasionada “por falta absoluta de salitre no mercado do Rio de Janeiro”, segundo ele este foi o fator fundamental para que ela parasse de funcionar entre os anos de 1829 e 1831. Além disso vários vizinhos nas imediações da Lagoa protestavam contra os perigos que a pólvora representava, isto provocou a busca por lugares mais distantes. J. P. de Sousa. **Africano livre.** e “Ofício do Comandante Engenheiro, Manoel Joaquim Pardal, ao Ministro e Secretário de Estado, Sr. Bento Barroso Pereira, em 11 de agosto de 1832.” AN- IG5 1 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

No início das atividades produtivas, em 1832, a fábrica empregou um sistema rufo-fábrica, caracterizado desta forma por conciliar atividades agrícolas, de subsistência, além de basear-se no trabalho compulsório, de escravos e também no trabalho livre.³⁰ A partir de 1835, os africanos livres se somaram ao quadro de trabalhadores, o que demandou novas formas de tratamento interno com a burocracia exigida para o tratamento da categoria.

Gerida por militares, a Fábrica de Pólvora utilizou mão de obra de diferentes regimes jurídicos e arranjos de trabalho. A preferência, contudo, sempre recaiu sobre trabalhadores compulsórios, submetidos a controle mais rígido e próprio das organizações militares. Os africanos livres marcaram uma significativa presença entre os trabalhadores da fábrica e, junto dos escravos da nação, constituíam a maioria dentre os trabalhadores. A partir da década de 1850, ultrapassavam o número de escravos da nação, devido à grande oferta conseqüente da maior eficiência na repressão ao tráfico empreendida após a lei Eusébio de Queiroz. Nesta mesma década, a fábrica passava por um processo de reformulação interna que previa o fim do regime rufo-fábrica, acabando com a sua parte agrícola e dirigindo-se para a substituição gradual de africanos livres e escravos por artífices militares. Na década de 1860 africanos livres e escravos eram transferidos da fábrica, mas também iniciaram seus processos de emancipação e alforria.

A composição *sui generis* de relações de trabalho de naturezas diversas no interior desta fábrica não só permitiu um aprofundamento da análise do processo de inserção dos africanos livres no universo escravista, como permitiu também tocar em outros aspectos até certo ponto pouco conhecidos pela maioria dos historiadores do trabalho no Brasil. A associação entre atividades fabris e agrícolas e, sobretudo, o emprego de trabalhadores de condições jurídico-sociais e de origens diversas, constituem um campo bastante favorável para aprofundarmos a análise do processo que a historiografia tem normalmente tratado como a “transição” do trabalho escravo para o livre.

Percebemos que este processo baseou-se em diversas formas de trabalho compulsório e obrigatório (artífices militares), apresentando nuances mais complexas do que a adoção de relações de trabalho ancoradas no trabalho livre assalariado. Assim, o estudo dos africanos livres trabalhadores da Fábrica de Pólvora da Estrela ajuda a demarcar com mais clareza os

³⁰ Isto remonta à sua criação, em 1808, quando D. João VI quis organizar um processo produtivo manufatureiro auto-sustentável.

extremos de viver não apenas entre o cativo e a liberdade, mas entre sistemas produtivos distintos.

Entabulando diálogos: fontes disponíveis, a historiografia e perspectivas de análise.

Como descreveu Jorge Prata de Sousa, desde a apreensão das embarcações ilegais pelos navios da Comissão Mista, em 1818, era necessária uma série de procedimentos para a instauração do processo que atestava ou não a ilegalidade daquele comércio. O autor identifica pelo menos três ricos “momentos históricos” imprescindíveis para a caracterização dos africanos livres: o primeiro, “o da captura feita pelos navios ingleses em alto mar ou próximos à costa brasileira”, pressupunha a organização de um processo na Comissão Mista comprobatório da ilegalidade das presas; no segundo momento, “findo o processo e proclamada a sentença” se os donos do navio fossem considerados como culpados, “os africanos eram considerados como africanos livres sob a guarda do governo Imperial” e colocados em tutela, gerando um novo grupo documental variado e pouco explorado pela historiografia específica; finalmente, segundo o autor, “se pode detectar a produção de registro sobre os africanos livres” quando o governo aprovou o decreto 1.303, de 28 de dezembro de 1853, que “permitiu passar carta de emancipação àqueles africanos livres que haviam completado o período de quatorze anos de trabalho compulsório.”³¹

Neste momento, o africano livre que soubesse ter 14 anos ou mais (na maioria das vezes) de trabalho compulsório requeria sua “liberdade” ao Ministério da Justiça através de um Curador, delegado para eles no “terceiro momento” classificado pelo autor, que julgamos abranger também o “derradeiro momento” da categoria. Como vimos, a partir da lei de 1864, os africanos livres deixam de existir juridicamente. Em outros países valia o mesmo tempo de aprendizado normativo, entretanto, de acordo com as dinâmicas internas destes países, este tempo de tutela variou para mais ou para menos. Voltando ao caso do Brasil, a partir década

³¹ Para ver uma ampla caracterização destes registros e caminhos jurídicos para a consideração de um africano como “livre”, consultar J. P. de Sousa. **Africano livre**. Beatriz Mamigonian abordou também a legislação integrando-as a uma ação atlântica para a finalização do tráfico e treinamento de trabalhadores compulsórios, iniciada pelos Ingleses e reelaboradas localmente. B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**. Florence aborda no seu artigo A. B. de Florence. “Os africanos livres na Bahia”. Leslie Bethel descreveu intensamente estes “momentos” descritos por Prata, de uma outra perspectiva. Leslie Bethell. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869**. Rio de Janeiro: EDUSP/Expressão e Cultura, 1976.

de 1860 temos o início de uma série de discussões e ações acerca da liberdade, escravidão, cidadania e propriedade, como muitos já trataram.

É possível enxergar vários desdobramentos jurídicos e legais que possibilitaram a criação da categoria social “africanos livres” no Brasil e também em outros países do Atlântico.³² Para os africanos apreendidos e julgados como livres, o Império Brasileiro deveria resguardar uma série de informações desde o processo original contra o navio, de forma que ele pudesse controlar o tempo de permanência e para quem ele servia como “aprendiz” ou “trabalhador livre”. Na imensa maioria das vezes, os africanos livres tiveram os seus direitos negados ou convenientemente ignorados pelo Estado que, em tese, deveria “protegê-los contra a reescravização”.

Ainda que esta tenha sido a tônica das experiências dos cerca de 11.000 indivíduos mercedores da “alcunha” de africanos livres no Brasil (contra cerca de 700.000 que foram simplesmente transformados em escravos), sobraram “deslizes” legais que nos permitem acompanhar parte das trajetórias de alguns destes homens e mulheres, como no caso daqueles que foram para a Serra da Estrela produzir pólvora. Jorge Prata também o fez constituindo-se no primeiro a pensar o grupo “como um elemento distinto dos demais escravos” e nas suas lutas pela emancipação. Desta forma o autor inaugura um espaço de reflexões sobre a experiência específica destes negros, identificando-os como portadores de demandas e realidades singulares que integram-se “no contexto social da escravidão e do movimento abolicionista”.³³ Dois anos depois, Beatriz Mamigonian e Afonso Bandeira de Florence defenderam, respectivamente, tese e dissertação sobre o tema, explorando os significados da “liberdade” dos africanos livres, de diferentes ângulos, escalas e perspectivas para a consolidação da especificidade deste grupo.

Dentro da perspectiva de identificação e consolidação das análises sobre esta categoria social no Brasil, estes autores apoiaram-se na documentação produzida pelo Ministério da Justiça, especialmente aquela do momento posterior a aprovação da lei de 1853, que emancipava (e não libertava) os africanos livres a serviço de particulares, mas não os do “serviço público”. Ou seja, partiram da documentação produzida no “terceiro momento” identificado por Prata de Souza. Este autor, Mamigonian e Florence chegaram a seguir trajetórias de alguns daqueles que haviam servido para arrematantes, e de parte daqueles que

³² Ver sobre processos em outros países na tese de B. G. Mamigonian. **To be a liberated African.**

³³ J. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 2.

“aprendiam” nas instituições públicas, tentando conseguir brechas nas leis que os excluía. Isso foi possível porque neste *corpus* documental havia petições de africanos livres que requisitavam a “troca” de seus arrematantes, denunciavam os maus tratos sofridos e faziam verdadeiras artimanhas para provar que já estavam civilizados, morigerados e que poderiam *viver sobre si*, como forma de convencimento nas petições de emancipação.

Eles cruzaram documentação e bibliografia variadas para o desenvolvimento das suas questões específicas. Beatriz Mamigonian usou a documentação do Foreign Office e bibliografia internacional sobre o grupo para conectá-los à experiência atlântica do fim do tráfico, além da clara influência da produção recente sobre os escravos³⁴; Florence recorreu às peças de Martins Penna e encontrou detalhes que acrescentaram enigmas (e algumas respostas) às interpretações sobre o grupo, além disso acompanhou os debates no Senado e Câmara a respeito para consolidar suas diferenças na visão das elites e as petições de emancipação para ter a própria visão dos africanos livres sobre a sua condição.³⁵

Jorge Prata de Sousa foi o que mais se aproximou da documentação e do grupo com que trabalhamos: os que estavam “a serviço do Estado”. O autor trabalhou com documentos das instituições imperiais que se serviram de africanos livres, especialmente na segunda parte do seu trabalho, quando trata da Fábrica de Pólvora da Estrela, Fábrica de Ferro S. João de Ipanema, Arsenais, Casa de Correção e Colônia de Itapura entre os anos de 1830 e 1850.³⁶ Elegeu portanto o “estudo de casos como opção metodológica para analisar onde os africanos livres foram utilizados; que tipos de serviços prestavam, qual o regime de trabalho e que chances tiveram em conhecer um ofício.”³⁷

Seu esforço para “analisar onde os africanos livres foram utilizados” foi certamente grandioso. O fez, porém, como um recurso metodológico, embora não exatamente para entender os africanos nas dinâmicas internas destes locais, conquanto tenha avançado bastante neste sentido. Em suas próprias palavras, deteu-se em “miudezas”, ou seja, escolheu espaços

³⁴ B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**. A autora privilegia as análises dos seguintes autores e obras: . Sidney Chalhoub. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.; Eduardo Spiller Penna. **Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas, SP: Editora da Unicamp/Cecult, 2001.; Elciene Azevedo. **Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gana na imperial cidade de São Paulo**, Campinas, SP: Editora da Unicamp/Cecult, 1999.; K. Grinberg. **Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade na Corte de apelação do Rio de Janeiro, século XIX**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.; entre outros.

³⁵ A. B. de Florence. **Entre o cativo e a liberdade**.

³⁶ J. P. de Sousa. **Africano livre**. O autor utilizou a década de 1850 como limite cronológico para os seus estudos de casa.

³⁷ Idem.

circunscritos para verificar regras maiores em relação ao grupo.³⁸ Há uma outra razão metodológica para a sua escolha: a documentação do Estado é vasta e organizada, além de situar-se em arquivos conhecidos, como o Arquivo Nacional, na cidade do Rio de Janeiro, somados a outros grupos documentais e lugares de memória.

Percebemos que, das séries documentais sobre o grupo elencadas, os três autores investem a fundo na documentação acerca das emancipações, pois ali este grupo social aparece com mais destaque organizando procedimentos e consolidando identidades nas estratégias individuais de cada africano que entrava com petições de emancipação ou quaisquer outras. Privilegiamos, entretanto, o tempo em que viveram sob tutela e a análise da documentação produzida neste período, embora recorramos, é claro, as fontes e reflexões utilizadas por estes autores sobre o processo de conquista da liberdade “de fato” dos africanos livres que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela.

Contamos, para isso, com fundos e relatórios próprios sobre a fábrica para todo o período cronológico proposto, que se encontram no Arquivo Nacional e no Arquivo Histórico do Exército, no Rio de Janeiro. Nossas principais fontes foram os ofícios trocados entre o diretor da fábrica e o Ministério da Guerra sobre os mais variados assuntos, que estão organizados no fundo IG5, Série Guerra, do Arquivo Nacional. Estes ofícios são fontes riquíssimas, pois neles há mapas que apresentam a contabilidade dos trabalhadores periódicos, requisições feitas pelos trabalhadores, mapas descritivos das dependências da fábrica de pólvora, inventários, orçamentos e relatórios anuais com detalhes sobre obras, organização do espaço fabril e de moradia, registros de compra de maquinários e matérias primas, impressões sobre o sistema misto de produção, sobre a utilização de regimes de trabalhos diferenciados e outros variados assuntos que nos permitiram adquirir indícios sobre o rico cotidiano daquela fábrica. Utilizamos também as minutas dos ofícios enviados do Ministério para a Fábrica, que complementam este fundo, localizadas no Arquivo Histórico do Exército sob a forma de três grandes livros.

Valemo-nos ainda dos Relatórios Ministeriais da repartição da Guerra, hoje Ministério do Exército, que se destinavam a apresentar os trabalhos das instituições que compunham este órgão para a Assembléia Legislativa. Neles encontramos muitos dados sobre a fábrica, tais como a produção anual de pólvora, regulamentos, orçamentos e mapas de trabalhadores, importantes para a construção da história daquele estabelecimento. Além dos relatórios,

³⁸ Idem.

encontramos na Indústria de Material Bélico (IMBEL) – nome atual da Fábrica de Pólvora da Estrela -, dois livros organizados cronologicamente como um material para a posterior escrita da história da fábrica. Estes três grupos de fontes são importantes referenciais para os que desejam examinar as organizações fabris imperiais e seus trabalhadores durante o século XIX.

Resta-nos observar que, por ser uma documentação muito direta, destinada a informar o estado da fábrica e seus trabalhadores ao órgão superior administrativo, os dados sobre o cotidiano, disputas internas e os conflitos apareceram com inúmeras camadas de atenuantes, ali presentes com o fim de demonstrar o controle da administração sobre seus trabalhadores. Elas diferem, portanto, da documentação da Fábrica de Ferro S. João de Ipanema, outra organização fabril imperial que também utilizou africanos livres, cujos ofícios encaminhavam-se para a secretaria de polícia e para o presidente da Província de São Paulo, onde constavam ricas informações sobre o cotidiano e os conflitos para a manutenção de disciplina, estudados por Jaime Rodrigues.³⁹ Entretanto, a despeito dos recursos retóricos utilizados, a documentação enviada para o Ministério deixou escapar fragmentos valiosos sobre as experiências dos africanos livres, bem como a dos seus demais trabalhadores.

Dispomos também de fontes auxiliares que nos permitiram completar algumas destas lacunas sobre as trajetórias dos africanos livres na Fábrica. Na série Justiça – IJ6 -, no Arquivo Nacional, encontramos várias petições de emancipação dos africanos livres que trabalharam na Fábrica de Pólvora da Estrela, entre outras requisições de africanos que foram concedidos a outros arrematantes.⁴⁰ Através desta documentação encontramos tanto preciosos relatos sobre a experiência da tutela, quanto os argumentos e estratégias utilizadas para livrarem-se dela.

Portanto, examinar a documentação referente ao período em que os africanos livres viveram sob tutela, significa dizer que caminhamos de forma a complementar o trabalho produzido pela historiografia que analisou os africanos na década de 1850 - olhando as experiências dos que vieram em 1830 a partir das petições de emancipação -, pois estamos investigando também a documentação e os relatos dos que vieram no início do período de repressão ao tráfico. Ao privilegiar os documentos mais organizados produzidos a partir da

³⁹ Jaime Rodrigues. “Ferro, trabalho e conflito...”

⁴⁰ Toda documentação referente aos africanos livres que trabalharam na Fábrica de Pólvora da Estrela e que pediram emancipações estava sob a guarda do Ministério da Justiça. Estes fundos documentais foram gentilmente cedidos por Beatriz Mamigonian. Agradecemos a contribuição de Beatriz G. Mamigonian que cedeu esta documentação imprescindível.

segunda metade do século, estes historiadores na maioria das vezes não se deram conta da riqueza encontrada na documentação produzida na tutela.

Esta opção fez com que suas análises não contemplassem o fato de que havia mais diferenças entre os africanos livres do que aquelas entre os que “foram para o serviço público” ou “para arrematantes privados”. Afirmamos ainda que os africanos que chegavam entre 1830 e 1840 eram significativamente diferentes daqueles que chegaram a partir de 1850. Acreditamos que são grupos distintos no interior de uma categoria social mais ampla, com visões muito distintas acerca de seu estatuto legal e que mantiveram estratégias diferenciadas para alcançar a liberdade e tornarem-se “livres legítimos”, ou seja, sem impedimentos legais ou presos a “charadas jurídicas”.⁴¹ Assim como o escravo do começo do século não era igual ao da segunda metade do XIX (em suas condições materiais e atitudes frente ao sistema) os africanos livres também não o eram.

Os que chegavam a bordo dos navios apreendidos - sobretudo pelos ingleses - a partir da década de 1830, dificilmente sabiam se suas vidas, tal como a conheciam, seriam mantidas depois dali (ou durante a travessia). Antes de serem capturados pelas autoridades da comissão mista, aqueles homens e mulheres vivenciavam situações típicas dos africanos que fizeram a travessia e se tornavam escravos, prática secular no Atlântico.

Se Peter Linebaugh estiver correto em suas afirmações sobre o “modo de produção do navio”, poderíamos supor que os africanos a bordo destes brigues e escunas ilegais tenham sentido o clima apressado e temeroso dos tripulantes em relação ao policiamento marítimo dos ingleses e se comunicado com os outros ocupantes através de uma linguagem híbrida.⁴² Diante da experiência da captura, talvez fizesse pouca diferença, nos porões dos navios, o fato de seus aprisionamentos serem legais ou ilegais. A insegurança que acompanhava aqueles indivíduos novamente capturados, agora pela comissão mista, estendia-se não só durante o processo que julgava o navio que lhes trouxera, como também no período de tutela. Este grupo jurídico, artificialmente criado em diversos países do Atlântico, ainda era uma experiência recente para

⁴¹ Termo freqüentemente utilizado pelo Prof. Dr. Sidney Chalhoub, no dia a dia e em algumas de suas obras, como por exemplo: Sidney Chalhoub. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.; Sidney Chalhoub. **Machado de Assis: historiador**. São Paulo: Cia. das Letras, 2003.

⁴² Peter Linebaugh propôs uma reflexão sobre o “modo de produção do navio”, que marcou o século XVII, sob o qual o autor diz que “Como modo de produção quero considerá-los não como fontes de riqueza ou meios de criação de valor, nem como etapas de crescimento econômico, e menos ainda como maneiras de satisfazer os desejos humanos. Considero-os apenas como um quadro de interação humana, quadro que tanto conduz como molda a experiência humana.” Peter Linebaugh. “Todas as montanhas Atlânticas estremeeceram.” In: Revista Brasileira de História, pp.: 7 a 46, 1984. p. 31.

todos os direta ou indiretamente envolvidos neste processo. O modo como foram integrados ao sistema escravista acompanhou muito “confortavelmente” este tom de “experimento social.”⁴³

Na década de 1850 os africanos livres já começavam a se articular para a emancipação. O “experimento social” já conhecia os seus direitos e desenvolvia estratégias jurídicas para provar a “eficiência” do sistema que os civilizara, a fim de conseguirem a “liberdade efetiva”. A historiografia sobre o tema sugere que a lei de 1853, ainda que seja fruto de pressões externas e internas no sentido da “abolição gradual” do sistema, pode também ter sido uma expressão das lutas dos próprios africanos livres neste sentido. Até mesmo aqueles que chegavam após a lei de 1850, que de fato aboliu o tráfico, poderiam ter mais “consciência” da ilegalidade da sua captura ainda nos navios. Parafraseando Linebaugh: “as pessoas conversam, afinal.”⁴⁴

Esta dissertação examina todo o período em que os africanos livres viveram sob tutela (e conseguiram dela emancipar-se). Focalizamos os anos que vão de 1831 até 1870 (ainda que os africanos livres tenha deixado de existir juridicamente em 1864-1865), tentando acompanhar as mudanças na forma da tutela e a transformação daqueles homens e mulheres em uma categoria social. Isso marca algumas das diferenças práticas e burocráticas em relação àqueles que serviram ao Estado e os outros, que trabalharam para arrematantes particulares. Observaremos que o arrematante estatal e o privado estabeleceram relações distintas com os africanos livres, em muitos sentidos.

Acreditamos que em circunstâncias de arrematação diversas, um “espaço de conflito”, mas também de “mediação” acompanhou a trajetória destes africanos. As leis que originaram e regulamentaram a existência deste grupo social, ainda que tenham sido constantemente burladas, “perseguiram” os africanos (e seus arrematantes) onde quer que eles fossem. Neste sentido, concordamos com Thompson, ao considerar as leis ou a “Lei”, como instituição e corpo de regras, ainda que tenha sido um instrumento criado e utilizado pelos dominantes (proprietários, Estado, “pajens” etc) para submeter os dominados (operários, escravos, africanos livres etc), como uma arena de lutas. Entretanto, estes embates se deram, “não de qualquer maneira que se quisesse, mas *através das formas da lei*; e a lei como outras instituições

⁴³ Beatriz Mamigonian tratou do assunto no seu 4º capítulo, intitulado: “Other meanings of freedom: the British Foreign Office and the liberated Africans in Brazil.”, pp. 134-193. In: B. G. Mamigonian. **To be a liberated African.**

⁴⁴ P. Linebaugh. “Todas as montanhas”

(...) tem suas características próprias, sua própria história e lógicas de desenvolvimento independentes.”⁴⁵

Desta maneira, ao tratar com os africanos livres, o Estado não poderia ignorar totalmente a diferença entre eles e os escravos e “livres”. Os termos que determinam estas categorias jurídicas e sociais eram delimitados *através das formas da lei*. Queremos com isso dizer que a diferença de praxe legal, que possibilitou e consolidou o grupo de africanos livres, pode ter sido apreendida favoravelmente pelos africanos para que eles não só construíssem saídas para o “labirinto jurídico” em que estavam metidos, como também para que estabelecessem sua distinção em relação aos outros grupos sociais. A rotina burocrática que vivenciavam, dentro desta perspectiva, servia como uma forma de recordação constante destas diferenças para eles e para o Estado, como tutor e beneficiário direto de seu trabalho.

Vários estudos sobre os escravos no Brasil, especialmente aqueles que se dedicaram às últimas três décadas da escravidão, já utilizaram esta perspectiva teórica acerca da lei apontada por E. P. Thompson. Destacamos os trabalhos de Sidney Chalhoub, Eduardo S. Penna e Joseli Mendonça.⁴⁶ Estes autores tiveram que lidar com as especificidades brasileiras, para demonstrar como os escravos lutaram nas searas da Lei, principalmente nas ações de liberdade. Ainda que tenham sido portadores de inúmeras limitações, em razão da sua “não-cidadania” e da condição de escravos, eles se valeram dos *termos da lei* para obter a liberdade. O próprio Thompson os excluiu de sua lógica legal, ao olhar para a Inglaterra do século XVIII:

É inerente ao caráter específico da lei, como corpo de regras e procedimentos, que aplique critérios lógicos referidos a padrões de universalidade e igualdade. É verdade que certas categorias de pessoas podem ser excluídas dessa lógica (como as crianças ou os escravos), que outras categorias tenham seu acesso vedado a partes da lógica (como as mulheres ou, para muitas formas do direito do século 18, aqueles sem certos tipos de propriedade) e que os pobres muitas vezes possam ser excluídos pela miséria, dos dispendiosos procedimentos legais.⁴⁷

P. Linebaugh observou em relação às idéias de Thompson que ele mergulhou tão fundo no estudo da experiência dos trabalhadores ingleses para a formação da classe operária

⁴⁵ E. P. Thompson. **Senhores**, p. 353. Grifo do autor.

⁴⁶ S. Chalhoub. **Visões da liberdade**; E. S. Penna. **Pajens da casa imperial**; Joseli Maria Nunes de Mendonça. **Entre a mão, e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil**. Campinas, SP: Editora da Unicamp/Cecult, 1999.

⁴⁷ E. P. Thompson. **Senhores**, p. 353. Grifo nosso.

que não articulou a este processo outras experiências atlânticas .⁴⁸ Fugindo um pouco desta polêmica, preferimos pensar na visão teórica acerca da Lei que Thompson produziu, com as reflexões propostas por Linebaugh, para que possamos apreender as diferenças dos africanos livres no nosso espaço específico, bem como compreender a formação da identidade do grupo a partir do espaço da Lei.⁴⁹

Jorge Prata de Sousa, Beatriz Mamigonian e Afonso Florence discutem a questão do status jurídico e do espaço da lei de formas diferentes entre si para pensar a liberdade dos africanos. Porém, apesar das inúmeras influências destes textos nesta dissertação, estabelecemos questões e perspectivas teórico-metodológicas que se distinguem das demais.

Prata de Sousa, em suas próprias palavras, procurou estudar a forma como os africanos livres “tomaram consciência de seus direitos e como se esforçaram em transformar as idéias emancipacionistas em direitos palpáveis.”⁵⁰ Em um momento imediatamente posterior do seu texto, ele constata que:

A identificação de um volume de leis, decretos, regimentos, portarias e avisos, impõe a pesquisa uma reflexão. Não há para o caso da escravaria, proporcionalmente, um volume de normas jurídicas tão vasto (no tempo) e tão amplo (nos vários meandros da existência) quanto existe para os africanos livres.

Á primeira vista, seria seguro e fácil estabelecer a diferença e acentuá-la, expondo o argumento da existência do volume de leis sobre os africanos livres. Entretanto, a norma jurídica estabelecida na lei, por si só, ajuda, mas não dá conta de configurar um objeto de investigação. Inicialmente, tenho à minha frente um rastro, um sendeiro e não uma rota segura.⁵¹

É perceptível que a questão legal para o autor não ganhou a mesma relevância que possui para o nosso trabalho. De acordo com a análise de Jorge Prata de Sousa, a condição jurídica especial deste grupo de negros facilitou a unificação do grupo, principalmente partir da década de 1850:

Nos registros policiais pude conferir o esforço de alguns africanos de fazerem valer a lei a seu favor através de reivindicações, apoiados por advogados simpatizantes com suas causas. Os africanos livres faziam-se representar diante do poder judiciário e exigiam o

⁴⁸ P. Linebaugh. “Todas as montanhas”

⁴⁹ Frutos das leituras dos livros “Formação da classe 1” e do texto “Consciência de classes sem classes”, do Peculiaridades...e Senhores e caçadores. Colocar as referências...

⁵⁰ J. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 2.

⁵¹ Idem, pp. 4-5.

cumprimento da lei, seja em seus aspectos formais, tais como carta de emancipação depois de cumprido o prazo de trabalho compulsório até naquele direito não legislado, como o direito de exigir de seu senhor consignatário maior porcentagem nos lucros conseguidos com o seu trabalho.⁵²

Mesmo direcionando-se a partir destes “rastros” - ou como denominava o italiano Carlo Ginzburg, através dos “sinais” ou “pormenores reveladores” -, percebemos que o autor se distanciou um pouco do que ele chamou de “rota segura”.⁵³ Tentando nos aproximar um pouco do personagem de Sir Artur Conan Doyle, Sherlock Holmes (ambos ingleses do século XIX, como também parte dos burocratas da comissão mista), e prosseguindo a partir das “pistas” do processo legal que culminou em social no século XIX “brasileiro”, percebemos que a “Lei” ocupou sim um espaço importante tanto para os africanos livres como para os outros grupos envolvidos.

Beatriz Mamigonian, três anos depois de Jorge Prata de Sousa, retomava a questão da liberdade dos africanos livres na forma de uma outra tese de doutorado. Diferente dele, a autora apostou na leitura da produção bibliográfica recente sobre estes africanos, os escravos e o tráfico Atlântico, internacional e nacional, não só para identificar o estatuto social particular do grupo, como também para situá-lo como um componente importante da dinâmica das relações de trabalho atlânticas no século XIX. Até o momento, a produção historiográfica a respeito tanto do tráfico quanto a específica sobre o tema, não havia destacado esta dimensão internacional dos africanos livres. Em suas palavras, ela afirma que seu trabalho estava

baseado na idéia de que sua emancipação em condições especiais separou os africanos livres de outros africanos mantidos em escravidão, e também das pessoas livres, em dois sentidos: os africanos livres pertenciam a uma categoria legal especial e eles eram obrigados a se submeter a uma experiência especial de trabalho. Portanto, o fato de não serem ‘nem escravos nem livres’ carregava significados paralelos e estava ligado a diferentes, embora conexos, acontecimentos por todo o Atlântico. Por um lado, africanos livres eram pessoas legalmente livres resgatadas da escravidão mas mantidos sob tutela por um período

⁵² J. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 5

⁵³ No livro “Mitos, emblemas, sinais” Guinzburg organiza as bases do que ele chamou de “paradigma indiciário”, ou seja, um modelo epistemológico do final do século XIX, que “emergiu silenciosamente no âmbito das ciências humanas” que até o momento seus profissionais não haviam prestado “suficiente atenção”. A “proposta paradigmática” do autor, que terminou o seu livro em 1986 - portanto no auge do “tempo das incertezas” e da “crise dos foros de cientificidade das “Ciências Humanas” -, foi a de que a análise desse paradigma, amplamente operante de fato, ainda não teorizado explicitamente, talvez [pudesse] ajudar a sair dos incômodos da contraposição entre “racionalismo” e “irracionalismo”. Ver a tradução brasileira de Federico Carotti: Carlo Guinzburg. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”. In: C. Guinzburg. **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Pp: 143-180.

específico durante o qual não poderiam gozar sua ‘liberdade plena’. Neste sentido, suas vidas devem ser comparadas àquelas de pessoas livres descendentes de africanos que haviam feito seu caminho fora da escravidão e continuavam a lutar por direitos cidadãos nos territórios em que viviam. Por outro lado, a planejada incorporação de africanos livres como trabalhadores livres depois de um período transicional de aprendizado os colocava no domínio do trabalho pós-escravidão. Neste sentido, a experiência de trabalho dos africanos livres deve ser comparada àquela de pessoas legalmente livres onde quer que se fixassem e deve situar-se contra as várias formas de trabalho livres (não-compulsório) e compulsório que se seguiram após o declínio da escravidão no século XIX. A questão abordada neste trabalho é até que ponto os africanos livres do Brasil gozavam da liberdade prescrita a eles pelas medidas abolicionistas, considerando que seus termos de serviço eram cumpridos durante o tempo em que não apenas a escravidão desenvolveu-se mas também em que a entrada ilegal de escravos atingiu números sem precedentes.⁵⁴

Como vimos, a autora enfatiza a diferença de estatuto legal, não só pelas chances que eles tiveram de se emancipar distintamente dos escravos, como também consolida a idéia (que os põe em evidência nos países Atlânticos), de que eles não poderiam ser considerados “nem escravos, nem livres”, como Conrad afirmara em um artigo de 1973.⁵⁵ A tutela, para a autora, poderia também diferenciar os africanos livres dos escravos dentro da perspectiva do trabalho compulsório ou “sistema de aprendizado”. Este último já estava sendo aplicado na Europa desde o século XVIII, principalmente pelos ingleses, no esforço de enquadrar antigos trabalhadores no novo sistema de fábricas. No século XIX, esta experiência era testada nos países onde predominou a utilização da força escrava, africana ou não, nos seus períodos de “transição”.⁵⁶ Mamigonian conseguiu conectar experiências dentro das perspectivas atlânticas - semelhante ao que Peter Linebaugh propôs para a análise do século XVII -, principalmente no que toca aos não diretamente inseridos nos grupos sociais hegemônicos ou entre os trabalhadores formais de cada país envolvido, embora eles também fizessem parte desta ampla rede de relações produtivas.⁵⁷

Desta forma, além das contribuições a respeito da historicidade do grupo dentro de uma perspectiva internacional, temos também uma outra maneira de pensar o processo de transição das relações de trabalho escravo no Brasil que não foram substituídas imediatamente

⁵⁴ Infelizmente a tese ainda não foi completamente traduzida para o português, entretanto pedimos licença e desculpas à autora para partilharmos com os leitores nossa tradução.: B. G. Mamigonian. “The meanings of freedom in the nineteenth-century Atlantic World.”, pp. 4-5 In: B. G. Mamigonian. **Op. Cit.**

⁵⁵ Robert Conrad. “Neither slave nor free: the *Emancipados* of Brazil, 1818-1868.” *Hispanic American Historical Review*, 52 (1973): 50-70. Em 1985 foi traduzido para o português: R. Conrad. **Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

⁵⁶ Ver especialmente o segundo capítulo da tese: B. G. Mamigonian. “Distribution for service: freedpersons under guardianship.” In: B. G. Mamigonian. **To be a liberated African**, pp. 48-79.

⁵⁷ P. Linebaugh. “Todas as montanhas”.

por contratos baseados no trabalho livre e assalariado, tal como o concebemos na atualidade. Assim, na perspectiva apontada por Mamigonian (e por nós partilhada), seguiram-se ao “trabalho escravo” (que por sua vez também não foi único e nem tampouco estático), uma série de arranjos de trabalho baseados em sistemas compulsórios não-escravos. Acrescentamos ainda que, mesmo nos seus períodos de auge, entre o trabalho escravo e o livre houve vários tipos de gradações e nuances. O que dizer então dos períodos de transição enfocados pela autora? Os índios e os soldados são exemplos típicos de trabalhadores compulsórios desde os tempos coloniais brasileiros.

No mesmo ano em que Beatriz Mamigonian defendia a sua tese, em 2002, Afonso Bandeira de Florence apresentava uma dissertação sobre os africanos livres na Universidade Federal da Bahia. Os três autores provavelmente iniciaram os seus estudos no mesmo período, na década de 1990, e talvez por isso tenham se preocupado em consolidar o lugar social do grupo, destacando seu trabalho e a luta pela liberdade de fato. Embora as questões se tangenciem, estes autores fizeram perguntas e utilizaram métodos, teorias e bibliografias diferenciadas entre si, abrindo “trincheiras” importantes para vários trabalhos futuros sobre o tema.

Florence fez leituras muito aproximadas das nossas acerca da vida destes africanos na tutela, embora seu objetivo fosse discutir “as diferentes visões da liberdade dos africanos livres através de peças de Martins Pena, Memórias, Legislação e Debates Parlamentares e Petições de liberdade”.⁵⁸ O autor defendeu que esta idéia (ou idéias) acerca da “liberdade” foi sempre um terreno em disputa e que ganhou diferentes significados de acordo com as conjunturas e correlações de forças específicas do século XIX.⁵⁹ Como ele mesmo destacou sobre as políticas legais em relação aos africanos livres que chegaram ao Brasil.

É interessante observar que, depois dos debates da década de 1820-30, as medidas legais foram criadas sem que deixassem evidência de debates que nos permitam discutir as transformações ocorridas nas visões dos parlamentares sobre a liberdade dos africanos livres nas décadas de 30 e 40. É possível que nesta nova conjuntura suas visões sobre a liberdade dos africanos livres tenham sofrido poucas alterações em comparação aos termos utilizados pelos que os precederam. Evidência disto é que as definições legais deste período reproduziram sistematicamente as alternativas colocadas naqueles primeiros anos. Assim, as disputas em torno da liberdade dos africanos livres estiveram demarcadas por

⁵⁸ Afonso Bandeira Florence. **Entre o cativo e a emancipação: a liberdade dos africanos livres no Brasil (1818-1864)**. Salvador, 2002. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial para a obtenção do grau de mestre em História, p. 4.

⁵⁹ Idem, pp. 31-33.

uma longa conjuntura, cortada pelo debate em torno do fim do tráfico e da abolição da escravidão, da liberdade dos africanos e seus descendentes, que se iniciou na assinatura do Tratado Adicional, passou pela Constituinte, foi até o debate sobre a legislação anti-tráfico travado mais intensamente a partir da terceira década do século, com seu desfecho em 50.

Toda ela esteve marcada pela busca dos políticos para adaptar à realidade imperial suas idéias liberais. Neste particular, o direito dos africanos livres a liberdade nunca foi contestada, ao menos no plano formal. Foi colocada como alternativa, insistentemente, a proposta de reexportá-los para a África. Quando aceita a permanência no Império, sua liberdade foi sempre concebida desde uma perspectiva que a circunscrevia a uma inserção social que os colocava como pessoas a serem civilizadas e preparadas para o trabalho, de forma que pudessem gozar plenamente dela. A solução adotada, longe de ser a “melhor” para os africanos, foi a que se chegou como resultado da correlação de forças intra-elite.⁶⁰

Observamos que o aspecto legal que configura o grupo está relacionado entre as suas questões maiores e isso certamente consolidou nossas idéias acerca da *Lei* consolidando o grupo social dos africanos livres. O trabalho como meio para a “formatação” dos “novos trabalhadores” também ganhou destaque em sua obra.

Neste sentido, o trabalho por um determinado tempo para particulares e instituições públicas foi posto em prática como o mecanismo mais adequado. Africano livre no Império da década de 1850 passaria, então, a ser sinônimo de uma situação passageira através da qual seriam civilizados e, posteriormente, emancipados.

É razoável afirmar que o temor experimentado pelas elites dos “males” que decorreriam da libertação imediata de um número tão significativo de africanos tenha sido somado à sua representação como bárbaros, o que pesou muito na hora dos parlamentares decidirem o destino dos africanos livres. Por isto as posições expressas no debate ficaram sempre entre a devolução à África e sua distribuição entre instituições públicas e particulares, e nunca entre uma delas e a emancipação. Neste sentido, para a elite política, aqueles africanos eram livres.⁶¹

Tal como aconteceu em Cuba, o autor destaca que nos debates da Câmara e do Senado, além de outros espaços políticos, a primeira reação frente ao grupo foi a de sua expulsão. Todavia, as elites não demoraram em encontrar a serventia destes novos negros que, ainda que não fossem em número suficiente para a substituição dos escravos, integrariam o quadro dos “trabalhadores do Brasil”. Desta forma, as questões legais quanto ao gerenciamento do grupo encaminharam-se sempre no sentido do aproveitamento de sua força de trabalho e nunca para a liberdade ou emancipação definitiva, alegando que eram bárbaros e que não poderiam “viver sobre si”. Sendo assim, o autor conclui que até para a elite política

⁶⁰ Idem, pp. 31-32.

⁶¹ Idem, p. 32 –33. (grifos nossos)

“aqueles africanos eram livres”, apesar das inúmeras ações que limitavam legalmente a ação livre da categoria. Estas estavam sempre ligadas ao temor dos “males” sociais que decorreriam com a libertação de fato daqueles negros aprisionados pelas comissões mistas e depois pelas autoridades da Marinha nacional.

No terceiro capítulo de sua dissertação o autor discute como os africanos livres se posicionaram nestas disputas sobre a sua “liberdade de fato” nas suas petições a partir da década de 1850, quando os debates acerca da liberdade/escravidão e propriedade/cidadania ganharam a ordem da segunda metade do século. Os discursos dos africanos livres acerca destas questões nas petições daqueles que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela constituem uma fonte privilegiada para entendermos os argumentos que estes utilizavam sobre a sua própria condição.

Neste trabalho daremos ainda destaque ao seu status jurídico diferenciado, e a toda a rotina burocrática que transformou a vida dos africanos livres na tutela, quando eles nem poderiam vislumbrar o seu fim, já que o período de 14 anos no Brasil só foi regulamentado em 1853, apesar de já constar entre as decisões legais desde o Alvará de 1818. Observaremos as mudanças na política de tutela na fábrica que foram diferenciados nas décadas de 1830, quando da aprovação da primeira lei contra o tráfico, e em 1850, quando o governo consegue estabelecer o seu final e que também se relacionam à conjuntura interna daquela instituição.

Os capítulos desta dissertação estão distribuídos de forma a apresentar o espaço em que estes africanos se inseriram; o trabalho desenvolvido na fábrica e seus trabalhadores; a introdução dos africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela e vida na tutela e a condução de suas emancipações efetivas. O texto foi montado de forma a situar os leitores naquele contexto fabril ao mesmo tempo em que conduzíamos a análise do grupo, tanto para destacar as especificidades dos africanos livres em relação aos outros trabalhadores, quanto para apreendermos as transformações nas relações de trabalho que são perceptíveis na história da fábrica durante os anos de 1831 e 1870.

Apresento, no primeiro capítulo, aspectos da trajetória institucional da Fábrica de Pólvora da Estrela e sua importância política para a segurança do Reino Português no momento da chegada da família Real e da sua manutenção pelo Estado Imperial Brasileiro. No

segundo capítulo exploro o processo produtivo da fabricação da pólvora e seus serviços anexos, de forma a identificar os trabalhos e suas hierarquias internas. É neste momento também que abordo os trabalhadores da fábrica e suas configurações, com especial ênfase para os arranjos diferenciados de trabalho sobre os quais se basearam o Estado no século XIX. Estes capítulos tiveram a tarefa de introduzir aquele contexto específico onde se desenrolaram tantas histórias de trabalhadores compulsórios e livres, já que não tratamos de cidades ou esquemas de trabalhos suficientemente abordados pela historiografia.

No terceiro capítulo analiso as levas de africanos livres que chegaram à Fábrica de Pólvora da Estrela em duas conjunturas distintas -1830 a 1840 e 1850-1860-, onde observamos diferentes maneiras de trato e registro sobre os tutelados e que, sob algumas circunstâncias, podem ser aplicadas para outras instituições que contaram com este tipo de trabalhador compulsório. Neste mesmo capítulo examino a experiência de treinamento ou “aprendizado profissional” nos trabalhos específicos da fábrica de pólvora e a situação dos filhos dos africanos livres durante a tutela dos seus pais.

No quarto capítulo, lido com seus movimentos e estratégias de emancipação, as dificuldades para consegui-la e os caminhos traçados por eles para consumir a lei que os distinguia como livres, comparando estas experiências com a dos arrematados por particulares. Discuto também a experiência dos filhos para ter acesso à liberdade, mas com procedimentos distintos dos seus pais. Analiso os tempos de tutela dos africanos livres que serviram à fábrica e aspectos sobre as discussões abolicionistas a respeito destes indivíduos, cotejando as diferenças e semelhanças com os debates acerca do fim do trabalho escravo no Brasil, que se acirrou a partir da década de 1860, mesmo período em que os africanos se emanciparam. Por fim, discuto os impactos da aprovação da lei de 1864, que determina o fim do grupo jurídico, avaliando até que ponto estes africanos puderam gozar da liberdade “de fato”, após a emancipação da tutela.

Cap. 1 - Construir a defesa do Reino e manter a do Império: aspectos de uma unidade fabril militar.

1.1 – A fundação da Fábrica de Pólvora da Lagoa de Rodrigo de Freitas.

Produzir pólvora no Brasil foi uma preocupação que teve início tão logo a família real se estabeleceu com a sua Corte na cidade do Rio de Janeiro, em 1808. Artigo prioritário para assegurar a defesa da sede do Império Português na América, a pólvora garantiria a independência e estabilidade externa e interna. Até aquele momento, toda a pólvora consumida no Império Colonial Português era produzida na Fábrica de Lisboa, que fora ocupada pelos franceses naquele mesmo ano.¹

Assim como a sua congênera em Lisboa, a produção e venda do explosivo ficou a cargo dos organismos militares. A primeira das fábricas imperiais deveria, de acordo com o decreto de fundação datado de 13 de maio de 1808, manufaturar a “quantidade necessária, não só para os objetos do (...) Real Serviço, mas para o consumo dos particulares em todos os (...) domínios do Continente do Brasil, e Ultramarinos.”² No ano da chegada da Corte Portuguesa, D. João também se encarregou da montagem de outros organismos, tais como o Banco do Brasil, Real Fábrica de tecelagem, e aprovou outras tantas leis que visavam transformar a colônia em sede do Império. Sob a alçada militar, foram fundadas a Fábrica da Pólvora da Lagoa e a Fábrica de Canos de Espingardas, no Morro da Conceição, além de ampliar as instalações dos Arsenais do Exército e da Marinha, que também serviam como unidades fabris.

A implementação foi confiada ao Brigadeiro Carlos Antônio Napión - importante militar que havia partido de Portugal junto com D. João - já no decreto que criava a fábrica.³

¹ Carlos Dittz Chaves e Marcelo Pereira Carvalho. “A casa dos Pilões.” *REB*, vol. 131, n.4 (out./dez. 1994): 60 –67.

² Coleção das Leis do Brasil. “Decreto de 13 de maio de 1808.” [Cópia fac-similar do decreto cedida pelo diretor da IMBEL].

³ Italiano de Turim, Carlos Antônio Napión, assentou praça no Exército de seu país aos 14 anos, tornando-se subtenente 4 anos depois. Já como oficial, dedicou-se aos estudos de química e metalurgia, com o propósito de desenvolver materiais de emprego militar. O jovem nobre lutou na guerra contra a França, em 1793 e 1795, e foi através destes embates que D. João o conheceu, contratando-o com o propósito de organizar a artilharia do exército lusitano, no ano de 1800. Tornou-se Coronel e inspetor geral de oficinas, enquanto prosseguia com as pesquisas. Em 1808, a Família Real de Portuguesa exila na sua colônia americana e uma série de altos funcionários e cortesãos os acompanham. Napión integrava esta comitiva em lugar de destaque, pois a ele estava reservada a missão de organizar a produção de munição que seria utilizada na nova sede do Reino e demais domínios ultramarinos. O dia e o mês de seu nascimento, em 30 de outubro,

De sua criação legal até o início da produção, demoraram-se dois anos despendidos em desapropriações, empréstimos entre negociantes do Rio de Janeiro e as obras de instalação propriamente ditas.⁴

O local escolhido pelo Brigadeiro fora a longínqua propriedade da família de Rodrigo de Freitas, às margens da Lagoa que levou o seu nome. Lá havia condições ideais para o empreendimento: água em abundância e em desnível, condições necessárias para a movimentação das máquinas de produção da pólvora e a cautelosa distância do centro administrativo e populacional da Corte.

A fábrica deveria ser um grande empreendimento, equivalente às similares européias. Processos franceses e prussianos foram adequados às condições e materiais existentes no Brasil. Suas oficinas e a divisão do trabalho obedeceram aos compêndios mais modernos para a época, resguardando as especificidades locais. A maior delas, sem dúvida, deve-se aos complexos arranjos de trabalho que eram encontrados ali. Trabalhavam nela homens livres e escravos da nação⁵, divididos entre as várias etapas de fabricação da pólvora.⁶

Ela empregava, desde o início, um *sistema ruro-fabril ou misto* de produção. Os termos eram utilizados pelos contemporâneos para indicar que, além da fábrica, havia uma lavoura para o sustento dos escravos e também por utilizar mão de obra livre e escrava, além de diferentes matizes de trabalho compulsório, como detalharemos adiante. A fábrica possuía oficinas auxiliares da fabricação de pólvora, que serviam principalmente para o conserto de prédios e máquinas e para a fabricação de barris. Havia também um hospital, uma prisão, uma capela, além de casas dos trabalhadores, incluindo-se aí as senzalas dos escravos da nação. Outros organismos fundados por D. João tinham esta pretensão de auto-suficiência, como a Fábrica de Ferro S. João de Ipanema.⁷

marca o “Dia do Material Bélico”, comemorada pelo Exército Brasileiro até os dias atuais. “Napion - Uma vida em dois continentes 30 de outubro - Dia do Material Bélico.” <http://www.exercito.gov.br/NE/2003/10/10111/capa111.htm>. 28/01/2003.

⁴ Para saber mais detalhes sobre a fundação da fábrica, consultar em C. D. Chaves e M. P. de Carvalho., Op. Cit. 1994.

⁵ Escravos da nação eram aqueles pertencentes ao Estado.

⁶ Segundo Chaves e Carvalho, o número total de trabalhadores, entre 1810 e 1831, variou entre 100 e 200 indivíduos de todas as condições. Carlos Dittz Chaves e Marcos Pereira de Carvalho "Casa dos Pilões: uma oficina da Fábrica de Pólvora da Lagoa de Rodrigo de Freitas." *IBPC- Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural*. Rio de Janeiro: Agosto de 1992, 33 p (Mimeo)., p.19.

⁷ A Fábrica de Ferro São João de Ipanema foi estabelecida em 1811 também sob administração do Conde de Linhares e incluía-se no rol de serviços básicos exigidos para o estabelecimento do governo Real de D. João VI estabelecido no Brasil. Sua fundação, segundo Jorge Prata de Souza, “teve como objetivo atender a demanda interna do metal ferro para a produção de artefatos bélicos e servir de base para o desenvolvimento

Podemos dizer que a montagem da Fábrica de Pólvora da Estrela, como também dos outros organismos fabris Imperiais, estabeleceu-se sob bases e relações de trabalho coloniais, mas com organizações, finalidades e demandas modernas. Isso nos ajuda a compreender as opções do Estado para conciliar atividades fabris e seus trabalhadores com elementos típicos do mundo agrícola, gerando uma relação, embora desigual, de interdependência entre os sistemas e uma estrutura complexa de arranjos de trabalho.

A adoção deste esquema híbrido de organização orientou-se a partir da pretensão estatal de fundar um organismo de segurança para o Reino e depois para o Império, que fosse de baixíssimo custo e auto-sustentável. A utilização de escravos e outros trabalhadores compulsórios e a implantação de serviços que garantiam as atividades da fábrica e a sobrevivência de seus trabalhadores foram os meios escolhidos para o alcance destes objetivos do Império.

De acordo com Jorge Miguel Viana Pedreira - historiador português que se dedicou ao estudo das relações entre a estrutura industrial portuguesa e o mercado colonial com o Brasil entre os anos de 1780 e 1830 – em Portugal também havia muitas fábricas que mesclavam diferentes sistemas de trabalho, como ele mesmo relatou:

Durante o século XVIII, e ainda seguramente no século XIX, era tal a multiplicidade das formas de organização industrial e das suas implantações espaciais que (...) [se] pôs em causa a própria validade de uma única designação que as reunisse a todas (...)⁸

Isso significava dizer que na Fábrica da Lagoa seguia-se, com exceção do uso do trabalho escravo, um esquema parecido com que operavam as fábricas portuguesas. Sendo assim, apesar das especificidades locais determinadas pelas heranças coloniais, a fábrica e os outros empreendimentos fundados por D. João ainda em 1808 assemelhavam-se em estrutura organizativa e finalidades aos que se fundara, desde o século XVIII, em Portugal. Em um

interiorano.” De acordo com o autor, desde a sua fundação o governo da fábrica fora marcado por disputas entre o poder central e o provincial, “por questões relacionadas à utilização dos recursos: terra, mão de obra e meio circulante.” Ela, assim como a Fábrica de Pólvora da Estrela, apoiou-se no sistema rufo-fábril, conciliando fábrica e lavoura de subsistência e mão de obra com regimes jurídicos diferenciados. A partir dos estudos de Jaime Rodrigues, em 1834 a fábrica passou a contar também com africanos livres. Para ver mais sobre a sua história: Jorge Prata de Sousa. “A Fábrica de Ferro São João de Ipanema.”, p. 81. In: Jorge Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre: trabalho, cotidiano e luta**. São Paulo, 1999. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da FFLCH/USP; Jaime Rodrigues. “Ferro, trabalho e conflito: os africanos livres na fábrica de Ipanema.” *História Social*. n.º. 4/5 (1997/1999): 29-42.

⁸ Jorge Miguel Viana Pedreira. **Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994., p. 66.

capítulo dedicado às “manufaturas, protofábricas e fábricas” o autor português ainda destacava que:

A formação de um grande estabelecimento fabril, que procede apenas a uma das fases na cadeia de produção, esconde, por vezes, modos de organização industrial poliformes, que se caracterizam por uma combinação com a pequena indústria e o trabalho a domicílio. Esta articulação entre uma unidade central e a produção dispersa foi designada por *manufatura descentralizada* e assemelha-se a algumas variedades do sistema doméstico ou *verlagsystem*, em que o negociante possui suas próprias oficinas de acabamento. (...)

Esta combinação com a pequena produção pautava o funcionamento de uma grande parte dos principais estabelecimentos industriais portugueses.⁹

Vimos que segundo Viana Pedreira, os “grandes estabelecimentos fabris”, “escondiam” “modos de organização industrial poliformes”, que se constituíam como empreendimentos que adotavam também uma “pequena indústria e o trabalho a domicílio”. Isto nos parece bem próximo do que se adotou na Fábrica da Lagoa, e que cerca de 21 anos depois pautou a organização da Fábrica de Pólvora da Estrela desde as sua construção, como observaremos a seguir.

Estas combinações de modos e organizações de trabalho fabris com outras formas de trabalho doméstico, onde poderia se inserir uma parte “rural” ou agrícola, não foi, entretanto, uma exclusividade portuguesa ou tão somente uma política para a sede provisória do reino no Brasil. E. P. Thompson observou que mesmo na Inglaterra do início do século XIX tanto o sistema fabril quanto a existência de trabalhadores específicos para a demanda das fábricas, manufaturas e indústrias, ainda eram novidades para os contemporâneos, e isto determinava várias formações não convencionalmente adotadas por estas designações.¹⁰

Sabemos que no mesmo ano em que a *Real Fábrica da Pólvora da Lagoa de Rodrigo de Freitas* iniciou suas atividades, o governo editou uma série de leis para garantir a venda e a produção da pólvora militar e de mineração. Criou, assim, inúmeras medidas para assegurar o monopólio da produção e comercialização, tanto da pólvora ali produzida como da estrangeira que continuava a ser importada pelo Reino.¹¹ Outras atitudes foram tomadas, como a que determinava que todo o salitre (um componente do explosivo) extraído das Minas Gerais

⁹ Idem, pp. 176-177. Grifos do autor.

¹⁰ E. P. Thompson. “Exploração”. In: E. P. Thompson. **A formação da Classe Operária Inglesa. Volume II – A maldição de Adão**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. pp. 11-38.

¹¹ Chaves e Carvalho fazem um bom resumo das leis que resguardavam o monopólio da venda da pólvora. C. D. Chaves e M. P. de Carvalho. “A casa dos pilões.”

deveria permanecer nos domínios da Coroa. Além disso, o governo se mostrava cada vez mais severo na repressão ao contrabando de pólvora.¹²

Ainda no sentido de estabelecer uma organização mais eficiente e adequada aos organismos demandados pela nova Corte, sobretudo pelos militares, D. João criou, em 1811, a *Real Junta da Fazenda dos Arsenais do Exército, Fábricas e Fundições*¹³. Até aquele momento, todo gerenciamento da produção militar estava a cargo do Arsenal de Marinha. A vontade do Príncipe Regente era retomar a estrutura que havia em Lisboa, separando as duas administrações de guerra. Assim, a Real Junta tinha como atribuição administrar todos os estabelecimentos que caberiam ao Exército. Para a sua composição foram nomeados 11 altos funcionários, e o então inspetor da Real Fábrica de Pólvora da Lagoa, o Brigadeiro Napion, tornou-se seu presidente. Na Fábrica, foi substituído pelo Tenente Cel. João Gomes da Silveira Mendonça, que permaneceu no cargo até o ano de 1824.¹⁴

Em 1811, as tropas napoleônicas foram expulsas de Portugal e a produção do explosivo em Lisboa foi retomada. Diante disto, o governo determinou as áreas do Império que seriam cobertas pela produção das duas fábricas. Segundo a distribuição, a Fábrica de Lisboa abasteceria as capitânicas do Pará, Maranhão, Ceará, Ilha dos Açores, Ilha da Madeira, Porto Santo e Cabo Verde, e à Fábrica sediada no Rio de Janeiro caberia suprir as de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e parte dos portos da Costa da África.¹⁵

¹² Estas iniciativas legais, todavia, não foram suficientes para obstar a comercialização de pólvora inglesa, mais barata no mercado que a produzida pela nova Fábrica, e de superior qualidade. Em 1812 o reino instituiu um decreto que punia com mais vigor o contrabando de pólvora e que deu isenção do pagamento dos tributos cobrados para a circulação da pólvora produzida na Fábrica da Lagoa, promovendo com isso a queda dos seus preços para a venda. Para ver mais informações, ver C. D. Chaves e M. P. de Carvalho. “A casa dos pilões.”, 1994.

¹³ **Alvará de 01 de março de 1811.** Cria a real Junta da Fazenda dos Arsenais, Fábricas, e Fundição da Capitania do Rio de Janeiro e uma Contadoria dos mesmos Arsenais. In: C. D. Chaves e M. P. de Carvalho. “A casa dos pilões.”, 1994.

¹⁴ Coube à Junta determinar todos os parâmetros de gerenciamento da Fábrica de Pólvora da Lagoa. Todas as despesas, contratações de empregados ou operários, venda da pólvora, determinação de salários e férias, contratos de trabalho, etc deveriam ser comunicadas à Junta, possuindo, então, a Fábrica, pouca ou nenhuma autonomia. Esta situação foi modificada em 1815, quando um decreto de abril estabeleceu que a diretoria da Fábrica da Lagoa passaria a gozar de autonomia. Isso durou até 1824, quando o então inspetor da Fábrica, o Brigadeiro João Gomes da Silveira passou a presidente das juntas e reincorporou a fábrica a sua administração. Saindo do posto, seu lugar foi ocupado pelo Tenente Coronel Manoel Joaquim Pardal. Em 1832, no decreto de 21/02, que trazia o primeiro regulamento da Fábrica de Pólvora, esta questão voltou a ser tema, e, finalmente, a fábrica possuía sua real autonomia, embora ainda tivesse que prestar contas anualmente para o Ministério dos Negócios da Guerra. C. D. Chaves e M. P. de Carvalho. “A casa...” 1992., p. 9.

¹⁵ C. D. Chaves e M. P. de Carvalho. “A casa dos pilões.” 1994, p. 61

Como podemos observar, mesmo com o restabelecimento da Fábrica de Lisboa, a nova Fábrica não perdeu sua força, permanecendo responsável pelo abastecimento de relevantes áreas do Reino. Isso demonstra, em parte, a importância que este empreendimento tinha para a Coroa, na conservação da segurança, descentralizando a produção de material bélico e resguardando-se de futuros ataques.

Após a “emancipação” brasileira, embora não tenhamos informações específicas, é possível inferir que a Fábrica da Lagoa continuou a fornecer pólvora para o mercado interno e a manter relações comerciais com portos na África. Se antes o mercado interno dispunha da pólvora feita em Lisboa, agora o monopólio estatal da venda da pólvora não excluía a importação de pólvora estrangeira, sobretudo a inglesa, favorecida pelos acordos comerciais que foram mantidos pelo Imperador. O capital empregado na compra da pólvora inglesa era revertido ao tesouro, mas os lucros com a venda eram remetidos à Fábrica de Pólvora da Lagoa, para que ela pudesse dinamizar sua produção e crescer.

Sabemos que no seu período de maior atividade a fábrica chegou a produzir 80 toneladas anuais do explosivo, embora a demanda fosse por 150 toneladas.¹⁶ Ainda assim, este número era alcançado com base numa elevada carga diária de trabalho e velocidade das máquinas, colocando em risco os trabalhadores e comprometendo a qualidade da pólvora. E isso ajudava a promover o contrabando, que também existia, da pólvora inglesa.

Ressalte-se que parte da pólvora produzida na Lagoa serviu para o comércio de negros na Costa da África. Segundo informava o inspetor Manoel Pardal, do final da década de 20 até o ano 1831, a pólvora brasileira tinha preferência no mercado africano porque não havia distinções na pólvora que era vendida para lá tal como existia no comércio inglês, como ele mesmo explicou:

(...) toda a pólvora que ali se podia aprontar, boa ou má, vendia-se para o comércio da Costa d' África, procurando-se com preferência a qualquer pólvora estrangeira; sendo o motivo principal, vender-se por um preço mais favorável. A nossa pólvora tinha a preferência no comércio da Costa da África, em concorrência com a pólvora estrangeira, sendo os preços iguais; porque a estrangeira era propriamente a pólvora do comércio da Costa da África, que contem menos 10 por cento de salitre que a nossa; o que a torna necessariamente inferior, ainda que apresente melhor aparência.

Ou seja, no mercado internacional, dominado pelos ingleses, havia uma pólvora específica para “o comércio com a Costa da África”, com 10% a menos de salitre, o “que a

¹⁶ Estes dados referem-se ao ano de 1822. Idem.

tornava necessariamente inferior” ainda que apresentasse “melhor aparência”, como afirmou Pardal. A pólvora que saía naquela época da fábrica da Lagoa, entretanto, “boa ou má”, era dirigida ao comércio africano, que julgamos ser o de negros, e nela não havia distinções: era a mesma pólvora vendida para o consumo interno privado. Em nota Pardal dá mais detalhes:

No ano de 1828 venderam-se para o dito comércio [de escravos] 9\$400 arrobas (sic); em 1829, 13\$200; em 1830, 6\$000; já em 1831, que se achava de todo extinto o mencionado comércio só se venderão 3\$150 arrobas; e em 1832 venderam-se 2\$816 arrobas, o que se pode ver pela escrituração do Arsenal de Guerra.¹⁷

Outras razões seguem-se à diminuição da venda ou escambo com os africanos: o ano de 1831 também foi o ano em que a Fábrica de Pólvora foi transferida da Lagoa para a Serra da Estrela. A produção só foi retomada em 1832, e ainda num ritmo lento. Além disso, havia nesta época escassez de salitre e seca na região da Lagoa, o que por vezes privava a fábrica de elementos essenciais para a manufatura da pólvora.

Como podemos ver, era grande a demanda por pólvora e o espaço em que a fábrica estava instalada não comportava ampliações. Já em 1824, pensava-se em mudar a fábrica de local, principalmente com o acréscimo da produção da pólvora de caça, muito procurada principalmente no mercado interno.¹⁸

O crescimento da malha urbana rumo a Botafogo e a falta de água corrente na região da Lagoa impulsionaram a mudança da fábrica. Seus administradores se viram obrigados a transferi-la para um local mais isolado e que tivesse água em abundância para que ela pudesse aumentar o volume de sua produção, com mais segurança. Escolheram, então, a Serra da Estrela, caminho de Minas Gerais, nas terras que hoje correspondem aos municípios de Magé, Duque de Caxias e Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

¹⁷ É interessante pensar que a mesma lei da qual se originou o grupo legal dos africanos livres comprometeu significativa parcela do mercado da pólvora. Manoel Joaquim Pardal. **Exposição sobre as duas Fábricas de Pólvora Nacionais; a que se extinguiu a pouco na Lagoa de Freitas, e a que se esta acabando abaixo da Serra da Estrela.** Rio de Janeiro: Typographia de I. P. Torres, 1833. P. 16 e 49. As cifras estão conforme o original.

¹⁸ Somente em 1824 a Fábrica passou a produzir a pólvora de caça, antes fornecida através de importações.

1.2 - A nova unidade fabril e a organização sócio-produtiva do espaço.

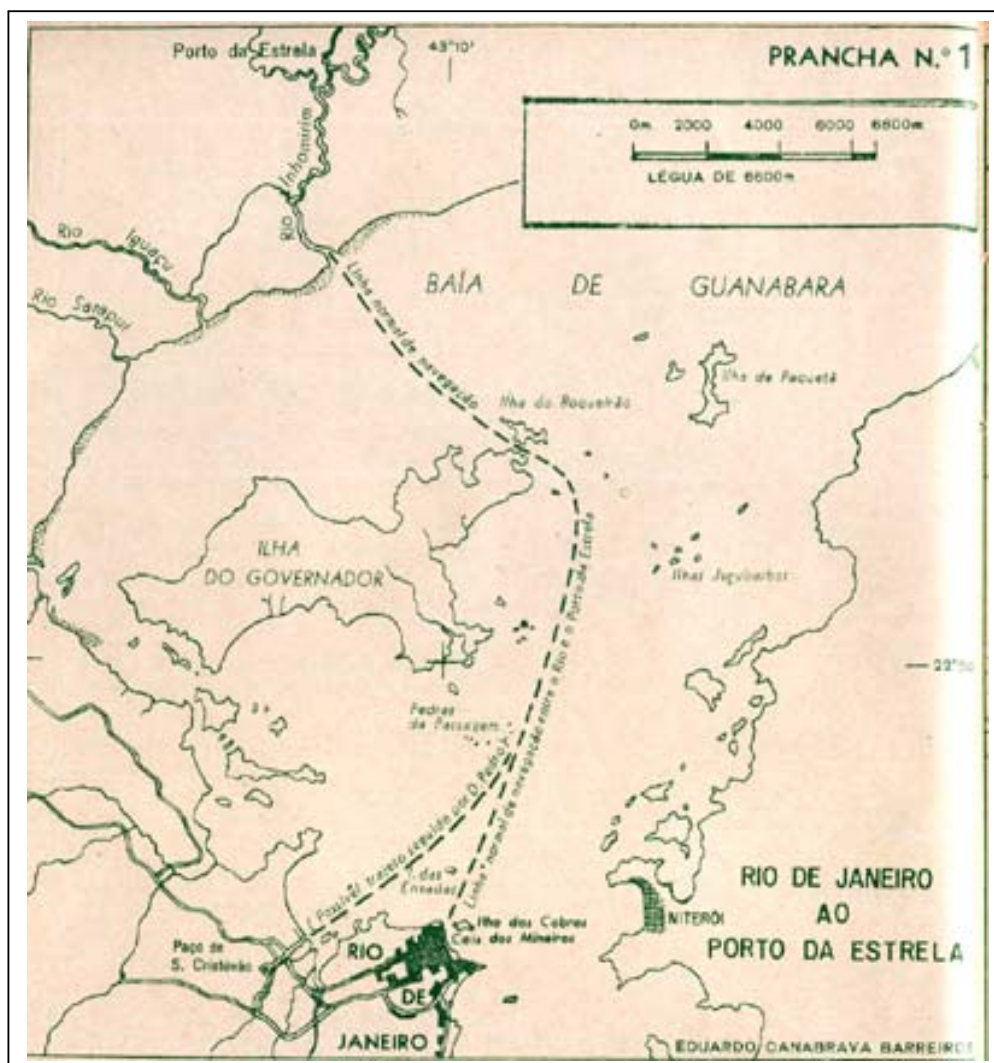
A localidade da Estrela já era bem conhecida pois, desde os tempos coloniais, todos os que iam do Rio de Janeiro a Minas Gerais tinham que passar por lá. Sua escolha foi estratégica e tinha o objetivo claro de facilitar à Fábrica o acesso ao salitre existente na Província de Minas Gerais. O local já havia sido sondado para o estabelecimento de um armazém de pólvora no Rio da Estrela, em 1821, o que por falta de “consignações” não aconteceu.¹⁹

No ano de 1822, D. Pedro fez uma viagem a Minas pelo “Caminho Novo” – aberto ainda nos princípios do século XVIII e em 1822 também conhecido como Caminho Real ou da Corte - que foi relatada nos *Apontamentos de Estevão de Resende*, o Marquês de Valença.²⁰ A comitiva real passou pelas fazendas que seriam mais tarde compradas para a instalação da Fábrica, deixando para momentos posteriores importantes registros sobre estas propriedades, especialmente sobre a Fazenda da Mandioca, do Barão de Langsdorff, onde repousou com seus subordinados. A partir destes registros, Eduardo Canabrava Barreiros organizou uma série de mapas para ilustrar a seus leitores o caminho utilizado por D. Pedro, desde a saída do Rio de Janeiro até o destino final, que era a localidade de Vila Rica, em Minas. Por conta desta iniciativa memorável de Barreiros, é possível calcular a extensão dos terrenos que, mais tarde, pertenceriam à fábrica de pólvora e sua distância em relação à Corte.

¹⁹ O termo consignações refere-se a verbas governamentais. “Ofício de João Gomes da Silveira Mendonça ao Illmo. Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, em 06 de março de 1821.” AN –IG5 1 –Série Guerra/Fundo Fábricas.

²⁰ Estevão Ribeiro de Resende. **Apontamentos de Estevão Ribeiro de Resende – Motivos e sucessos da jornada de S. A. R., o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822, em *Anais do Museu Paulista*, 1922, tomo I, p. 469 a 479. APUD: Eduardo Canabrava Barreiros. **D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822.** Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1973.**

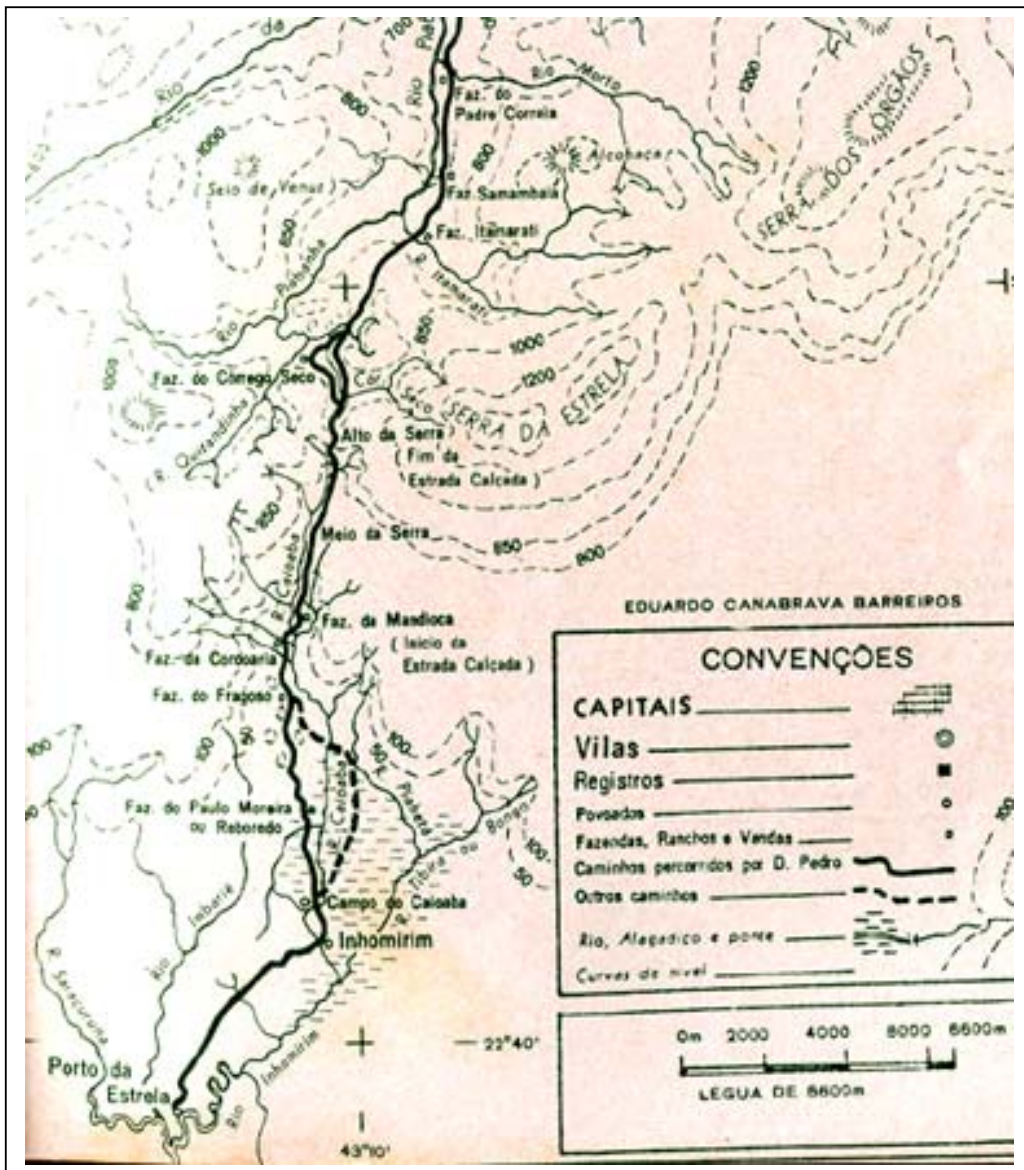
Figura 1.1- Caminho da Corte para o Porto da Estrela (1822).²¹



Como podemos ver na prancha acima, a localidade da Estrela era alcançada, a partir da Corte, através do fundo da Baía de Guanabara, pelo Rio Inhomirim. Era desta forma que muitos viajantes, desde o início do século XVIII, chegavam às Minas Gerais e, exatamente 10 anos depois, escoava-se a produção de pólvora para a Corte e dela recebia-se materiais. Logo abaixo, vemos os contornos do Caminho Novo, onde visualizamos as fazendas originais da fábrica, que são as da Cordoaria (começo da fábrica), Mandioca e Córrego Seco (que mais tarde incorporou-se à Petrópolis).

²¹ E. C. Barreiros. Op. Cit. [As referências completas estarão em um índice de figuras no início da dissertação]

Figura 1.2 – Recorte do início do Caminho Novo para Minas Gerais (1822).



Os marcos que vão da Fazenda da Cordoaria até a de Córrego Seco delimitam o tamanho do terreno ocupado pela Fábrica de Pólvora da Estrela, em 1826. Sua extensão grandiosa salta aos olhos e está relacionada às questões de segurança em relação aos vizinhos. É possível observar que, quando do início da ocupação deste terreno pela fábrica, não havia mais do que propriedades rurais no seu entorno. O centro da região concentrava-se no Porto, com aproximadamente duas léguas de distância em relação à Fazenda da Mandioca, próximo a onde hoje se encontra a entrada da IMBEL, nome atual da Fábrica de Pólvora da Estrela.

Ainda em 1824, uma comissão encarregada de construir a nova unidade, chefiada pelo então diretor Manoel Joaquim Pardal, iniciou os estudos para uma melhor localização da Fábrica. As imediações da Fazenda da Cordoaria pareceram-lhes o lugar mais adequado, em razão dos cursos dos rios. Em julho de 1826 a fazenda já fazia parte dos próprios nacionais e seus prédios foram utilizados para os canteiros das obras da nova Fábrica de Pólvora.²² O casarão central serviu como base dos oficiais, e depois veio a se tornar residência do inspetor, quando do estabelecimento da fábrica.

Mais tarde, outras propriedades foram incorporadas, como foi o caso da Fazenda do Viador João Pedro de Carvalho, a Fazenda da Mandioca e a Velasco. A primeira localizava-se às margens do rio Inhomirim e serviu de porto particular da fábrica e alternativo ao Porto da Estrela, por onde passavam muitos viajantes que chegavam ou partiam para Minas.²³ A Fazenda da Mandioca, de propriedade do Barão de Langsdorff, foi comprada em 1829 para aumentar a fábrica e resguardar o isolamento das oficinas. Outras propriedades também foram adquiridas para evitar tanto o roubo como os perigos que poderiam representar para seus vizinhos, pela possibilidade sempre presente de explosões, como foi o caso da Fazenda Velasco.

Muitos viajantes retrataram as propriedades e localidades que acabamos de enumerar, principalmente o Porto da Estrela, que recebia muitos destes estrangeiros e tropeiros que se dirigiam para Minas Gerais. Existia ali uma intensa atividade comercial, como percebemos na gravura de Rugendas.

²² “Ofício do Inspetor Manoel Joaquim Pardal ao Ministro e Secretário dos negócios da Guerra Barão de Lages, em 20 de junho de 1826.” AN – IG5 1- **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

²³ “Ofício de Manoel Joaquim da Silva Pardal para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, Conde de Lages, em 23 de junho de 1827.” AN – IG5 1 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Figura 1.3 - Porto da Estrela em 1824/1825. Gravura de J. M. Rugendas.



Vemos na gravura de Rugendas muitos tropeiros, viajantes de toda sorte, escravos tomando conta de animais e realizando suas atividades, moradores passando com suas famílias, provavelmente fazendo suas compras ou recebendo encomendas que vinham de todos os lugares, e particularmente da Corte. Ao fundo, observamos uma embarcação sendo descarregada por um grupo de escravos organizados em fileira.

Podemos notar, em relatos e iconografia de outros viajantes, o interesse pela região. Alguns deixaram fragmentos sobre as fazendas originais, além dos novos prédios da fábrica, construídos para atender a produção do explosivo, entre eles: John Mawe, John Luccock, Spix e Martius, J. E. Pohl, Auguste de Saint-Hilaire, George Gardner, Conde de Suzanet, etc.²⁴

As obras de construção do novo empreendimento imperial contaram com empregados recrutados entre os milicianos da corte, mas a imensa maioria era composta por escravos da nação que já trabalhavam na Fábrica da Lagoa. Outros escravos de proprietários particulares foram utilizados como serventes e por isso seus donos recebiam jornais.²⁵ A maioria deles era de profissionais de serraria, cantaria, carpintaria e pedreiros, e foram contratados por possuir estas habilidades.

²⁴ Para saber mais sobre os relatos de viajantes sobre a região, vide: Renato Peixoto Santos. **Fábrica da Estrela (Imperial Fábrica de Pólvora): do Império aos nossos dias servindo ao Brasil!** Magé/RJ, s.n., 1973.

²⁵ “Ofício de Manoel Joaquim Pardal para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, Barão de Lages, em 13 de julho de 1826.” AN – IG5 1 –Série Guerra/Fundo Fábricas.

A construção desta nova unidade, apesar do seu grande contingente de trabalhadores, mostrou-se muito lenta, e somente em 1831 a nova fábrica reunia as condições mínimas para iniciar a produção de pólvora. Neste mesmo ano a Fábrica da Lagoa começou a ser desativada. A maioria de seus escravos havia partido para construir a nova unidade serrana.

De acordo com um inventário de todos os bens das fábricas, velha e nova, sabemos que eram 129 os escravos da nação que existiam na Lagoa e que, entre eles, havia 10 casais e 6 tinham filhos.²⁶ Logo após a entrega do inventário, foram definitivamente encerradas as atividades na Lagoa. Todos os seus trabalhadores foram transferidos e o diretor, Manoel Joaquim Pardal, perdeu o seu posto para o vice, o Tenente Cel. Antônio Herculano Pereira Taborda. A lentidão no processo de instalação pode ter sido a causa da demissão do diretor da Fábrica, mas houve também questões políticas e burocráticas ligadas às substituições no Ministério da Guerra e de seus funcionários.²⁷

A transferência para a Estrela deu-se antes mesmo de acabadas as obras de instalação do novo estabelecimento. Contamos com um rico depoimento a respeito desse momento, sobre os edifícios construídos e sua organização, no qual a comissão encarregada de examinar a nova Fábrica de Pólvora detalha os prédios, sua utilização e localização. Vejamos sua descrição feita a partir da casa do inspetor, na Fazenda da Cordoaria.

Um telheiro de 180 palmos de comprido e 40 de largo, de madeira de lei, com balaústres e paredes de pau a pique que serve de aquartelamento dos pretos da Nação, e alguns jornaleiros escravos; uma casa de pau a pique com janelas, que serve de casa do ponto, e do apontador, uma varanda ao lado com duas casas contíguas, que servem de arrecadação de mantimentos, e cozinha de escravos; mais 8 senzalas de telha em mal estado servem de moradia aos escravos jornaleiros; um telheiro de 80 palmos que serve de guardar carros, e mais utensílios a eles pertencentes: todas estas casas estão na esquerda e contíguas à casa grande do Inspetor.

O edifício de refinaria do salitre tem 320 palmos de comprido e 50 de largo interiormente: as paredes são todas de alvenaria, na frente tem um portão de cantaria, e 7 janelas de cada lado deste (...). Segue-se na mesma direção, porém mais atrasado ao lado esquerdo deste edifício, outro de polvorizar os mistos para a pólvora, o qual tem 120

²⁶ “Relação nominal com declaração de ofícios, e valores dos escravos da Fábrica da Pólvora da Lagoa.” De João Vicente Gomes para o Ministério da Guerra, em 20 de maio de 1831. AN- IG5 1 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

²⁷ Manoel Joaquim Pardal. **Exposição sobre as duas Fábricas de Pólvora Nacionais; a que se extinguiu a pouco na Lagoa de Freitas, e a que se esta acabando abaixo da Serra da Estrela.** Rio de Janeiro: Typographia de I. P. Torres, 1833. Estas dinâmicas políticas dos quadros funcionais imperiais são bastante debatidas no livro de José Murilo de Carvalho, especialmente no capítulo 6 do *A construção da Ordem – “A burocracia, vocação de todos.”* Pp. 143-167. In: José Murilo de Carvalho. **A Construção da Ordem: a elite política Imperial. Teatro de Sombras: a política Imperial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Pp.: 261-290.

palmas de comprimento, 54 de largo, com 5 janelas, e duas portas na frente com outras cinco janelas no fundo, e três em cada topo; neste edifício está já montada uma roda hidráulica para movimento da máquina de polvorizar, tendo já a água tirada para toca-la, para o que só falta o bicamente (...). Acha-se ao lado desta casa em martelo a à direção das antecedentes, e a esquerda delas, uma casa de secar os mistos polvorizados em taxas antes de entrar na composição da pólvora; tem 208 palmas de comprimento com 42 de largo; 12 janelas para a estrada, e 12 arcos para o pátio (...) esta casa não está ainda acabada (...): nesta casa também se deve secar ao ar livre o salitre refinado. Há uma oficina de carbonizar por meio de um forno em um edifício de 60 palmas de comprimento, e 30 de largo, com paredes até 6 palmas de alto, e o resto de balaústres: desta fábrica é que hoje se dá o carvão para a fábrica da Lagoa. O edifício de granizar, separar, peneirar, e secar pólvora acha-os feito de alvenaria com a largura de 42 palmas, com 92 de comprimento, faltando só os pilares para assentar o resto do telhado (...). A casa para os pilões está por [ileg.], e deve ser de pilares por ser exposta a explosão: fica mais de 500 braças longe da fábrica, coberta por um monte (...). Um engenho de serrar está construído na Fazenda da Mandioca junto à montanha: a casa tem 70 palmas de altura, e com a competente largura: o bicamente que conduz a água tem 3.000 e tantos palmas (...) há perto deste engenho um pequeno armazém de telha e pau a pique, que serve de guardar taboado. O rancho de passageiros serve hoje de olaria, e fez-se de novo um forno, e um rancho coberto de sapé para fazer o tijolo, como um telheiro onde moram os oleiros, e se arrecada a lenha. Além destes edifícios há quatro casas onde moram os contra-mestres, e operários com família, são de telha, e pau a pique.”²⁸

Entre vários “palmas de comprimento” e de “largura”, é possível apreender dados importantes sobre a organização espacial da fábrica e também aspectos daquele cotidiano fabril. Os prédios da Fábrica da Estrela seguiam os padrões da época, e haviam sido edificadas para dispor de uma “elegância simples e própria a um edifício militar”.²⁹ Algumas oficinas, e todas as casas dos operários, eram feitas de pau-a-pique, com barro e madeira retirados do mesmo local. As oficinas mais suscetíveis a explosão eram as exceções, como nos casos da *casa dos pilões* e do *edifício de granizar, separar, peneirar, e secar pólvora*. Por isso, deveriam ser mais resistentes e foram construídas em alvenaria e pilares, de forma a resistir aos frequentes sinistros. Notamos que estas oficinas eram distantes das casas dos trabalhadores e tinham muitas janelas, o que evidenciava preocupações com a segurança, embora a incidência de explosões tenha sido alta em toda a história da fábrica.

Cada prédio exercia um papel específico na produção, que se subdividia em várias etapas de tratamento do salitre, carvão e enxofre. A pólvora ainda era submetida a outros processos, que determinavam sua qualidade e uso. A localização das oficinas obedecia a cada

²⁸ “Respostas aos artigos constantes das instruções dadas à Comissão encarregada do exame da Fábrica da Pólvora da Serra da Estrela, em 05 de maio de 1831.” AN- IG5 1 – *Série Guerra/Fundo Fábricas*.

²⁹ Idem.

etapa deste processo, e a elas se somavam as oficinas mais ligadas à construção da fábrica e que, mais tarde, serviriam como bases de manutenção das oficinas e máquinas de pólvora.

O exame também nos permite conhecer aspectos importantes sobre a moradia de seus operários, livres ou escravos. Ficam claros, também, seus mecanismos de controle, mais que necessários a uma fábrica de pólvora baseada em trabalho escravo. Os *aquartelamentos* e as senzalas dos escravos eram próximos à residência do inspetor, que também era guardada por soldados. Desta forma o inspetor e sua guarda vigiavam constantemente o grande número de escravos da nação e também os jornaleiros, que deveriam permanecer na fábrica até que as obras acabassem.

Estas medidas parecem ser comuns aos estabelecimentos militares, pois, de acordo com um relatório de 1850 sobre a Fábrica de Ferro S. João de Ipanema, em São Paulo, também militar, localizamos as mesmas disposições das senzalas dos escravos, que ficavam próximas à residência do diretor.³⁰ A descrição da fábrica de ferro demonstra, ainda, que as senzalas localizavam-se em seguimento à oficina de carpintaria, como acontecia na fábrica de pólvora. Segundo Mary Karash e Carlos Lima, na Corte havia muitos escravos especializados em ofícios ligados à construção e manutenção de prédios e máquinas que, ou eram diretamente empregados em alguma oficina de seus proprietários, ou eram alugados para aumentar suas rendas.³¹ Eles, como os escravos da fábrica, também residiam próximo aos seus locais de trabalho.

As casas dos operários livres do estabelecimento também se localizavam nas proximidades de suas oficinas de trabalho, especialmente junto daquelas que não ofereciam riscos de explosão e eram mais ligadas à manutenção das atividades de pólvora. Esta regularidade evidenciava que tanto o Estado como outros empreendedores imperiais – e quiçá, coloniais -, entendiam que, como homens destinados ao trabalho pesado, e por isso mesmo inferiorizados na complexa estrutura social do Império, deveriam permanecer o mais próximo possível de suas unidades produtivas, para atendê-las a qualquer tempo.

³⁰ “Relatório do estado atual da Fábrica de ferro de S. João de Ipanema, e das obras e providências mais necessárias não só para seu melhoramento como para sua conservação.” In: **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 2ª sessão da 8ª legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1850., p. 8

³¹ Mary Karasch e Carlos Lima tocaram no assunto quando analisaram os quadros de ocupações escravas da Corte. Mary Karasch. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850).** São Paulo: Cia. Das Letras, 2000.; Carlos A. M. de Lima. “Sobre a lógica e a dinâmica das ocupações escravas na cidade do Rio de Janeiro, 1789-1835.” Pp.: 11-32. In: Jorge Prata de Sousa (Org.). **Escravidão: ofícios e liberdade.** Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

Na fábrica de pólvora, como salienta o relato, havia duas colunas com sinetas, que marcavam o começo e o fim de uma jornada de trabalho, que começava com o nascer do sol e acabava com o seu ocaso. No anexo 2 encontramos fotos das sinetas originais que foram mantidas pela IMBEL.

Podemos dizer que a fábrica dispunha dos elementos básicos que caracterizam uma pequena cidade. Além dos prédios já descritos, foram estabelecidos um hospital, uma fazenda para o sustento dos escravos, uma capela e uma prisão. Estes serviços foram, pouco a pouco, sendo estendidos aos moradores da região, que embora dispusessem de um porto que movimentava e abastecia a região, careciam de cuidados médicos e serviços escolares. As atividades de lazer, na região, ficavam por conta da natureza do fundo da Baía de Guanabara e também pela existência de “casas de danças” e de bebidas, nas quais os trabalhadores se reuniam, inclusive escravos da nação e africanos livres, ainda que tivessem que fugir de suas senzalas. ³²

Notamos que a transferência da fábrica de pólvora para a comunidade da Estrela marcou um momento de profundas transformações daquele espaço que era, até 1831, rural. A Fábrica intensificou as atividades do Porto da Estrela, tanto comerciais como as de transporte, com volumes fixos de pólvora e também de residentes. A configuração social dos usuários do porto era de tropeiros e viajantes, especialmente. Ainda que por ali fossem escoados os alimentos que a Vila de Magé produzia – e que abasteciam grande parte da Corte -, o volume de pólvora que se destinava ao centro do Império significou um aumento considerável nas transações do porto. Como podemos observar, a fábrica era uma instituição estratégica para a estrutura imperial e mais ainda para a realidade da Serra. ³³

As razões do Ministério da Guerra para concentrar todas as necessidades mais prementes no local de trabalho encontravam-se nos próprios cuidados em relação àquele

³² A existência de “Casas de danças” incomodavam os diretores da fábrica, que sempre se queixavam ao Ministro da Guerra. Segundo eles estas casas fomentavam a indisciplina entre os seus trabalhadores e, sobretudo os escravos e africanos, que eram freqüentadores assíduos.

³³ Em uma monografia dedicada à Vila Inhomirim, região administrativa da Serra da Estrela atualmente, Maria Beatriz L. da Silva relata a importância da fábrica para aquela comunidade, em 2002. “(...) quando vamos falar sobre a história da Vila Inhomirim, não podemos deixar de citar a importância da IMBEL – Indústria de Material Bélico do Brasil (antiga Fábrica de Pólvora da Estrela). Foi devido a transferência da fábrica para o Bairro, em 1826, que ele despontou para o progresso. (...) A Fábrica de Pólvora foi a grande responsável pelo desenvolvimento do bairro.” Sob sua responsabilidade existia na região um cinema, uma escola, um grêmio recreativo e um posto médico que atendia os operários como também os demais moradores.” Maria Beatriz Leal da Silva. **Vila Inhomirim: uma história secular.** Duque de Caxias, 2002. Monografia apresentada como exigência final da disciplina de Introdução à História II, do curso de História da Fundação Educacional de Duque de Caxias. P. 14/15. Grifos meus.

explosivo e também nas características corporativas das instituições do Exército. A busca pela auto-suficiência no Exército Imperial prosseguiu no Republicano e, ainda hoje, é possível encontrar vilas militares e quartéis que dispõem de serviços básicos, como casas para os militares, hospitais, bancos, creches, etc. A IMBEL até hoje oferece a seus funcionários residência (enquanto permanecerem no posto), um grêmio recreativo, um restaurante gratuito para seus trabalhadores e há também uma escola pública municipal nas proximidades.³⁴ Estas características de auto-suficiência também eram encontradas nas fazendas de cana e de café, como forma de garantir abastecimento de insumos internos e controle dos trabalhadores.

Numa Fábrica de Pólvora submetida à disciplina militar, também era necessário estabelecer algumas cautelas para evitar o extravio do explosivo. Além de residir no local, os funcionários não poderiam se afastar da localidade por muito tempo, a não ser por razões médicas ou quaisquer outros motivos de força maior. Ainda assim, as ausências deveriam ser justificadas. O isolamento do local reforçava ainda mais a necessidade de criação de uma infraestrutura mínima.

Podemos observar que nestes anos iniciais da montagem do novo estabelecimento fabril, vigorou uma preocupação com o crescimento e racionalização da produção da pólvora. Definições de processos mais adequados à realidade local brasileira foram formulados, com a adoção do sistema ruo-fabril e toda uma estrutura auxiliar que garantia a produção de pólvora e os serviços básicos aos trabalhadores.

1.3 – Incentivos à produção e a consolidação do mercado da “pólvora nacional”.

Desde a transferência para a Estrela, observamos que a fábrica seguiu uma trajetória de crescimento, constituindo-se como responsável pelo abastecimento militar, de outras instâncias civis estatais, e por grande parte da demanda particular interna. A estabilidade e o crescimento, no entanto, foram ameaçados por períodos de interrupções na produção - motivadas por sinistros ocorridos em oficinas da fábrica e alterações nos processos de produção - além dos próprios mecanismos do mercado da pólvora, que oscilava segundo razões políticas e também de preço e qualidade. Embora o monopólio estatal de produção e venda da pólvora tivesse

³⁴ A concessão de casas para os funcionários é uma característica dos primórdios da fábrica que permaneceu. Eles tem o direito de permanecer na casa até a aposentadoria, quando teriam de se ausentar. Entretanto, a necessidade de moradia e a baixa oferta de empregos no local, ditou uma espécie de “hereditariedade”, pois freqüentemente os filhos e netos dos aposentados procuram se inserir nas atividades da fábrica, que hoje é de capital misto, militar e privado.

sido uma das preocupações desde o início do estabelecimento (e garantisse a sua existência), a pólvora inglesa, como já dissemos, era mais barata e seu custo de produção menor. Isso atrapalhava o consumo da pólvora da fábrica em todas as localidades do Império, embora o seu maior consumidor fosse o próprio Estado, que comprava de 70% a 90% dos produtos da fábrica.

Ela fora criada, prioritariamente, para abastecer o Estado e, neste aspecto, ia bem. Os relatórios do Ministério da Guerra estão fartos de declarações otimistas em relação a este empreendimento imperial que aumentava, ano após ano, seu capital. Somava-se à prosperidade o fortalecimento de seu lugar neste corpo político. O mercado estatal, entretanto, embora consumisse a maior parte da pólvora, e este período fosse de intensa utilização deste material, oscilava segundo os tempos de guerra e de paz.

O Estado Imperial, no que tocava às suas receitas, arrecadava fundos através da taxaço de produtos estrangeiros e de suas próprias empresas. As empresas estatais, no final do Império, como afirma José Murilo de Carvalho, “representavam quase a metade da receita interna.” A capacidade de organizaço econômica e produtiva estatal levou o autor a ponderar que “o Estado era, em boa parte, sua própria fonte geradora de receita, no que poderemos chamar de incesto fiscal (...).”³⁵

Na maior parte do tempo em que vigorou o sistema imperial, as tarifas sobre produtos estrangeiros, entretanto, foram sua maior fonte de renda. Desta forma, manter a importaço de pólvora inglesa era muito lucrativo em termos gerais, embora isso representasse problemas para a produço “nacional”. É o que diziam os administradores da fábrica e o Ministério da Guerra, que demonstravam em seus orçamentos os prejuízos à produço e venda do explosivo nacional, face ao produto inglês. A situaço, em princípio contraditória, era comum na produço de outros bens nacionais, principalmente de tecidos, que tinham poucas chances de concorrer com os ingleses. A pressão de setores do próprio Estado e de poucos donos de fábricas e manufaturas para que fossem elevadas as tarifas de importaço, preferencialmente para a Inglaterra, ganhou força na década de 1840. A partir deste momento, o Estado unificou seus interesses no sentido de aumentar sua arrecadaço e ao mesmo tempo atender às demandas destes setores descontentes.

³⁵ Para saber mais sobre os impostos e rendas do Estado, consultar: José Murilo de Carvalho. “O orçamento Imperial: os limites do governo.” p. 272. In: J. M. de Carvalho. **A Construço da Ordem...e Teatro de Sombras: a política Imperial**. Rio de Janeiro: Civilizaço Brasileira, 2003. Pp.: 261-290.

A revisão no valor das taxas ganhou também contornos políticos bem mais amplos nesta década. Já faziam 15 anos da renovação do Tratado de Livre Comércio entre o governo emancipado e o inglês, datado de 1826, que prefixou a tarifa de 15% para os produtos britânicos. As outras nações deveriam pagar 16% sobre o valor dos produtos.³⁶ O acordo de 1826 previa a manutenção das tarifas, que seriam avaliadas neste período de 15 anos. Contudo, D. Pedro II e a Assembléia Legislativa - descontentes com a “intromissão inglesa” nas questões do tráfico de escravos, que ainda era praticado ilegalmente – avaliaram que o acordo representava ataques à soberania nacional.

Em 1841, ano em que deveria ser renovado o tratado, a Assembléia geral autorizou a organização de uma nova pauta alfandegária, estabelecendo direitos de 2% a 60%, numa clara afronta aos ingleses.³⁷ O Ministro da Fazenda era Manuel Alves Branco, que interpretou sua tarefa como sendo não apenas um meio de “preencher o déficit do Estado, como também proteger os capitais nacionais já empregados dentro do país em alguma indústria fabril, e animar outros a procurar igual destino.”³⁸

A Tarifa Alves Branco, aprovada em 12 de agosto de 1844, aumentou os valores para todas as nações que mantivessem relações de comércio com o Império, inclusive a inglesa, cuja taxa ficou em torno de 30%, o dobro do valor anterior. O aumento, porém, não significou uma proteção muito satisfatória para as “indústrias nacionais” (imperiais ou privadas), principalmente a têxtil, que continuou concorrendo em condições desiguais com a gigantesca produção inglesa.³⁹ Em 1847 a Assembléia aprovava um decreto que concedia isenções de direitos aduaneiros às matérias-primas destinadas às “fábricas nacionais” – aqui entendidas

³⁶ Essas tarifas vieram desde 1808, quando D. João abriu os Portos aos produtos estrangeiros e à exportação. A Inglaterra teria uma tarifa preferencial, em relação às outras nações, inclusive a Portugal, que deveriam pagar 16% do valor dos produtos, as outras deveriam pagar 24%. No mesmo ano, porém, D. João buscou nivelar as taxas a partir do valor cobrado a Portugal, passando a cobrar 16% de outras Nações. Nícia Vilela Luz. **A luta pela industrialização no Brasil: 1808 a 1930**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975. Pp. 23. Note-se que em 1826, o governo de D. Pedro I manteve a tarifa de 15% para os produtos ingleses, e que só foi alterada pelo governo de seu filho, em 1844, quando o acordo não foi renovado. Segundo José Murilo de Carvalho, a não renovação do tratado de livre comércio demonstrou “um caráter de defesa da soberania nacional contra os privilégios ingleses.” J. M. de Carvalho. **Construção da ordem...**, pp.: 261-290.

³⁷ N. V. Luz. **A luta...**, pp. 23-24

³⁸ Manuel Alves Branco. **Proposta e Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na primeira Sessão da Sexta Legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1845. APUD: N. V. Luz. Op. Cit., p. 24.

³⁹ Antes mesmo da aprovação da tarifa, já havia debates para elevar as taxas de produtos similares aos nacionais de 50 a 60%. Eles culminaram na aprovação de medidas que favoreciam este ramo, isenções de tarifas internas e de impostos alfandegários para a exportação, além de outras ações que visavam “animá-la”. BIBLIOTECA NACIONAL. Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto n.º 386, de 08 de agosto de 1846. APUD: N. V. Luz. Op. Cit. A autora delega à pressão inglesa a ineficácia da taxação da tarifa., p. 25.

como aquelas pertencentes ao governo, como a Fábrica de Pólvora.⁴⁰ O escoamento dos produtos brasileiros, interna e externamente, passou a ter uma frequência maior, ganhando mercados latino-americanos em expansão.⁴¹

A produção da pólvora ganhou novo ânimo após a aprovação da Tarifa Alves Branco. Foi justamente nesta época, de avaliação do mercado interno, que o debate em torno da distribuição da pólvora nacional hostilizou ainda mais a oferta de pólvora inglesa. A distribuição da toda a pólvora existente no Brasil era responsabilidade do Arsenal de Guerra, pela sua localização estratégica no centro da Corte. Nas cópias dos mapas de distribuição da pólvora encontrados na documentação da fábrica e também nos relatórios ministeriais, observamos vários relatos sobre os principais obstáculos ao escoamento da pólvora nacional. Segundo os responsáveis, o principal deles era o já mencionado mercado da pólvora inglesa, que aumentava a cada ano com o contrabando.

Mesmo o comércio legal representou uma série de entraves para a Fábrica, como observamos. Desde a assinatura do tratado comercial com a Inglaterra, mantido pelo Império, as baixas tarifas exigidas para a importação de produtos britânicos haviam inibido o crescimento das débeis manufaturas “nacionais”. Tecidos, máquinas, ferro e também pólvora ingleses eram encontrados a baixíssimos preços, e a concorrência com os produtos internos, com um custo maior de produção, não era alentadora.

Em 1840, o Ministro Conde de Lages esclarecia aos deputados em assembléia os principais problemas com relação à venda da pólvora no Império e também algumas possíveis soluções.

O Exército, a Marinha, e o Comércio do Rio de Janeiro não consomem ainda a totalidade daquele produto, por isso é que o Governo tem mandado para as Províncias pólvora para ser vendida, e o produto desta, realizado nos cofres, faz parte da consignação, com que o Ministério da Guerra cobre as despesas; aumentando assim a extração do gênero, anima o seu fabrico. Os pesados direitos postos sobre a pólvora estrangeira não tem conseguido expeli-la completamente do mercado; faz-se o contrabando, e algumas medidas devem ser tomadas, como seja, estabelecer-se a venda em maiores porções em certos, e determinados postos, em num só a venda por miúdo, exacerbar as penas do contrabando, melhorar nossas máquinas, e animar, por meio de prêmios e privilégios, os trabalhos nas nitreiras.⁴²

⁴⁰ BIBLIOTECA NACIONAL. Coleção das Leis do Império do Brasil. Decreto de n.º 526, de 28 de julho de 1847. APUD: LUZ, 1975.

⁴¹ Maria Eulália Lobo descreve os países e os produtos comercializados. Maria Eulália L. Lobo. **História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

⁴² O trabalho nas nitreiras, que se refere a citação, diz respeito à organização de uma companhia Imperial de extração de salitre das nitreiras de Minas Gerais, bem abundantes nesta região. Este projeto, pensado ainda na década de 20, nunca prosperou. Embora o Estado tenha conseguido extrair grandes porções de salitre,

Os 15% cobrados para a entrada da pólvora inglesa não condiziam com a afirmação do ministro no que tocava ao adjetivo “pesados direitos”. Como qualquer empresa, a Fábrica dependia da venda do seu produto para existir. Ainda que o governo prezasse o estabelecimento que garantia as suas defesas, e destinasse anualmente uma verba ou “consignação” para cobrir suas despesas, seu futuro dependia da boa aceitação do mercado interno e ampliação dos locais de venda, principalmente por atacado.⁴³ O Conde de Lages foi claro ao salientar que o contrabando precisava ser mais veementemente combatido, “exacerbando as penas” para os infratores, organizando a venda por atacado e varejo em “determinados postos”, além do melhoramento de sua qualidade e da diminuição dos custos de produção. Desta forma, foi um consenso na esfera militar que favorecer o crescimento da fábrica e seu fortalecimento no mercado interno passava pelo aprimoramento de suas técnicas produtivas e mudanças nas relações de trabalho.

Percebemos que desde a fundação da nova unidade, no início da década de 1830, suas técnicas de produção, embora tenham sofrido alterações e aperfeiçoamentos, estabeleceram-se semelhantemente àquelas experimentadas ainda na Lagoa. Embora a produção tivesse crescido em relação ao período em que a fábrica ficava na corte, e a nova fábrica houvesse se beneficiado do aumento das tarifas sobre a pólvora inglesa e de uma maior repressão ao contrabando, ela ainda continuava deficitária em relação às necessidades do mercado interno privado.

A dificuldade para aumentar a produção, os grandes gastos, além de algumas explosões e equívocos no processo de fabrico, motivaram rearranjos internos no sistema geral de

elas nunca foram suficientes para atender as necessidades da Fábrica Imperial. BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na sessão ordinária de 1840, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Conde de Lages.** Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1840., p. 17

⁴³ José Murilo de Carvalho afirma que nas despesas públicas imperiais, o setor que mais consumia suas rendas era o administrativo. Esta rubrica compreendia, além das despesas de custeio do próprio Estado, os gastos com defesa e segurança, onde incluíam-se os ministérios militares, e que, segundo o autor, foram grandiosas nos primeiros anos Imperiais. Nos anos iniciais, de montagem da sua estrutura e “do estabelecimento de um grau mínimo de controle sobre o país inclusive para a supressão de rebeliões internas” – acrescentamos, aí, as preocupações em relação aos escravos - elas representavam 90% dos gastos do Estado, já no final do Império, elas caem para 58%. Ele esclarece ainda mais as subdivisões e a redução dos gastos administrativos, quando observa que a grande redução “se deu nas despesas militares...A única interrupção nesta tendência verificou-se durante a guerra contra o Paraguai. Após a guerra, no entanto, a tendência decrescente retomou seu curso...A evolução torna-se também nítida se acrescentarmos que entre 1831 e 1850 os gastos com as forças armadas representavam mais do que 40% do total dos gastos do governo.” J. M. de Carvalho. Op. Cit. Pp. 274.

trabalho da fábrica, sobretudo no final da década de 1840, como veremos em maiores detalhes no segundo capítulo.

1.4 - A gestão de Bitancourt (1835- c. 1850): crescimento e estagnação.

Entre os vários diretores que teve a fábrica, destacamos um que permaneceu no poder por nove anos, tempo atípico de gestão na história da Fábrica, e que foi o responsável pela introdução do grupo cuja inserção naquele espaço é o nosso objeto de estudo. Ele foi o Tenente Coronel - e depois Marechal de Campo - José Maria da Silva Bitancourt, que resistiu às trocas ministeriais e ocupou o cargo de janeiro de 1835 a março de 1841, quando se ausentou para servir na Guerra dos Farrapos. Retornou, porém, no ano de 1845 e permaneceu no cargo até 1850, quando se afastou definitivamente para assumir o importante lugar de diretor do Arsenal de Guerra.⁴⁴ Sua capacidade de articulação política foi notável, e acreditamos que a sua trajetória como administrador daquela importante fábrica militar e seu desempenho na guerra determinaram a elevação de sua patente e, mais tarde, a consolidação de seu poder político na assembléia legislativa fluminense.

Sua gestão demarca cronologicamente aquilo o que chamaremos como a “primeira fase da fábrica de pólvora” (1835- c.1850), período no qual o governo apostou no sistema rufo-fábril, com todas as suas características e complexidades, assumindo totalmente um modelo escravocrata, no qual acrescentou medidas necessárias a um sistema de fábricas. Bitancourt foi o responsável pela consolidação política da Fábrica de Pólvora da Estrela, tanto no seu crescimento produtivo e econômico quanto no aumento do prestígio da instituição entre os organismos imperiais.

Quando Bitancourt assumiu a direção da fábrica, a sede da Estrela ainda estava sendo edificada e, neste mesmo tempo, lutava para reconquistar o mercado brasileiro da pólvora, seduzido pelos baixos preços do explosivo inglês, de qualidade superior. Sua tarefa foi organizar os trabalhos de construção, adaptar os prédios existentes para que ela pudesse produzir pólvora suficiente para abastecer o consumo interno do governo, além dos consumidores privados.

⁴⁴ No tempo em que esteve servindo na Guerra dos Farrapos, foi substituído por João Carlos Pardal, entre 02 de março de 1841 e 23 de janeiro de 1845. “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho, comunicando o seu retorno à direção da Fábrica, em 24 de janeiro de 1845.” **AN-IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Em março de 1835, mesmo sem todas as suas oficinas, a fábrica era capaz de produzir entre três e quatro mil arrobas de pólvora anuais.⁴⁵ De acordo com o novo diretor, a edificação das oficinas restantes e a implantação de uma prensa hidráulica, que já estavam em curso, fariam crescer ainda mais a produção, de modo que ela atendesse à meta anual de oito mil arrobas anuais do explosivo. A roça da fábrica encontrava-se abandonada desde a aprovação do regulamento de 11 de novembro de 1833 e Bitancourt a reativou de forma a diminuir os gastos com a mão de obra escrava.⁴⁶

Para dar conta de tão grandes tarefas, uma de suas primeiras medidas foi a requisição de mão de obra. Segundo o diretor, os escravos da nação, principais elementos da mão de obra da fábrica até o ano de 1835, não existiam em número suficiente para “acudir aos seus diferentes serviços”.⁴⁷ A saída estatal para a aquisição de novos trabalhadores foi apelar para o remanejamento de escravos de outras instituições públicas já que, à época, os preços dos escravos estavam elevados em razão da primeira lei brasileira de proibição do tráfico, em 1831. Neste ínterim, Bitancourt atentou para a oferta de um grupo de africanos livres depositados na Casa de Correção. Isso levou o diretor a pedir ao Ministro da Guerra casais de escravos “tirados dos muitos da Fazenda de Sta. Cruz (...)” ou que para ali se destinassem “cinquenta Africanos libertos, dos que existem no depósito (...) parecendo-lhe neste caso não convirem pretas.”⁴⁸

Recebeu, em cinco meses, um número de africanos livres menor do que havia pedido, sendo que quase a metade do grupo era composto por mulheres e indivíduos de “mui pouca idade”.⁴⁹ Discutiremos melhor as chegadas de africanos livres no terceiro capítulo da dissertação, mas queremos destacar que a sua medida determinou significativas contribuições para a produção de pólvora, pelo acréscimo sistemático de mais trabalhadores àquela unidade produtiva.

⁴⁵ “Cópias de dois artigos que fazem parte do ofício de 05 de março de 1835, dirigido ao Exmo. Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, o sr. João Paulo dos Santos Barreto, por José Maria da Silva Bitancourt, em 24 de janeiro de 1836.” **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ “Ofício do Diretor José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Barão de Itapicurú-Mirim, em 20 de junho de 1835.” **AN – IG5-1– Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁴⁸ “Ofício do Diretor José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Barão de Itapicurú-Mirim, em 31 de novembro de 1835.” **AN – IG5 1- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁴⁹ “Relatório do Estado da Fábrica de Pólvora no ano de 1837, feito pelo Diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela José Maria da Silva Bitancourt, em 30/09/1837, e apresentado ao Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Sebastião do Rego Barros”. **AN – IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas**

A primeira leva constituiu-se especialmente de jovens, como Bitancourt acentua, mas em 1837, já estavam “robustos” e “trabalhavam bem”. Outros africanos vieram a se somar ao corpo de trabalhadores da fábrica, com o aumento das apreensões dos navios ilegais. E, gradualmente, foram se destacando como o principal elemento da mão de obra da Fábrica. A atitude de Bitancourt garantiu a continuidade dos trabalhos e iniciou um período intenso de recorrência a esta mão de obra, que era compulsória e muito lucrativa para o Estado. Especialmente a partir da década de 50, quando a oferta de escravos passou a ser muito mais escassa e a adoção de trabalhadores livres ainda era inviabilizada pelos seus altos custos e falta de interesse deles em residir tão longe da Corte, como veremos a seguir. Os africanos livres constituíram, na década de 1850, como a maioria dos trabalhadores da Fábrica, sendo depois auxiliados por um corpo militar de artífices. Observaremos com atenção o quadro de trabalhadores e suas transformações no próximo capítulo.

A partir de 1835, quando se iniciou a gestão Bitancourt, a Fábrica da Estrela retomou o seu crescimento. É verdade que seus antecessores lançaram as bases para que isso acontecesse, mas a visão de Bitancourt de empregar mais operários deve ter contribuído para que a fábrica, em 1836, obtivesse um aumento de aproximadamente 150% do número de arrobas de pólvora produzidas por dia, passando a produzir 30 arrobas de pólvora.⁵⁰ Era o primeiro período de lucros da nova unidade, que somaram 1:997\$506 réis.⁵¹ A promessa do diretor era de que ele poderia produzir mais, caso fosse necessário.

As projeções eram ainda mais favoráveis dadas as transformações técnicas na produção que viriam com a montagem de uma prensa hidráulica, instalada neste mesmo ano de 1836. A prensa comprimiria a pólvora bruta para produzir os diferentes tipos do explosivo. Estimavam, com isso, produzir as 8.000 arrobas anuais de pólvora necessárias para os serviços do governo, o que de fato foi conseguido já em 1837, como demonstrou o relatório do Ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros, em 1838.⁵²

⁵⁰ BRASIL. **Relatório de Manoel da Fonseca Lima e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, apresentado à sessão ordinária da Assembléia Geral Legislativa, de 1836.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1836. , p. 14.; “Ofício do diretor da Fábrica de Pólvora José Maria da Silva Bitancourt ao Conde de Lages, Ministro da Guerra, em 28 de novembro de 1836.” AN- IG5 2- **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵¹ “Conta da receita e despesa do cofre da Fábrica da Pólvora da Estrela, desde o 1º de julho até o fim de outubro do corrente, oferecida por José Maria da Silva Bitancourt ao Ministério da Guerra, em 28 de novembro de 1836.” AN- IG5 2 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵² O Ministro salientava que após a instalação da prensa hidráulica a fábrica já poderia produzir 40@ diárias e que no balanço da receita e despesa do ano financeiro de 1836 a 1837 e no orçamento para 1838, a fábrica teria a despesa de 79.057\$456 rs enquanto que a receita seria de 102.400\$000 rs. Em 1838, a Fábrica possuía

Em pouco tempo, os objetivos eram expandir ainda mais a produção de modo que ela atendesse aos mercados provinciais que estavam carentes daquele gênero desde que a produção da fábrica imperial havia diminuído, e que buscavam pólvora por meio do contrabando inglês. A venda de pólvora nas províncias cresceu com as estratégias comerciais elaboradas por Bitancourt. Elas consistiam na venda da pólvora estrangeira e nacional no depósito da fábrica, localizado nas margens do rio Inhomirim e em pequenas porções no Arsenal de Guerra, além da diminuição do preço da pólvora nacional.⁵³ A possibilidade de diminuição do preço da arroba de pólvora se dava pelo baixo preço do salitre, principal elemento de sua composição química, no mercado. Embora estas medidas tenham sido seguidas, o contrabando continuou a existir e sempre se constituiu como um desafio para as autoridades imperiais.

O aumento da produção e as novas obras e máquinas renderam muitos frutos para a gestão de Bitancourt. O capital da fábrica, no ano financeiro de 1839/1840, somando terrenos, prédios, máquinas, utensílios e escravos, elevava-se a cerca de 300 contos de réis, soma considerável para a época se levarmos em conta que nos anos de 1837/1838 ele era de 225.996.\$000 réis. Em um curto espaço de tempo o valor da fábrica havia aumentado cerca de 74 contos de réis.⁵⁴

As perspectivas de crescimento eram tão boas que motivaram políticas de ampliação do espaço físico da Fábrica com a compra de terrenos vizinhos, como afirmava o Ministro da Guerra José Clemente Pereira, em 1841.⁵⁵ Neste mesmo ano estabeleceram uma escola de

um capital de 225.996\$000, e em 1840, quando completava 4 anos da gestão de Bitancourt, já tinha um capital de cerca de 300.000\$000 de réis. BRASIL. **Relatório de Sebastião do Rego Barros, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, apresentado à sessão ordinária da Assembléia Geral Legislativa, de 1838.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838. Pp. 10 e 11; BRASIL. **Relatório de Conde de Lages, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, apresentado à sessão ordinária da Assembléia Geral Legislativa, de 1840.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1840., p. 17.

⁵³ “Ofício n. 36 de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em 06 de junho de 1836.” AN-IG5 2 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵⁴ BRASIL. **Proposta da Repartição dos Negócios da Guerra apresentada à Assembléia Geral Legislativa, na sessão ordinária de 1838, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Sebastião do Rego Barros.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838. p. 11.; BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na sessão ordinária de 1840, pelo Ministro e Secretário de estado dos Negócios da Guerra Conde de Lages.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1840. p. 17.

⁵⁵ A compra dos terrenos visava, também, prevenir a população que morava ao redor e a fábrica dos perigos constantes de explosões. A fábrica receava que as constantes queimadas em plantações vizinhas chegassem até às oficinas ou aos depósitos de pólvora. BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na sessão ordinária de 1841, pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra, José Clemente Pereira.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1841. p. 12.

primeiras letras para os filhos dos empregados e operários livres da fábrica. Pouco a pouco este benefício foi estendido para a comunidade da Estrela.

Novas tecnologias foram adotadas e ampliou-se, também, o número de operários. Ainda no ano de 1839, entre março e junho, a fábrica recebeu mais 80 africanos livres, que vieram em quatro levas. A partir deste momento, a Fábrica inaugurava um período de intensa utilização da mão de obra compulsória, como alternativa à falta de braços cativos, embora eles também continuassem a ser enviados de outras instituições, como veremos no desenrolar de nosso estudo.

O quadro de crescimento da fábrica, porém, não se manteve na década seguinte. O aumento do contrabando, os altos preços do salitre estrangeiro, a dificuldade de escoar a produção pelas províncias e um desequilíbrio constante entre a receita e a despesa da fábrica foram as razões de um período de estagnação e prejuízo na década de 1840.

Internamente, a produção também não ia bem. Embora Bitancourt tenha deixado as bases para o investimento em novo maquinário, de tecnologia mais avançada para a época, e seu sucessor, João Carlos Pardal, os tenha implementado, ainda no ano de 1842 sua produção não conseguiu ultrapassar 6.000 arrobas anuais, aquém das 8.000 previstas.⁵⁶ Esta produção não foi suficiente para pagar as despesas do estabelecimento, o que forçou ao governo a injetar mais capital na fábrica, para que ela continuasse a produzir e sair do déficit.

Entretanto, mesmo diante do déficit, o Ministro Jerônimo Francisco Coelho defendia a continuidade do estabelecimento junto aos parlamentares imperiais, confiante nos seus lucros futuros e na necessidade de autonomia para garantir a defesa nacional.

Apesar porém desta circunstância entendo que um estabelecimento desta natureza merece toda a animação e auxílio, de modo a consolida-lo e a torná-lo mais perfeito; pois devemos lembrar-nos de que a pólvora é um artigo de indispensável necessidade para a segurança do Estado; e nenhum povo deve levar a imprevidência ao ponto de não poder nas ocasiões de guerra preparar por si mesmo os meios da própria defesa, sem dependência de auxílio de estranho, que é sempre precário e falível. Esta consideração pois deve aconselhar-nos a auxiliar o quanto for possível a continuação e o progresso deste estabelecimento.⁵⁷

⁵⁶ BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na 2ª. sessão da 5ª. Legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Salvador José Maciel.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1849. p, 6.

⁵⁷ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª. sessão da 5ª. Legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Jerônimo Francisco Coelho.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1844. p, 22.

Nos anos seguintes, esta realidade se manteve: baixa produção, dificuldade de venda nas províncias e a continuidade do contrabando de pólvora inglesa. Outros fatores, como uma explosão numa das oficinas em maio de 1844, resultou na perda de 3.000 contos de réis em matérias primas, além dos estragos em alguns prédios da fábrica, o que acarretou a paralisação temporária da produção. Neste ano a fábrica só pôde produzir 5.836 arrobas de pólvora, número insuficiente para atender as necessidades do “consumo nacional” que se orçava “em 3 a 4.000 arrobas, e para o consumo particular, que se calcula subir de 8 a 9.000 arrobas, o que dá uma quantidade de 13 a 14 mil.”⁵⁸

Diante deste quadro de estagnação e incapacidade de atender a demanda interna, era necessário cortar os custos da fábrica. Seus administradores paralisaram o recebimento de mais trabalhadores compulsórios e também não acrescentaram mais operários livres no seu quadro produtivo, o que poderemos analisar com mais detalhes no capítulo segundo desta dissertação. Apesar da lucratividade do trabalho compulsório, nesta época os administradores já responsabilizavam escravos e africanos livres pelos altos gastos com seu sustento. Este debate se intensificou na década de 1850 e determinou uma mudança na composição dos trabalhadores da instituição, como veremos a seguir.

Uma outra saída para o aumento da receita foi a concessão de terrenos ociosos da fábrica. Em 1847, o Ministério da Guerra autorizou o arrendamento de terrenos que ficavam próximos à nova Estrada da Serra da Estrela e também alguns nas imediações da Fazenda do Velasco, que ficava no caminho da localidade de Córrego Seco, atual Petrópolis. A forma como se conduziriam os arrendamentos, entretanto, só foi instituída em agosto de 1849, quando o Ministério elaborou um regulamento específico para gerir as concessões.⁵⁹ Segundo o regulamento, os terrenos que seriam disponibilizados eram aqueles que não oferecessem riscos à fábrica, e também que não perturbassem “seu andamento e manejo interno”. Ele não deixa

⁵⁸ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra, apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 1^a. Sessão da 6^a. legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Jerônimo Francisco Coelho.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1845, p. 9. A fábrica só conseguiu alcançar novamente a meta mínima anual no ano de 1847, quando produziu 8.400 arrobas de pólvora, gerando um lucro de 29.049\$300 réis para o estabelecimento. BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra apresentado à Assembléa Geral Legislativa, na 1^a. sessão da 7^a. Legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado interino Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1848. p. 21

⁵⁹ “Regulamento contendo as condições sobre as quais se devem fazer arrendamentos dos terrenos da Fábrica de Pólvora por onde passa a nova estrada da Serra da Estrela.” Sem autor, nem data. Ele acompanha um pedido de esclarecimentos sobre como deveriam ser conduzidos os arrendamentos, de José Maria da Silva Bitancourt, que data de 03/08/1849. AN – IG5 4 – Série Guerra /Fundo Fábricas.

claro para quem se poderia conceder este benefício, mas supomos que eles tenham sido conferidos a pessoas das relações dos ministros e do diretor, ou seja, aquelas de alguma forma ligadas a funcionários públicos com certo poder decisório.

Cada pessoa poderia arrendar somente um terreno de 20.000 braças quadradas, o que equivale atualmente a 44 mil metros quadrados.⁶⁰ O arrendatário deveria pagar, anualmente, 25\$000 réis e não poderia derrubar e plantar, senão dentro do seu terreno, nem atear fogo, sob pena de perder o seu direito. Ele também era obrigado a cercar e a edificar “dentro de dois anos” para manter a concessão. Havia também um artigo que determinava que os edifícios deveriam seguir o alinhamento designado pelo engenheiro provincial encarregado da construção da nova estrada, de modo a ficar dentro dos parâmetros que se queriam adotar. Eles também estariam sujeitos à disciplina interna da fábrica, em tudo o que se relacionava “a segurança da Fábrica, regime de seu pessoal, e conservação de seus gados.”⁶¹

A medida, apesar de não ter representado um aumento significativo na receita, representou uma transformação sensível no espaço físico e social da fábrica, favorecendo o desenvolvimento populacional e produtivo da região da serra e um maior contato dos trabalhadores da fábrica com a população de fora.

Podemos concluir que durante a gestão de Bitancourt, a Fábrica de Pólvora da Estrela viveu momentos de muita esperança na conformação de um estabelecimento que, além de garantir o abastecimento bélico interno do Estado, poderia obter lucros com as vendas para consumidores privados do Império e quicá, para outros países. Especialmente na década de 30, o otimismo proliferou com um aumento considerável da produção face ao verificado na Fábrica da Lagoa. As dificuldades de produção, da venda da pólvora e dos infortúnios do contrabando crescente de pólvora inglesa soaram como “freio” para as expectativas imperiais sobre o estabelecimento, o que provocou uma retração ainda maior no desenvolvimento da fábrica na década de 1840. Este quadro estacionário, somado à grande explosão de uma oficina no segundo semestre de 1849, deu motivo a uma profunda reavaliação daquele sistema produtivo na década de 1850, como veremos neste próximo tópico.

⁶⁰ Cada braça, segundo Schwartz, corresponde a 2,20 m2. Stuart B. Schwartz. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Cia. das Letras; Brasília: CNPq, 1999., p. 16.

⁶¹ “Regulamento contendo as condições sobre as quais se devem fazer arrendamentos dos terrenos da Fábrica de Pólvora por onde passa a nova estrada da Serra da Estrela.” Sem autor, nem data. Ele acompanha um pedido de esclarecimentos sobre como deveriam ser conduzidos os arrendamentos, de José Maria da Silva Bitancourt, que data de 03/08/1849. **AN – IG 5 4 – Série Guerra /Fundo Fábricas**.

1.5 – Novos direcionamentos para a Fábrica de Pólvora da Estrela: impactos da explosão de 1849.

Como vimos, a fábrica passava por um grande período de estagnação econômica e produtiva na década de 1840 e algumas medidas foram tomadas para que ela retomasse o crescimento. Algumas das medidas foram incentivos à produção e à venda, adoção de novos processos de trabalho, estratégias para a venda da pólvora e repressão ao contrabando do explosivo inglês. Estas providências, entretanto, não foram suficientes para que a fábrica atendesse às expectativas do Estado com relação à sua autonomia produtiva e lucratividade.

Todos estes fatores de depressão foram potencializados quando no dia 3 de agosto de 1849 a oficina de granizo explodiu, fato que se constituiu como marco para uma reavaliação total do sistema vigente naquele organismo. Houve outras explosões anteriormente, mas nenhuma tomou aquelas proporções. Além das dependências da própria oficina, onde havia cerca de 2.000 arrobas de pólvora, a explosão arruinou também parte dos edifícios onde ficavam as oficinas de pilões e de trituração da pólvora, além da casa da prensa hidráulica. O prejuízo foi calculado em cerca de 83.000\$000 réis, de acordo com o Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello.⁶²

Segundo José Maria da Silva Bitancourt, maiores ainda foram as perdas de trabalhadores, como ele diz: “pereceram o mestre João Gonçalves, o contra-mestre Francisco Barbosa dos Santos, vinte e uma escravas da nação e oito africanas livres, só escapando o guarda que estava fora do portão e dois pretos tanoeiros que trabalhavam próximo a ele. Há alguns leves ferimentos nos operários de outras oficinas, ocasionados pelos estilhaços das janelas.”⁶³ A produção foi paralisada por alguns meses e seus operários livres foram licenciados com metade dos vencimentos, até que os edifícios fossem parcialmente reconstruídos ou readaptados para produzir ao menos a pólvora de consumo militar.⁶⁴ Em janeiro de 1850, foram retomados os trabalhos no mesmo passo em que eram elaborados os novos patamares de produção.

⁶² BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra apresentado à Assembléa Geral Legislativa na 1ª. sessão da 8ª. legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1850. p, 11.

⁶³ “Ofício em que o diretor José Maria da Silva Bitancourt narra a explosão da oficina de granizo, ao Ministro e Secretário da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 03 de agosto de 1849.” AN- IG5 4 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶⁴ “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro e Secretário da Guerra, Manoel Felizardo Souza e Mello, em 14/09/1849.” AN- IG5 4 –**Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Tão logo ocorreu a explosão de 1849, o Ministro Manoel F. de Souza e Mello nomeou uma comissão para que o Ministério tomasse “inteiro conhecimento do estado da Fábrica (...) e propor [lhes] os precisos melhoramentos.”⁶⁵ Ela foi composta pelos Marechais de Campo João Paulo dos Santos Barreto e João Carlos Pardal, pelo Marechal graduado e diretor da fábrica, José Maria da Silva Bitancourt, e pelo doutor Guilherme Schuch de Capanema, lente substituto de Ciências Físicas na Escola Militar.

A comissão finalizou os seus trabalhos apresentando a proposta de uma profunda reorganização técnica e política da fábrica, para que ela se compatibilizasse com os estabelecimentos europeus do ramo e pudesse produzir pólvora de melhor qualidade a baixo custo. Para realizar as propostas, seria necessário construir novos edifícios, adquirir máquinas mais apropriadas e fazer estudos mais precisos sobre os terrenos e rios da fábrica, visando um melhor aproveitamento do local. Sendo assim, os custos para a reformulação seriam enormes.

Previendo uma reação contrária por parte do Imperador e da Assembléia Legislativa, o Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello argumentou com razões que deveriam convencer os deputados presentes à primeira sessão de 1850 a aprovar a verba para a reforma e, sobretudo, a continuar apostando na produção nacional de pólvora.

Sendo por tanto indubitável que deve ser avultada a despesa que se tem de fazer com uma reforma em tão grande escala, claro é que sem o preciso auxílio pecuniário não poderá ser levada a efeito. E sendo indisputável a necessidade de ter-se pólvora da melhor qualidade, como elemento de defesa da honra nacional, toda a despesa que se fizer para alcançar os precisos melhoramentos não deve jamais ser julgada excessiva, ou supérflua; e por isso conta o Governo que em tempo oportuno decreteis os fundos de que há de necessitar para realizá-los.⁶⁶

Por fazer parte do governo e vivenciar toda aquela discussão tarifária e orçamentária que culminou com a decretação da Tarifa Alves Branco, além dos outros decretos que traziam condições favoráveis às “fábricas nacionais”, o Ministro recorreu à retórica sobre a “defesa da honra nacional” para persuadir os deputados. Note-se que o orçamento consagrado aos ministérios militares diminuía ano a ano, conforme afirmou José Murilo de Carvalho em seu estudo sobre o Estado Imperial.⁶⁷ Neste sentido, todo discurso que se somasse ao esforço para

⁶⁵ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 1.^a sessão da 8.^a legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1850. p, 11.

⁶⁶ Idem, p. 12.

⁶⁷ J. M. de Carvalho. **Construção da ordem.**, p. 274.

a manutenção da soberania ou “honra nacional” levantava entre os parlamentares questões acerca do sucesso das instituições imperiais. O Ministro foi bem sucedido e os fundos, orçados em 41:446\$000 réis, foram liberados ainda naquele ano.⁶⁸

Com os fundos liberados, a fábrica iniciou suas obras em 13 de setembro de 1850.⁶⁹ Para incrementar o número de seus trabalhadores a fábrica passou a contar, em abril de 1850, com mais 227 africanos livres. Vários africanos livres foram remetidos para a Fábrica nos primeiros cinco anos da década de 1850 de modo a atender às demandas de reconstrução, como veremos nos capítulos 2 e 3 desta dissertação.⁷⁰

À medida em que a Fábrica sofria transformações técnicas para a produção de pólvora de maior qualidade e menor custo, seus administradores passaram também a condenar o sistema rufo-fábril, que, como vimos, mesclava uma série de mecanismos complexos de trabalhos fabris e rurais, além de mão de obra escrava, livre e tutelada. A roça, que tinha por finalidade alimentar os escravos e os africanos livres, não havia surtido os efeitos planejados e sua produção era insuficiente face às despesas com estes mesmos indivíduos. Por isso, ela deveria ser eliminada, e junto dela toda a sua estrutura de trabalhadores. Os escravos e africanos livres deveriam ser remanejados para outras instituições públicas, assim que terminassem as obras.

Todo o sistema deveria ser remodelado de forma que a fábrica pudesse produzir de maneira mais eficaz e com custos de produção menores. Grande parte das oficinas auxiliares e demais organismos de suporte às oficinas principais deveriam ser reduzidos ao estritamente essencial. A questão de fundo de todo este processo, além da otimização da fábrica, era a substituição gradual de todos os operários escravos e tutelados por livres. O argumento oficial contra a permanência destes trabalhadores era o custo. De acordo com seus administradores, havia se tornado extremamente oneroso para o Estado sustentar um numeroso contingente de trabalhadores compulsórios. Em seu relatório de 31 de março de 1853, o diretor Jerônimo Francisco Coelho analisava os problemas do sistema rufo-fábril e suas características, ao mesmo tempo em que propunha medidas para a sua superação.

⁶⁸ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª. sessão da 8ª. legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Americana de I. P. Costa, 1851. p, 11.

⁶⁹ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 1ª. sessão da 9ª. legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1853. p, 8.

⁷⁰ A oferta destes trabalhadores nesta época relaciona-se à aprovação da lei que realmente impôs fim ao tráfico africano de escravos, aprovada no ano de 1850, como já tratamos na introdução.

Na parte administrativa deve completamente abolir-se o sistema atual, como pernicioso, anti-econômico, e grandemente oneroso aos cofres Nacionais. Com efeito a parte do Estabelecimento propriamente destinada ao fabrico de pólvora, parece antes um acessório do que essencial e fundamental. O todo constitui uma fazenda rural com excessiva escravatura de ambos os sexos, em grande parte inútil, tais como inválidos, ou estropiados, crias, menores e o mesmo acontece com grande porção de Africanos livres, em idênticas circunstâncias na totalidade 370 indivíduos, dos quais 100 ou são incapazes, ou ainda não capazes de serviço algum, e muitos outros inaplicáveis, como oficiais de ofício (em número de 69) que nenhuma relação necessária com o fabrico de pólvora, e tudo tratado e sustentado e pago a custa da Nação, servindo para aumentar, sem compensação, a despesa, e fazendo que esta seja por excesso incomparável com a limitada receita.⁷¹

O diretor, então, começa a enumerar os passos necessários para a condução de uma “reforma radical” das operações da fábrica e, além de propor a abolição da parte rural, defendia a redução dos serviços anexos, que passariam a ser totalmente realizados por escravos e africanos livres já especializados nestes afazeres.

(...) são tantos os encargos inúteis, que pesam nesta Fábrica, é tão pernicioso e antieconômico e sistema ruo-fabril com que foi montado o estabelecimento [que] (...) longo seria enumerar todos os defeitos do referido sistema (...) em resumo: (...)

1º- Para sanar completamente todos os defeitos da atualmente o meio único; que me parece mais eficaz, é limitar-se a Fábrica da Pólvora a ser própria, pura, e simplesmente fábrica de fazer pólvora e nada mais, com as suas competentes oficinas, os quartéis precisos para os operários, empregados indispensáveis de diferentes categorias, armazéns de depósitos provisórios de pólvora, ou guarda de gêneros, e matérias primas. (...)

6º- Convirá abolir as oficinas de ferreiro, latoeiro, tanoaria, carpintaria, que não dão produto que pague, e compense as despesas permanentes que se fazem com o seu custeio ordinário, havendo-se todos os misteres ou serviços dos ditos ofícios por contrato, ou o jornal, quando se der necessidade deles.

Bastará apenas que fiquem (..) alguns oficiais de cada um dos ditos ofícios, e também de pedreiros, um dois, até três, conforme a classe, para os serviços casuais, e reparos diários, e esses oficiais poderão sair dos escravos e Africanos livres existentes com tais ofícios. (...)⁷²

A “radicalidade” das suas propostas apontava também para o afastamento dos não inseridos na produção ou trabalhos de suporte, a saber, mulheres, velhos, doentes e crianças, como almejava qualquer administrador imperial ou privado. Reduzir os custos com a

⁷¹ “Relatório anual do estado da Fábrica de Pólvora entre os meses de março de 1852 e março de 1853, apresentado pelo diretor Jerônimo Francisco Coelho ao Ministro e Secretário da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 31 de março de 1853.” Pp. 2-4. AN- IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

⁷² Idem.

supervisão e sustento destes indivíduos ociosos ou capazes de poucos serviços transformou-se em uma parte importante da meta econômica e política fabril.

8º - A escravatura e Africanos livres de ambos os sexos deve ser absolutamente removida do estabelecimento dando-lhe o governo qualquer destino, que não seja conservá-lo ali. Só conviria que ficassem, além de alguns oficiais de ofícios, que acima apontei; 4 a 6 pretos falquejadores para o corte das madeiras, e 10 a 20 para os diferentes serviços braçais, todos escolhidos entre os mais idôneos em robustez e morigeração. Em todo o caso não deve ficar um só escravo do sexo feminino.

9º - Os operários da nova Fábrica devem em geral compor-se de homens livres, não se empregando escravos senão em serviços especiais e indispensáveis; e o Estabelecimento tanto quanto for possível dentro de razoáveis limites, poderá ser militarizado quanto ao seu regime e polícia interna.

10º - Cingindo-se a reforma a estas bases, muitas outras despesas se vem a poupar, das que atualmente existem com caráter permanente, e entre elas, a sustentação do hospital, capela, uma multidão de feitores da roça, do mato, do campo, da roupa, abegões, tropeiros, arreadores, carreiros, patrões ⁷³, e muitos outros, e que tudo faz avultar excessivamente a despesa anual. ⁷⁴

Tanto quanto fosse possível, “e dentro de razoáveis limites”, os escravos e africanos livres, mesmos os especializados, deveriam ser substituídos por trabalhadores livres militarizados. Os africanos livres, apesar da sua negligenciada distinção jurídica, eram sempre iguados aos escravos no discurso quanto aos seus gastos e serventias, e por isso deveriam ser também substituídos por indivíduos reconhecidos e legitimados como livres. Cerca de dois anos depois, foi aprovado um novo regulamento que visava atender às suas expectativas e a dos mentores da reforma.

Segundo o Marquês de Caxias, que em 1855 respondia pelo Ministério da Guerra, o regulamento deveria “harmonizar o sistema de administração com os melhoramentos que neste foram feitos; e para dar mais largo desenvolvimento á ação administrativa de suas autoridades especiais, a fim de haver melhor inspeção no serviço, e mais proficuidade na fiscalização dos objetos com que tem de jogar o pessoal da Fábrica para o andamento dos

⁷³ Abegoaria – “O trabalho rústico pertencente ao gado; o mesmo gado que se cria, e a casa, em que se reolhe.” Abegão- “O que trata da abegoaria, e tem inspeção acerca dos criados, ganhões , etc.”; Arreador – Aquele que “orna, atavia e aparelha com arreios as bestas.”; Carreiro – “Homem que guia o carro e bois.”; Patrão: “Arrais do barco ou mestre”. Verbetes retirados do **Dicionário da Língua Portuguesa composta por Antonio de Morais Silva, natural do Rio de Janeiro**. Sexta edição melhorada e acrescentada pelo Desembargador Agostinho de Mendonça Falcão. Tomos I e II. Lisboa: Typographia de Antônio José da Rocha, 1858.

⁷⁴ “Relatório anual do estado da Fábrica de Pólvora entre os meses de março de 1852 e março de 1853, apresentado pelo diretor Jerônimo Francisco Coelho ao Ministro e Secretário da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 31 de março de 1853.” Pp. 2-4. **AN-IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas**. Grifos meus

trabalhos respectivos.”⁷⁵ Em outras palavras, buscava-se distribuir melhor as atribuições de comando, diminuir a estrutura fabril administrativa e economicamente e torná-la mais equivalente aos estabelecimentos europeus do ramo.

As novidades administrativas foram o desmembramento das atividades de comando, que passaram do esquema de um diretor e um vice para a descentralização de tarefas que, daquele momento em diante, seriam realizadas pelo diretor e dois ajudantes ou mais. Eles continuariam a ser tirados da classe dos oficiais militares “mais instruídos nos diferentes trabalhos do estabelecimento, e de menor graduação que o diretor” e seriam nomeados pelo governo, mantendo a praxe. Um deles deveria zelar pelas oficinas de pólvora, acompanhar os almoxarifes com as matérias primas e inspecionar todos os operários envolvidos nesta produção, de modo a prevenir qualquer sinistro e também para evitar extravios do explosivo. O segundo ajudante encarregar-se-ia das duas oficinas de suporte e seus operários, da inspeção das obras que fossem feitas na fábrica, da vigilância dos empregados que lhe eram subordinados (apontadores, mestres e feitores), além de ser o responsável pelos terrenos da fábrica e árvores, de modo a garantir a segurança das oficinas de pólvora.⁷⁶ O ajudante mais graduado substituiria o diretor no seu impedimento. Observamos que, neste momento, demarcavam-se com mais clareza as atribuições dos cargos de chefia, demandas que vinham desde a década de 30.

A reformulação também incluiu o plano de substituição dos operários por um corpo de artífices composto por 50 praças do exército. Eles deveriam trabalhar em todas as oficinas, além de fazer a guarda do estabelecimento e reparo das máquinas, prédios e encanamentos.⁷⁷ Deste número, como determinava o artigo 47, seriam destacados 22 praças que, após dois meses de tirocínio nos diferentes trabalhos das novas oficinas, seriam exclusivamente destinados ao fabrico da pólvora. Além dos vencimentos militares, eles receberiam uma diária que variava de \$500 a 2\$500 réis, conforme seus trabalhos e a vontade do diretor.

A produção agrícola da fábrica foi abandonada, como vimos anteriormente, e neste momento a fábrica passou a se dedicar somente à produção de pólvora e a alguns outros

⁷⁵ “Regulamento de 29 de dezembro de 1855.” In: BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na quarta sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Marques de Caxias**. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1856.

⁷⁶ **Decreto n.º 1709 de 29 de dezembro de 1855** – Que dava um novo regulamento para a Fábrica da Pólvora da Estrela. Capítulo II. APUD: BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na quarta sessão da nona legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Marques de Caxias**. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1856.

⁷⁷ Idem. Título II – Das oficinas e seu pessoal. Capítulo 2 – Do pessoal das oficinas.

trabalhos de suporte, de fácil execução. Houve, neste momento, apenas uma preocupação com o replantio de árvores próprias para a produção do carvão, que deveria ser executado por um número limitado de operários, de preferência livres, que seriam comandados por um feitor. O corte das madeiras, fálquejo e condução para as obras deveriam ser feitos por contrato de trabalhadores externos, bem como todos os serviços de transporte. Segundo constava no relatório, a Fábrica só empregaria recursos próprios se os contratos se tornassem muito onerosos.⁷⁸

Com todas estas medidas, a fábrica abandonava seu projeto de auto-suficiência, na mesma medida em que fazia a transição de uma estrutura laborativa que se baseava em escravos e africanos livres para a utilização de trabalhadores militares. Há tempos se queria dispor de militares na execução dos trabalhos fabris da pólvora.

Poucos meses antes da aprovação do regulamento, porém, aquele estabelecimento foi assolado por uma epidemia de cólera ou “doença reinante”, segundo os relatos nos ofícios expedidos pela direção da fábrica entre setembro e outubro do ano de 1855. A epidemia foi responsável por uma grande onda de temor e morte entre os trabalhadores. Os primeiros doentes começaram a aparecer no início de setembro nas imediações da fábrica, de acordo com um ofício de José Mariano de Mattos para o Marquês de Caxias e, ao saber destas notícias, o diretor pediu reforços médicos para a fábrica. O Dr. Lyra, encarregado do hospital da fábrica, já havia tratado de alguns casos de “colerina”, uma versão mais branda da doença.⁷⁹

Quinze dias depois deste primeiro ofício, José Mariano de Mattos acusava a existência de dois doentes que não pertenciam ao estabelecimento: “um branco e outro preto, moradores da subida da serra velha, 500 braças distante do Palacete”. Eles foram buscar tratamento no hospital da fábrica.⁸⁰ Um escravo da nação que trabalhava na fábrica, estava na Serra da Estrela e ali mesmo se contaminou, sucumbiu no mesmo dia, aumentando os receios do diretor a respeito da difusão da doença. Como ele mesmo relatou, a alta incidência de doentes demandou medidas “científicas” para a preservação do estabelecimento:

(...) tenho posto em prática o quanto é humanamente possível para preservar este estabelecimento de tão grande flagelo, fazendo desinfectar as casas dos acometidos

⁷⁸ Idem. Título III – Da administração econômica do estabelecimento em geral. Capítulo 1. Dos trabalhadores, plantio, cultivo, vigia e conservação das matas.

⁷⁹ “Ofício n.º 83 do diretor José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra Marquês de Caxias, de 11 de setembro de 1855.” **AN-IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁰ “Ofício n.º 87 do diretor José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra Marques de Caxias, de 01 de outubro de 1855.” **AN- IG5 5 - Série Guerra/Fundo Fábricas.**

pela doença; e por três dias ficará também aqui montada uma honesta enfermaria especial para os atacados da epidemia, medida indispensável atento o grande número de trabalhadores empregados na Estrada de Ferro, no conserto da Estrada geral [para Minas], e no estabelecimento, os quais, com a gente dos sítios vizinhos, montam a mais de mil pessoas, quase todas aglomeradas em maus ranchos, sem outros recursos em tais circunstâncias além dos que lhes pudessem vir de duas léguas de distância, isto é, da Estrela, ou de Petrópolis.⁸¹

Diante de “tão grande flagelo”, o diretor dava notícias das ações para o combate desta epidemia que poderia chegar a grandes proporções de mortos. Observamos aqui uma grande preocupação com a moradia e a higiene, sobretudo, muito rudimentares segundo o diretor e que foram os primeiros alvos das ações de Mattos. A partir deste mesmo ofício, sabemos que os trabalhadores da fábrica (que ainda eram muitos, como veremos no próximo capítulo), somados aos outros trabalhadores das obras públicas na região, montavam “a mais de mil pessoas”. Por este motivo, e também para propor que o hospital da fábrica pudesse atender a comunidade e assim evitar maiores males na região, ele reforçava o seu pedido de médicos e aproveitava a ocasião para solicitar medicamentos “para atender aos trabalhadores e vizinhos da fábrica”. Mattos receava que o ainda Marquês de Caxias não concordasse com o tratamento dos vizinhos acometidos pela doença, como podemos observar:

Convicto dos filantrópicos sentimentos do governo, e contando com a sua aprovação, considero-me autorizado a dar este passo, e ordenar ao facultativo que supra com medicamentos apropriados aos que forem atacados da epidemia, e receba o mesmo para serem tratados por conta da Nação, os que por falta de meios o não possam ser em suas casas; e espero poder prestar este serviço aos desvalidos sem grande gravame dos cofres públicos para o que promove o Dr. Lyra uma subscrição.

Por tudo quanto levo dito reconhecerá V. Exa. a urgente necessidade de vir o quanto antes mais um facultativo, ou pelo menos um inteligente estudante de medicina para ser inseparável da enfermaria, enquanto se prestam socorros aos que forem acometidos em suas casas. O dr. Lyra no estado de enfermidade em que na verdade ainda se conserva mal, pode acudir as necessidades ordinárias do hospital.

Se valerem os esforços, se aproveitarem as providências aconselhadas pela ciência, espero que se não terá de lamentar neste estabelecimento a perda de muitas vidas.⁸²

A retórica do diretor visava convencer ao Ministro de que a fábrica deveria continuar a prestar um auxílio rápido e “por conta da Nação” para a comunidade com “falta de meios” para se cuidarem em suas casas, e isso passava pelo aumento do número de médicos (ou facultativo) e no fornecimento de medicamentos. O diretor procurava evitar “a perda de muitas vidas” ao adotar estas medidas, que julgava “filantrópicas”. Percebemos em outros

⁸¹ Idem.

⁸² Idem.

momentos deste texto que a questão financeira sempre esteve na pauta das comunicações da fábrica com o ministério e, nesta década e ano em particular, a contenção orçamentária deu a tônica das transformações técnicas e das relações de trabalho da Fábrica de Pólvora da Estrela.

Pelo que apreendemos nos registros sobre a epidemia, o diretor foi parcialmente atendido em suas requisições, pois nos ofícios aparecem referências ao tratamento de pessoas que não se ligavam diretamente à fábrica. Talvez porque o número de doentes se elevava a cada dia. Um dos médicos da “enfermaria dos coléricos”, o Dr. Antônio Miranda Pinheiro, também foi acometido pela doença e pediu autorização para se cuidar na Corte, de acordo com um ofício de 11 de outubro de 1855. Diante do desfalque, e dos muitos casos de doentes e mortos no estabelecimento e na região da Estrela, José Mariano de Mattos pedia mais médicos, “pois eles não o tinham suficientes”.⁸³ Até mesmo o capitão encarregado da fabricação de pólvora, Joaquim José Cabral, morreu “24 horas depois de constatada a doença, apesar dos inúmeros esforços do Dr. Lyra para salvá-lo”, aumentando desta forma as preocupações ministeriais acerca da epidemia e do que ela estava representando para a fábrica e seus trabalhadores.⁸⁴

Nos documentos do Ministério da Guerra, temos a referência de que o Marquês de Caxias determinou, no dia 02 de novembro de 1855, que o diretor enviasse movimento dos doentes da epidemia de cólera “desde que ela invadiu esse estabelecimento até ao presente, discriminando os empregados da Fábrica, praças do destacamento, operários, africanos livres, escravos da nação e pessoas estranhas a mesma Fábrica.”⁸⁵ Junto a um longo ofício que deveria introduzir o “mapa dos doentes e mortos na epidemia de cólera”, feito no dia 16 de novembro, apesar de não encontrarmos o objeto sobre o qual refletia o diretor, temos, porém um relato sobre o que significou aquela epidemia para a administração e rotina da Fábrica de Pólvora da Estrela.

Segundo Mattos, foram 223 o número total de doentes na epidemia, do qual 90 pessoas morreram, o que significa 40% dos acometidos pelo cólera na fábrica e na região o que

⁸³ “Ofício n.º 91 de José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra, o Marquês de Caxias, de 11 de outubro de 1855.” **AN-IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁴ “Ofício de José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra, o Marquês de Caxias, de 16 de outubro de 1855.” **AN-IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁵ “Minuta de ofício do Ministério da Guerra para a Fábrica de Pólvora da Estrela, de 02 de novembro de 1855.” **AHE- Códice 594 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1859), p. 90v.**

revelou ter sido muito alta a incidência dos mortos.⁸⁶ Diante daquela realidade, Mattos enfrentou muitas críticas que pudemos perceber através do mesmo ofício, quando a sua intenção era defender-se das acusações da ocorrência de tantas mortes durante a epidemia, enfatizando os 60% doentes que haviam sobrevivido. Pelo que percebemos na fonte, a existência de um elevado número de mortos era atribuída às péssimas condições higiênicas da enfermaria destinada aos doentes de cólera, uma casa desocupada adaptada para este fim. Segundo o próprio diretor, porém,

Os fatos desmentem [iam] pois as exagerações das condições anti-higiênicas da casa escolhida para a enfermaria; bem como todas as outras filhas do terror de que alguém se deixou aqui possuir e cujas notícias se receberam do lamentável estado de espírito, e da inteira ignorância do que realmente se passara, devida à reclusão a que se havia condenado.⁸⁷

José Mariano, neste ofício, destacava também o “heroísmo” de alguns trabalhadores no combate à epidemia e atribuía as críticas ao “lamentável estado de espírito, e da inteira ignorância” daqueles que não tiveram acesso a maiores detalhes pelo “terror” da epidemia e também pela distância da fábrica em relação à Corte. Através de outros ofícios, porém, sabemos que as condições higiênicas na Fábrica não eram as mais satisfatórias, sobretudo a dos africanos livres e escravos que viviam nas senzalas.

Embora não tenhamos registros específicos, é muito provável que a notícia da epidemia, e todo o clima de “terror” que envolvia a doença, tenham contribuído para que os soldados artífices - “substitutos” dos escravos da nação e dos africanos livres – desertassem ou pedissem afastamento dos trabalhos na fábrica. A dificuldade inicial de recrutá-los e, depois, de mantê-los num trabalho arriscado, insalubre e longínquo determinou, porém, a permanência de escravos e africanos livres. Outras razões colaboraram para que parte dos escravos da nação e, sobretudo os africanos livres permanecessem na fábrica mesmo após a implantação do corpo de artífices Sabemos que era uma prática muito antiga da fábrica o “hábito” ou “costume” dos seus funcionários “mais proeminentes” se servirem dos escravos nacionais como seus criados domésticos, especialmente das mulheres e menores, como veremos nos outros capítulos.⁸⁸

⁸⁶ “Ofício do diretor José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra Marquês de Caxias, de 10 de novembro de 1855.” **AN-IG5 5 –Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁷ Idem.

⁸⁸ Existiam na fábrica, de acordo com o relatório de 1858, entregue ao ministério em fevereiro de 1859, 157 africanos livres e 60 escravos da nação, o que fazia um contingente de 217 trabalhadores compulsórios, entre escravos e tutelados. Isso demonstra que, até aquele momento, as idéias de substituição ainda não havia sido

Os inconvenientes na manutenção dos praças relacionam-se, segundo a bibliografia que trata da temática, com as condições de recrutamento destes homens, pouco tentadoras aos olhos dos recrutados.⁸⁹ Segundo os administradores, quando os artífices já estavam se tornando experientes em suas funções, o tempo regulamentar de recrutamento expirava, e eles geralmente abandonavam o serviço militar, e com isso a fábrica não conseguia reproduzir um contingente hábil de trabalhadores. Isso não estava previsto no regulamento, provavelmente pela inexperiência. Os africanos livres e escravos, que freqüentemente permaneciam na fábrica toda a vida ou grande parte dela, chegaram a aprimorar-se em suas funções, e eram comandados por oficiais de pólvora civis e livres que geralmente também faziam carreira no ramo.

A impossibilidade de substituir escravos e africanos livres e também a pressão dos funcionários para continuar contando com os braços destes trabalhadores e dos seus filhos como criados, impediu a Fábrica de dar fim ao sistema rufo-fábril, como se havia planejado. Embora a quantidade de trabalhadores desta condição tenha diminuído no decorrer da década, como veremos no segundo capítulo, eles se mantiveram e os diretamente inseridos na produção puderam experimentar transformações em suas relações de trabalho, como o recebimento mensal de gratificações.⁹⁰ A grandiosa estrutura de serviços anexos também não havia sido reduzida, tal como planejavam os reformadores, e tal como antes continuava a gerar despesas excessivas para a fábrica.

Quanto à qualidade da pólvora após as reformas, vemos na documentação que de fato ela foi aperfeiçoada, mas estes melhoramentos não foram suficientes para diminuir os custos de produção. Calculava-se que em março de 1859 o custo de uma arroba de pólvora era de 225\$530, e uma libra equivalia a 7\$047 réis, soma elevada se comparada aos custos de outros países.⁹¹ A quantidade de pólvora produzida entre os anos de 1850 e 1859 também não havia ultrapassado 7.671 arrobas, situação muito inferior às performances obtidas nas décadas

implementadas. “Relatório de 16 de fevereiro de 1859, entregue pelo diretor da fábrica, Frederico Carneiro de Campos ao Ministro da Guerra, José Antônio Saraiva.” **AN- IG5 7 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁹ Álvaro Pereira do Nascimento dedicou-se ao tema, de fundamental importância para compreensão dos recrutamentos militares e suas condições de trabalho, sobretudo da Marinha, no período de transição do Império para a República. Álvaro Pereira do Nascimento. **Ressaca da marujada. Recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra, 1880-1919.** Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

⁹⁰ Estas transformações nas relações de trabalho dos escravos e africanos livres que serviam, até então consideradas como típicas de trabalhadores livres, merecem estudos mais aprofundados.

⁹¹ Para ver mais detalhes sobre os custos e comparação com a pólvora de outros países, ver : “Sobre o custo da pólvora brasileira na Fábrica da Estrela.” Em 16 de maio de 1859, por José Joaquim de Oliveira.” **AN- IG5 7 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

anteriores, quando em apenas em um ano conseguia-se fabricar em torno de 8.000 arrobas de pólvora.⁹² Segundo o relatório ministerial de 1859, feito pelo mesmo ministro que acompanhou todo o processo de reforma, Manoel Felizardo de Souza e Mello, no ano de 1858 a fábrica só havia conseguido produzir cerca de 1.800 arrobas de pólvora.⁹³ De acordo com o ministro, estimava-se que após a introdução dos novos processos de trabalho a fábrica pudesse fabricar 10.000 arrobas anuais do explosivo, o que não ocorreu na prática.⁹⁴

Estes cálculos motivaram uma nova avaliação do sistema adotado na Fábrica da Estrela, levando o ministro a nomear, em setembro de 1859, outra comissão para avaliá-la, composta por dois militares, da qual fez parte o Marechal de Campo João Paulo dos Santos Barreto –que já havia participado da comissão de 1850 - e o lente de física da Escola Central, o Dr. Joaquim de Oliveira. Como a primeira, esta deveria preparar um estudo minucioso do estado da fábrica, além de propor melhoramentos que diminuíssem os custos e possibilitassem, conseqüentemente, o aumento da produção.⁹⁵ Processos mais aperfeiçoados, praticados em “países mais adiantados” foram adotados de modo que a fábrica pudesse atender as metas orçamentárias e produtivas e contasse, através destes processos, com menos trabalhadores engajados na produção.

Os trabalhos se tornaram mais mecanizados, com a utilização de máquinas a vapor e hidráulicas, desenvolvidas de forma a dispensar o trabalho de uma grande massa de homens que até então havia cumprido as suas funções de modo quase artesanal. Ensaivavam, nesta década, uma arrumação de trabalhos semelhantes às “linhas de montagem”, resguardadas as devidas proporções. Com isso, tentavam reduzir os gastos com material e também com salários, que deixariam de ser pagos. Esta discussão nos parece bem atual, se fizermos uma retrospectiva dos processos de automação e divisão do trabalho, destacadamente no caso europeu, mas também no brasileiro. O processo de fabricação da pólvora, suas atividades anexas, suas transformações ao longo do tempo, bem como as estatísticas dos trabalhadores, serão examinadas no próximo capítulo.

⁹² Idem.

⁹³ BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia geral Legislativa, na 3ª. sessão da 10ª. Legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1859. p, 12.

⁹⁴ Idem.

⁹⁵ Neste momento o governo, disposto a incentivar o mercado da pólvora nacional, havia aprovado um imposto de 30% para a introdução de pólvora estrangeira. Idem.

Os resultados da comissão de 1859 foram prontamente entregues ao Ministério da Guerra e, em 17 de março de 1860, era aprovado um novo regulamento para a instituição.⁹⁶ O novo regulamento promoveu uma nova organização administrativa da fábrica, que agora passaria a ter duas divisões, uma que organizaria todos os trabalhos com a pólvora e outra para lidar com todos os serviços acessórios à produção, como a manutenção de máquinas e edifícios, administração dos terrenos da fábrica e transportes. A segunda divisão, embora continuasse a existir, foi extremamente reduzida após esta segunda reforma fabril.

Com esta redução das atividades da fábrica, diminuiu o número de trabalhadores, alterando a sua configuração e regime de contrato. Os escravos e africanos livres foram gradativamente afastados da fábrica, como queriam seus administradores desde o início da década de 1850. Em 3 de janeiro de 1860, o diretor Jerônimo Francisco Coelho comunicava ao ministro que haviam permanecido na fábrica apenas 57 trabalhadores, entre africanos livres e escravos. Segundo o diretor, eles haviam sido transferidos para outras “estações públicas”, por meio de um aviso ministerial.⁹⁷ Além dos remanejamentos para outras instituições imperiais, houve também um movimento interno de alforrias dos escravos, às próprias custas, já que desde a década de 1850 eles recebiam gratificações pelos trabalhos exercidos na fábrica.

De acordo com o capítulo II do novo regulamento, agora seriam 60 o número de artífices destacados para a fábrica de pólvora.⁹⁸ A companhia deveria conter, pelo menos, “dois carpinteiros, um ferreiro, um serralheiro, um carreiro, um torneiro, três tanoeiros e dois pedreiros”, mais “dois operários maquinistas”, que serviriam nas oficinas auxiliares quando houvesse necessidade. Destes, 26 praças “depois de quatro meses de tirocínio nos diferentes trabalhos das novas oficinas, seriam exclusivamente destinadas ao fabrico de pólvora”. Ela, a partir deste momento, ficaria sujeita “somente à autoridade do diretor e da secretaria da guerra”, além de ter, como exigência, a disposição de dois “oficiais peritos” nos trabalhos da

⁹⁶ “Decreto nº 2.555 de 17 de março de 1860. – Que aprova o regulamento para a administração geral da Fábrica de Pólvora da Estrela.” In: BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra, apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na 4ª sessão da 10ª legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Sebastião do Rego Barros.** Rio de Janeiro: Typografia Universal de Laemmert, 1860.

⁹⁷ Paradoxalmente, o diretor pedia o retorno ou troca, de 20 “indivíduos válidos”, todos homens e hábeis nos serviços de tanoaria e serventes da pólvora. Escravos e tutelados foram mantidos até o final da década de 60 - marco utilizado para os escravos -, o que significa que os administradores militares perceberam os limites que a substituição impunha, e que era pregada veementemente pelos produtores agrícolas, em escala mais ampla. Debateremos a questão com maior profundidade nos capítulos 2 e 3. “Relatório de 23 de janeiro de 1860, entregue pelo diretor da fábrica, Frederico Carneiro de Campos ao Ministro da Guerra, Sebastião do Rego Barros.” AN- IG5 8 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.** Foi na gestão de Rego Barros que a Fábrica aprovou novo regulamento, que diminuía o número de escravos e africanos livres.

⁹⁸ Idem.

pólvora.⁹⁹ Até aquele momento, a companhia de artífices existente na fábrica ainda ficava sob responsabilidade do Arsenal de Guerra da Corte. Para fixar os artífices em seus trabalhos, o novo regulamento subordinou a companhia diretamente à estrutura e administração da fábrica.

Auxiliariam os artífices alguns operários que continuariam cuidando das poucas tarefas agrícolas da fábrica. Refiro-me, aqui, à plantação e o corte de madeiras que forneciam o carvão necessário à composição da pólvora. O regulamento estabelecia que ficariam um abegão e quatro serventes, além de um feitor do mato e plantio e mais quatro subordinados.¹⁰⁰

Os custos foram diminuídos, como almejavam os reformadores, e a quantidade do explosivo fabricado também aumentou. Segundo o Marquês de Caxias, Ministro do Exército, em 1861 a fábrica produziu 4.500 arrobas de pólvora de canhão, fuzil e de caça, ao preço de 25\$900 cada arroba. Neste momento, a fábrica produzia prioritariamente para o consumo do exército, mas visava ampliar sua produção para atender ao mercado interno assim que fosse possível.¹⁰¹ Em 1863, ela já conseguia produzir 8.000 arrobas anuais e estimava-se poder fabricar as 10.000 arrobas necessárias para o consumo interno do Estado.¹⁰²

Em 1865, no entanto, o Império brasileiro declarou guerra ao Paraguai. O conflito, que durou até o ano de 1870, consumiu toda a pólvora produzida na Fábrica de Pólvora da Estrela que, naquele momento, abandonou a produção de pólvora de caça e passou a fazer somente as de fuzil e de canhão. De 1864 a 1865, a produção foi de 13.676 arrobas do explosivo, número ainda insuficiente para as atividades da guerra.

Para aumentar a produção, o Ministro da Guerra fez seguir para a fábrica, em janeiro de 1866, todos os escravos da nação que estavam no Arsenal de Guerra da Corte.¹⁰³ O esforço justificava-se pois, desde a aprovação do regulamento de 1860, o número de operários havia diminuído e a maioria dos escravos da nação havia sido enviada a outras instituições imperiais

⁹⁹ Outros profissionais somavam-se ao quadro deste “grupo de elite” dos operários militares da pólvora. Em 1858, dois profissionais “estrangeiros” foram buscados para ajudar no aprimoramento da produção.

¹⁰⁰ Decreto n.º 2.555, de 17 de março de 1860. Capítulo II- Do pessoal da Fábrica de pólvora.

¹⁰¹ BRASIL. **Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra, apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na 2ª sessão da 11ª legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Marquês de Caxias.** Rio de Janeiro: Typografia Universal de Laemmert, 1862. p. 6.

¹⁰² BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 1ª. sessão da 12ª. legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Antônio Manoel de Mello.** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1864. p. 7.

¹⁰³ A fábrica, que em dezembro de 1865, contava com apenas 7 escravos da nação, em junho de 1866 já possuía 94 escravos, sendo que deles, 33 eram menores. “Mapa demonstrativo do pessoal empregado na segunda divisão da Fábrica da Pólvora na Estrela = durante o ano financeiro de 1865 a 1866, sob a direção imediata do Capitão Antônio Alvares dos Santos Senna.” In: Relatório da segunda divisão da fábrica da pólvora, abrangendo o ano financeiro de 1865 a 1866, pelo Capitão Antônio Alvares dos Santos Senna, em 03 de setembro de 1866.” AN- IG5 8 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

ou fora alforriada, e todos os africanos livres já estavam em processo de emancipação, com a lei de novembro de 1864. Este evento, embora não tenha significado um retorno ao uso intensivo de escravos na produção, como se observava na primeira metade do século, revela que nos momentos em que a demanda pela pólvora era maior, o governo lançava mão de escravos da nação, embora houvesse, desde a década de 1850, a intenção de substituí-los.

Neste momento, o governo passou a oferecer mais sistematicamente condições favoráveis aos escravos, a fim de mantê-los na fábrica pelo menos ao longo da guerra. Alguns, inclusive, já recebiam gratificações diárias desde a década de 50. Entre 1865 e 1866, elaboraram planos de “alforria programada”, no qual o escravo era descontado da terça parte de suas gratificações, que era destinada a pagar as alforrias. Houve vários casos em que eles efetivamente conseguiram a libertação, mas enquanto trabalharam nos serviços da guerra, seus filhos puderam dispor de uma escola de primeiras letras, reativada em 1866. Nela, eles compartilhavam do mesmo professor e livros das crianças livres da comunidade fabril.¹⁰⁴

Estas medidas parecem ter surtido efeito pois, entre 1866 e dezembro de 1869, conseguiram produzir 46.242 arrobas de pólvora. Como um termo de comparação, entre 1860 e 1865, ou seja, no intervalo de cinco anos, e não de três, foram produzidas 30.767 arrobas de pólvora na Fábrica.¹⁰⁵ Com o fim do combate, o governo diminuiu seu ritmo produtivo, fabricando somente 2.406 arrobas em 1870.¹⁰⁶

Podemos concluir que a Fábrica de Pólvora da Estrela sempre lutou para consumir-se como fonte única de abastecimento do explosivo para o governo. As dificuldades, dadas por limitações tecnológicas da época e pela ocorrência freqüente de explosões, somadas a problemas com a venda do explosivo e a ameaça sempre presente da pólvora inglesa, legal ou contrabandeada, atrapalharam sistematicamente seu desenvolvimento. Nas décadas de 1850 e 1860, vimos que a fábrica passou por transformações estruturais em sua organização e mão de obra e estas reformas evidenciavam as tentativas governamentais para o estabelecimento de

¹⁰⁴ Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra, 1866. Op. Cit. p. 19.

¹⁰⁵ No ano de 1865, início do conflito, a produção foi de 7.800 arrobas de pólvora. Os custos com a mão de obra elevaram-se com os gastos de todos aqueles escravos. “Pólvora fabricada desde 1860 até esta data e sua respectiva mão de obra. De 10 de Janeiro de 1870, por Philadelpho A. Ferreira Lima.” In: BRASIL. **Relatório da repartição dos Negócios da Guerra, apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na 2ª sessão da 14ª legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado José Maria da Silva Paranhos.** Rio de Janeiro: Typografia Universal de Laemmert, 1870.

¹⁰⁶ BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª sessão da 14ª legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Visconde do Rio Branco.** Rio de Janeiro: Typographa Universal de Laemmert, 1871. p. 23.

uma organização fabril amparada no trabalho obrigatório militar. A prática, entretanto, mostrou que em situações em que era necessário aumentar a produção o Estado valia-se novamente de escravos e não de trabalhadores livres, como almejavam.

Capítulo 2- O processo produtivo e as relações de trabalho na Fábrica de Pólvora da Estrela

2.1- O processo produtivo da pólvora: técnicas e profissionais

Dentre as várias narrativas sobre os processos de trabalho empregados na Fábrica de Pólvora da Estrela que encontramos nos arquivos daquela instituição, poderíamos resumir que a pólvora era obtida através de três processos gerais: trituração, compressão e granulação do carvão, do salitre e do enxofre, elementos que constituíam a base do explosivo. Nos países que produziam pólvora, seguiam-se diferentes esquemas de trabalho para realizar estas etapas, mas todos adotavam estes três princípios gerais de fabricação.

No início da Fábrica de Pólvora da Estrela empregava-se, com algumas peculiaridades, o modelo francês de fabricação. Este modelo baseava-se na utilização de pilões manuais, auxiliados por rudimentares equipamentos hidráulicos. O sistema demandava uma numerosa quantidade de mão-de-obra e um cuidado redobrado para a vigilância dos trabalhos, pois o impacto manual nos pilões expunha a produção a constantes riscos de acidentes. Na Inglaterra as etapas de fabricação da pólvora eram feitas através de aparelhos mecânicos mais sofisticados, utilizando-se prensas hidráulicas para triturar, comprimir e granular a pólvora bruta. A liderança inglesa neste mercado poderia ser explicada pelo constante aperfeiçoamento dos processos, que lhes garantiam pólvora de qualidade e quantidade.

Manuel Joaquim Pardal, diretor da antiga Fábrica da Lagoa e mentor do projeto da Fábrica da Estrela, deixava clara a opção pelos moinhos de pilões, observando que o seu emprego era preferencial pela *preciosa economia que apresentava*¹. A oferta de trabalhadores escravos e o preço do maquinário inglês, alto naquele mercado, determinaram a adoção, nos momentos iniciais da nova fábrica na Estrela, do método francês, de baixíssimo custo e manutenção interna.

Na década de 1830 o Estado ainda podia dispor de um enorme contingente de escravos, que, junto a outros trabalhadores compulsórios, conseguiam movimentar a fábrica através de longos e perigosos processos manuais. Contudo, logo após a posse de José Maria da Silva Bitancourt, em 1836, já ensaiavam aproximar o processo da fábrica à maneira inglesa,

¹ Manoel Joaquim Pardal. **Exposição sobre as duas Fábricas de Pólvora Nacionais; a que se extinguiu a pouco na Lagoa de Freitas, e a que se esta acabando abaixo da Serra da Estrela.** Rio de Janeiro: Typographia de I. P. Torres, 1833. P. 24.

tanto no que tocava à composição, quanto nas etapas técnicas de fabricação. No ano de 1836, a fábrica decidiu investir na compra de uma prensa hidráulica, de modo a aumentar a produção e diminuir os riscos apresentados pelos trabalhos com os pilões.²

Podemos observar que tanto os administradores da fábrica, quanto o Ministério da Guerra, apesar das limitações orçamentárias imperiais, sempre buscaram aperfeiçoar o fabrico, porque, em última instância, o aperfeiçoamento significava menor custo de produção. Os últimos lançamentos a respeito dos maquinários da pólvora eram sempre encomendados aos militares que estivessem a serviço na Europa. A biblioteca da fábrica, desde a sua fundação, demonstra até os dias atuais as tentativas de inúmeras gestões para o aperfeiçoamento e eficácia da pólvora ali produzida.

À época, entretanto, ainda não havia um consenso sobre a melhor composição e as técnicas mais apropriadas para a produção. Como dizia o ex-diretor, Manuel Joaquim Pardal:

As experiências e análises, em que se têm ocupado muitos químicos distintos sobre todos os objetos da arte de fabricar a pólvora de guerra, e de caça, não têm sido ainda suficientes para se poder adotar decisivamente esta ou aquela composição como a melhor, e seguir este, ou aquele processo como verdadeiro aperfeiçoamento da mencionada arte; o que não admira quando os mesmos químicos discordam nas proporções das partes constituintes do salitre, que é a base de todas as composições da pólvora: Contudo, elas pouco diferem uma das outras. Pode-se dizer em geral que das três matérias de que se compõem a pólvora, salitre, carvão, e enxofre, o salitre, depois de refinado, entra nas ditas composições em quantidade de um todo (sic), pouco mais ou menos, e no outro quarto entra o carvão, e enxofre em partes iguais, ou desiguais, sendo então o carvão para mais.

Os processos empregados no fabrico da pólvora (...) reduzem-se, todos, em suma a três casos essenciais: trituração, compressão e granulação. É, portanto, na escolha acertada dos aparelhos mecânicos para as diferentes operações de manipulação da pólvora; no seu bom dessecamento, depois de granulada; no melhor método de refinar o salitre, e enxofre; e de obter o carvão; que consiste o maior aperfeiçoamento de uma Fábrica de Pólvora.”³

Que fazer diante das imprecisões quanto às proporções de componentes da pólvora e processos de fabricação? Diante das limitações técnicas, os avanços na tecnologia da pólvora brasileira oitocentista brasileira sempre foram frutos de tentativas e erros, da mistura de processos adotados em outros países e das adaptações à realidade local. Para um melhor

² “Relatório do estado da fábrica de pólvora, feito pelo diretor José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Barão de Lages, em 28 de novembro de 1836.” AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

³ M. J. Pardal. **Exposição**, pp.. 4-5.

entendimento destas configurações técnicas é necessário acompanhar a organização das etapas e oficinas seguidas na Fábrica de Pólvora da Estrela

Desde sua fundação, em 1832, até meados do ano de 1854, a fábrica possuía cinco oficinas que se encarregavam de etapas distintas, que iam desde o beneficiamento dos materiais até a configuração final, quando a matéria bruta se transformava em pólvora para uso militar, de caça ou para particulares. Além deste grupo de oficinas de pólvora, havia mais um grupo organizado administrativamente em duas oficinas, que garantiam suporte às de pólvora, especificamente. Este segundo grupo, além dos serviços denominados como de “Fazenda” (o que incluía variados serviços, além dos agrícolas), compunha o que iremos chamar de *serviços anexos* aos da pólvora.

No primeiro grupo, o das oficinas de pólvora, encontravam-se as seguintes organizações: 1ª, a oficina de **refinação e carbonização**; 2ª, a Oficina de **polvorização** dos componentes; 3ª, a Oficina de **“mistão”** ou mistura; 4ª, Oficina de **Trituração** e, finalmente, a 5ª, Oficina de **Granulação**, que compreendia também uma casa para a **prensa hidráulica**. As sexta e a sétima oficina compreendiam, respectivamente, as atividades de **carpintaria**, **tanoaria**⁴ e de **pedreiros**, e a última organizava as atividades de **ferraria**, **serralheria** e **fundição**.

Em setembro de 1837, José da Silva Bitancourt enviou para o Ministério da Guerra um relatório detalhado sobre o estado produtivo da fábrica e seus trabalhadores.⁵ Através dele, temos acesso ao trabalho desempenhado em cada oficina, descrevendo os processos e os trabalhadores necessários para operá-las e suas hierarquias. Segundo as anotações de Bitancourt, sabemos que na 1ª oficina, a de **refinação e carbonização**, preparava-se o salitre, retirando dele as impurezas que poderiam comprometer a qualidade e durabilidade da pólvora, além da fabricação do carvão que era consumido na sua composição. O processo de refinação consistia em submeter o material a lavagens sucessivas e dessecação e, para isso, seus operários utilizavam caldeiras⁶ na forma de grandes vasos, de forma que produzissem o grau de calor necessário para o dessecação. Trabalhavam no processo de refinação do salitre um mestre, um contra-mestre, um porteiro, e o número de serventes, que variava entre seis e doze

⁴ Casa destinada à fabricação de barris que armazenavam a pólvora para o seu comércio.

⁵ “Relatório do estado da Fábrica de Pólvora da Estrela com declarações sobre o pessoal, matéria prima e o fabrico da pólvora. De José Maria da Silva Bitancourt, para o Ministro da Guerra, Sebastião do Rego Barros, em 30/09/1837.” AN- IG5 2 – **Série Guerra – Fundo Fábricas**.

⁶ Grande tanque ou recipiente de metal para aquecer água ou outro líquido e produzir vapor.

indivíduos, determinado “por necessidade de matéria, ou má qualidade da demanda”.⁷ Havia ainda um guarda, na época caracterizado mais como um supervisor do que propriamente como um empregado de vigilância, que respondia pela carbonização vegetal para a pólvora. Ele era auxiliado por mais dois serventes.

A segunda oficina fazia a **polvorização**, ou fragmentação do salitre, do carvão e do enxofre para prepará-los para a mistura posterior. A oficina utilizava cilindros movidos por uma grande roda hidráulica, de modo a fragmentar, separadamente, os três materiais. Próximos desta oficina ficavam os tendais de dessecação de salitre refinado e um outro edifício no qual se achavam tachas, utilizadas para o mesmo processo. A oficina demandava o emprego de um mestre, um contra-mestre, um porteiro, um guarda e seis serventes.

A oficina de número três, a de **“mistão”** ou mistura dos componentes, foi estabelecida somente após a posse de Bitancourt, em 1835. A mistura era feita à propulsão de uma roda hidráulica capaz de fazer trabalhar oito cilindros. Além da mistura dos materiais, fazia-se nesta oficina também o alisamento da pólvora, visando igualar os mistos, nos intervalos da mistura. O regulamento de 1832 estabelecia que nesta oficina trabalhariam um mestre, um contra-mestre, um guarda e quatro serventes.

A etapa posterior, a de **trituração**, era feita na quarta oficina utilizando-se duas baterias de pilões frontais que homogeneizam a pólvora bruta. Após esta etapa manual, a pólvora era então levada a uma prensa hidráulica (máquina integrante da 5ª oficina), para consolidar-se, visando um fortalecimento do composto.⁸ Seus trabalhadores eram um mestre, um contra-mestre, dois guardas e sete serventes.

Na quinta e última oficina, a de **granulação**, fazia-se a transformação da pólvora bruta em pólvora redonda através de diferentes processos de beneficiamento. Como nos explica com mais acuidade o seu diretor: “O serviço nesta oficina era, por assim dizer, todo manual (nem outro conviria estabelecer sobre montões de milhares de arrobas de pólvora), é reduzir o misto a pequenos corpos, desempoeirá-los, peneirá-los em diferentes peneiras,

⁷ “Relatório do estado da Fábrica de Pólvora...” Idem.

⁸ A prensa hidráulica havia sido inaugurada no ano anterior, em 1836, e criou muita expectativa interna no sentido de substituí-la pelos pilões manuais. Sua construção seguiu as descrições do Barão Charles Dupin em suas observações sobre os processos adotados na Inglaterra. As expectativas de incremento da produção, aumento de lucros e maior segurança para os trabalhadores, entretanto, não se realizaram e a fábrica continuou a produzir abaixo da meta anual de produção, fixada em 8.000 arrobas de pólvora e que, por isso, não pôde prescindir do uso dos pilões, utilizados até a década de 1860.

assoalhá-los, lustrá-los e embarricá-los.”⁹ Seu pessoal variava muito conforme a produção e era composto por um mestre, um contra-mestre, dois guardas e de vinte a cinquenta serventes. O mestre desta oficina dirigia também os trabalhos com a prensa hidráulica e neste serviço era auxiliado por um contra-mestre, dois guardas e quatro serventes.

Os relatos de Bitancourt e de outros diretores deixam claro que eram nestas três últimas oficinas que se localizavam os maiores riscos do trabalho com a pólvora. Elas ficavam muito próximas umas das outras, como é possível observar em um mapa da fábrica do ano de 1845, que se encontra no anexo 1. Notamos que as reformas para o aperfeiçoamento do fabrico privilegiaram a adoção de máquinas, ritmos e intensidade de seus maquinismos e sistemas de trabalho.

Embora seus diretores sempre mencionassem uma preocupação constante com a segurança dos prédios e dos seus trabalhadores, a própria organização das etapas e aproximação dos prédios expunha o estabelecimento a riscos constantes, negligenciados em função do abastecimento bélico do Estado e mesmo do estágio das técnicas disponíveis naquele contexto.¹⁰ A exposição a perigos frequentes afastava trabalhadores livres que poderiam se voluntariar para incorporação à fábrica, além dos péssimos salários e a distância da Corte, fatores admitidos em vários ofícios da fábrica.

Durante a leitura dos documentos no período que vai de 1830 a 1870, percebemos a menção a cinco grandes explosões envolvendo estas oficinas, acarretando mortes e ferimentos graves em seus operários, perdas de prédios e maquinários e paralisação temporária da produção. Uma delas, como vimos no primeiro capítulo, ocorrida em setembro de 1849, motivou a reavaliação global do sistema de trabalho de toda a fábrica, cujas implicações nas transformações no processo de trabalho analisaremos no próximo tópico.¹¹

⁹ “Relatório do Estado da Fábrica de Pólvora da Estrela, em 30/09/1837”. Op cit.

¹⁰ O próprio diretor Bitancourt afirmava a incapacidade de uma produção segura da pólvora: “De fato, é nesta oficina [trituração] e na de mistão onde convém levar as cautelas a maior ponto, e onde mesmo não são todas que se possam ser bastantes. O melhor é não dar atenção aos perigos, por então difícil seria fabricar a pólvora.” Idem.

¹¹ José Maria da Silva Bitancourt informou para o Ministro os estragos produzidos na oficina de granulação, onde havia duas arrobas de pólvora, que destruiu, além da própria oficina onde ocorreu a explosão, a de mistão, pilões e casa da prensa hidráulica. Maiores ainda foram as perdas de trabalhadores, como ele diz: “pereceram o mestre João Gonçalves, o contra-mestre Francisco Barbosa dos Santos, vinte e uma escravas da nação e oito africanas livres, só escapando o guarda que estava fora do portão e dois pretos tanoeiros que trabalhavam próximo a ele. Há alguns leves ferimentos nos operários de outras oficinas, ocasionadas pelos estilhaços das janelas.” “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt que narra a explosão ocorrida no dia 02 de agosto de 1849, na oficina de granulação, para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 03 de agosto de 1849.” **AN-IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

As constantes obras de manutenção ou reconstrução dos prédios, maquinários, utensílios e sistemas hidráulicos, motivadas pela ocorrência de sinistros ou inovações tecnológicas, demandavam um quadro fixo de trabalhadores e investimentos no setor de apoio às oficinas de pólvora. Poderíamos afirmar que a existência destas oficinas garantiu a sobrevivência da Fábrica de Pólvora da Estrela em todos estes anos.

A 6ª oficina, de **Carpintaria, tanoaria e pedreiros**, era a mais requisitada da fábrica e por isso empregava em torno de 64 trabalhadores, que se dividiam entre jornaleiros (livres e escravos externos), escravos da Nação e africanos livres.¹² Em 1837, seu quadro profissional era composto de um mestre, que comandava as atividades da 6ª. e 7ª. oficinas, e dois contra-mestres, um de carpintaria e outro de tanoaria e um número de oficiais e aprendizes que variava muito conforme a demanda pelos seus serviços. Nesta oficina, além da manutenção dos prédios e maquinários em toda a fábrica, fazia-se a construção ou adaptação de barris, para acondicionar a pólvora fabricada.

Na última, de número 7, era montado um complexo de **Ferraria, Serralheria e Fundição**, responsável pelas peças dos maquinários e sistema hidráulico utilizados. No ano de 1837 esta oficina contava com sete trabalhadores, que se dividiam no trabalho de um mestre (mesmo que a anterior), um contra-mestre de fundição e cinco oficiais *sendo um livre e quatro escravos da Nação*.¹³

Como vimos no capítulo anterior, na fábrica vigorava um sistema rufo-fábril, ou misto, como chamavam seus contemporâneos, num esquema de trabalho que congregava, além das atividades essencialmente fabris e manufactureiras, uma parte agrícola, representada por uma pequena produção de gêneros para o consumo interno e algum comércio; este último servia para pagar os custos com os salários dos supervisores e demais trabalhadores agregados.

Sobre a roça da fábrica, não temos tantos detalhes que nos permitam saber seu sistema de trabalho, o que pode revelar que, embora ela existisse e tornasse o todo diferente de uma estrutura típica de fábricas, não contava com a mesma importância delegada às atividades essencialmente fabris e artesanais. De acordo com um relatório de 1851 do sucessor de Bitancourt, o diretor José Joaquim Rodrigues Lopes, sabemos que neste ano ela empregava vinte trabalhadores, que produziam mandioca, araruta, frutas, café e capim (para alimentação

¹² “Relatório do estado da fábrica de Pólvora... 1837.”

¹³ Idem.

dos animais que faziam os transportes na fábrica), mas, ao que parecia, não ia muito bem.¹⁴ Através deste mesmo documento, porém, observamos que a manutenção da roça acontecia, entre outras razões, para ocupar e tirar proveito econômico dos escravos e africanos livres com força física insuficiente para os trabalhos fabris, como os velhos e algumas mulheres.¹⁵ Este fato já havia sido observado num estudo de caso sobre os africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela, feito por Jorge Prata de Souza.¹⁶

Os constantes gastos com gêneros alimentícios que se verificam na contabilidade do estabelecimento, informada anualmente aos ministros, demonstram que a produção agrícola da fábrica nunca foi bastante para a alimentação do seu numeroso quadro de escravos e africanos livres. Estas foram as razões que motivaram o abandono da prática agrícola, a partir desta mesma década, durante as reformas naquela organização fabril de 1850.

Somava-se aos serviços rurais uma abegoaria, ou casa agrícola, que se ocupava dos utensílios da roça e dos animais que faziam o transporte terrestre da pólvora para o porto da Estrela, atividades em que se empregavam um abegão e um número de tropeiros, carregadores e serventes que variavam conforme a quantidade de pólvora produzida. Do porto, o transporte de pólvora era feito por uma falua e um barco pelos rios que cortavam a fábrica e desembocavam no Rio Inhomirim. No transporte fluvial da pólvora empregavam-se dois patrões¹⁷ e de seis a oito serventes e remadores, quase sempre escravos e africanos livres.

Existia na fábrica ainda um setor de serviços, que incluía uma enfermaria administrada por um facultativo do exército e dois enfermeiros; a partir de 1841, teve uma pequena escola situada na capela, sob responsabilidade do próprio capelão da fábrica, para os filhos homens dos funcionários de mais destaque na pólvora, como os da administração e os

¹⁴ Como dizia o diretor Bitancourt: “Este ramo de serviço da fábrica o mais precário de todos porque o produto dela mal chegava para pagar os vencimentos do respectivo feitor (...) acha-se hoje melhorada com a plantação de capim, que fornecido as equipagens da Casa Imperial, terá de produzir este ano cerca de 1.500\$000 réis porque até hoje já se tem vendido perto de 8.000 réis dele”. “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela referente ao que ocorreu no ano de 1850 para o Ministério da Guerra”. De José Joaquim Rodrigues Lopes, em 15 de fevereiro de 1851. **AN – IG5 4 - Série Guerra /Fundo Fábricas.**

¹⁵ Complementava o diretor, sobre a situação da roça da fábrica: “He certo que os 20 indivíduos que diariamente para a roça se detalhavam, eram dos mais inúteis, como velhos e mulheres, mas a acepção da abundância de frutas (assim mesmo prejudiciais por serem solapadamente colhidas ainda verdes) nenhuma outra vantagem desses 20 braços se lucrava: além disto tenho feito apurar em hasta pública a araruta, o polvilho e o café produzidos pela roça, que ainda em pequena importância ajudam a fazer face às despesas com as plantações: assim se a roça como meio de entreter os velhos e as mulheres não dá ainda este ramo para pagar o serviço de seus trabalhadores, dará ao menos para o sustento deles.” Idem.

¹⁶ Jorge L. Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre: trabalho, cotidiano e luta.** São Paulo, 1999. Tese de doutorado apresentado ao Departamento de História da Universidade de São Paulo. P.101.

¹⁷ Responsável pela embarcação.

mestres das oficinas de pólvora.¹⁸ Fora das dependências da fábrica, situado na Corte, havia um laboratório pirotécnico sob administração da fábrica, que fabricava sinalizadores e outros produtos similares. Nesta atividade empregavam-se quatro artífices de fogo, um guarda e um servente.

Como podemos ver a partir das descrições de Bitancourt, era grande o quadro de trabalhadores necessários para operar as atividades da Fábrica de Pólvora. Tanto as principais como as anexas. Observamos que nas oficinas de pólvora existiam, entre mestres, contra-mestres, guardas porteiros e serventes, um número de trabalhadores que variava entre 62 e 120 indivíduos.¹⁹ Os números de mestres (5) e contra-mestres (6), entretanto, não variaram neste período; os acréscimos se deram no número de serventes existentes em cada oficina, como previa o seu diretor.

Nas oficinas auxiliares notamos as mesmas tendências existentes nas principais. Conservavam, durante os anos de 1835 e 1855, um número fixo de mestres (1) e contra-mestres (4), e um número extremamente variável de oficiais, aprendizes e serventes, que se alterava, para mais ou para menos, segundo as necessidades de manutenção da fábrica, mas sabemos que no ano de 1837 existiam 70 trabalhadores envolvidos, e seu diretor apontava que este número tendia a crescer. Os mapas de trabalhadores existentes para os anos posteriores, tanto nos relatórios ministeriais quanto nos dos diretores, omitem o número de escravos e africanos livres nos arrolamentos profissionais, referindo-se a eles somente em seus números gerais.

Este número, entretanto, variou conforme a demanda por pólvora ou a necessidade de reconstrução após explosões, mas podemos ponderar que, em média, até o ano de 1855, quando sua estrutura diminuiu, a fábrica funcionava regularmente com um número em torno de 400 trabalhadores, de todas as classes e condições, como é possível observar no gráfico 1, que se encontra mais adiante no texto.

A grande explosão na oficina de granulação, descrita no capítulo anterior, e as avaliações sobre a organização da fábrica no momento de sua reconstrução transformaram o esquema de trabalho, o espaço fabril e os trabalhadores da fábrica, sobretudo no ano de 1855,

¹⁸ “Relatório de fevereiro de 1851...”

¹⁹ Estes dados referem-se às estimativas de Bitancourt, no documento de setembro de 1837, mas confirma-se nos anos posteriores até 1855, quando a fábrica passa por mudanças. Ele mesmo não fecha o número de serventes necessários para as oficinas e faz uma média dos necessários para operá-las. “Relatório geral do estado da fábrica. 1837.”

quando foi aprovado um novo regulamento para a instituição. Acompanhem as implicações desta reforma no seu esquema de trabalho e quadro profissional.

2.2- Reorientações no sistema de trabalho: impactos tecnológicos da explosão de 1849

Como vimos no primeiro capítulo, a explosão na oficina de granizo, no dia 02 de agosto de 1849, foi o grande estopim para a reorientação do esquema de trabalho empregado na Fábrica de Pólvora da Estrela, iniciado na década de 1850 e que prosseguiu até a década posterior. Sua ocorrência teve o efeito de sistematizar as críticas, internas e externas, sobre as técnicas utilizadas para o preparo da fábrica e o sistema de trabalho em geral, denominado rufo-fábrica.

Para diminuir as despesas com a produção – tornando-a técnica e financeiramente mais eficaz – as atividades agrícolas deveriam ser eliminadas, restringindo-se somente à manutenção das matas e replantio de árvores que serviam como combustível das máquinas de carvão que entrava na composição da pólvora. Os escravos da nação e africanos livres existentes na fábrica foram tomados mais como fomentadores de despesa do que como trabalhadores lucrativos. Assim, todos aqueles que não fossem necessários para as obras de reconstrução da fábrica, destacando aqueles de menor força física, deveriam ser dali retirados e remanejados para outras instituições imperiais. Aqueles que permanecessem deveriam, tão logo fosse possível, seguir os caminhos dos primeiros.²⁰

Um novo regulamento foi escrito para formalizar as mudanças que estavam em curso, e, em 29 de dezembro de 1855, ele era aprovado pela Assembléia Geral Legislativa.²¹ O seu exame revela que a intenção dos reformadores de eliminar a parte agrícola da fábrica cumprira-se, passando a fábrica a resumir-se unicamente à produção de pólvora.

²⁰ Em 1854, o diretor José Mariano de Mattos afirmava que com “a retirada desde já de pretos inválidos ou decrepitos escravos ou africanos e crianças que são outras tantas bocas inúteis, que só consomem e nada produzem, e que são elementos heterogêneos a uma fábrica de pólvora”. Os produtivos, complementava o diretor, deveriam ser retirados, quando não fossem “mais precisos na coadjuvação das obras das novas oficinas, reservando-se somente para os futuros trabalhos da manipulação e custeio da nova fábrica o número que se julgar indispensável, se é que não seja preferível o emprego exclusivo do trabalho livre.” In: “Relatório do ano de 1854, de José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra, Pedro de Alcântara Bellegarde, em 31 de janeiro de 1855.” **AN-IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

²¹ Decreto n. 1.709 de 29 de dezembro de 1855- Aprova o regulamento para administração geral da Fábrica de Pólvora da Estrela. In: BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral legislativa na quarta sessão da nona legislatura, pelo Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Marquês de Caxias.** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1856.

O esquema de oficinas foi totalmente reformulado para que, com base em maquinários mais aperfeiçoados, elas pudessem ser operadas por um número reduzido de trabalhadores e, com isso, reduzir os custos de produção. Contamos com uma descrição bem detalhada sobre a nova configuração de oficinas de pólvora e parte de seus processos após as reformas da década de 1850.

Existem na Fábrica as seguintes oficinas: a casa da balança ou da dosagem; duas casas de carbonizar, uma movida por vapor e outra pelo sistema de ritortas (sic) por destilação; uma casa de pulverizar o carvão; uma de refinar o salitre; uma de mistão; duas de compressão por grandes galgas e outra por meio da prensa hidráulica; uma casa de granular a alisar; uma para dessecar por estufa e outra finalmente de desempoeirar e embarrilar.

Estas oficinas formam o grupo denominado *oficinas novas* para diferenciá-las das dos antigos aparelhos e mecanismos que foram postos de lado e inutilizados.

A este grupo de oficinas novas se uniu nos fins do ano de 1857 uma casa de pilões com o fim de aumentar a quantidade de produtos. Esta oficina conquanto pertença ao sistema abandonado não está construída exatamente como eram as antigas casas de pilões, acha-se montada com alguns aperfeiçoamentos admitidos atualmente em outros países. (...)

A comunicação das oficinas é feita através de trilhos de ferro. As oficinas estão montadas em mecanismos movidas por água: grandes e bem construídos reservatórios, canais de cantaria lavrada (sic) tomado a cimento hidráulico; conduzidos por meio de tubos de ferro fundido, colocados sobre os varões do mesmo metal firmados em dados de rijo granito, eclusas de suaves e fáceis movimentos, regulando a maior ou menor quantidade de água para os motores completam o plano sobre o qual repousa o estabelecimento de oficinas novas.²²

Notamos que as oficinas obedeciam a etapas mais definidas, de preparação dos materiais utilizados e do beneficiamento da pólvora bruta até o seu produto final. Agora o esquema de trabalho não era mais organizado segundo a antiga conformação, de cinco oficinas. Observamos, porém, que a “receita” de “trituração, compressão e granulação” dos materiais seguia-se, mas com aperfeiçoamentos, segundo o novo processo de trabalho.

Na **casa da balança ou dosagem**, pesavam-se os materiais componentes da pólvora, que já sabemos ser o salitre, o carvão e o enxofre. O oficial encarregado do fabrico – um dos ajudantes do diretor, segundo o regulamento de 1855 – verificava se os seus trabalhadores respeitavam as proporções corretas destes materiais. Nesta época, a dosagem da pólvora de uso militar fixava-se em 75% de salitre, 12,5% de carvão e 12,5% de enxofre, tal como era

²² “Algumas palavras sobre o fabrico da pólvora seguido na Imperial Fábrica da Pólvora da estrela, pelo seu diretor, O Coronel de Engenheiros Frederico Carneiro de Campos, em 1858 e 1859”. Em 29 de março de 1859. AN-IG5 7 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

praticado na França.²³ Neste país havia proporções diferentes para a pólvora de caça e de comércio; na Estrela eles mantinham as mesmas dosagens e determinavam sua qualidade no ato da granulação, uma das últimas etapas de tratamento. Nesta oficina, além da dosagem dos materiais brutos, fazia-se também a da *pólvora verde* (cujo processo ainda não havia terminado) que saía diariamente das oficinas de **mistão** e a das grandes galgas, **que depois era encaminhada para as galgas** e, finalmente, a de granizo. Frederico Carneiro de Campos propunha, já neste documento, que houvesse uma casa específica para a dosagem da *pólvora verde*, como existia nas fábricas européias, de modo a resguardá-las em segurança.²⁴

Tal como nos períodos anteriores, a oficina de **refinação do salitre** fora mantida. Seu diretor indignava-se com o fato de o governo ter que importar este material, quando não faltavam nitreiras de salitre no país. As tentativas de estimular a extração do salitre de Minas Gerais, na comarca de Sabará, deram frutos apenas no começo da produção de pólvora na Estrela, entretanto a atividade não continuou, obrigando o estabelecimento a recorrer ao produto de outros países.²⁵ A oficina operava com uma grande caldeira assentada em uma fornalha, que recebia cerca de 90 arrobas de salitre bruto e água aquecida correspondente para a destilação; um pouco de cola era acrescentada para a depuração. Uma bomba preparava o vácuo necessário para líquido proveniente da caldeira, e seu produto era encaminhado para um cristalizador e uma centrífuga, movida à roda hidráulica, que secava o salitre cristalizado. Logo após ele era removido para espaçosos tanques de cantaria, onde se depositava o salitre para que ele se purificasse.

A oficina de **carbonização** do carvão congregava dois espaços para fabricá-lo, um por “destilação de ritortas” e outra por vapor. Um grande edifício, com telhados de zinco, com colunas e assoalhos de ferro, um pouco inclinados, garantia a circulação do ar necessário para as suas atividades. Na oficina de “destilação por ritortas de ferro” produzia-se maior quantidade de carvão; na segunda, à vapor, garantia-se carvão de melhor qualidade, mas em menor quantidade. Estes sistemas, notamos, eram bem mais aperfeiçoados do que os antigos fornos abobadados existentes antes da reforma.

Observa-se que estas duas oficinas faziam o tratamento das matérias-primas de modo a prepará-las para a produção de pólvora. O enxofre, por ser muito nocivo à saúde dos

²³ Na Inglaterra e na Rússia a proporção da pólvora era de 75% de salitre, 15% de carvão e 10% de enxofre, na Prússia era 75%, 13,5% e 13, 5%. *Idem*

²⁴ *Idem*.

²⁵ *Idem*.

operários e ao meio ambiente local, já era adquirido refinado e em forma de bastões, restando à fábrica somente pulverizá-los para que eles entrassem na mistura.

Na etapa posterior, feita na oficina de **trituração**, todas as matérias-primas eram reduzidas a pó, para que depois fossem direcionadas para a mistura. Elas eram trituradas em processos diferenciados, de modo a não provocarem explosões. O carvão era moído em pequenas galgas – blocos de granito envoltos em cobre, que giram em uma superfície em declive –, movidas pela mesma roda hidráulica utilizada na casa de refinar o salitre. Depois de triturados, os materiais eram passados em finas peneiras para serem empregues na mistura.

Na oficina de **mistão**, os materiais eram acondicionados em dois pratos côncavos que se moviam à propulsão de uma roda hidráulica. Dentro destes pratos, colocavam-se duas pesadas esferas para compactar os materiais. Seu processo demorava em torno de quatro horas e podia produzir 4 arrobas diárias de pólvora bruta. Logo após este processo, este produto era encaminhado para a oficina das **grandes galgas**, cujo motor era uma turbina de força, que fazia girar pesadas galgas de ferro sobre um prato de bronze com o diâmetro de 12 palmos. O diretor observava, porém, que a utilização de galgas de ferro expunha aquele trabalho a maiores riscos de explosão. Esta oficina encarregava-se de tornar os mistos produzidos na etapa anterior em tijolos, com o auxílio de água.

Após esta primeira compactação, a pólvora em forma de tijolos retirada das grandes galgas e da prensa hidráulica – que processava o material que não era bem granulado nesta oficina – era levada para a oficina de **granizo** para ser granulada. Seus maquinários eram dois cilindros de 30 polegadas de altura por 8 de largura, chamados também de quebradores, cuja função era fragmentar os tijolos de pólvora bruta. Após esta fragmentação, o produto era levado a peneiras para retirar-lhes a poeira que se acumulava no processo. No fim desta etapa, fazia-se o alisamento dos grãos que restaram após a peneiração, para torná-los menos volumosos e angulosos, e para isso utilizava-se um maquinismo chamado de alisador. Era nesta etapa que se obtinham os diferentes gêneros de pólvora consumidos pelo Império, a saber, de canhão, fuzil, caça e comércio.²⁶ Por fim, a pólvora granulada e alisada era remetida para as oficinas de **dessecação, desempoeiramento e emarrilação**, para receberem tratamento final e ser remetida para depósito, podendo já seguir para seus consumidores.

É possível observar, com base no relato de Frederico Carneiro de Campos, que a Fábrica da Estrela modernizou-se. Percebemos que os processos, na medida dos avanços

²⁶ Idem.

tecnológicos de então, evoluíram e passaram a se basear em sistemas mecânicos e hidráulicos mais complexos. A compressão e trituração da pólvora, que visavam tornar a mistura mais ativa, agora eram realizadas por galgas feitas de pedra e ferro, além da prensa hidráulica. O antigo sistema de compressão e trituração por meio de uma bateria de pilões, embora tenha sido num primeiro momento descartado, foi remodelado para aumentar a produção, que havia diminuído, segundo vimos no primeiro capítulo.

Uma cautela maior em relação à segurança da fábrica e seus operários é perceptível, quando seu diretor menciona a construção de uma cerca de árvores isolando as oficinas mais perigosas, no caso, as de **mistão**, **granulação**, **granizo**, além daquelas de **finalização** da pólvora.

As oficinas da Fábrica reconhecidas por perigosas estão construídas isoladamente umas das outras guardadas nos intervalos, por frondosas plantações de árvores robustas. Com estas precauções se tem em vista completar um plano de cautelas indispensáveis para prevenir maiores desastres e conseqüências funestas a que antiguidade poderia dar causa.²⁷

Embora a documentação disponível não esclareça, como anteriormente, os trabalhadores necessários para cada etapa do novo processo de fabricação da pólvora, sabemos que elas incluíam um oficial encarregado do fabrico, um ajudante do diretor, um mestre da antiga fábrica e um ajudante do mestre, que, juntos, comandavam 35 operários.²⁸ A diminuição do número de operários necessários para operar as novas oficinas é visível. Se antes eram necessários entre 62 e 120 indivíduos para realizar as atividades, agora, através da adoção de processos mecânicos mais aperfeiçoados, era possível contar com apenas 39 trabalhadores diretamente envolvidos na produção de pólvora. Talvez esta redução de trabalhadores tenha influenciado na baixa produtividade da fábrica após as reformas.

O quadro, entretanto, não se manteve para as oficinas e serviços anexos. As oficinas de carpintaria, tanoaria, pedreiros, ferraria e fundição, abegoaria, etc., embora não fossem previstas no regulamento de 1855, permaneciam amparando as atividades principais da fábrica e garantido a sua manutenção. O *mapa de pessoal empregado na fábrica de pólvora em 01 de fevereiro de 1858* informa que havia 32 carpinteiros, 23 pedreiros, 10 canteiros, 4 cavoqueiros, 13 ferreiros,

²⁷ Idem.

²⁸ “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela, entregue pelo seu diretor, Frederico Carneiro de Campos, ao Ministro da Guerra Marques de Caxias, em 28 de fevereiro de 1858.” AN- IG5 6 – Série Guerra/Fundo Fábricas

2 tanoeiros e 3 falquejadores.²⁹ Havia mais dois trabalhadores, um carreiro e outro tropeiro, que faziam os serviços de transporte para a fábrica. Para acudir aos mais diferentes serviços braçais, existiam ainda 19 serventes. Os serviços anexos continuavam, apesar da reforma, a empregar muitos trabalhadores. A soma deles em 1858 era de 108 indivíduos, de diversas condições e origens.

Desta maneira, apesar da reforma ter proporcionado, com a adoção de tecnologia mais avançada, a diminuição do número de trabalhadores envolvidos na produção da pólvora, não conseguiu reduzir tão imediatamente o quadro de trabalhadores assessoriais, conforme fora planejado. A produção também caiu, embora a pólvora tivesse aumentado em qualidade. Uma redução eficaz dos custos e do número de trabalhadores, aliada ao aumento da produção, somente se tornou realidade a partir da década de 1860, quando o governo decidiu alterar novamente a organização da Fábrica de Pólvora, como destacamos no primeiro capítulo. A nova formulação visava também afastar, totalmente, os escravos e africanos livres que ainda trabalhavam no local.

O artigo quarto do regulamento de 1860 estabelecia que a Fábrica de Pólvora deveria ter somente 83 trabalhadores, entre os administrativos e operários, que se dividiriam da seguinte maneira:

Um diretor de todo o estabelecimento;/ Um ajudante do diretor; / Um encarregado do fabrico;/ Um ajudante do encarregado do fabrico; / Um escriturário;/ Um fiel dos armazéns;/ Um capelão;/ Um facultativo médico cirúrgico; / Um guarda dos edifícios e porteiro das salas da diretoria e zelador da capela;/ Um feitor abegão;/ Um feitor do mato e plantio; / Um enfermeiro;/ Um ajudante de enfermeiro;/ Um mestre geral das oficinas;/ Uma companhia de artífices com sessenta praças;/ Quatro serventes às ordens do abegão;/ Quatro serventes às ordens do feitor do mato e plantio.”³⁰

Desta vez o governo estabelece um número específico de trabalhadores para a Fábrica de Pólvora da Estrela, ao contrário do regulamento anterior. Nas oficinas auxiliares não haveria trabalhadores fixos e seu serviço se limitaria exclusivamente a atender as oficinas de pólvora, não se encarregando mais dos consertos das casas dos empregados e operários, nem da confecção de móveis para os mesmos, como acontecia anteriormente. Os oficiais de

²⁹ “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela em 28 de fevereiro de 1858.” Do diretor Frederico Carneiro de Campos, para o Ministro da Guerra Marquês de Caxias. **AN- IG5 6 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

³⁰ “Decreto n. 2.555 de 17 de março de 1860 – Aprova o regulamento para a administração geral da Fábrica da Pólvora da Estrela.” In: BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na quarta sessão da décima legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Sebastião do Rego Barros.** Rio de Janeiro: Typografia Universal de Laemmert, 1860. P, 18.

carpinteiro, pedreiro, etc. seriam retirados, quando houvesse necessidade, das praças do corpo de artífices, que agora seriam em número de 60.³¹

Agora a fábrica teria duas divisões mais claras, que consistiam em uma parte dedicada à pólvora e outra aos serviços anexos e de suporte. A primeira divisão cuidaria de toda a estrutura necessária para produzir a pólvora, enquadrando-se aí até mesmo o plantio de árvores que cercavam as oficinas perigosas e serviriam para produzir carvão, além da ferraria. Na segunda divisão entrariam as atividades mais tradicionais, como as de carpintaria, tanoaria e de pedreiros; os armazéns e depósitos de modelos, de materiais, e quaisquer gêneros de consumo no estabelecimento; os edifícios destinados à residência temporária das autoridades que visitassem a fábrica; as casas do diretor, dos empregados superiores e dos outros empregados; o quartel, a enfermaria; os telheiros em que estiverem recolhidos os animais de transporte. Agregar-se-ia a estas tarefas a conservação dos terrenos pertencentes ao Estado nas vizinhanças da fábrica, os quais deveriam ser vigiados para a conservação das águas e das matas.³²

Este novo regulamento indica mais uma tentativa, desta vez com intensidade maior, haja vista a definição do número de trabalhadores, de redesenhar a estrutura da instituição. A utilização de africanos livres e escravos era criticada desde as discussões sobre a reforma de 1855. Apenas o afastamento deste tipo de força de trabalho poderia significar a superação do paradoxo representado pelo sistema rufo-fabril e a enorme estrutura de apoio que ele demandava. O Ministro Sebastião do Rego Barros frisava em sua apresentação deste novo relatório que pretendia transformar “este estabelecimento que era quase uma fazenda de agricultura, em outro que sirva pura e simplesmente para a confecção da pólvora de que necessitamos.”³³

De fato, a nova organização conseguiu diminuir a estrutura geral da fábrica, tanto no que dizia respeito às suas atividades, quanto aos seus trabalhadores. Os escravos e africanos livres foram gradativamente remanejados para outras instituições estatais e pouco a pouco foram conquistando suas alforrias e emancipações, como veremos mais adiante. Porém, como vimos, em situações onde o aumento da demanda excedia às capacidades da fábrica, os

³¹ Idem. art. 45, cap. 9.

³² Decreto n. 2.555 de 17 de março de 1860. Cap. 1

³³ Brasil. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na quarta sessão da décima legislatura....Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1860.**

escravos da nação voltavam a ser empregados, como o que aconteceu durante a guerra contra o Paraguai.

Após o exame dos trabalhos exercidos na fábrica de pólvora, suas inovações tecnológicas e arrumações de atividades, vejamos, agora, quem eram, em que proporções existiam, como se dividiam hierarquicamente e que tipos de relações e condições de trabalho experimentavam os seus trabalhadores.

2.3– Os trabalhadores da Fábrica de Pólvora da Estrela

O Estado Imperial serviu-se de trabalhadores de origens sociais e de condição jurídicas distintas durante o século XIX. Construir e manter um estabelecimento estratégico para a defesa do Império demandava um uso intensivo de obra. Na Fábrica de Pólvora da Estrela trabalharam, conjuntamente, escravos da nação, escravos jornaleiros, operários livres, africanos livres, índios e, a partir de 1855, artífices militares. A composição *sui generis* de variados arranjos de trabalho era comum no sistema fabril imperial, como também a outros espaços laborativos.

Esta diversidade de trabalhadores, apesar de ser uma das características básicas do sistema rufo-fabril, nunca foi um tema muito confortável para seus administradores, nem para o Ministério. Em vários mapas de trabalhadores existentes na documentação da fábrica, bem como nos relatórios ministeriais da guerra, os escravos da nação e os africanos livres aparecem destacados do quadro geral de trabalhadores da fábrica e fazendo parte somente dos seus trabalhos agrícolas.³⁴ A intenção era demarcar que a fábrica possuía uma divisão fabril clara onde só trabalhavam livres e, em uma outra, acessória, onde era permitido contar com trabalhadores compulsórios, tanto escravos da nação quanto africanos livres.

As listagens de escravos e africanos livres, entretanto, nos permite afirmar que eles se incluíam em todas as atividades existentes. Nas oficinas de pólvora, eram os serventes e, nas

³⁴ Vide, por exemplo, em: “Mapa demonstrativo do número dos operários empregados na Fábrica da Pólvora da Serra da Estrela, e dos mais empregados livres e cativos existentes na Fazenda da mesma Fábrica em 31 de março de 1838.” In: BRASIL. **Proposta da Repartição dos Negócios da Guerra apresentada à Assembléia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1838, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Sebastião do Rego Barros.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838.

anexas, chegavam a ocupar posições de destaque como a de mestre e contra-mestre, caso se sobressaíssem nos seus trabalhos, como veremos no tópico a seguir.

A vontade de basear a fábrica somente no trabalho de indivíduos livres e assalariados sempre foi uma questão, embora a opção real sempre tenha sido o uso de trabalhadores compulsórios. Ainda no ano de 1836, quando a Fábrica de Pólvora da Estrela estava no começo de sua produção e consolidação no mercado interno, seu diretor, José Maria da Silva Bitancourt, ensaiou negociações para a adoção de trabalhadores livres imigrantes. A intenção era “importar” colonos açorianos para diminuir o número de escravos, dada a escassez de trabalhadores livres internos dispostos a se incorporar naqueles arriscados trabalhos com a pólvora, somada às poucas vantagens salariais, em comparação com os trabalhos disponíveis na Corte.

Nos colonos onde me pareceu acharia um recurso, e não tenho encontrado. Além de exorbitantes jornais tantas condições exigem, que forçoso é desistir de sua aquisição. O trabalho livre politicamente falando não pode deixar de ser considerado preferível; entretanto ele é mais dispendioso, e difícil. Enquanto a relação entre os artífices cativos e livres for tão grande, a diferença do valor de seus serviços há de ser igualmente grande. Só o tempo e os recursos do Brasil podem curar este mal, por enquanto necessário.³⁵

Notamos que, à semelhança dos “trabalhadores nacionais”, os colonos também exigiam condições de trabalho economicamente favoráveis. Desta forma, como sublinha o diretor, sendo o trabalhador livre mais dispendioso, era necessário manter os escravos na fábrica “enquanto a relação de artífices cativos for tão grande (...) e a diferença do valor do seu serviço for igualmente grande”, mesmo que isso representasse um “mal” ou paradoxo para uma estrutura fabril. A manutenção de escravos, como também dos africanos livres, tornava-se imperativa em função do menor custo. Observamos em outros momentos deste texto que este argumento se transforma a partir do final da década de 1840.

³⁵ “Relatório do estado da Fábrica de Pólvora da Estrela com declarações sobre o pessoal, matéria prima e o fabrico da pólvora.” Do diretor José Maria da Silva Bitancourt, para o Ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros, em 30 de setembro de 1837.” **AN- IG5 2 – Série Guerra/ Fundo Fábricas.** A adoção de trabalhadores portugueses se consumou em maio de 1853, quando o diretor Jerônimo Francisco Coelho recebeu 20 indivíduos recém chegados da cidade do Porto, cujos contratos foram celebrados entre o diretor do Arsenal, Pedro de Alcântara Bellegarde e a Chancelaria do Consulado Geral de Portugal, entre 01 e 17 de maio de 1853. Os episódios do contrato estão em vários ofícios da Fábrica, entre maio e junho de 1853. “Ofício n. 155, do diretor do Arsenal de Guerra, Pedro de Alcântara Bellegarde para o Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 30 de maio de 1853.” **AN- IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**; “Ofício n. 54, do diretor da fábrica Jerônimo Francisco Coelho para o Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 30 de maio de 1853.” **AN- IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

A introdução de africanos livres em 1835 poderia ser considerada como um passo em direção à substituição de escravos, entretanto observamos que o Estado não os queria considerar como trabalhadores livres “de fato”, embora o fossem juridicamente. A semelhança das condições de vida oferecidas aos africanos livres e aos escravos, a obrigatoriedade de sustento de ambos os grupos pelo Estado, além da cor da pele, igualavam-nos, o que vinha a ser muito conveniente para os administradores da fábrica. Entretanto, nos próximos capítulos veremos que a regulamentação específica para os africanos livres transformava o cotidiano da tutela em algo diferente daquele que vivia o cativo. Estas diferenças ganharam mais relevo público a partir da década de 1850, quando os africanos livres iniciaram suas estratégias e lutas pela emancipação da tutela. Acreditamos que a existência de escravos na fábrica – entre outros motivos que serão elencados posteriormente – afastou a possibilidade de entendimento destes africanos como trabalhadores livres, conforme estabeleciam os acordos entre Brasil e Inglaterra a respeito.

Estas preocupações com a manutenção dos escravos na fábrica relacionavam-se aos debates em torno da superação do uso de mão-de-obra escrava que ocorriam em vários organismos imperiais, desde a década de 1820, entabulada pela chamada “geração da independência”.³⁶ As discussões acirraram-se após a aprovação da lei que extinguiu o tráfico atlântico de escravos, em 1831. Neste contexto, foi aventada a adoção de trabalhadores estrangeiros e outras propostas que visavam substituir os escravos, embora tenham sido tomadas poucas medidas concretas neste sentido.³⁷ A existência desta tese de adoção de trabalhadores estrangeiros pode ter influenciado a historiografia do trabalho no Brasil, que começou, via de regra, quando os escravos foram emancipados e houve um aumento de trabalhadores estrangeiros no país, no final do século XIX.³⁸

Desta forma, embora alguns dos ministros que passaram pela pasta da Guerra e os diretores da fábrica vivenciassem os debates que envolviam o final do tráfico e a substituição de mão-de-obra escrava, a fábrica só deixou de utilizar mão-de-obra escrava, de fato, quando

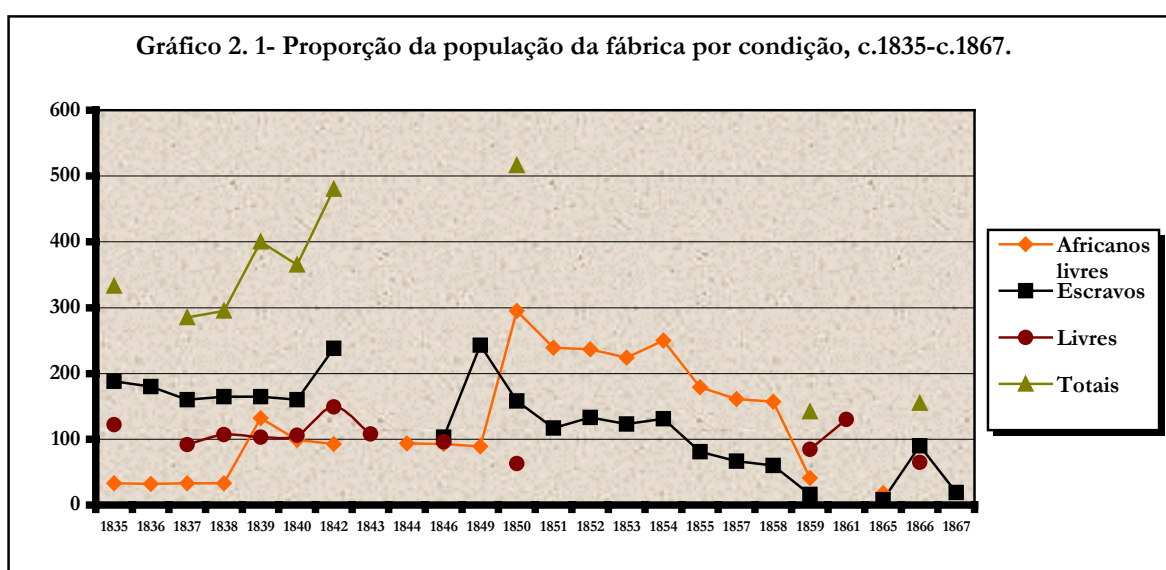
³⁶ João Severiano Maciel da Costa, José Bonifácio de Andrada e Silva, Domingos Alves Branco Muniz Barreto e Frederico Leopoldo César Burlamaque foram alguns dos expoentes políticos que debateram a possibilidade da extinção da escravidão na década de 1820. Existe um compêndio de suas teses em: **Memórias sobre a escravidão**. Introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Brasília: Fundação Petrônio Portela/Ministério da Justiça, 1988.

³⁷ Jaime Rodrigues faz um bom mapeamento destes debates em: Jaime Rodrigues. **O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas/SP: Editora da UNICAMP/CECULT, 2000.

³⁸ Sílvia Hunold Lara discute a tema no seu: Sílvia Hunold Lara. “Escravidão, cidadania e História do Trabalho no Brasil.” *Projeto História*. N.16 (fev., 1988): 25-38.

este contingente já estava em declínio no Brasil, no final da década de 1850, relacionando-se internamente com as reformas de 1855 e 1860, como já observamos. A introdução de mão-de-obra africana livre na década de 1830 também corroborou para o prolongamento da utilização de trabalhadores compulsórios não assalariados, tanto na fábrica, como em outros espaços produtivos imperiais.

Para analisar a participação de cada grupo e suas proporções ao longo dos anos, vejamos o seguinte gráfico da população existente na Fábrica de Pólvora da Estrela, por condição, entre os anos de 1835 e cerca de 1867.



Fontes: Jorge Luis Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre. Trabalho, cotidiano e luta.** São Paulo, 1999. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da FFLCH/USP. P, 111. [encontramos muitos desacordos em nossas informações numéricas]; BRASIL. Relatório do Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Anos de 1837, 1838, 1839 e 1846; “Relatório do estado da Fábrica de Pólvora da Estrela” De José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Conde de Lages , em 28 de março de 1840.” AN-IG5 2- Série Guerra/Fundo Fábricas; “Detalhes e projeções para o ano financeiro de 1843/1844, assinado pelo diretor interino João Carlos Pardal e enviado ao Ministro da Guerra e Marechal Salvador José Maciel, em 27 de abril de 1843.” AN- IG5 3 – Série Guerras/Fundo Fábricas. ; “Relação de libertos africanos existentes na fábrica de pólvora em 18 de dezembro de 1844.” AN –IG5 3 – Série Guerra/Fundo Fábricas. ; “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela referente ao ano de 1852, 31 de março de 1853.”AN-IG5-5.-Série Guerra/Fundo Fábricas. ; “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela referente ao ano de 1859, 30 de janeiro de 1860.” AN-IG5-8 – Série Guerra/Fundo Fábricas. ; “Relação nominal de todos os empregados da Fábrica de Pólvora da Estrela, com os respectivos vencimentos, cargos, oficinas e admissões, separados entre militares, paisanos e escravos da 1ª. e 2ª. divisão.”. Do diretor interino Antônio Trindade Figueiredo Mendes para o Ministro da Guerra e Presidente do Conselho de Ministros Marquês de Caxias, em 24 de setembro de 1861.” AN-IG5-8.- Série Guerra/Fundo Fábricas. “Relatório interceptado pelo Foreign Office sobre os Africanos livres no Brasil.” Hunt to Russel, 10/03/1865, FO 84/1244. [Documentação cedida por Beatriz Mamigoniam].

Obs: Compreendemos pela classificação de “livres” todos os empregados, civis e militares existentes na fábrica. Sabemos que em abril de 1843 existiam 350 indivíduos entre escravos e africanos livres, embora a fonte não discrimine. Os dados do ano de 1861 foram retirados da “Relação nominal de todos os empregados”. Este documento não discriminou a condição dos escravos e africanos livres, colocando-os conjuntamente. Sabemos somente que neste ano havia 21 indivíduos entre escravos e africanos livres e que um deles, o maquinista da 1ª. divisão da fábrica, Cornélio, era africano livre.

Embora tenha sido muito difícil acompanhar a quantidade, por ano, de cada grupo existente na fábrica e por isso haja lacunas nos dados, o gráfico aponta claramente que a quantidade de escravos e africanos livres sempre foi maior do que a de trabalhadores livres assalariados na fábrica.³⁹ Observamos, então, que embora houvesse desconforto quanto à utilização destes trabalhadores, eles foram extremamente numerosos entre 1830 e 1850. Esta realidade transformou-se apenas na década de 1860, quando o governo empreendeu maiores esforços para afastá-los da fábrica, implantando uma companhia de artífices diretamente ligada à sua administração, embora infelizmente não contemos com muitos dados sobre os trabalhadores livres ao longo do tempo.

De acordo com os dados de Jorge Prata de Souza, o número de livres “nunca ultrapassou a 30% do cômputo geral da mão-de-obra”.⁴⁰ Aplicamos, porém, a sua assertiva até o ano de 1858, quando o número de escravos e africanos livres ainda era elevado na fábrica. Entretanto, como podemos observar através do exame do gráfico, percebemos uma queda gradual a partir do ano de 1856, primeiro ano de trabalho após as reformulações internas. Uma outra quebra neste ritmo é notada no ano de 1848, quando nenhum grupo destoa e parece haver um equilíbrio entre eles.

Percebemos que os escravos da nação foram predominantes na fábrica e só foram superados numericamente pelos africanos livres em 1850, quando houve mais oferta deste grupo e o Estado parou de investir na compra de escravos da nação, muito caros na época. Os dados sugerem que os escravos na década de 1830 permaneceram estáveis na fábrica, ou seja, não houve muitos remanejamentos de cativos para outras instituições, e tampouco a fábrica recebeu mais escravos. O seu número esteve na média de 170 indivíduos, de ambos os sexos e mais variadas faixas etárias. Nesta década, observamos haver somente acréscimos endógenos, ou seja, aqueles representados pela reprodução do próprio contingente fabril.

Estas características podem apontar que, embora eles estivessem sempre sujeitos a retiradas do seu local de trabalho (fato comum nas instituições imperiais), a experiência acumulada nos serviços específicos da fábrica determinavam a permanência de alguns no

³⁹ Os números que compõem o gráfico geralmente foram obtidos nos últimos meses de cada ano e, portanto, omitem os movimentos internos de nascimento, morte e remanejamentos para outras instituições. Entretanto, julgamo-los como válidos para demonstrar, mesmo que genericamente, as proporções dos trabalhadores por condições jurídicas existentes na fábrica.

⁴⁰ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 111.

organismo, sobretudo no caso dos homens. Isso demonstra que, em regra, eles estabeleciam redes de sociabilidade no local, fosse entre companheiros das mesmas oficinas ou de outros serviços, e até mesmo com a população da Serra da Estrela. Embora houvesse desequilíbrio numérico entre homens e mulheres, observamos que a estabilidade na fábrica poderia garantir também a criação de laços mais fortes entre eles, como os de família.⁴¹ Os registros da fábrica apontam para várias crianças escravas nascidas no estabelecimento, o que confirma nossas suposições.

Na década de 1840, porém, esta estabilidade é alterada em função da chegada de mais escravos da nação vindos de outros estabelecimentos imperiais. Em 1839, a fábrica também havia recebido um número expressivo de africanos livres, modificando a estrutura social do lugar, embora o Estado insistisse em igualá-los aos escravos. Os acréscimos no número de trabalhadores, entretanto, foram balanceados com constantes remanejamentos, tanto dos escravos, como dos africanos livres da fábrica. Os documentos demonstram que o Estado geralmente respeitava as famílias constituídas, tanto na manutenção dos núcleos que chegavam, como no seu envio para outros locais.

No ano de 1842 chegavam à fábrica novos escravos da nação vindos da Fazenda Imperial de Santarém e da Fazenda Imperial de Santa Cruz. Isso explica a elevação do seu número neste ano, que passou de 160 escravos, em 1841, para 238, em 1842.⁴² Segundo Jorge Prata de Souza, “a transferência somou um bom número de mão-de-obra qualificada para os serviços, mas somou também um número grande de ‘crias’ acompanhadas de seus pais.”⁴³ A ocorrência regular de crianças escravas e de africanos livres existentes na fábrica, bem como de

⁴¹ Em 31 de março de 1838 existiam 133 homens e 27 mulheres nos serviços da fábrica. A demanda por escravos do sexo masculino relacionava-se a uma maior produtividade dos homens, como acontecia em outros planteis, públicos e privados. BRASIL. **Proposta da Repartição dos Negócios da Guerra, apresentada à Assembléa Geral Legislaiva na sessão ordinária de 1838, pelo respectivo ministro e Secretário de Estado Sebastião do Rego Barros.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838.

⁴² “Detalhes e projeções para o ano financeiro de 1843/1844, assinado pelo diretor interino João Carlos Parda e enviado ao Ministro da Guerra e Marechal Salvador José Maciel, em 27 de abril de 1843.” AN- IG5 3 – **Série Guerras/Fundo Fábricas.**

⁴³ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 112. Alguns estudos apontam que as fazendas imperiais constituíam-se como espaços de formação profissional dos escravos, alimentando assim o quadro de trabalhadores qualificados de suas instituições, entre elas a Fábrica de Pólvora. Como diz Carlos Engelman: “temos que em Santa Cruz, um elevado percentual de sua escravaria detinha algum conhecimento profissional e esses cativos, tanto quanto os não qualificados eram destacados para suprir as demandas por mão-de-obra.” ENGELMAN, Carlos. “Estado, Escravidão e Trabalho: a Real Fazenda de Santa Cruz, RJ (1790-1820).” Trabalho não publicado. Comunicação apresentada no XXII Simpósio da ANPUH/ João Pessoa. Julho/agosto de 2003. Não afastamos a possibilidade da própria fábrica funcionar também como um espaço de formação profissional qualificado.

velhos ou outros indivíduos incapazes para o serviço, fortaleceu o argumento sobre os elevados custos que esta mão-de-obra representava, como poderemos ver adiante.

Notamos também um acréscimo no número de escravos em 1849; embora não tenhamos informações sobre a procedência destes novos indivíduos, é lícito afirmar que eles vieram remanejados de outras instituições para auxiliar nas obras de reconstrução da fábrica, após a explosão de agosto deste mesmo ano. Na década de 1840, apesar das grandes aquisições de trabalhadores compulsórios, muitos escravos também foram enviados para outras instituições, como a Fábrica de Ferro São João de Ipanema e o Arsenal, como pode demonstrar o desequilíbrio existente entre os dados dos anos de 1842 e 1848. Estes remanejamentos eram muito comuns nas instituições imperiais e eram determinados pela demanda das instituições e também das obras públicas.

Em 1850 a supremacia numérica dos escravos da nação foi abalada em função da chegada maciça de africanos livres na fábrica, como observamos no gráfico. Estes últimos, até então, haviam partilhado dos mesmos espaços que os escravos, mas nunca chegaram a ultrapassá-los em número. A numerosa oferta de africanos livres nesta época pode ser explicada por um dispositivo da lei que de fato aboliu o tráfico atlântico de africanos, aprovada em 1850, que impedia a concessão de novos apresados por arrematantes particulares.⁴⁴ Isso aumentou seu volume no serviço público, tanto na Fábrica como em outras instituições.⁴⁵ Da mesma forma que os escravos da nação, eles também estavam sujeitos ao remanejamento para outras instituições.

O alto índice de trabalhadores nesta década, sobretudo de africanos livres e escravos, deve-se aos esforços empreendidos para a reforma do estabelecimento após a explosão de 1849, como vimos. Entretanto, foi nesta mesma época que vários administradores e autoridades imperiais passaram a responsabilizar os escravos e africanos livres como “elementos do atraso” e onerosos para o serviço público, reavivando, agora com maior intensidade, os debates em torno de sua substituição.

Os alvos, entretanto, não foram exatamente aqueles envolvidos diretamente nas atividades da fábrica – embora todos apontassem para enormes gastos com o sustento e

⁴⁴ “Lei n.º 581 de 04 de setembro de 1850. –Abolição do tráfico de escravos.” In: **Coleção de Leis do Império do Brasil, 1850.**, pp. 203-206. –6º artigo. APUD: Beatriz Gallotti Mamigonian. **To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century.** PhD, History. Waterloo: University of Waterloo, 2002. Appendix I

⁴⁵ Estas discussões sobre as levas de africanos e suas lógicas serão travadas no próximo capítulo desta dissertação, quando me deterei especificamente sobre este grupo em particular.

vigilância deles –, mas os ociosos, representados pelo contingente de mulheres, crianças, velhos e enfermos que existiam na fábrica. Como notamos anteriormente, a fábrica, embora almejasse sempre receber indivíduos do sexo masculino, qualificados e com força física suficiente para os seus pesados serviços, adquiria nos remanejamentos muitas mulheres, velhos e crianças. Conta-se, ainda, a quantidade dos que lá nasciam.

De fato, sabemos que em julho de 1849, dos 287 escravos e africanos livres existentes, havia 92 que não se inseriam na estrutura produtiva por serem inválidos, de pouca idade, ou por estarem prestando algum serviço a outras instituições, como o Arsenal de Guerra da Corte. Daqueles, observamos que 195 estavam aptos para o serviço ou eram capazes de realizar trabalhos que exigiam força física moderada, como vemos a seguir:

Tabela 2.1
Mapa do estado dos Escravos e Africanos livres no mês de julho de 1849.

Classificações	Escravos		Africanos livres		TOTAL
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Inválidos	11	3	1	3	18
Serviços moderados	26	4	2	2	34
Fora de serviço ⁴⁶	19	28	19	8	74
Prontos	65	35	32	29	161
TOTAL	121	70	54	42	287

Fonte: “Mapa do estado dos escravos e libertos africanos no mês de julho de 1849.” De José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra, em 10 de agosto de 1849. **AN-IG5 4 –Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Em 1854 este contingente “ocioso” aumenta e ultrapassa o número de indivíduos aptos. Dos 381 trabalhadores existentes entre africanos livres e escravos – dos quais 75 eram escravos e 152 africanos livres –, apenas 227 deles estavam diretamente inseridos na produção ou nos serviços anexos. Restavam, portanto, 154 trabalhadores sem ofícios definidos, entre os quais havia velhos, crianças e enfermos ou deficientes.⁴⁷

Esta realidade certamente impulsionou as reformas que culminariam na remoção dos escravos e também dos africanos livres para outras instituições imperiais e na sua gradual eliminação na fábrica, iniciadas em 1858. É interessante frisar que o Estado gostaria que todos vissem os africanos livres tal como via os escravos da nação, embora eles efetivamente tivessem status jurídico diferenciado e o governo infligisse regras próprias. Por isso, quando a

⁴⁶ “Menores de 14 anos e enviados para o Arsenal de Guerra da Corte.”

⁴⁷ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 104.

administração da fábrica cogitou a remoção dos escravos, referiu-se também à dos tutelados, embora isso não tivesse acontecido conforme o planejado.

Como vimos, o regulamento de 1855 fixava uma companhia de 50 artífices que deveriam desempenhar os serviços da fábrica, tanto os principais como anexos. Observa-se, também, que nesta década a população de escravos já havia diminuído: com a interrupção do tráfico o seu preço estava muito elevado. No caso dos africanos livres, “naturais” substitutos dos escravos naquelas condições, já se havia iniciado a concessão de emancipação efetiva em 1853, como destacamos na introdução. Por isso, para o Estado, que continuava em busca da redução de custos e controle direto sobre sua mão-de-obra, a adoção dos artífices era uma medida de extrema conveniência e possibilidade de controle.

Os artífices, como todos os soldados recrutados para a Repartição da Guerra, eram engajados à força por autoridades civis, principalmente as policiais durante o Império.⁴⁸ Sabemos através desta bibliografia que também houve voluntários nestes corpos, mas foram em muito menor número. Com a necessidade de prover “um número adequado de soldados a um custo mínimo, sem contudo ser pesado às forças produtivas da sociedade”, como afirma Hendrik Kraay a partir das leituras dos relatórios do Ministério da Guerra dos anos de 1828 e 1868, eles foram recrutados entre os setores mais pobres da população livre branca, e posteriormente entre os libertos.⁴⁹

A partir das reforma de 1855, apesar de a fábrica paralisar o recebimento de mais escravos da nação e africanos livres, observamos, através do gráfico 1, que eles não foram remanejados em grandes levadas para outras instituições, como previam os mentores da reforma. Temos neste momento uma característica a observar que se relaciona a uma maior permanência dos africanos livres em detrimento dos escravos da nação. Isto poderia ser explicado por vários fatores, como a supremacia numérica dos africanos livres que vinha desde o começo da década, a maior oferta de africanos em relação à de escravos e os baixos índices de nascimento entre os escravos.

⁴⁸ Hendrik Kraay. “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial”. In: Diálogos, Vol. 1 e 2. Maringá/Paraná. http://www.dhi.uem.br/publicaçõesdhi/dialogos/volume1/vol03_atg3.htm, 07/07/2004. Álvaro Pereira do Nascimento também explorou a questão sobre os recrutados para a Marinha de Guerra: Álvaro pereira do nascimento. **A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial (1860-1910)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

⁴⁹ H. Kraay. “Repensando o recrutamento”, p. 2.

Um relatório sobre os trabalhos da fábrica durante o ano de 1859, feito pelo diretor Frederico Carneiro de Campos, pode explicar a permanência de alguns escravos e africanos livres naquele lugar, que, então, somavam 57 indivíduos: 41 africanos livres e 16 escravos.

O serviço das oficinas de pólvora é feito por soldados do Corpo de Artífices da Corte.

Estas disposições do Regulamento da Fábrica têm por principal inconveniente a nenhuma prática que eles adquirem com as repetidas mudanças ou retiradas para seu Corpo na Corte. É de evidente conveniência que o fabrico da pólvora tanto nas casas de perigo como nas outras seja executado por pessoas que possuam uma tal qual prática da manipulação não só para evitarem grandes prejuízos como mesmo para se poder copiar no trabalho feito e se contar com seu bom resultado.⁵⁰

Como podemos perceber, os soldados do Corpo de Artífices não permaneciam tempo suficiente na fábrica de modo que o Estado pudesse dispensar totalmente escravos e africanos livres, que detinham tempo de serviço e experiência naqueles serviços.⁵¹ Este fato determinou a permanência daqueles que possuíam conhecimentos específicos e prática com os manejos da pólvora e trabalhos anexos, sobretudo nos últimos anos da década de 1850.

A inconstância de artífices poderia ser atribuída à distância da Corte, aos resquícios de uma epidemia de cólera que a fábrica vivenciou em 1855 e aos riscos inerentes às atividades laborativas da fábrica. A memória das várias explosões – partilhada entre seus trabalhadores e repercutida na Corte e em outras partes da província –, deve ter contribuído para a resistência e recusa sistemática destes soldados em continuar ali. A vinculação administrativa da companhia de artífices nas forças militares da Corte possivelmente ajudava nas remoções dos artífices melhores relacionados com os seus superiores.

O diretor Carneiro de Campos esclarecia ao Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello que os soldados iniciavam aqueles trabalhos “receosos de explosões e coagidos”, sem saber nada sobre o andamento daquelas oficinas. Por isso propunha um corpo de soldados

⁵⁰ “Algumas palavras sobre o fabrico da pólvora e o processo seguido na Imperial Fábrica da Pólvora da Estrela, pelo seu diretor, o Coronel de Engenheiros Frederico Carneiro de Campos, em 1858 e 1859.” De 11 de março de 1859. **AN-IG5 7 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵¹ Os “operários militares”, de acordo com as “Instruções sobre a organização das companhias dos operários militares” deveriam alistar-se ou serem recrutados por contrato, ter “bom comportamento cívico e militar, idade entre 12 e 19 anos e ter sido vacinado.” Eles também deveriam “saber ler e escrever e contar pelo menos as quatro espécies; ter princípios dos ofícios ou artes que se ensinam ou praticam nos arsenais, fábricas e laboratórios pirotécnicos militares, de 03 de janeiro de 1866”. “Instruções expedidas pelo Ministério da Guerra sobre a organização das companhias dos operários militares.” In: BRASIL. **Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa, na quarta sessão da décima segunda legislatura, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra, Ângelo Moniz da Silva Ferraz.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866.

delegados somente para a Fábrica, sob o seu comando, para que pudesse formar trabalhadores experientes e mais envolvidos naqueles serviços, além de alguns incentivos salariais.⁵²

Sem mudar de pessoal, porque é o mais à mão que tem o Governo, por ora, se obteria talvez bons operários garantindo-lhes um pagamento igual ao que têm alguns paisanos, que com eles conjuntamente servem nessas oficinas, e mesmo que pequeno desconto se fizesse no tempo que se tivesse, de demorar ligados ao serviço militar por ser este um gênero de existência perigoso como é da guerra, o dos maus climas, e de riscos enfim.

No serviço das oficinas trabalham alguns paisanos que estão de livre vontade e sem outra prisão ao estabelecimento que a puramente derivada de seus salários. Este exemplo é um fato que incontestavelmente vem muito em apoio do modo de pensar que acabamos de emitir.⁵³

Como aponta o diretor, os artífices eram os trabalhadores “mais à mão” de que dispunha o governo naquele momento, por isso propunha a equivalência dos salários em relação aos dos “paisanos”, ou a redução do tempo obrigatório para o serviço militar, “por ser este um gênero de exigência perigoso como é o da guerra”. Como vimos, com a aprovação do regulamento de 1860, criava-se uma companhia diretamente subordinada à direção da fábrica, assim retendo os artífices na instituição. As propostas do diretor sobre o aumento das gratificações diárias para eles não foram adotadas. Também não se reduziu o tempo de trabalho, que naquele tempo variava entre 6 e 9 anos.⁵⁴

A vinculação da companhia à administração direta da fábrica aparentemente funcionou para dificultar a saída dos artífices, embora a resistência exercida por eles tenha tomado formas para além do afastamento, como veremos adiante. Apesar dos poucos dados sobre a quantidade dos trabalhadores nesta década separados por condição, observamos uma tendência de queda no número de escravos e africanos livres, e um aumento significativo de livres no ano de 1862, representado pelos artífices.

O fato de a fábrica ter usado artífices militares poderia ser considerado, precipitadamente, uma medida de transição da utilização da mão-de-obra negra, escravizada ou tutelada, para trabalhadores livres assalariados, mais compatíveis com um sistema “puramente fabril”. Embora de fato os artífices fossem livres e assalariados, foram submetidos a um rígido controle e dominação militar, que se misturavam às relações de sujeição típica de um sistema

⁵² “Algumas palavras sobre o fabrico da pólvora e o processo seguido na Imperial Fábrica da Pólvora da Estrela, pelo seu diretor, o Coronel de Engenheiros Frederico Carneiro de Campos, em 1858 e 1859.” De 11 de março de 1859. **AN-IG5 7 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵³ “Algumas palavras sobre o fabrico da pólvora e o processo seguido na Imperial Fábrica da Pólvora da Estrela, pelo seu diretor, o Coronel de Engenheiros Frederico Carneiro de Campos, em 1858 e 1859.” De 11 de março de 1859. **AN-IG5 7 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵⁴ H. Kraay. “Repensando o recrutamento militar”, p. 2.

de fábricas.⁵⁵ Isso ajuda a explicar, junto à preocupação com os seus custos, a opção por artífices ao invés da contratação, sob circunstâncias salariais mais favoráveis, de operários livres nacionais.

Na investigação sobre os trabalhadores da Fábrica de Pólvora da Estrela, observamos que as questões acerca da transição de trabalhadores escravos para livres tiveram outros contornos. O serviço obrigatório dos artífices ainda estava muito longe do trabalho livre – entendido no sentido de “liberdade para vender sua força de trabalho” ou “livre vontade sem nenhuma outra prisão (...) que aquela derivada dos seus salários” –, como afirmava Carneiro de Campos. As preocupações da fábrica quanto à “substituição do sistema de trabalho escravo” (onde eles também incluíam os tutelados) deram-se muito mais em razão dos custos com sustento e vigilância do que por uma opção política e ideológica.

2.4- Organização e hierarquias: formas de controle da pólvora e de seus trabalhadores

O complexo quadro de mão-de-obra exigia do Estado um bom manejo político e vigilância constante para garantir a ordem interna, a produtividade do trabalho, o controle da pólvora e a dominação dos seus trabalhadores. Procurava-se este grau de controle através da arrumação das atividades internas, da organização hierárquica profissional e da escolha da qualidade dos operários.

Ao examinarmos a estrutura de serviços, observamos uma nítida hierarquia entre as atividades propriamente fabris ligadas à pólvora e as anexas. Ser um mestre, contra-mestre, guarda ou porteiro de uma das oficinas de pólvora dava muito mais prestígio do que exercer as mesmas posições nas oficinas auxiliares. Isto também valia para os serviços anexos. Estes cargos exigiam qualificação técnica, experiência no serviço e destreza para garantir a produtividade dos demais trabalhadores braçais.

Estas funções nas oficinas de pólvora eram territórios de trabalhadores livres, jornaleiros ou mensalistas, que assumiam o comando do processo produtivo e também os encargos da supervisão e controle dos serventes. Aos escravos da nação e aos africanos livres

⁵⁵ Ver a este respeito especialmente: E. P. Thompson. “Tempo, disciplina do trabalho e o capitalismo industrial”. In: E. P. Thompson. **Costumes em comum**. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.; Edgard S. de Decca. **O nascimento das fábricas**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

eram delegadas as funções que exigiam menor preparo técnico e maior força física.⁵⁶ Sendo assim, apesar dos trabalhadores compulsórios partilharem dos mesmos espaços de trabalho que os livres, havia divisão também de acordo com a condição jurídica. A própria organização dos trabalhos na fábrica refletia as desigualdades entre trabalhadores livres assalariados e compulsórios.⁵⁷

Não poderíamos, porém, afirmar que todos os escravos da nação e africanos livres se ocupavam de tarefas sem especialização. Nas oficinas anexas eles poderiam chegar a oficiais de carpinteiros, tanoeiros, ferreiros, pedreiros, cargos que demandam alguma experiência prévia e também preparo técnico.⁵⁸ O fato de eles participarem de uma fábrica que se preocupava constantemente com a adoção de processos mais sofisticados e econômicos para produzir pólvora de melhor qualidade e baixo custo permitia que escravos e tutelados, mesmo que em posição inferior aos operários livres assalariados, pudessem ter melhor qualificação técnica e especialização.⁵⁹ Desta forma, consideramos que, ainda que estes grupos ocupassem as funções de menor prestígio no quadro de atividades da fábrica, os contatos com os mestres e contra-mestres, além do rol de experiências diárias, proporcionavam-lhes qualificação e especialização.

Como vimos, na fábrica havia distinções claras nas atividades fabris principais e nas anexas. A organização destes espaços profissionais de livres e compulsórios demonstrava que,

⁵⁶ Isso não significa dizer, entretanto, que escravos ou africanos livres, pela prática e comportamento nas funções técnicas nunca pudessem ocupar funções de destaque na Fábrica. Como no caso do escravo da nação Marcelino, ferreiro, que era da fábrica de pólvora mas estava à serviço da Escola Central, em fevereiro de 1865, e que por possuir experiência na área pode substituir o maquinista da fábrica, de nome Cornélio Eugênio do Nascimento quando este afastou-se daqueles trabalhos para lutar na Guerra do Paraguai. “Ofício n.58, do diretor Francisco de Oliveira Chagas para o Ministro da Guerra, Henrique de Beaupaire Rohan, em 13 de fevereiro de 1865.” **AN-IG5 9 – Série Guerra/ Fundo Fábricas.**

⁵⁷ Estas divisões entre os trabalhos de livres e de compulsórios eram comuns também a outros espaços produtivos do Império. Detendo-se nos organismos imperiais, Jorge Prata introduz a questão nos Arsenais de Guerra e Marinha e Fábrica de Ferro São João de Ipanema quando trata dos africanos livres. J. L. P. de Sousa. **Africano livre.**

⁵⁸ Podemos notar que estas profissões seguiam as lógicas das ocupações escravas presentes nas obras de Carlos A. M. Lima e Mary Karasch. A mesma tendência, de divisão e hierarquização do trabalho entre livres e compulsórios, é observada para outros casos. Carlos A. M. Lima. “Sobre a Lógica e a dinâmica das ocupações escravas na cidade do Rio de Janeiro, 1789-1835.” In: Jorge Prata de Sousa. (Org.) **Escravidão: ofícios e liberdade.** Rio de Janeiro: APERJ, 1988. pp.: 11-32. Mary C. Karasch “Carregadores e propriedade: as funções dos escravos no Rio de Janeiro.” In: Mary C. Karasch. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850).** São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Pp.: 250-291.

⁵⁹ Neste sentido concordamos apenas em parte com as conclusões de Decca sobre o trabalho escravo na estrutura dos engenhos, organizações bem próximas do sistema ruto-fabril existente na Fábrica de Pólvora da Estrela: “(...) o engenho de açúcar representava uma forma peculiar de organização do trabalho. O trabalho assalariado, considerado trabalho qualificado, técnico e hierarquizado; o trabalho escravo, não-qualificado, rotineiro, meramente quantitativo e não-hierarquizado. No primeiro a disciplina se impôs muito mais em função dos quadros de especialização no trabalho, a partir da tecnologia; no segundo, a disciplina só pôde ser garantida pela aplicação de um método de trabalho bastante severo e autoritário, capaz de reduzir as várias formas de resistência ao trabalho servil.” E. S. de Decca. **O nascimento**, p. 60.

nas oficinas, o controle e a vigilância sobre a pólvora e os trabalhadores compulsórios deveria ser exercida pelos livres assalariados. Formava-se, assim, uma intensa rede de dominação em que se mesclavam elementos de sujeição dos compulsórios pelos livres assalariados, que por sua vez também eram controlados e submetidos pelos militares que conduziam a fábrica.

Ao dedicar-se ao estudo sobre a origem e ideologia do sistema de fábricas, Edgar de Decca buscou analisá-lo “em todos os lugares e momentos onde esteve presente uma intenção de organizar e disciplinar o trabalho através de uma sujeição completa da figura do próprio trabalhador.”⁶⁰ Desta forma, considerou os engenhos açucareiros coloniais como um “esboço” deste tipo de organização do trabalho, onde o controle e a dominação dos trabalhadores começava já na organização hierárquica das tarefas do processo produtivo. Resguardadas as devidas proporções, podemos, a partir de suas assertivas, encontrar alguns pontos de encontro entre o sistema dos engenhos e o rufo-fabril que vigorava na Fábrica de Pólvora da Estrela, tanto na arrumação de trabalhos e trabalhadores quanto na organização de tarefas segundo a condição jurídica. De acordo com o autor:

A tarefa disciplinadora, como se sabe, cabia aos feitores e mestres de açúcar, e só a eles, na medida em que era de sua inteira responsabilidade extrair o maior rendimento possível do trabalho do escravo (...)

A hierarquia do trabalho começava aí, entre os mestres de açúcar e feitores, isto é, começava e terminava no trabalho qualificado, remunerado e técnico do engenho. Aí, a especialização das tarefas, além de se colocar como imprescindível era a condição para se garantir a disciplina do trabalho, como também, do ponto de vista estritamente técnico, fazer frente ao crescimento da produção e do número de trabalhadores nela envolvidos.⁶¹

Em uma fábrica de produção de pólvora a disciplina deveria ser mais rígida para evitar que os materiais fossem desperdiçados ou extraviados, além de se assegurar o melhor rendimento possível do trabalho dos escravos e africanos livres. A vigilância e o controle deveriam ser exercidos constantemente pelos empregados que possuíssem qualificação técnica e fossem de confiança. Quando estes empregados demonstravam qualquer descuido nessas tarefas, eram afastados e substituídos por outros que as cumprissem a contento. Embora os livres assalariados gozassem de prestígio em relação aos escravos nacionais e tutelados e colaborassem para mantê-los sujeitos àquele sistema fabril, experimentavam também as pressões da disciplina e organização fabril militar.

⁶⁰ Idem, p. 10

⁶¹ Idem, p. 54.

Em 31 de março de 1836, José Maria da Silva Bitancourt ordenou que os empregados das oficinas vigiassem a pólvora produzida até que ela fosse remetida para o depósito, situado no Rio Inhomirim, enquanto não havia guardas que pudessem se encarregar destes serviços.⁶² A ordem, entretanto, não foi cumprida, como narra o diretor.

Participo a V. Exa., que tendo ordenando que os operários das cinco oficinas do fabrico de pólvora, revezassem, durante a noite com o cabo e dois soldados de tropa de linha (únicos que aqui ficaram) na guarda da oficina de granizo, onde existe toda a pólvora em manipulação, e mesmo a já fabricada, enquanto não é remetida para os depósitos, serviço pouco pesado, por isso que ocorria por escolta entre os cinco mestres, que estavam a testa dos trabalhos das mesmas oficinas, na qualidade de comandantes, vindo em conseqüência a folgarem nove noites, e semelhantemente por todos os outros contra-mestres, guardas e porteiros, sendo detalhados três para cada noite, e tendo uma folga pouco menor que a dos mestres, favorecido isto ainda com a dispensa de comparecerem ao ponto [ileg.] que faziam a guarda, vindo para o serviço depois do almoço, assim se praticou alguns dias até que sendo avisados o mestre da 1ª. oficina, Francisco Justino da Silva e o contra-mestre, encarregado da carbonização, Custódio José Ferreira Cormária (sic), para a guarda da noite de 29, disseram que não faziam tal serviço porque nenhuma lei a isso os obrigava: pelo que os ordenei que fossem outros nomeados, e fiz suspender aqueles de suas ocupações, para serem despedidos logo que tenham entre os objetos a seu cargo, se V. Exa. não mandar o contrário, o que não espero, porque conheço quanto V. Exa. pune para que seja conservado o respeito às autoridades, que lhe são subordinadas, e o quanto é prejudicial conservar em qualquer estabelecimento, indivíduos que como estes se negam ao devido serviço da Nação e se tornam cabeças, se não de motim, ao menos de desobediência, faltando e fazendo que se falte ao tão necessário respeito às ordens legais de seus superiores.⁶³

A recusa dos empregados em trabalhar além do tempo de serviço regular porque “nenhuma lei a isto os obrigava” revelava a resistência à exploração do seu tempo. O historiador inglês E. P. Thompson apontou que a organização do trabalho fabril/industrial, impessoal, e com máximo uso do tempo para a exploração da mão-de-obra, freqüentemente entrou em choque com as noções de trabalhadores acostumados a trabalhar para si em oficinas e por tarefas.⁶⁴ É possível pensar o mesmo sobre os trabalhadores da fábrica de pólvora que não se sujeitaram “às ordens legais de seus superiores”.

Novos trabalhadores foram contratados para substituir os “desobedientes”. Entretanto, como os antigos, eles resistiram ao serviço “extra”. Diante de uma nova recusa,

⁶² “Ofício n. 21 de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em 31 de março de 1836.” AN-IG5 2 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶³ “Ofício n. 21 de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em 31 de março de 1836.” AN-IG5 2 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶⁴ E. P. Thompson. “Tempo, disciplina”

Bitancourt, indignado, partilha com o ministro seu descontentamento com os livres assalariados, que novamente foram afastados.

Um tal acontecimento mostra bem até que ponto tem chegado o espírito de vertigem, incutido, e exacerbado, pelas insinuações de pessoas mal intencionadas, e ambiciosas, a quem nem tem escapado este retirado estabelecimento; mas asseguro a V. Exa. que não contemporizo com tais atos, nem com tais homens que me temem contas; porém só as darei a quem mais dever tomar, e jamais aos meus súditos. Se eles fossem militares eu os teria feito entrar depressa nos seus deveres.⁶⁵

Tensões deste tipo certamente contribuíram para a adoção, duas décadas depois, de trabalhadores militarizados ao invés do investimento em civis livres e assalariados, quando pensaram em substituir os escravos e tutelados. Como dizia o diretor, “se eles fossem militares eu os teria feito entrar depressa nos seus deveres”, já que estariam sujeitos às regras e sanções próprias das organizações militares. Veremos, contudo, que as aspirações de Bitancourt não se deram exatamente como planejava, pois até mesmo os soldados se insubordinavam.

Os cuidados com a vigilância da pólvora deveriam ser tarefa dos soldados, mas a fábrica nunca recebeu número suficiente deles, a julgar pela quantidade de requisições de militares pela diretoria, encontrados em vários dos ofícios consultados. Desta forma, contar com os operários livres era a saída para evitar extravios e apropriações, sobretudo por parte dos trabalhadores compulsórios.

Quanto à vigilância e subordinação de escravos da nação e africanos livres, como já afirmamos, também eram tarefas de livres. Os feitores exerciam papel crucial nos momentos em que estes trabalhadores retiravam-se de seu serviço nas oficinas ou, mais diretamente, nos serviços da fazenda da fábrica e cortes de madeira para o carvão.

Ao menor sinal de “agitação”, como se referiam os administradores, um destacamento de soldados encarregados da vigilância era acionado, e junto deles os operários civis. Todos se mobilizavam com o fim de prevenir possíveis revoltas, por isso tanto uns, como outros, deveriam ser de confiança da administração. Um exemplo bem claro deu-se quando o Juiz de Paz do distrito de Inhomirim, Vicente José de Almeida Vidal, comunicou ao diretor José Maria Bitancourt que havia suspeitas de insurreição dos negros da fábrica. Nesta ocasião, o diretor tomou as medidas cabíveis para evitá-la, “revistando todas as senzalas dos escravos do estabelecimento, à meia-noite de domingo, quando eles não esperavam”.⁶⁶ As suspeitas, porém,

⁶⁵ Ofício n. 21. Op. cit. Grifos nossos.

⁶⁶ “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em 22 de dezembro de 1835.” AN-IG5 1 – **Série Guerra/Fundo Fábricas**. Em dezembro de 1835, às vésperas de

não se confirmaram, mas o diretor ressaltou que tinha “ordenado que todos os empregados estejam prontos a comparecer armados a um dado sinal, a fim de abafar qualquer tentativa.”⁶⁷

Em 1838, a diretoria voltou a suspeitar de rebelião, de novo sem fundamento. Mas, como na primeira vez, “forçoso se fez que os empregados do estabelecimento o guardassem e rondassem durante a noite”, o que gerava outro problema, pois os tornava “incapazes de servir nas oficinas durante o dia”. Desta forma, reforçava o pedido de militares, pois, naquele momento, a fábrica contava somente com “quatro soldados e um cabo de esquadra e, no depósito, um alferes e sete soldados, quase todos estropiados”.⁶⁸

Além de observar os trabalhadores compulsórios na sua lida diária, os operários livres das oficinas deveriam também acudir nos momentos de tensão e suspeita de insurreições e rebeliões. E, pelo que indicam as nossas fontes, estes modos de disciplina e controle parecem ter tido efeito, pois, com a exceção de uma rebelião de escravos da nação ocorrida em 1833, não houve mais nada neste sentido que não fossem simples suspeitas.⁶⁹ Notamos outras formas de resistência e indisciplina entre os escravos e africanos livres que, às vezes, ganhavam aliados antes tidos como “inusitados”. No mês de agosto de 1849 o escravo da nação Aleixo “recusou-se” a carregar os sacos com farinha de mandioca na lancha da fábrica e, segundo o fiel Manoel Bento da Silva, “passou a insultar o patrão da mesma lancha Francisco Antônio a ponto de se querer atracar com ele.”⁷⁰ Na querela contra o patrão, o soldado de artilharia Martins José Lagoa, que fazia a guarda no local, ao invés de apaziguar a briga juntou-se ao escravo e chamou seus companheiros para colaborar. Não sabemos se o patrão se livrou das investidas do escravo e do soldado mas, dias depois, Aleixo foi severamente punido com

completar um ano da Revolta malê na Bahia o governo e os senhores precaviam-se em toda parte do Império para evitar uma nova guerra contra os escravos. João José Reis aborda a questão no seu: João José Reis. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

⁶⁷ Idem.

⁶⁸ “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros, em 04 de maio de 1838.” AN- IG5 2 – **Série Guerra/Fundo Fábricas**.

⁶⁹ Em janeiro de 1833, 53 escravos da nação requisitavam à diretoria que eles tivessem folga aos domingos e aumentos nas rações diárias. Como a diretoria não atendeu à primeira das exigências, eles iniciaram uma revolta. Prontamente o diretor mandou chamar o destacamento que estava no depósito de Inhomirim para sufocar a revolta. Após a identificação dos “líderes”, eles foram surrados publicamente para servir de exemplo aos outros. “Ofício do diretor João Vicente Gomes para o Ministro da Guerra, Antero José Ferreira de Brito, em 25 de janeiro de 1833.” AN- IG5 1 – **Série Guerra/ Fundo Fábricas**.

⁷⁰ “Ofício n. 96 do diretor João Carlo Parda para o Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho, de 10 de agosto de 1844.” AN-IG5 4 – **Série Guerra/Fundo Fábricas**.

castigos físicos, e o soldado foi removido para o corpo de origem na Corte “para ser castigado.”

Outros episódios de fuga, como a do africano livre Leôncio, em 1840, revelavam as resistências destes trabalhadores em permanecer na fábrica⁷¹. Houve ainda o caso de um grupo de sete africanos livres e cinco escravos da nação que foram presos na cadeia de Vila Inhomirim por “serem encontrados em danças na casa de negócios de Feliciano Gomes de Albernaz, que fica pouco distante desta fábrica⁷². Segundo o diretor interino Luiz Guilherme Wolff, eles saíram das senzalas “após as revistas incertas, escapando-se às vistas das patrulhas com que se polícia o estabelecimento”. Frequentemente, na leitura dos ofícios, encontramos referências negativas e pedidos de remoção destas casas da localidade.

A resistência dos trabalhadores em se sujeitar às severas normas de uma instituição fabril militar, tanto livres como escravos e africanos livres, provavelmente influenciou na escolha de substituí-los por artífices militares durante as reformas de 1865 e 1860. Ao discurso sobre os custos de sustento e vigilância dos compulsórios e dos salários dos livres, somava-se a vontade do Estado de contar com trabalhadores militares. Estes davam maior possibilidade de sujeição e obediência do que os livres. Para comandar os artífices, havia um capitão no interior da própria companhia. Neste momento, observamos que a hierarquização e a disciplina do estabelecimento faziam-se, mais do que nunca, sob as regras e códigos militares.

Entretanto, ainda que o sistema militar fosse, em tese, mais eficaz para manter a disciplina dos artífices, não conseguiu evitar outros problemas, sobretudo na década de 1860, quando eles eram mais numerosos na fábrica. Encontramos ofícios em que a diretoria solicitava a substituição de alguns soldados artífices por “relaxamento”, “insubordinação”, “insolência”, “má conduta” e tantos outros adjetivos que denunciavam a resistência deles para os serviços públicos. Houve um episódio em que o diretor Gabriel Militão de Villanova Machado oficiou ao ministro Sebastião de Rego Barros a briga de dois soldados “tidos como capoeiras”, na madrugada de 10 de maio de 1860.⁷³ O projeto de controle e dominação sobre

⁷¹ “Ofício número 37 do diretor João Carlos Pardal para o ministro da Guerra José Clemente Pereira, de 19 de maio de 1841.” AN- IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas

⁷² “Ofício número 87 do diretor Luiz Guilherme Wolff para o ministro da Guerra João Paulo dos Santos Barreto, de 20 de junho de 1848.” AN- IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

⁷³ “Ofício do diretor Gabriel Militão de Villanova Machado para o ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros, de 11 de maio de 1860.” AN- IG5 8 – Série Guerra/Fundo Fábricas

os trabalhadores militares não saiu exatamente como planejavam aqueles que substituíram parte dos escravos, africanos livres e livres assalariados.

Isto se relacionava às condições de recrutamento destes indivíduos “escolhidos” para incorporar as fileiras do Exército. Os alvos preferidos pela polícia, autoridades judiciais e provinciais eram os homens livres, solteiros, sem ofício ou profissão definida, especialmente os de cor branca ou parda e que tivessem idade entre 18 e 35 anos.⁷⁴ Somava-se à indisposição destes soldados para o serviço militar, como vimos, o medo de trabalhar com explosivo e a distância da Corte.

2.5 – Condições de vida e trabalho na fábrica

Retomemos o episódio ocorrido no dia 20 de janeiro de 1833, em que um grupo de 53 escravos da nação dirigiu-se ao diretor da fábrica, João Vicente Gomes, para requisitar aumento das rações diárias e folga aos domingos, de forma que pudessem “agenciar alguma coisa.”⁷⁵ Na requisição havia um tom de ameaça, de que, se não fossem atendidos, “iriam para o mato”. O diretor perguntou-lhes sobre a ração, e eles entregaram uma “que devia ser de um décimo de farinha, três quartos de carne e uma onça de toucinho, para cada preto; e meia quarta de feijão para trinta pretos por dia; mas que senão dura exata”. Saíram com a promessa de que suas refeições seriam aumentadas, mas que não teriam o domingo de folga “porque se iam embriagar e fazer desordens”. Informava o diretor ao ministro da guerra que o vice-diretor, encarregado dos trabalhadores, costumava entretê-los até a hora do almoço e que “depois se dava licença aos mais capazes para agenciar alguma coisa”. Claramente insatisfeitos, os escravos se revoltaram no dia seguinte ao encontro com o diretor. A insurreição logo foi sufocada por um destacamento de 11 soldados, que depois identificou e puniu os líderes com surras públicas.

Salta aos olhos uma noção do que era de direito para os escravos: ter acesso a uma alimentação decente e poder folgar aos domingos, a fim de descansar ou desempenhar serviços que lhes permitissem ganhar algum dinheiro. Podemos facilmente identificar questões típicas

⁷⁴ H. Kraay. “Repensando o recrutamento militar”, p. 3

⁷⁵ “Ofício do diretor João Vicente Gomes para o Ministro da Guerra, Antero José Ferreira de Brito, em 25 de janeiro de 1833.” AN- IG5 1 – Série Guerra/ Fundo Fábricas.

de classe através da luta por direitos que estavam sendo violados, tal como identificou E. P. Thompson para a formação da classe operária inglesa no século XVIII.⁷⁶

Este episódio pode remeter a várias interpretações, mas aqui gostaríamos de destacar as condições de trabalho e vida dos escravos, que viriam a ser, dois anos mais tarde, semelhantes às oferecidas aos africanos livres. Os escravos deveriam trabalhar diariamente e só alguns, “dos mais capazes”, ou seja, aqueles que, por seu comportamento ou simpatia do feitor, inspiravam confiança teriam direito a circular livremente aos domingos. Os outros, embora pudessem descansar, não poderiam se ausentar da fábrica, pois corriam o risco de não voltar durante o dia e se “embriagar”. A contrapartida pelo trabalho, na visão dos administradores, era o sustento; para os escravos, significava refeições fartas e a possibilidade de terem para si ao menos um dia na semana.

A pressão pelo direito de poderem ter o domingo “para si”, ao que tudo indica, estava sendo violada na gestão de João Vicente Gomes. De acordo com um ofício de 1843 do diretor interino João Carlos Pardal, existia “neste estabelecimento o antigo uso do tempo da Fábrica da Lagoa de Rodrigo de Freitas de se ocuparem os escravos depois da missa e mais serviços ordenados (...) com licença, uns na agricultura de pequenas porções (...) que tem nos quintais dos empregados que lhes pagam e outros em diferentes gêneros de indústria.”⁷⁷ Como dizia o diretor, “é do produto de semelhante trabalho que eles adquirem alguns vinténs para as suas indispensáveis necessidades, porque sinto, em meu entender, que também os escravos as têm”. Sendo um costume, o hábito de liberá-los para “agenciarem alguma coisa” variava no entendimento de cada gestão. E, ao que tudo indica, os escravos que se insurgiram em 1833 lutavam pela manutenção deste “uso antigo” na fábrica.

Observamos que os escravos da nação, e isso se estendia também aos africanos livres, ganhavam do Estado apenas o seu sustento. Todos eles tinham direito a refeições diárias, que eram compostas de “três quartos de carne seca”, “uma onça de toucinho”, “um duzentos e quarenta avos de alqueire de feijão” e “um e quarenta avos de alqueire de farinha de mandioca”.⁷⁸ Em setembro de 1836, o Ministério de Manoel da Fonseca Lima e Silva

⁷⁶ E. P. Thompson. **Formação da classe operária inglesa I – A árvore da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

⁷⁷ “Ofício de João Carlos Pardal para o Ministro da Guerra Salvador José Maciel, em 26 de julho de 1843.” **AN-IG5 3- Série Guerra/Fundo Fábricas**.

⁷⁸ “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em 01 de setembro de 1836.” **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

determinava dar somente meia cota de “ração” diária para os menores de 10 anos de idade, de forma a diminuir os custos com o sustento de “improdutivos”.⁷⁹ Além das rações, os homens ganhavam, anualmente, uma manta, um barrete, duas camisas, três calças e uma jupon de algodão; as mulheres recebiam dois vestidos, uma “roupinha”, uma saia, uma manta e três camisas de algodão. Elas também recebiam tecidos de algodão para vestir as crianças.⁸⁰ A maioria vivia em senzalas de “pau-a-pique”, cada uma com suas cozinhas, divididas por sexo, na qual havia “tarimbas”, ou camas.⁸¹ Alguns, por sua “idade e comportamento moral”, tinham “licença para dormir em seus ranchos, arruados e sujeitos a fácil policiamento”, como relatava José Joaquim Rodrigues Lopes ao ministro da Guerra, em fevereiro de 1851.⁸²

No ano de 1843, estimava-se que cada cota diária de alimentos equivalia ao gasto de 111 réis para o Estado. Contando que havia 303 escravos da nação e africanos livres adultos e 52 menores que recebiam meia ração, o Estado gastava anualmente com “comedorias” 13.329\$435 réis, do valor do qual deduzia-se 1.971\$000 réis com a produção de mandioca da fábrica, totalizando 12.519\$135 réis.⁸³ Todo o vestuário era produzido na própria fábrica de pólvora e, com isso, gastavam anualmente 2.530\$612 réis.⁸⁴ Deduz-se que com os escravos e africanos livres, que na época calculava-se em 355 indivíduos, dos quais parte não estava inserida nos serviços, o Estado gastava aproximadamente 15.049\$747 réis. Estimava-se, neste mesmo ano, que eram gastos 35.679\$500 com os salários de empregados da administração, civis e militares, e com os operários livres da fábrica, que totalizavam 106 indivíduos.⁸⁵ Desta forma, comparando os custos com salários e sustento dos escravos e africanos livres, é óbvio

⁷⁹ Idem. A medida gerou protestos do diretor, que entreviu pedindo que a meia ração fosse dada apenas para os menores de 02 anos, pois até esta idade eles recebiam o leite materno. O Ministério não cedeu às pressões e concedeu o benefício da ração inteira para os menores e somente no ano de 1839, a idade caiu para 07 anos, embora o diretor houvesse pedido que tal redução fosse apenas para os menores de quatro ou cinco anos. “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro Conde de Lages, em 29 de dezembro de 1836.” **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**; “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro Conde de Lages, em 04 de dezembro de 1839.” [O ministro respondeu no cabeçalho deste último ofício em 14 de dezembro de 1839.] **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁰ “Cálculo C- Preço do vestuário que anualmente se deve distribuir à escravatura e africanos libertos.” In: **BRASIL. Relatório da Repartição dos Negócios da Guerra, apresentado à assembléa Geral Legislativa na 2ª. sessão da 5ª. legislatura, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado Salvador José Maciel.** Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1843.

⁸¹ Termo de uso militar que designa estrado mais alto na cabeceira em que dormem soldados em quartéis, postos de guarda etc. Qualquer cama dura e desconfortável. **Dicionário Houaiss eletrônico.**

⁸² “Relatório do estado da Fabrica de Pólvora da Estrela em 1850, do diretor José Joaquim Rodrigues Lopes para o Ministro da Guerra, em 15 de fevereiro de 1851.” **AN-IG5 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸³ “Cálculo B- Sustento dos escravos e libertos africanos.” Op. Cit.

⁸⁴ “Cálculo C- Preço do vestuário que anualmente se deve distribuir à escravatura e africanos libertos.” Idem.

⁸⁵ “N. 10 A – Mapa a que se refere o orçamento da Fábrica de Pólvora.” Idem.

que a fábrica lucrava muito com a manutenção de trabalhadores compulsórios negros, daí a opção por eles durante tanto tempo.

Entre os empregados e operários livres do estabelecimento havia formas de remuneração diferenciadas. Enquanto os empregados da diretoria, os vendedores de pólvora, o capelão e o cirurgião da fábrica recebiam ordenados ou gratificações anuais, todos os outros ganhavam jornais mensais. Existia, entre eles, também uma outra distinção, entre aqueles que venciam jornais efetivos e os outros, que venciam somente nos dias úteis. Todos os trabalhadores das oficinas de pólvora – com exceção dos serventes –, além dos feitores, do oleiro, dos arceiros de tropa, patrões do barco, abegão, apontadores e enfermeiros ganhavam jornais efetivos, ou seja, fixos que incluíam o final de semana. Os mestres, contra-mestres, oficiais, aprendizes de carpinteiros, ferreiros, fundidores, tanoaria, etc., ganhavam apenas pelos dias úteis trabalhados. Pelo que indicam os inúmeros pedidos de aumentos de todas estas categorias, seus vencimentos sempre estiveram inferiores aos recebidos na Corte, tanto no interior do serviço público como em espaços privados. A concomitância de trabalhadores compulsórios no mesmo local de trabalho depreciava os valores pagos aos livres.⁸⁶

Como recompensa pelas suas baixas remunerações, os empregados e operários livres contavam também com moradia enquanto estivessem no estabelecimento. Os casados possuíam casas para viver com as suas famílias, e os solteiros habitavam alojamentos. Como vimos, a partir da década de 1840, a fábrica passou a conceder arrendamentos de terrenos, e os funcionários foram contemplados com estas concessões. Eles também dispunham, a partir de 1841, de uma escola de primeiras letras para seus filhos e de um hospital, que também cuidava dos escravos e africanos livres, embora os funcionários livres preferissem se cuidar na Corte.⁸⁷

Quando os mestres das oficinas de pólvora se acidentavam ou morriam, o Estado costumava indenizá-los ou à sua família, desde que eles não a tivessem provocado. Quando

⁸⁶ Vários autores já abordaram o tema, entre eles Jr, Harold Johnson Jr.. A preliminary inquiry into money, prices and wages in Rio de Janeiro. 1763- 1823. In: Dauril Alden (ed.) **Colonial roots of modern Brazil**. Berkeley; Los Angeles; London: University of California Press, 1973. APUD: Carlos O. Lima. “Sobre a lógica...” p. 14.

⁸⁷ Os escravos e africanos livres também relutavam em cuidar-se no hospital, como vimos em um relatório de José Joaquim Rodrigues Lopes: “Todavia releva observar que o ainda não foi possível vencer a antipatia, que aos escravos e africanos livres infunde a baixa para o Hospital; e persuado-me que esta he devida a vontade de se curarem fora dali, no seio de seus parentes, vontade que hei sempre encontrado não só por pernicioso à marcha da moléstia, muitas vezes desconhecida a princípio, e suscetível de agravar-se sendo tratada empiricamente como contrária à boa disciplina.” Isso demonstra a resistência dos escravos em curar-se pelos métodos impostos pela medicina oitocentista. “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela referente ao que ocorreu no ano de 1850 para o Ministério da Guerra.” De José Joaquim Rodrigues Lopes, em 15 de fevereiro de 1851. AN – IG5 4 - Série Guerra /Fundo Fábricas.

houve a explosão da oficina de granizo, em agosto de 1849, a viúva do mestre João Gonçalves Magalhães, morto naquela explosão, recebeu regularmente os ordenados.⁸⁸ Nota-se, também, que enquanto a produção foi paralisada, em decorrência da explosão, seus operários foram indenizados com metade dos seus vencimentos.⁸⁹

Na década de 1850, além das reformas técnicas e dos direcionamentos políticos na fábrica, observamos uma transformação muito significativa das relações de trabalhos de escravos e africanos livres. Neste momento, o governo passou a conceder gratificações diárias para os diretamente inseridos em suas atividades. Para escravos e africanos livres, que até o momento só recebiam o sustento, a conquista de salários, em equivalência daqueles que recebiam os livres, significava uma mudança estrutural em suas condições de vida, mesmo que ainda fossem escravos ou tutelados.

É ilustrativo o caso do escravo da nação Antônio Crioulo, vulgo “Canjica”, oficial de carpinteiro, que se destacou “com bastante dedicação e grande utilidade ao serviço dos maquinismos ali colocados e tem por vezes mostrado uma aptidão superior ao que de ordinário se encontra em um oficial de carpinteiro, mesmo bom”. Por isso, Frederico Carneiro de Campos julgava-o merecedor de um aumento em sua gratificação, que passou de 400 para 600 réis.⁹⁰ Em 1861 ele aparece novamente em uma relação de trabalhadores da fábrica; agora ele ocupava a prestigiosa função de mestre-maquinista, recebendo 2.500 réis mensais.⁹¹ Nesta posição de destaque era responsável por dois aprendizes livres e um “mancebo” africano livre, chamado Cornélio, que recebia 1.400 réis, enquanto que os dois aprendizes ganhavam somente 300 réis cada um. Um outro fato observado é que o documento não o menciona mais como um escravo, o que pode indicar que ele pode ter pago pela alforria mas não se afastou da fábrica.

A partir do momento em que os escravos passaram a ganhar gratificações, encontramos um movimento de muitos pedidos de compra de alforrias, tanto daqueles que as

⁸⁸ “Ofício de narra a explosão da oficina de granizo, de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Sousa e Mello, em 03 de agosto de 1849.” **AN-IG5 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁹ “Ofício de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 14 de setembro de 1849.” **AN-IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁹⁰ “Ofício n. 2, de Frederico Carneiro de Campos para o Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho, em 04 de janeiro de 1858.” **AN-IG5 6 –Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁹¹ “N. 5- Relação por oficinas dos empregados e operários paisanos da 1ª. divisão da Fábrica da Pólvora da Estrela.” In: “Relação nominal de todos os empregados da Fábrica de Pólvora da Estrela. Do diretor interino Antônio Trindade Figueiredo Mendes Mota para o Ministro da Guerra Marquês de Caxias, em 24 de setembro de 1861.” **AN-IG5 8- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

recebiam como dos filhos e mulheres. Os africanos livres, embora já estivessem se emancipando durante esta década, ainda se viam presos legalmente ao período de tutela. Sendo assim, ao conceder salários a escravos e outros trabalhadores compulsórios (os africanos livres), é possível pensar que o Estado buscava recompensar os mais aptos e especializados e mantê-los na fábrica, como o que aconteceu no caso de Antônio Crioulo. Todavia, o primeiro movimento dos escravos foi a utilização de suas gratificações para se desligarem das atividades fabris.

Na década de 1860, quando a prática de gratificações de escravos da nação já estava consolidada, o Estado, como um incentivo às alforrias, passou a recolher um terço das gratificações para o pagamento delas. Como nos explica o Ministro da Guerra, Ângelo Moniz da Silva, falando dos escravos da nação a serviço da fábrica:

Aos adultos arbitrou-se uma limitada diária, conforme seus serviços, deduzindo-se, mensalmente, um tanto que, depositado na Caixa Econômica, auxilie a aquisição de sua liberdade.

Ponderar-vos-ei que qualquer particular, a quem seus escravos prestam bons serviços, concede-lhes a liberdade; e outro tanto não pode o governo fazer, como desejava, ainda que se tenham eles distinguido por algum serviço prestado à humanidade.

A este respeito, consultado pelo Ministério da Fazenda, declarei não objetar a menor dúvida a qualquer concessão de liberdade a escravos ao serviço do Ministério da Guerra; e já sete obtiveram a liberdade, mediante indenização do seu valor, pendendo de decisão diversos requerimentos de outros.⁹²

No âmbito das reformulações do sistema fabril nas décadas de 1850 e 1860, a concessão de gratificações, bem como o incentivo formal de alforrias, estavam coerentes com a vontade de estabelecer relações de trabalho compulsórias baseadas na sujeição e no assalariamento. Externamente, a questão da liberdade escrava mediante a indenização de seu valor aos proprietários e os conflitos morais em torno da “primazia da liberdade” contra a “defesa irrestrita do direito de propriedade” ganhavam força entre juristas e parlamentares. Em 1866, data do relatório do ministro, era também publicado o clássico *A escravidão no Brasil*, de Perdigão Malheiro, que serviu como base das ações e políticas do poder imperial, embora o

⁹² Brasil. Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa na quarta sessão da décima segunda legislatura pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Ângelo Moniz da Silva Ferraz. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866. p. 19.

próprio autor, tempos depois, tenha reconsiderado suas propostas em nome da “razão de Estado”.⁹³

O ministro Ângelo Moniz da Silva Ferraz certamente participou desses debates que antecederam a lei de 1871⁹⁴. Além do efeito já analisado pela historiografia sobre o tema – ela também estabeleceu que os escravos pudessem, mediante acumulação de pecúlio que lhes permitisse o pagamento de seu próprio valor, ser libertados. Esta medida da lei, como indica Sidney Chalhoub, além de gerar inúmeros conflitos entre os proprietários diante da interferência estatal direta em uma decisão que antes lhes cabia inteiramente, foi também uma conquista dos escravos na medida em que ratificava algo que era fruto de negociações com senhores e se inseria no território dos “costumes”.⁹⁵

O governo antecipara-se à lei, concedendo não só os meios para que o escravo pagasse a alforria com as gratificações, como também passou a descontar uma parte delas para este fim. Desde a década de 1830, encontramos muitos casos na fábrica em que os escravos requisitavam alforrias que eram conquistadas com pagamento de seu valor.⁹⁶ Não exatamente por “filantropia” ou “impasse moral sobre a legitimidade da escravidão”, mas porque o Estado buscava a manutenção do controle e domínio sobre esta população de cativos. A esperança de manter os mais especializados sujeitos nos mesmos locais e postos de trabalho, ou em outras “estações públicas”, certamente guiava as pretensões do Estado na implantação da medida. No caso da Fábrica de Pólvora da Estrela, mesmo que essa política falhasse em alguns casos – o que não representaria grandes riscos para uma instituição que já planejava substituí-los – eles assegurariam a reprodução da mão-de-obra com o serviço obrigatório dos artífices.

No ano de 1864, o Estado também concedeu emancipação efetiva a “todos os africanos livres existentes no Império”. Vários tutelados a serviço do Estado tentavam, desde a aprovação da lei de 1853, se beneficiar com esta medida. O Estado, embora tenha concedido a alguns dos que entraram com as requisições, prolongou suas experiências de tutela, ainda que já “gratificadas”. Detalharemos esta discussão no quarto capítulo.

⁹³ Eduardo Spiller Penna. **Pajens da Casa Imperial – juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas, SP- Editora da Unicamp/Cecult, 2001. Ver especialmente o capítulo 3 “Norma jurídica e razão de Estado, a coerência de Perdigão Malheiro.”, pp. 253-360.

⁹⁴ Brasil “Lei 2.040 de 28 de setembro de 1871”, in Coleção das Leis do Império do Brasil, 1871. pp. 147-151

⁹⁵ S. Chalhoub. **Visões da liberdade**.

⁹⁶ “Ofício n. 49 de Jose Maria da Silva Bitancourt para o ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em 12 de setembro de 1836”. **AN- IG5 2 – Serie guerra/Fundo Fabricas**. Junto ao ofício, constam os termos da avaliação da escrava Joana Conga, casada com o também escravo João Calabar. Tempos depois o casal reaparece requisitando a compra da alforria de um de seus filhos, de nome Conrado.

Resta-nos, porém, apontar para uma outra consequência da lei de 1871 que teve efeito direto entre os cativos nacionais que ainda não haviam conseguido acumular o pecúlio necessário para a liberdade. O primeiro parágrafo do artigo 6 declarava libertos todos os “escravos pertencentes à Nação, dando-lhes o governo ocupação que julgar conveniente”, mais uma vez se antecipando, praticamente duas décadas, à lei de 1888. Esta medida foi pouco mencionada até mesmo pela bibliografia que abordou o tema. Um aprofundamento sobre este processo poderá contribuir para o levantamento de outras questões e significados da lei, como também sobre os últimos anos do sistema no Brasil, ao menos no âmbito produtivo do Estado.

Mesmo sob a tentação de continuar nestes intrincados temas envolvendo gratificação, alforrias e emancipações de escravos da Nação, relacionados às décadas de 1860 e 1870, e as questões internas da fábrica, temos que encerrar por aqui o capítulo. Voltaremos ao tema no último capítulo desta dissertação.

Capítulo 3

Vidas na tutela: os africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela.

Se até agora tratamos menos das diferenças do que das semelhanças entre africanos livres e escravos nesta organização fabril é porque, de fato, eram determinadas pelas autoridades poucas distinções entre os grupos. Ocorre que esta é uma interpretação conveniente a diretores e ministros –como também a quaisquer arrematantes –, e que não correspondeu à realidade. O estatuto legal dos africanos livres representava uma diferença muito maior do que a reconhecida pelas autoridades, cuja visão era notavelmente restrita. Ao marcar uma diferença entre estes grupos, eliminava-se do universo dos africanos livres exatamente a liberdade, que, se reconhecida, instituiria como realidade social a enorme diferença legal entre eles. Como tutelá-los desta forma e ao mesmo tempo manter a estabilidade política entre seus operários? Omitindo, mascarando em todos os discursos e registros a sua posição como homens livres tal como se entende o termo e a posição nas questões debatidas ao longo do século XIX.¹

Ambos os grupos eram de negros que lhes serviam, portadores de práticas e representações parecidas e portanto muito passíveis de uma visão igualizadora. Era muito “natural” que o Estado, como tutor - e no nosso caso beneficiário direto do serviço deste “grupo especial de negros” -, tentasse sufocar toda ação “livre” dos africanos ilegalmente escravizados. Neste sentido, é necessário concordar com a antiga historiografia do final do tráfico de escravos que, como vimos na introdução, os toma como um “problema diplomático” ou grupo artificialmente criado para “sofrer as mesmas violências que os seus companheiros escravos”.²

Para que insistir, então, no estudo de uma pequena parcela de negros que fora criada e capturada mais por força de pressões externas do que por demandas internamente consolidadas? Qual a relevância de ocupar um curso inteiro (e longas parcelas da vida) com a

¹ As fontes que baseiam esta dissertação, como já afirmamos, são os ofícios trocados entre a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela e o Ministério da Guerra e por isso mesmo anularam as distinções que deveriam existir. Estes registros, contudo deixaram escapar fragmentos importantes da grande tensão existente entre o grande tutor que era o Estado e seus tutelados africanos livres.

² Leslie Bethell. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869**. Rio de Janeiro: EDUSP/Expressão e Cultura, 1976.; **Marcas de escravos: lista de escravos emancipados vindos à bordo de navios negreiros (1839-1841)**. Texto analítico de Luciano Raposo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, CNPQ, 1990.

análise da inserção de um grupo peculiar que definitivamente não gozou de sua liberdade até a emancipação definitiva (e alguns nem mesmo depois disso), que vivia com e como escravos, em uma instituição atípica diante da “vocação agrícola” do Império?

Certamente, não somos os únicos a pensar intensamente sobre a validade do objeto escolhido durante o processo de escrita. Poderíamos aqui citar um elenco de exemplos explícitos em livros e teses, mas no momento, na mesa de estudos no cume de uma pilha de livros, vejo uma obra que eu leio e “rumino” desde a época da graduação.³ Para minha surpresa e alento, encontro um manifesto claro no tópico “Os domínios da lei”, que integra o livro “Senhores e Caçadores”, de E. P. Thompson, em que o autor justifica parte de sua abordagem empírica e teórica.⁴ Segundo ele, em “algumas madrugadas” consumidas na análise do até então ignorado campo do direito (sacralizado como um instrumento da classe dominante), chegou a duvidar da sua “ingenuidade” ao buscar os conflitos que permearam a aprovação de uma série de leis na Inglaterra do século XVIII. O próprio tema deste livro - sobre as lutas entre alguns agricultores e burocratas pelo poder e liberdade na Floresta de Windsor -, foi tomado por muitos (marxistas ou não), para usar um termo ainda atual, como “perfumaria”.⁵

É com Thompson, a partir deste mesmo livro, que podemos iniciar uma “reabilitação” do nosso tema, ou ao menos tentar. Não nos referimos aos “negros” de Windsor, mas àqueles que habitavam a extensa área da Serra da Estrela, no interior da Província do Rio de Janeiro Imperial. Se concordarmos que os africanos livres se constituíram como um grupo a partir de acordos e convenções “celebrados” entre o Brasil e a Inglaterra, começamos a achar algumas pistas para sair desta armadilha.

Um grupo social inteiro foi criado dentro de uma perspectiva legal, ainda que ela tenha sido constantemente burlada por seus idealizadores - como foi também a principal medida da lei de 7 de novembro de 1831, que proibia o tráfico atlântico (poderíamos citar uma infinidade de leis que também o foram). O que os nossos burocratas não poderiam imaginar - assim como aqueles ingleses a serviço dos Whiggs no século XVIII e também os do XIX -, é que a “simples” aprovação da lei (e das leis anteriores) permitiu a inserção de um grupo (ainda que restrito) nos já complexos quadros sociais oitocentistas. Não puderam premeditar ainda - no

³ Segundo Sidney Chalhob a leitura das obras de Thompson tem de ser “ruminadas”. Discussões da Linha de Pesquisa coordenada pelo Professor durante o segundo semestre de 2002. Unicamp.

⁴ E. P. Thompson. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Ver especialmente o tópico “Domínio da lei.”

⁵ Escorreguei também nas pessoas e nos pronomes, é necessária uma definição para o texto. Voltamos na terceira pessoa porque acreditamos que um trabalho acadêmico é fruto de idéias individuais e de reflexões coletivas.

interior dos luxuosos gabinetes reais e imperiais do início do século-, que estes africanos lutariam para consumir o seu direito legal à liberdade.

Ao rompermos com a origem do grupo associada ao insucesso da abolição do tráfico e olhando para as suas experiências de tutela em um local específico de trabalho, já conseguimos observar parte de suas experiências junto de escravos e outros trabalhadores “livres” que, compulsórios ou jornaleiros (vimos que, às vezes, isso poderia significar a mesma coisa), conquistaram ou não melhores condições de trabalho na fábrica. Observamos que eles partilhavam comida e moradia com escravos, ainda que infelizmente as suas relações tenham sido parcialmente silenciadas pelas fontes militares. Para acompanhar a “cronologia” de suas lutas e das transformações das relações de trabalho no século, a partir da década de 1850 eles conquistaram gratificações diárias, como os outros trabalhadores a serviço do Estado.

Mesmo convencidos da singularidade e relevância do grupo não só para a construção social do Império, como para a sua transformação, ainda sentimos que falta algo que os tome mais incisivamente como grupo específico real e não só jurídico. Experiências que de fato os diferencie dos escravos e dos “livres” durante o regime de tutela, ainda que restritas aos processos ocorridos no interior daquele âmbito fabril militar.

De novo Thompson, apesar de não ter se detido sobre este assunto específico, nos ajuda a conduzir a reflexão. Ora, se a criação do grupo e sua regulação foram fruto das leis, suas rotinas e exigências possibilitaram práticas diferenciadas e forçaram uma admissão, por parte do Estado, de que eles eram distintos dos escravos. Se partimos desta assertiva, é muito provável que em uma instituição imperial seja mais visível a forma com que estas rotinas jurídicas colaboraram na consolidação da diferença do grupo face a outros trabalhadores, como os escravos e os “trabalhadores livres”. Por isso a escolha de uma instituição organizada e estatal: o entendimento deste processo da Fábrica de Pólvora da Estrela permite não só a consolidação do grupo social, como também enseja o acesso às transformações cruciais nas relações produtivas e de trabalho que estavam acontecendo durante o século, como vimos nos capítulos anteriores.

Portanto, ao examinarmos as suas formas de introdução, as procedências do grupo, seus treinamentos ou “aprendizados”, as ocupações e condições de vida e cotidiano no interior da fábrica, estaremos não só analisando a construção social do grupo jurídico, como também direcionando as lentes dos nossos “binóculos” (ou monóculos) para a experiência de outros trabalhadores que serviram compulsoriamente ou não ao Estado. Se considerarmos que o

Estado constituiu-se não só como o “criador” deste grupo híbrido de africanos, aprovando uma série de leis que regulamentaram a vida destes indivíduos, - mas que também estabeleceu diferentes medidas para o tratamento de escravos, outros trabalhadores compulsórios e dos livres que utilizou -, entraremos de forma privilegiada no interior da lógica (ou das lógicas) que são as marcas das transformações nas relações de trabalho no longo século XIX.

A saída internacional para a “superação” do trabalho escravo no início do século fora a criação de uma categoria legalmente livre, mas submetida a trabalho compulsório. No Brasil, especificamente, outros grupos foram utilizados como trabalhadores compulsórios, como os índios, os soldados e os escravos condicionais. Estas formas de apropriação do trabalhador “livre”, mas com impedimentos para exercer sua liberdade, nos leva a considerar a impossibilidade de pensar as relações de trabalho no século XIX sem a existência deste tipo de trabalhador “transicional”. Esta foi uma realidade comum nos países do Atlântico, embora cada um tenha encontrado formas para lidar com estas transformações no mundo do trabalho.

Acompanhemos agora os diferentes modos de administração da tutela dos africanos livres que trabalharam na Fábrica de Pólvora da Estrela entre os anos de 1835 e 1864 e como, a partir de sua diferenciação jurídica em relação aos escravos e aos livres, puderam se constituir como um grupo social específico ao longo daquele século XIX fabril militar. Estudar estes regimes especiais de trabalho nos confere uma importante chave de entendimento das complexidades inerentes ao mundo do trabalho oitocentista.

3.1 – As chegadas iniciais de africanos livres e suas lógicas internas.

No dia 20 de junho de 1835, o diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela, Joaquim José da Silva Bitancourt, encaminhou ao Ministro da Guerra aquele que seria o primeiro de uma série de documentos a requerer os serviços de um grupo especial de negros que estavam sob a custódia do governo na Casa de Correção, na Corte. Segundo o diretor, “o número de escravos da Nação” que se empregava na Fábrica “não era suficiente para acudir aos diferentes serviços de manipulação da pólvora, transportes de mar e terra, cortes de madeira, fatura de trilho e tijolos, construção de edifícios (...) e laboração da fazenda.”⁶ Desta forma, ele solicitava que se

⁶ “Ofício n. 48, de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Barão de Itapicurú-Mirim, em 20 de junho de 1835.” **AN-IG5 1- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

remettessem para a fábrica “cinquenta africanos libertos, dos que existem [iam] em depósito, parecendo neste caso não convirem pretas.⁷”

De acordo com a lei de 1831, todos os africanos tornados livres pela comissão mista ou por autoridades locais deveriam ser reenviados imediatamente, após o fim do processo, à África, à custa dos contrabandistas que os haviam trazido. Mas observamos que a realidade foi muito diferente daquilo estabelecido. Como destacamos em outros momentos deste trabalho, o não cumprimento da lei de 1831 - que mandava reenviá-los - e a possibilidade aberta pelo tratado anglo-luso de 1818 - que permitia (e recomendava) que os africanos fossem submetidos a um regime de aprendizado no trabalho e civilização -, foram os fatores determinantes para a inserção deste grupo na sociedade escravista brasileira.

Isso possibilitou a distribuição de africanos livres para servirem em recompensa por seu sustento, na condição de “trabalhadores livres aprendizes” ou criados, tutelados do governo, para fins do próprio Estado ou de arrematantes particulares. Todos estes arranjos que culminaram na permanência dos africanos livres no Brasil possibilitaram que o diretor, em 1835, pudesse lançar mão dos seus serviços na Fábrica de Pólvora da Estrela.

Em setembro de 1835, chegavam à fábrica os primeiros africanos que integrariam aquele já complexo quadro de trabalhadores. Eram 33 indivíduos, dentre os quais 17 homens de “pouca idade” e 16 mulheres, contrariando as expectativas de Bitancourt de receber somente homens.⁸A razão para o recebimento de africanos de pouca idade e de muitas mulheres na fábrica, segundo o diretor, deveu-se à passagem deles antes pelo Arsenal de Guerra, que naquele momento tinha a missão de encaminhá-los da Corte para a Serra da Estrela:

(...) pedi ao Governo cinquenta Africanos Libertos dos que então havia para se distribuírem, estes foram mandados dar; mas a minha idéia advertiu ao Diretor do Arsenal de Guerra da necessidade de tais braços para aquele estabelecimento. Ele estava na Corte e, em consequência teve a escolha, vindo para aqui dezessete Pretos, e dezesseis Pretas, aqueles em grande parte de mui pouca idade. Ao princípio prestando pouco serviço, hoje estão robustos e trabalham bem.

Depois que lembrei o emprego de tal gente em utilidade da Nação, foram eles buscados para muitos pontos, o que não tem dado lugar a preencher-se o número que

⁷ Idem (ofício n. 48, de 20/06/1835)

⁸ “Relatório do Estado da Fábrica de Pólvora no ano de 1837, feito pelo Diretor José Maria da Silva Bitancourt, em 30/09/1837, e apresentado ao Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Sebastião do Rego Barros”. AN – IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

tinha pedido, e que ainda julgo necessário; convindo lançar mão da próxima ocasião que os houverem disponíveis de tê-los aqui empregados. (...) ⁹

É possível que Bitancourt tenha realmente despertado o interesse pelo trabalho daqueles negros em depósito, principalmente entre as instituições do Estado, embora não possamos afirmar exatamente. Mas, se o diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela foi astuto ao se lembrar da “utilidade de tal gente em serviço da nação”, a sua “idéia” também “advertiu ao Diretor do Arsenal de Guerra da necessidade de tais braços para aquele estabelecimento”, que reservou para si os melhores trabalhadores disponíveis, naquelas circunstâncias, os homens. Verificamos, desde já, que assim como acontecia em relação aos escravos, eram grandes as disputas pelo serviço dos homens adultos e jovens.

O Aviso de 1834 foi elaborado para que o governo pudesse lidar “satisfatoriamente” com os africanos que estavam em depósito na Casa de Correção. Já no primeiro parágrafo da Lei, encontramos a justificativa para a sua aprovação. A Regência, “em nome do Imperador, o Sr. D. Pedro II”, diante da ineficácia do corpo legislativo no sentido de tomarem medidas “para a pronta reexportação dos africanos ilicitamente introduzidos no Império (...) [e] vendo crescer as despesas com os que foram depositados na Casa de Correção”, especialmente com mulheres e crianças, resolveu por bem oferecer os seus serviços para outras instituições ou para arrematantes particulares. Levando em consideração o argumento de que os africanos receberiam “melhor tratamento e civilização”, o aviso ordenava que o diretor daquela instituição, “entendendo-se com o Chefe da Polícia”, fizesse a distribuição dos africanos.¹⁰

Naqueles tempos, a Casa de Correção já era chamada de “Valongo dos africanos livres”, por concentrar os negros em depósito e, também, por distribuí-los aos arrematantes.¹¹ O aviso de 1834 trazia ainda uma série de “instruções” de como proceder para realizar as arrematações, que seriam feitas para consignatários públicos ou particulares que residissem em município neutro. Seus arrematantes deveriam ser pessoas “de reconhecida probidade e inteireza e só entre estes se [desse] preferência a quem mais [pudesse] oferecer por ano pelos

⁹ “Relatório do Estado da Fábrica de Pólvora no ano de 1837, feito pelo diretor José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Sebastião do Rego Barros, em 30/09/1837.” AN –IG5 2 –Série Guerra/Fundo Fábricas.

¹⁰ Cópia manuscrita do “Aviso de 29 de novembro de 1834. – Que permite a dá instruções para as consignações dos africanos livres em depósito na Casa de Correção da Corte.” AN- IJ 6 469 – Série Justiça.

¹¹ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 40.

serviços de tais africanos.”¹² Depois de preenchidos todos estes “pré-requisitos”, os beneficiados teriam que se “sujeitar”

(...) nos termos da arrematação, a entregar os ditos africanos, logo que a Assembléia Geral decidir [sse] sobre a sua sorte, ou o governo os tiver [sse] de reexportar; e a vesti-los e trata-los com toda a humanidade, permitindo que o curador os visite mensalmente para verificar se nesta parte é cumprido o contrato.¹³

Os termos de arrematação, segundo o aviso, deveriam ser entregues aos que tivessem o compromisso de devolver “os ditos africanos”, assim que os deputados decidissem sobre a “sorte” do grupo. Desta forma, caberia à Assembléia determinar se eles continuariam nas mãos do Estado, sendo confiados provisoriamente “a quem mais pudesse oferecer por ano pelos seus serviços”, em instituições de certo prestígio político ou até mesmo se seriam reexportados. Os “arremates” - todos públicos, já que o Estado se beneficiava direta ou indiretamente deste “grupo especial de negros” - como já sabemos, foi a “saída” escolhida para lidar com os “produtos humanos” do tráfico ilegal.

Com esta maneira de conduzir a questão, o Estado abdicava da responsabilidade imediata para com o sustento e administração política do grupo (principalmente daqueles que não eram necessários às obras da Casa de Correção), embora pudesse controlá-los sempre que necessitasse através da figura de um curador.¹⁴ Ao fazer esta opção pelas consignações, o governo resguardava-se dos ataques diplomáticos ingleses, sem no entanto abrir mão da responsabilidade de longo prazo em relação ao grupo.

Em nenhum momento do aviso encontramos menção ao tempo necessário para a “civilização” dos africanos livres até que eles pudessem usufruir do “pleno direito da sua liberdade” - conforme determinava o alvará que inspirou o aviso, assinado pelas autoridades do Reino em 1818.¹⁵ Este alvará deixava muito mais claras as condições para a arrematação dos apreendidos do que o instrumento produzido pela conturbada Regência, em 1834, e seguia as tendências encontradas nas colônias britânicas.

¹² “Aviso de 29 de novembro de 1834 – Com instruções relativas às arrematações dos africanos ilicitamente introduzidos no Império.” AN-IJ6 469 – Série Justiça

¹³ Idem.

¹⁴ O aviso determinava que o curador acompanharia africanos consignados às instituições públicas e contratos privados, entretanto não tivemos menção de nenhum curador para fiscalizar a os tratamentos dispensador para aqueles que foram para a Estrela. Para ver mais sobre as atividades da curadoria de africanos livres, consultar: J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, pp. 44-45.

¹⁵ “Alvará com força de lei de 26 de janeiro de 1818”. *Coleção das leis do Brasil de 1818*. Pp: 7-10. APUD: B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, pp. 299-300.

Podemos perceber que este instrumento jurídico tinha um caráter “provisório” (assim como o governo regencial), pois não havia um consenso sobre o destino do grupo que já se amontoava no “novo valongo”. Ainda que o alvará de 1818 indicasse um prazo para a tutela, a conjuntura política e o clima de instabilidade do Império em 1834 - principalmente no que dizia respeito ao trato dos trabalhadores negros – impossibilitavam “comodamente” quaisquer ações que pudessem colocar para estes africanos um prazo para a libertação efetiva. Nesta época, a cidade do Rio de Janeiro concentrava uma grandiosa população negra escravizada, sobretudo africana, e tal atitude poderia desestabilizar ainda mais o Império, como poderemos avaliar melhor adiante.

Ainda que as instruções do aviso garantissem descontos no valor do arrendamento para os tutores que desejassem se servir de “mulheres com suas crianças, garantindo-lhes o sustento e a educação para o trabalho e civilização”, era nos serviços dos homens (os mais próximos da “idade adulta”), que muitos estavam interessados. Por esta razão, além de outras explicáveis pelas características do tráfico ilegal que trazia mais jovens, as disputas se acirravam e isso poderia explicar a atitude do diretor do Arsenal de Guerra no sentido de reter os mais velhos para a instituição, como apontou Bitancourt anteriormente.¹⁶

Também entravam nas “corridas” institucionais pela posse de jovens adultos do sexo masculino os arrematantes privados. Segundo Beatriz Mamigonian, “cerca de 80% dos africanos livres distribuídos na década de 1830 foram concedidos para arrematantes particulares”, o que pode explicar a insistência do diretor da fábrica em continuar pedindo mais africanos após a leva de 1835.¹⁷ Jorge Prata, por sua vez, afirmou que nesta década inicial da

¹⁶ Cerca de um ano depois o “Aviso da Secretaria da Justiça para Juiz de Órfãos”, de 01 de dezembro de 1834, tentava regular as distribuições determinando que “constando ao Governo que na primeira praça à que se procedeu para a arrematação dos serviços dos Africanos que existiam na Casa de Correção, chegaram a 40 e 50\$000 réis e mais por ano, os serviços de crianças de menos de 6 anos de idade, o que não pode deixar de causar receios de que tais arrematantes terão vistas sinistras de escravizar esses miseráveis, não obstante todas as cautelas recomendadas nas instruções de 29 de Outubro passado; e não sendo a mente do Governo lucrar com os serviços dos referidos Africanos, mas somente aliviar a Fazenda Pública das despesas que com eles estava fazendo, e ao mesmo tempo assegurar-lhes as suas liberdades até que a Assembléia Geral resolva sobre sua sorte: Ordena a Regência em nome do Imperador o Senhor D. Pedro II que V.M. não ponha mais em praça os serviços dos mencionados africanos e sim que escolha pessoas de reconhecida probidade e inteireza e distribua por elas aqueles cujos serviços não foram arrematados na 1ª praça, estipulando V.M. uma quantia razoável pelos seus serviços à vista de suas idades e sexos, e guardando em tudo o mais as instruções que lhe foram dadas em Aviso d'aquela data.” “Aviso da Secretaria da Justiça para Juiz de Órfãos, 1/12/1834”. AN- IJ1 168. APUD: B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, appendix II, p. 302.

¹⁷ Beatriz G. Mamigonian. “Revisitando o problema da ‘transição para o trabalho livre’ no Brasil: a experiência de trabalho dos Africanos livres.” (Trabalho não publicado, apresentado no GT Mundos do Trabalho – Jornadas de História do Trabalho – Pelotas, 06-08/11/ 2002), p. 3. Existem vários ofícios de Bitancourt

condução dos serviços de tutelados o Estado teve a primazia, situação que se modificou na década de 1840.¹⁸ O relato do diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela a respeito das maneiras como se conduziam as distribuições adenda que as instituições que estavam na Corte tinham à primazia para a escolha de seus trabalhadores africanos livres. Isso também deve ter acontecido entre os arrematantes privados que residiam na Corte e os que moravam em outras cidades ou províncias, com o privilégio dos primeiros que estavam mais próximos das autoridades que os distribuía e por isso poderiam barganhar com mais vantagens.

À medida que as autoridades da comissão mista apreendiam mais africanos em outras províncias, as arrematações deixavam de ser privilégio dos habitantes da Corte. Com a aprovação do decreto de 19 de novembro de 1835 - que alterava as disposições do aviso de 29 de outubro de 1834 -, interessados no serviço deste “grupo especial de negros” de outras províncias puderam consignar alguns africanos. Os encarregados de distribuí-los a províncias e cidades fora da corte eram os juizes de paz.¹⁹

Após a chegada de um grupo inicial em 1835, outros africanos livres se somariam aos pesados trabalhos da fábrica. A repressão ao tráfico, pouco eficaz, deixava aumentar o número de africanos livres. Vindos em levadas de diversos números remetidas diretamente da Casa de Correção, transferidos de outras instituições ou de arrematantes particulares, ano a ano chegavam à fábrica vários deles para se empregar nos seus diversificados serviços rufo-fabris. Discutiremos aqui as entradas e suas configurações, acompanhando as políticas para regular o grupo no Brasil e as formas como estas disputas apareceram na Fábrica de Pólvora da Estrela.

Notamos que até a década de 1850, a maioria dos novos africanos livres vinha da Casa de Correção. Eles ainda não haviam servido em instituições ou a arrematantes particulares. Vinham apenas com suas histórias de África e a experiência recente de tornar-se africanos livres no Brasil, condição nova tanto para os africanos, como também para os seus tutores.

Por estas razões é possível conhecer - através das listagens disponíveis na documentação da fábrica em comparação com outros instrumentos até o ano de 1850 - a trajetória dos grupos que eram declarados livres após a finalização do processo que condenava

pedindo que se completasse o número de 50 africanos, conforme requisitara em junho de 1835. Todos estão no: **AN-IG5 2-Série Guerra/Fundo Fábricas.**

¹⁸ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 58.

¹⁹ Art. 1º do "Decreto de 19 de novembro de 1835 e alterações feitas às Instruções que acompanham o Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, com data de 29 de Outubro de 1834, e de que faz menção o Decreto desta data," *Correio Oficial*, 24/12/1835. APUD: **B. G. Mamigonian. To be a liberated.** Appendix II

os tripulantes e os donos destes navios ilegais. Desta forma, a inexperiência acerca de como conduzir politicamente o grupo no Brasil entre as décadas de 1830 e 1840 facilitou a nossa apreensão sobre a sua história, já que existem registros diversos sobre eles.

Neste sentido, tivemos o privilégio de acompanhar alguns africanos em conjunto por quatro décadas, com listagens que fornecem informações sobre a procedência destes grupos iniciais, seus sexos, idades e marcas, como também dos navios em que foram apreendidos. Nestes momentos de extrema pressão inglesa para a concretização dos acordos de finalização do tráfico e garantias de liberdade para os africanos escravizados ilegalmente, o Estado tinha como praxe não perdê-los de vista, para que não fossem novamente escravizados e também para que pudesse exercer seu direito de tutela e o controle financeiro e político sobre eles.

Observamos, porém, transformações significativas nas políticas de registro e no modo de entrada dos africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela a partir da década de 1850. Estas mudanças, acreditamos, se relacionam com as inovações institucionais da fábrica e também com as questões políticas do tráfico e seus produtos. Até o final da década de 40 eles vieram diretamente do apresamento de navios ilegais e em levas, e o Estado se preocupava mais em acompanhá-los. Na década de 50 inicia-se na fábrica a prática de receber africanos transferidos ou trocados por outros que serviam a arrematantes particulares, e que chegavam aos poucos, com menos controle interno sobre as suas trajetórias iniciais e navios a que pertenciam. Estes últimos vinham de histórias prévias de tutela, de experiências concretas no escravismo e de suas condições, diferentes dos primeiros.

Sabemos que em 1839, após anos de pressão de Bitancourt para dispor dos serviços dos tutelados, a fábrica recebeu mais africanos livres. Desta vez foram 108 indivíduos vindos em quatro levas entre, os meses de março e junho. Sabemos que estes africanos vieram da Escuna Diligente, do Patacho Especulador, do Brigue Ganges e de um navio que não constava dentre a documentação da fábrica - como aqueles que vieram em 1835 -, todos apreendidos entre 1838 e 1839 por corvetas de guerra inglesas, na costa da Província do Rio de Janeiro. Observamos, assim, que a imensa maioria dos africanos levados à fábrica nas décadas de 1830 e 1840 se tornou livre pela ação direta inglesa, e este dado poderia ajudar a explicar a natureza dos tipos documentais encontrados na documentação da fábrica sobre este período.

Em 15 de março de 1839, chegavam à Fábrica de Pólvora da Estrela 20 africanos livres dos 246 que foram apreendidos no Brigue Escuna Diligente²⁰: 15 homens e 5 mulheres. Da mesma forma, chegava à fábrica o recém-emancipado africano Isidoro, de nação Barundo, que por ter vindo no Patacho Especulador -considerado boa presa pela comissão mista no Rio de Janeiro, em maio de 1839 – deveria, de acordo com os tratados para a finalização do tráfico, ser empregado como criado ou trabalhador livre.²¹ Assim como Isidoro, Gonçalo Cumbundo, Antão Quimbanda e Marcelo Biá juntaram-se aos africanos da fábrica no dia 11 de junho de 1839. Seus companheiros de navio foram em número de 259.²²

No dia 24, foram para a fábrica mais 74 africanos que vieram a bordo do Brigue Ganges, apreendido por ser encontrado com 379 africanos “boçais”.²³ O Ganges e o Especulador saíram, de acordo com Luciano Raposo, do porto de Quelimane, na costa leste africana, e ambos foram interceptados nas proximidades de Cabo Frio, litoral norte do atual Estado do Rio de Janeiro.²⁴ Dos que foram para a fábrica, havia 53 homens e 21 mulheres.

Notamos que em todas estas levas de 1839 chegaram mais homens do que mulheres, e isso acompanhava a composição interna dos africanos destes navios, embora a direção da fábrica também tenha sido mais astuta em reservar para si uma maior parcela de homens.²⁵ O fato de a maioria vir do porto africano de Quelimane aponta para uma maior porção de africanos oriundos da África oriental, seguidos daqueles provenientes do centro-oeste africano. Vejamos as nações por levas de africanos e suas proporções na fábrica.

²⁰ Alfredo Carlos Teixeira Leite. **O tráfico negro e a diplomacia britânica**. Caxias do Sul: EDUCS, 1998, p. 96; “Listagem dos africanos livres existentes na Fábrica de Pólvora da Estrela em 09 de março de 1841.” **AN-IG5 2 –Série Guerra/Fundo Fábricas**.; “Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas.” Em 11 de abril de 1846. **AN- IG 4- Série Guerra/Fundo Fábricas**.

²¹ “Listagem dos africanos existentes...” e “Registro das cartas de emancipação dos africanos vindos no patacho *Especulador*.” Comissão Mista com sede no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1839. In: **MARCAS de Escravos: listas de escravos emancipados vindos a bordo de navios negreiros (1839-1841)**/texto analítico de Luciano Raposo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional: CNPq., 1990.

²² Luciano Raposo. “O tráfico negro para o Brasil e sua incrível metamorfose de ‘grande serviço’ em ‘infame comércio’.” In: **MARCAS de escravos**, p. 12.

²³ idem.

²⁴ Idem, p. 12.

²⁵ Para ver mais sobre a composição dos apreendidos nestes navios, ler: **MARCAS de escravos**

Tabela 3.1
Nações dos africanos livres que chegaram a fábrica até o ano de 1846.²⁶

Nações	Não Consta (15/09/1835)	Escuna Diligente (15/03/1839)	Patacho Especulador (11/06/ 1839)	Brigue Ganges (24/06/1839)	Não consta 29/06/1839	Totais	
						Freq.	%
Ambriz		1				1	0,7
Angola	8					8	6,0
Barundo			1			1	0,7
Benguela	13					13	9,7
Biá			1			1	0,7
Cassange	1					1	0,7
Chipota				1		1	0,7
Congo	9	11				20	14,9
Cumbundo			1			1	0,7
Cutumbura				1		1	0,7
Macua				23		23	17,3
Mano				1		1	0,7
Moange		2		13	1	16	11,9
Moçambique				1		1	0,7
Monjolo		2				2	1,5
Mucena				18		18	13,4
Muchibosa				1		1	0,7
Muchipita				1		1	0,7
Mufumbe	1					1	0,7
Muluá		2				2	1,5
Munna				1		1	0,7
Nugueloa		2				2	1,5
Ozanda				3		3	2,2
Ozimba				1		1	0,7
Quibanda			1			1	0,7
Quilimane				4	2	6	4,5
Rebolo	1					1	0,7
Sena				4		4	3,0
Uniano				1		1	0,7
	33	20	4	74	3	133	

Fonte: “Listagem dos africanos livres existentes na Fábrica de Pólvora da Estrela em 09 de março de 1841.” **AN-IG5 2 –Série Guerra/Fundo Fábricas.**; “Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas.” Em 11 de abril de 1846. **AN- IG 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Notamos que era amplo o quadro de nações dos africanos livres que chegaram à fábrica. Entretanto, temos uma predominância de africanos orientais (ou Austrais) e do centro-oeste, acompanhando a lógica dos africanos escravos que vinham para o Rio de Janeiro durante a primeira metade do século XIX.²⁷ Destes, como podemos observar, destacavam-se os macua (17,3%), os congolezes (14,9%), os mucena (13,4%) e os moange (11,9%). Dados

²⁶ Mantivemos os nomes de nações que constam nas listagens, com pouquíssimas alterações.

²⁷ Mary C. Karasch. “As nações do Rio.” In: Mary C. Karasch. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. Segundo a autora, era no porto de Quilimane onde se concentrava a maior parte do mercado ilegal de africanos para o Brasil, como alternativa ao de Moçambique, muito visado pelos cruzadores ingleses. P. 61 e 62.

como estes, pouco utilizados pela bibliografia específica sobre os africanos livres, possibilitam entender as relações entre africanos da mesma etnia e a ligação destes com os de outras origens, apontando inclusive para semelhanças ou pontos de conflito entre as culturas.

Para o historiador Robert Slenes, “pode-se dizer sem grande exagero” que através dos registros do viajante J. M. Rugendas “a Europa descobriu no Brasil uma parte importante da África.”, dos seus povos e culturas, através da observação das pranchas deste observador, publicadas entre os anos de 1828-1835.²⁸ Rugendas dizia na introdução do seu *Viagem Pitoresca através do Brasil* que “o único lugar da terra em que é possível fazer semelhante escolha de fisionomias características, entre as diferentes tribos de negros, é talvez o Brasil, principalmente o Rio de Janeiro (...)”.²⁹ Pesquisas recentes sobre africanos nas décadas de 1830 e 1840 e os nossos dados sobre os africanos livres que foram para a fábrica, corroboram o seu argumento.³⁰

Ciente do potencial organizativo dos grupos africanos, sobretudo dos falantes da língua bantu, Robert Slenes nos propõe um exercício interpretativo:

Se reconstruirmos o contexto desta contribuição de Rugendas, no entanto, torna-se claro que quem descobriu a África no Brasil, muito antes dos europeus, foram os próprios ‘africanos’ – sobretudo os falantes de línguas ‘bantu’ – trazidos como escravos. E esta descoberta não se restringia apenas ao reino lingüístico; estendia-se também a outras áreas culturais, inclusive à da religião. Embora a maioria dos antropólogos tenha insistido, durante o século XIX e boa parte do atual, que a unidade da África Central e Austral era apenas lingüística (fato, aliás, que as diferenças institucionais e os conflitos étnicos entre os povos bantu em seu continente de origem pareciam confirmar), há razões para pensar que representantes desses povos, quando misturados e transportados ao Brasil, não demoraram muito em perceber a existência entre si de elos culturais mais profundos.³¹

As elites brasileiras, por sua vez, tiveram um inexpressivo interesse por estas culturas, o que preservou inúmeros espaços étnicos e políticos africanos. Os esforços para “descobrir” algo sobre as culturas africanas foram limitados e eram empreendidos sobretudo para manter

²⁸ Robert W. Slenes. “*Malungu, ngoma vem!*: África coberta e descoberta do Brasil.” *Revista USP*, 12 (1991-1992.): 48-67., pp. 48-49.

²⁹ João Maurício (Johann Moritz) Rugendas. **Viagem pitoresca através do Brasil**. 4ª ed. São Paulo, 1949, p. 70. (1ª ed. em alemão e francês, 1835; publicado anteriormente em fascículos, 1827-1835). APUD: Robert W. Slenes. “*Malungu, ngoma vem!*”.

³⁰ Da mesma forma, Carlos Eugênio Soares e Flavio dos Santos Gomes apontam que o “Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX é a maior cidade africana do mundo atlântico”, como dado populacional e também político. Segundo estes autores, em complemento às idéias do viajante e das interpretações de Slenes, salientam que “talvez em nenhum outro lugar do ocidente se podiam forjar lideranças dentro do mundo urbano escravo e africano que polarizassem uma massa tão grande em um espaço tão limitado. C. E. L. Soares & F. dos S. Gomes. “Com o pé sobre um vulcão’: Africanos Minas, Identidades e a Repressão Antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840).” *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 2 (Ano 23 -2001): 1-44. p. 30.

³¹ R. W. Slenes. “*Malungu ngoma vem!..*”, p.49.

os trabalhadores escravos sob controle, com o fim de “evitar surpresas desagradáveis”. Tal como podemos observar na documentação administrativa da Fábrica de Pólvora da Estrela - na qual os diretores preocuparam-se apenas na elaboração de registros das nações que designavam os lugares onde estes africanos foram capturados -, para fins de identificação e acompanhamento posterior dos indivíduos.³²

O desconhecimento cultural africano - fruto da negligência do Estado e dos outros proprietários de cativos ou tutores de africanos livres - fomentou cabedais culturais e políticos para que estes grupos étnicos pudessem articular maneiras políticas para viverem no Brasil. Como afirmam Carlos L. Soares e Flavio dos S. Gomes - parafraseando um artigo do *Jornal do Comércio* de janeiro de 1836 -, nas décadas de 1830 e 1840 as elites cortesãs estavam com o “pé sobre um vulcão”. Quando um sentimento de insegurança pública assolou o Império após a experiência com os negros malês na Bahia, em dezembro de 1835, reacendendo os fantasmas do haitianismo no Brasil.³³

Desta forma, percebemos que ser africano e livre nestas décadas de 1830 e 1840 trazia muitas significações, sobretudo para as elites. Mantê-los sob tutela, inibir ao máximo o acesso do grupo à liberdade legal e deportá-los “tão logo a Assembléia decidisse sobre a sua sorte”, eram as saídas para o controle dos africanos livres e dos outros negros mantidos cativos. Africanos livres vindos da costa da mina eram especialmente vigiados na Corte. Felício Mina, que de acordo com Soares e Gomes chegou por volta de 1830, soube se mover muito bem no começo para anos depois manifestar suas vontades de “homem livre legal”. O africano, depois de idas e vindas à Casa de Correção, tornou-se inimigo político do importante Senador Nabuco de Araújo, que “colaborou” para a deportação de Felício para Angola em 1844.³⁴

³² Os nomes de batismo dos africanos no Brasil seguiam padrões específicos que agregavam aos nomes comuns da língua portuguesa denominações muito “genéricas, referindo-se a grandes áreas de captação de escravos na Costa africana, não a etnias específicas”, como afirma Slenes, entre outros estudiosos do assunto. *Ibidem*, p. 49.

³³ O Império nesta época protegia-se de todas as formas contra os supostos planos de insurreição, perpetrados pelos “sedutores” e “destemidos” Minas, que nestas décadas circulavam por todo o território através do tráfico interprovincial. Como vimos no último tópico do capítulo anterior, somente na fábrica de pólvora seus administradores lidaram com três suspeitas de “insurreições”, contra as quais armaram seus operários “livres” não africanos. *Ibidem*. Sobre o movimento Malê na Bahia ler os clássicos de João José Reis. *Rebelião escrava no Brasil: a História do levante dos Malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986. E, do mesmo autor: “O levante dos Malês: uma interpretação política.” In: J.J. Reis & E. Silva. **Negociação e conflito: Resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Cia das Letras, 1989, pp. 99-122. Para uma visão sobre a repercussão da revolta male e os temores da Corte em relação aos negros: Vera Malaguti Batista. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

³⁴ Vários documentos encontrados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro citados no artigo de C. E. L. Soares e F. dos S. Gomes. “Com o pé sobre o vulcão”, pp. 25-27.

Voltando para a Serra da Estrela, sabemos que os africanos livres chegavam à fábrica com latas ou lâminas de metal presas ao pescoço. Nelas constava uma declaração de que eram livres, o nome de seu arrematante, seu próprio nome, sinais físicos, idade presumível, sexo e um número geral de matrícula dado na Casa de Correção, tal como estabelecia o Aviso de 1834.³⁵ O terceiro tomo das obras de Debret inclui imagens de negros com estas lâminas em forma de colares, como podemos observar nestas litogravuras:

Figura 3.1
“Negros de diferentes Nações”, de Debret (c.1835-c.1839).



No olhar inventariante de Debret não lhe escapou que o negro de número sete (o segundo da fileira de baixo) portava um colar que se assemelha a uma lata ou lâmina. Algo bem semelhante às descrições das latas que diferenciavam visualmente africanos livres e escravos no Brasil. Para Jorge Prata, e devemos concordar com o autor, é possível que esta imagem seja realmente a de um africano livre, assim como outras que o autor seleciona em sua tese.³⁶ Acreditamos que seja verossímil a hipótese, já que o porte deste tipo de adereço que lhes delegava uma identidade específica era bem comum e presente nos relatos sobre os africanos livres que trabalhavam na Fábrica de Pólvora da Estrela, como veremos no próximo tópico.

³⁵ O parágrafo dois do sexto artigo determinava que “No ato da arrematação o Juiz faria entregar ao Africano livre em uma pequena lata que lhe penderá ao pescoço, uma carta declaratória, de que é livre, e de que seus serviços são arrematados a ____, indo na mesma carta inscritos os sinais, nome, sexo, e idade presumível do Africano. “Aviso de 29 de outubro de 1834.”

³⁶ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p.42.

Quanto às idades dos africanos que foram para a fábrica, elas igualmente acompanhavam a tendência encontrada durante o tráfico ilegal, pela concentração de indivíduos nas faixas etárias mais baixas.³⁷ Como podemos notar nesta tabela.

Tabela 3.2
Faixa etária dos africanos livres introduzidos até 1846.³⁸

Idades	Não Consta (15/09/1835)	Escuna Diligente (15/03/1839)	Patacho Especulador (11/05/ 1839)	Brigue Ganges (24/06/1839)	TOTAIS	
					Freq.	%
04-10	16	-	-	-	16	12
11-15	11	2	-	24	37	27,8
16-20	2	12	2	22	38	28,5
21-25	-	7	2	14	23	17,3
26-30	2	3	-	14	19	12,3
31-35	2	-	-	-	2	1,5

Fonte: "Listagem dos africanos livres existentes na Fábrica de Pólvora da Estrela em 09 de março de 1841." **AN-IG 5 2 –Série Guerra/Fundo Fábricas.**; "Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas." Em 11 de abril de 1846. **AN- IG 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Observamos que as maiores parcelas de africanos livres tinham, em 1841, idades que variavam entre 11 e 20 anos, portanto chegaram ainda crianças e adolescentes, como apontara o diretor Bitancourt a respeito daqueles que chegaram em 1835. A maioria estava em idade produtiva para a pólvora e serviços anexos. Os africanos livres constituíam-se num ótimo contingente jovem com o qual a fábrica poderia contar por longos anos, fazendo face à diminuição dos escravos da nação - embora nesta década ainda fossem numerosos -, e à pouca oferta e incentivo de trabalhadores livres assalariados. O que corrobora a hipótese de Beatriz Mamigonian a respeito da utilização dos africanos livres:

A coerção dos africanos livres não pode, portanto, ser atribuída à falta de trabalhadores livres no mercado; ao contrário, ela deve ser relacionada à contínua necessidade do governo do Império de trabalhadores forçados para as obras públicas e projetos nas fronteiras e ao consenso em torno da necessidade de manter os africanos livres sob estrito controle, independente do valor de sua força de trabalho.³⁹

Desta maneira, a utilização dos africanos livres relacionava-se aos objetivos específicos do Estado Imperial com relação aos seus trabalhadores que, como vimos no capítulo anterior,

³⁷ Segundo Raposo, "a significativa proporção de escravos situados numa faixa etária mais baixa daquela que habitualmente compunha a carga dos negreiros, representa, aliás, uma tendência típica da fase em que o tráfico se tornou ilegal." L. Raposo. **Marcas de escravos**, p. 12

³⁸ Os dados se baseiam na listagem de 1841, com exceção dos chegados em 1835, onde fizemos um total aproximativo.

³⁹ Beatriz Gallotti Mamigonian. **To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century.** PhD, History. Waterloo: University of Waterloo, 2002., p. 115.

eram prioritariamente compulsórios. Sendo assim, podemos afirmar que a categoria social “africanos livres” vivenciou, emblematicamente, as transformações das relações produtivas no Império, como poderemos acompanhar no desenvolvimento desta dissertação.

A introdução destes 107 africanos livres no ano de 1839, por sua vez, chamou a atenção do Ministério da Guerra para a sua quantidade. Diante disso, Bitancourt explicava ao Conde de Lages as razões que o levaram a pedir um número tão elevado de africanos.

O número de libertos africanos, que escolhi nestas últimas presas, que se distribuíram, por quanto pareça grande, não é de fato, atendendo aos diferentes serviços do fabrico de pólvora, aos das construções de edifícios pela maior parte ainda por concluir, e o da lavoura de terras (...) Ainda outra consideração tive, e foi que o pessoal dos cativos da nação diminuía, e era mister ter braços idôneos para os substituir, e estes se encontravam nos libertos que aqui se acham, quando aclimatados aos tão pesados serviços da fábrica. Todavia poder-se-ão dispensar cerca de quinze africanos, entrando algumas mulheres, vista a necessidade que deles tem a Fábrica de Ferro.”⁴⁰

Leia-se por “braços idôneos” braços convenientes para uma produção de baixo custo, como pretendia a fábrica. E como “o pessoal dos cativos diminuía”, os africanos livres eram um grupo cuja mão de obra equivaleria aos escravos. Esta quantidade de africanos livres não se manteve tal como chegou, como aponta o diretor sobre a remessa de africanos para a Fábrica de Ferro São João de Ipanema, em São Paulo.⁴¹ Como já observamos no segundo capítulo, era grande o fluxo de transferência de africanos livres e escravos entre as instituições imperiais.

Vejamos a permanência e os destinos dos africanos que chegaram até o ano de 1846, representados pelas levadas já descritas.

⁴⁰ “Ofício n. 73 - de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra, o sr. Conde de Lages, em 04 de dezembro de 1839.” **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁴¹ Um ofício posterior de Bitancourt confirma que foram em número de 25 os africanos livres enviados para a Fábrica de Ferro, na sua maior parte, composto de mulheres, crianças e doentes. “Relação de africanos livres distribuídos à Fábrica em diferentes épocas.” Remetida pelo diretor Bitancourt para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcante e Albuquerque, em 11/04/1846.” **AN- IG5- 4 –Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Tabela 3.3

Quantidade de africanos livres que chegaram a fábrica e seus destinos (1835- 1846).

	Total	Mortos		Fugas	Transferidos			Restaram	
			%		Fábrica. de Ferro	Arsenal. de Guerra	Prov. de Minas		%
Homens	91	20	21,9	2	18	15	1	34	37,3
Mulheres	42	4	9,5	-	7	-	-	31	73,8
Parcial⁴²	133	24	18	2	25	15	1	65	48,8
Menores ⁴³	56	38	67,8	-	-	-	-	18	32,2
Freqüência	189	62		2	25	16	1	83	
%	100%	32,8		1,05	22,2			43,9	

Fonte: “Relação de africanos livres distribuídos à Fábrica em diferentes épocas.” Remetida pelo diretor Bitancourt para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Antonio Francisco de Paula e Holanda Cavalcante e Albuquerque, em 11/04/1846.” AN- IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

Podemos ver que, das cinco levas que chegaram até 1846, restaram 65 africanos livres nos trabalhos da fábrica, ou seja, 62,4% de um total de 133. Até aquele momento, a maioria dos que chegavam permanecia e adquiria experiência nos trabalhos da fábrica, criando laços de sociabilidade com companheiros de tutela, escravos e trabalhadores livres assalariados.

Percebemos que a fuga não era um artifício muito utilizado pelos africanos que chegaram nestas décadas iniciais, já que até a data da confecção da “relação de africanos livres” - na primeira quinzena de abril de 1846 - apenas dois tutelados haviam fugido. Estes dados podem confirmar a estrita vigilância que o Estado dispensava aos africanos livres, especialmente aos que serviam em suas instituições.

O primeiro a fugir foi o africano livre Leôncio, de nação Uniano, 28 anos, que viera no Brigue Ganges. Sabemos que em 26 de abril de 1840, sua fuga foi oficiada ao juiz de paz do distrito de Inhomirim, e ao juiz de órfãos em 15 de maio. O diretor João Carlos Pardal, que perdera as esperanças de reencontrá-lo, pediu uma autorização ao Ministro José Clemente Pereira para que ele fosse “riscado das relações e mapas do estabelecimento para simplificar assim a escrituração do mesmo, e não contar-se com uma praça imaginária, se de tal expressão me posso servir.”⁴⁴

A segunda fuga foi a de João Senna, que na época tinha aproximadamente 27 anos. Ele era um remador que transportava volumes para a Fábrica e ajudava na remessa de pólvora para

⁴² Este número representa aqueles que chegaram nas levas, não os nascidos na fábrica.

⁴³ Dos menores, todos nascidos na fábrica, 31 eram meninos, dos quais morreram 21 e 25 eram meninas, das quais 17 morreram.

⁴⁴ “Ofício de João Carlos Pardal para o Ministro da Guerra José Clemente Pereira, em 19 de maio de 1841.” AN-IG5 4 –Série Guerra/Fundo Fábricas.

a Corte. Na madrugada de 11 de setembro de 1842 - pouco mais de um ano depois do seu colega do Ganges, Leôncio Uniano – caiu na Baía de Guanabara, nas proximidades do Cais do Valongo, enquanto embarcava comida que fora buscar na Corte.⁴⁵ O diretor João Carlos Pardal não sabia se João Senna tinha se afogado ou fugido, mas logo decidiu-se pela segunda versão, pois em uma listagem de 1846 foi dado como fugido.⁴⁶ A Corte, como já sabemos, era um ótimo local de fuga, já que o Senna poderia desaparecer entre os outros negros da cidade.

Os dois eram do Ganges e fizeram juntos a travessia, e juntos aguardaram o processo e foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela. Não seria inverossímil que eles tivessem tramado algo juntos a fim de viverem a liberdade que possuíam juridicamente, mas não na realidade.

O elevado número de mortos entre os homens (21,9%), porém, é o que chama mais atenção no quadro dos “destinos” dos africanos livres. Entre as mulheres, observamos poucas baixas (9,5%), e isso, somado às transferências, fez com que se igualasse a proporção dos sexos de africanos na fábrica, que antes era de maioria masculina. De qualquer forma, 18% dos africanos livres que chegaram na década de 1830 faleceram nos anos em que se iniciavam nos trabalhos da Fábrica. Segundo os dados de Beatriz Mamigonian, 28,4% dos africanos livres a serviço do governo morreram nos primeiros cinco anos de tutela, indicando que o Estado, pelo fato de concentrar mais africanos a seu serviço, descuidava de seus tratamentos médicos, ao passo que os arrematantes privados, que consignavam menos africanos, acompanhavam mais de perto a saúde de seus “aprendizes”.⁴⁷ Há ainda uma outra possibilidade levantada por Mamigonian, bem provável, de que os concessionários privados freqüentemente recebiam mais africanos com boa saúde e força física do que o Estado.

A Fábrica de Pólvora da Estrela contava com um hospital que cuidava dos seus trabalhadores compulsórios e livres que não tivessem condições de pagar um tratamento na corte, ou que necessitassem de um tratamento urgente em função de acidentes de trabalho. O fato de a fábrica ter um hospital, entretanto, não esconde o tratamento negligente em relação às condições de vida e saúde dos africanos livres e escravos da nação. Basta observar os dados do hospital da Fábrica para os meses de julho a agosto de 1841, como vemos abaixo:

⁴⁵ “Ofício do diretor João Carlos Pardal para o Ministro da Guerra José Clemente Pereira, de 11 de setembro de 1842.” AN-IG5 3 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

⁴⁶ Idem.

⁴⁷ B. G. Mamigonian. “Revisitando o problema da ‘transição...’”, p. 10.

Tabela 3.4
Movimento do Hospital da Fábrica da Pólvora em agosto de 1841.

Categorias	Passaram em julho	Entraram em agosto	Saíram em agosto	Ficaram no hospital	SOMAS
Africanos livres	11	13	16	8	48
Escravos	16	12	18	10	56
Operários livres	-	2	1	1	4
Soldados	1	6	3	4	14
SOMAS	28	33	38	23	

Fonte: “Ofício n. 74 com as ordens para a administração da enfermaria da Fábrica de Pólvora da Estrela, contendo 9 (nove) mapas sobre o seu movimento, do diretor José Carlos Pardal para o Ministro da Guerra José Clemente Pereira, em 09 de setembro de 1841.” **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Poderíamos também agregar às possíveis causas da mortalidade dos homens os trabalhos árduos e insalubres com a pólvora. No mesmo documento do hospital encontramos um mapa diário com as doenças dos internados no dia 5 de julho, que identifica os doentes nominalmente e também por condição. Observa-se que havia neste dia dois africanos livres partilhando a enfermaria com cinco trabalhadores (2 soldados, 2 escravos e 1 operário).

Suzana Quilimane, que tinha por volta de 15 anos e era “servente nas oficinas de pólvora” - apreendida no Ganges e chegada na fábrica em 24 de junho de 1839 - deu entrada no hospital em 15 de junho de 1841 com angina e, 20 dias depois, permanecia em “convalescência” na enfermaria. Da mesma forma, na ala masculina, um companheiro de navio e infortúnio, Anfrízio Mucena, com 14 anos e sem menção ao ofício que ocupava, foi internado em 27 de junho com uma curiosa doença chamada “catarral” e também convalescia no dia 05 de julho de 1841. Suzana teve “sorte” e apareceu em uma listagem do ano de 1846, ainda servindo nas oficinas de pólvora, mas Anfrízio (com o “catarral”, que também poderia ser uma tuberculose) faleceu cerca de três anos depois, no dia 10 de outubro de 1844.⁴⁸

Não podemos afirmar com certeza, mas é bem possível que tenham adoecido nas pesadas lidas da Fábrica de Pólvora da Estrela. Mas sabemos que a tuberculose e algumas doenças coronarianas são muito comuns em trabalhadores expostos a certos agentes químicos e a precárias condições de vida e saúde. As doenças provenientes do trabalho sempre foram alvo de disputa em vários países, tanto no século XIX, quanto no XX.⁴⁹

⁴⁸ Colocar as referências completas: Relação dos africanos livres de 1841 e de 1846 + documento do hospital.

⁴⁹ Alinnie Silvestre Moreira. “Existem doenças próprias de trabalhadores? As opiniões dos médicos sobre as doenças do trabalho nas teses da Faculdade Nacional de Medicina no século XIX.” Trabalho não publicado, 2000. Resultado das atividades de iniciação científica no projeto “**Medicina do Trabalho: memória e história**”, coordenado pela Prof.^a Dr.^a Anna Beatriz de Sá Almeida, pesquisadora da Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz. O presente foi apresentado na Jornada interna de Iniciação Científica no ano de 2000 – Casa de Oswaldo Cruz – Fundação Oswaldo Cruz, 2000..

Existe um consenso nas teses específicas sobre os africanos livres (como também na historiografia sobre o tráfico de escravos) de que os africanos livres eram tratados em condições piores do que os escravos, já que o Estado e os consignatários privados não os haviam comprado, e sim arrematado. Veremos no último capítulo que os abolicionistas da segunda metade do século denunciaram os maus tratos experimentados por esta categoria durante a vigência legal das suas condições jurídicas para nortear as ações de liberdade de escravos que poderiam ter sido ilegalmente escravizados.

Os “agraciados” com as arrematações nas décadas de 1830 e 1840, Estado ou particulares, não dispensavam aos africanos livres os mesmos cuidados que estabeleciam para seus bens (adquiridos por dinheiro ou por herança); empregavam estes indivíduos nos mais insalubres trabalhos. Nos ofícios da Fábrica de Pólvora da Estrela, relata-se que os africanos livres só ganhavam as roupas já utilizadas pelos escravos, além de que só poderiam “gozar deste benefício” após quatro meses da data de suas chegadas no estabelecimento, como veremos no próximo tópico. E disso resultava que os africanos livres andavam pela fábrica semi-nus ou nus, mais sujeitos a doenças ligadas ao trabalhos ou ao clima frio da serra.

Sabemos, contudo, que os africanos foram especialmente maltratados pelo Estado. Usados nos serviços mais insalubres, tais como em obras públicas e na manutenção dos serviços básicos imperiais e municipais, tinham as mais baixas perspectivas de vida. A partir das análises de Jorge Prata – que usou um relatório da Casa de Correção de 1852 -, temos acesso a parte das condições de trabalho e aos gastos realizados com os africanos lotados na iluminação pública da Corte:

Os gastos com a pneumonia e a tuberculose, segundo o diagnóstico da época relacionava-se às mudanças de temperatura e carência alimentar desses africanos e era nesse contingente designado para estas funções que ambas as enfermidades faziam maior estrago, o que por sua vez, exigia maior rotatividade de mão de obra masculina.

Devido a esse desconforto, os proprietários de escravos recusavam-se em alugar escravos ao governo e quando o faziam, cobravam 24\$000 réis pelo aluguel mensal – o equivalente a 800 réis diários. Comparando com os gastos que se faziam com os africanos livres nos serviços da iluminação pública, percebemos o quão importante eram os seus serviços. Contra os 800 réis diários exigidos pelos senhores de escravos, a iluminação pública gastava apenas 600 réis diários com os africanos livres. Este valor contábil se dividia em uma parte em ração e uma outra parte era dada ao africano como jornal e como gratificação. O valor gasto com um africano livre em 1853 equivalia, segundo os cálculos de Frederico Burlamaque, ao que era gasto com um escravo doméstico em 1837, ou seja, 160 réis.⁵⁰

⁵⁰ Idem, p. 59.

Vimos que os africanos livres ocuparam um papel de destaque na manutenção das cidades e vilas, mas sobretudo na Corte, onde eles mais se concentravam. Talvez a opção de empregá-los nos piores serviços tenha se relacionado com as brechas abertas pela própria legislação, que recomendava tratá-los como “aprendizes ou criados.” Entretanto, a mesma legislação causava “incômodos” burocráticos e financeiros aos arrematantes e ao Estado. Os gastos com tantos africanos doentes e mortos iam contra os princípios de “austeridade” dos estabelecimentos públicos. Na Fábrica de Pólvora da Estrela, Bitancourt - forçado a reduzir os gastos - assim tentava convencer ao Ministro Conde de Lages em fevereiro de 1840:

Em (...) 27 de agosto [de 1839] (...) representei a V. Exa. a respeito da pretensão do pagamento que exigia o escrivão do juiz de paz deste Distrito, dos Autos de inspeção dos cadáveres dos Africanos Livres dados para o serviço d’esta Fábrica (...) me lembro que sendo as instruções dadas por o governo a fim de precaver que se levem tais indivíduos á escravidão, e não se dando esse caso para com os dados para o serviço d’um Estabelecimento como este, onde são conhecidos de grande numero d’empregados, todos testemunhas de suas existências, nada há que se oponha a que o governo marque outro meio de proceder em tais circunstancias, aqui: constando mesmo que em outras Estações Publicas se tem dado novas ordens a respeito, em atenção às dificuldades, que se encontrão em reunir os juizes, e Escrivãos, as vezes distantes, e mesmo ausentes destes lugares.

Acresce que nesta fabrica há meios de formular os processos nestes casos com tanta se não mais legalidade do que a exigida nas Instruções. Há um Hospital, que faz constar pela alta o falecimento; há Escrivãos nomeados por o Governo, quanto a mim de maior fé pública do que aqueles dos Juizes de Paz; há o Vice-Diretor que a Lei o constitui fiscal: em sua presença portanto pode ser lavrado esse auto por um Escrivão, que inquirirá testemunhas, e confrontará sinais, a qual junto a alta do Hospital, e a certidão do Pároco fará um titulo bem seguro da veracidade do falecimento, para que por ele se possam fazer os acentos nas Estações competentes.⁵¹

As saídas encontradas por Bitancourt pareciam ótimas para evitar gastos. Afinal, o fato de a fábrica ser um estabelecimento Imperial conferia-lhe “naturalmente”, na visão do diretor, uma “fé pública” e conseqüentemente a “lisura” na condução destes autos. O Conde de Lages, por sua vez, não se mostrou muito satisfeito com os argumentos de Bitancourt e ordenou no mesmo documento que tudo se mantivesse “tal como a lei estabelecia para tais casos”.⁵²

Anexo ao ofício de Bitancourt, constavam muitos documentos dos juizes de paz que cobravam os serviços de vários autos de morte de africanos livres da fábrica, como forma de convencer o Ministro. Pela leitura destes anexos, percebemos que houve na Fábrica muitos problemas em torno destes documentos declaratórios da morte dos africanos livres. E talvez

⁵¹ “Ofício do diretor José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Conde das Lages, em 03 de fevereiro de 1840.” AN- IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

⁵² Idem.

por esta razão o Conde de Lages tenha preferido continuar “conforme a lei”. Os conflitos sobre os autos de morte de africanos livres iniciou-se tão logo o primeiro africano morreu naquele estabelecimento. Trata-se da morte do angolano David, em janeiro de 1836, que desencadeou uma série de desentendimentos com os juízes - que cobraram valores muito altos pela inspeção do cadáver- , além dos custos médicos legais e dos sepultamentos.⁵³

Observamos também a existência de muitos menores (56) nascidos na fábrica durante as primeiras décadas de utilização de africanos livres. Todos, ao que os dados indicam, eram filhos dos africanos livres que ali haviam chegado. Ao serem denominados como “africanos livres menores” - distinção muito mais jurídica do que territorial - parece-nos terem nascido de casais formados no grupo, o que revela uma estratégia de sobrevivência na tutela e união, como exploraremos em tópico à parte. Entretanto, ainda que muitos tenham nascido, percebemos na tabela que também foi alta a mortalidade dos menores (67,8%).

O próprio diretor Bitancourt afirmava que as “crias” de africanos livres e escravos adoeciam e morriam com frequência pois as suas “rações” haviam sido reduzidas à metade - por meio de um aviso ministerial de 1836, como já mencionamos. Segundo ele, “ou seja por acaso, ou devido ao pouco cuidado que os pais aplicam no tratamento dos filhos depois daquela medida, o certo é que tem havido ora mais mortandade nas crias.”⁵⁴ A julgar pela reivindicação de aumento das “rações diárias” feita por escravos em 1833, as refeições insuficientes podem ter contribuído também para a mortalidade dos homens.

Na diminuição do número dos africanos na Serra da Estrela, mais importante do que a mortalidade foi a quantidade de transferências entre instituições, sobretudo para a Fábrica de Ferro e para o Arsenal de Guerra. Em 10 de fevereiro de 1840, partiam para a Fábrica de Ferro São João de Ipanema 25 africanos livres: 3 dos que vieram na leva de 1835, 8 da Escuna Diligente e 14 do Brigue Ganges. Entre eles havia apenas 4 mulheres e o resto eram homens que cujas faixas etárias eram predominantes na fábrica (11 a 25 anos). Para o Arsenal, foram 15, em 28 de agosto de 1840 e em 27 de julho de 1844 (1 chegara em 1835, 2 vinham do Diligente, os 4 do Patacho Especulador, 7 do Ganges e 1 da leva de 29 de junho de 1839).

⁵³ “Vários ofícios do diretor José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Manoel da Fonseca Lima e Silva, em janeiro de 1836.” AN-IG5 2 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵⁴ “Relatório do estado da Fabrica de Pólvora da Estrela, em 1837 do diretor José Maria da Silva Bitancourt, para o Ministro e Secretário dos Negócios da Guerra Sebastião do Rego Barros, em 30 de setembro de 1837”. AN – IG5 2- **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Até este momento, porém, a fábrica havia apenas remetido africanos para outros locais, sem receber nenhum de outras instituições, que já tivesse treinamento prévio em alguma ocupação. Desta forma, podemos afirmar que os africanos livres que chegaram até o ano de 1846 vieram – de acordo com a terminologia da época - “boçais” para a fábrica e a ela coube o papel de treiná-los nos trabalhos, especializados ou não. Remetiam-se para as outras instituições, desta maneira, africanos livres já habituados a algum ofício ou serviço específico para aumentar seus contingentes qualificados e semi-qualificados. Esta qualificação de africanos livres e escravos era uma marca das relações de trabalho encontradas no Estado Imperial, apontada por alguns autores.⁵⁵ Veremos o procedimento da fábrica para o “treinamento” dos africanos recém-chegados em um tópico específico deste mesmo capítulo.

Após este movimento, vimos que baixara a quantidade de africanos na fábrica, sobretudo de homens. Entretanto, a fábrica só voltaria a recebê-los em 1848, quando mais 18 africanos livres foram para a fábrica. Destes, eram 13 homens e 5 mulheres.⁵⁶ Sabemos através da documentação do Arquivo Histórico do Exército que no mês de abril de 1849 integraram-se à Fábrica mais 29 africanos que estavam anteriormente a serviço do Província do Rio de Janeiro.⁵⁷ Cerca de dois meses depois o mesmo Ministro, Manoel Felizardo de Souza e Mello, ordenava que o Arsenal de guerra remetesse para a Fábrica mais 26 africanos livres que se achavam à disposição do Ministério da Guerra, fechando as levas da década de 1840.⁵⁸

⁵⁵ A questão, embora tenha sido apontada, foi ainda pouco explorada pela historiografia. SOARES, Carlos Eugênio Líbano. “Clamores da escravidão: requerimento dos escravos da Nação ao Imperador, 1828.” *História Social*. Campinas-SP, n.º 4/5: 223-228, 1997/1998.; Carlos Engemann. “Estado, Escravidão e Trabalho: a Real Fazenda de Santa Cruz, RJ (1790-1820).” Comunicação apresentada no XXII Simpósio da ANPUH/ João Pessoa. Julho/agosto de 2003.; Jorge Luis Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre. Trabalho, cotidiano e luta**. São Paulo, 1999. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da FFLCH/USP.

⁵⁶ “Mapa do estado dos escravos e libertos africanos no mês de julho de 1849, de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra, em 10 de agosto de 1849.” **AN-IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

⁵⁷ “Ofício do Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello para o Diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela José Maria da Silva Bitancourt, em 28 de abril de 1849.” **AHE – Livro da Fábrica de Pólvora n. 1 (1833-1850)**, p. 259 e verso. O ofício também expedia ordens para que fosse entregue à tesouraria da Província do Rio de Janeiro o valor de 817.046 réis “da cota pertencente às despesas do 29 africanos livres.”

⁵⁸ “Ofício do Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello para o Vice-diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela, em 23 de junho de 1849.” **AHE – Livro da Fábrica de Pólvora n. 1 (1833-1850)**, p. 262 verso. No começo de julho chegavam as “guias e a relação nominal” destes 26 africanos livres, remetidas pelo diretor do Arsenal que coube organizar administrativamente algumas levas para a Fábrica de Pólvora da Estrela, e também para a Fábrica de Ferro. “Ofício do Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello para o vice-diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela Luiz Guilherme Woolf, em 07 de abril de 1849.” **AHE – Livro da Fábrica de Pólvora n. 1 (1833-1850)**, p. 263.

Sobre esses novos africanos, todavia, só sabemos que foram designados para a fábrica e não encontramos listagens para acompanhar estas levas, como fizemos com as anteriores. Podemos atribuir o “descuido” em relação a estes registros à explosão que abalou a fábrica em agosto deste mesmo ano, o que certamente também desorganizou a administração. E ainda há o fato de que, nestas décadas iniciais de utilização de africanos livres a serviço do Estado, o grupo ainda não dispunha de regulamentação suficiente sobre todas as rotinas administrativas, principalmente quanto ao “fim” do período de “aprendizado” e tutela. Os registros sobre o grupo revelavam intenção do Estado de acompanhá-los “para que não fossem reescravizados” e demonstram também a indefinição “do que fazer com o grupo”, aliadas às pressões inglesas para que os africanos livres pudessem usufruir da “emancipação definitiva”.

Como já apontamos, é somente a partir da década de 1850 que se iniciam as discussões sobre o fim do período de tutela, que se consumou para alguns cerca de três anos após o término “de fato” do tráfico atlântico de africanos para o Brasil. Percebemos que há menos dados sobre as trajetórias dos grupos do que havia para as décadas de 1830 e 1840, mas em contrapartida sabemos mais sobre os indivíduos que foram para a fábrica e que também iniciaram, nesta década, estratégias mais perceptíveis rumo à “liberdade de fato”. Nesta década a fábrica passou a receber africanos livres que já haviam sido arrematados por outras instituições ou consignatários. Vejamos o que mudou na administração do grupo na Fábrica de Pólvora da Estrela e o que este contato possibilitou ao grupo dos que só serviram ao Estado, relacionando estas transformações às políticas internas do estabelecimento e as externas.

3.2- Outras lógicas para a distribuição de africanos livres: as trocas (1850-1860).

Somadas às transformações institucionais e das relações de trabalho que os administradores da Fábrica empreenderam a partir da década de 1850, observamos também diferentes maneiras de introdução e condução dos africanos neste estabelecimento estatal. Mais uma vez, os aspectos políticos e administrativos internos entrelaçam-se às mudanças que aconteciam em outros pontos do Império e talvez até no contexto atlântico, marcando também a tutela dos africanos livres.

A Lei de 4 de setembro 1850 foi aprovada com o fim de tornar efetivas as disposições daquela que fora sancionada em 1831 - que determinava o fim do comércio atlântico de

escravos para os brasileiros. Em relação aos africanos apreendidos nos navios ilegais, anulava a possibilidade da consignação dos seus serviços a arrematantes privados:

Todos os escravos que forem apreendidos serão reexportados por conta do Estado para o porto de onde tiverem vindo, ou para qualquer outro ponto fora do Império, que mais conveniente parecer ao governo; e enquanto esta reexportação se não verificar, serão empregados em trabalho debaixo da tutela do governo, não sendo em caso algum concedidos os seus serviços a particulares.⁵⁹

Vimos que a lei de 1850 retomava, quanto aos africanos, temas muito parecidos aos da lei de 1831, mas mostrando já ter acumulado uma experiência maior na gestão do grupo. Agora o Estado reservava para si todas as “boas presas” dos navios, assegurando a continuidade de sua mão de obra e de seus espaços produtivos. Desta maneira, o governo Imperial abria mão dos insignificantes valores da consignação dos africanos livres por considerar de maior valia a sua mão de obra, já escassa no Império. Entretanto, a repressão mais eficaz ao tráfico tornou cada vez menor a oferta dos africanos livres no Brasil.

Meses antes da aprovação da também chamada “Lei Eusébio de Queiroz”, em 13 de abril de 1850, chegou à fábrica a maior leva de africanos em todo período analisado, composta de 227 africanos livres “boçais”, o que pode significar um projeto para criar uma reserva de mão de obra desta categoria específica de trabalhador compulsório.⁶⁰ A chegada deste enorme volume de africanos mostrou uma nova tentativa de controle e aceitação da responsabilidade sobre este grupo por parte do Estado. Porém, como veremos agora, mais uma vez as limitações orçamentárias forçaram o governo a se contradizer:

Eles vieram para coadjuvar nas obras de reconstrução do estabelecimento, após a explosão da oficina de granizo em agosto de 1849. A maioria, entretanto, como nas levadas que vieram entre 1830 e 1840, era composta de menores e veio assolada por sarnas e outras doenças dermatológicas. Todos tiveram de ser tratados, às pressas, no hospital da Fábrica.⁶¹

⁵⁹ “Lei n. 581 de de 4 de setembro de 1850 – abolição do tráfico de escravos.” **Coleção de Leis do Império do Brasil, 1850**, p. 204-206. APUD: B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, p. 305.

⁶⁰ Em 31 de dezembro de 1850 a fábrica contava com 168 africanos “boçais”. A diminuição do seu número e a existência de alguns ofícios indicam que parte deles foi para outras instituições, como o Arsenal de Guerra. “Mapa dos escravos da nação e libertos africanos existentes na fábrica da Pólvora em 31 de dezembro de 1850.” In: “Relatório do estado da Fabrica de Pólvora da Estrela em 1850, do diretor José Joaquim Rodrigues Lopes para o Ministro da Guerra, em 15 de fevereiro de 1851.” **AN-IG5 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶¹ “Ofício n. 53 do diretor interino, José Joaquim Rodrigues Lopes, para o Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 23 de abril de 1851.” **AN-IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.;** “Relatório do estado da Fabrica de Pólvora da Estrela em 1850, do diretor José Joaquim Rodrigues Lopes para o Ministro da Guerra, em 15 de fevereiro de 1851.” **AN-IG5 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.** e ⁶¹ “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela, referente ao ano de 1857, feito pelo diretor José Mariano de

Outros edifícios foram utilizados para o tratamento de tantos doentes, como o prédio da oficina pirotécnica e houve também a necessidade de deslocamento de operários para cuidar deles.⁶²

Os enormes gastos com o tratamento e dietas de doentes consumiram mais de $\frac{3}{4}$ da verba destinada para o hospital, ou seja, 1.263\$892 réis dos 1.813\$000 réis liberados para todo ano.⁶³ Diante de tantos gastos - somados aos custos para a reformulação técnica da fábrica - o diretor resolveu distribuir “alguns” entre os funcionários da fábrica, para que servissem como trabalhadores domésticos. Desonerar-se-iam, segundo José Joaquim Rodrigues Lopes, do seu sustento ao mesmo tempo em que promoviam um “bem” para os africanos. Nas suas próprias palavras, o diretor interino informava que dividiu

(...) pelas casas dos empregados deste estabelecimento uns 70 a 80 africanos dos mais pequenos de ambos os sexos dos ultimamente vindos, não só para que vão sendo educados mais facilmente com o contato da família desses empregados, como porque assim se consegue mais de pronto o asseio e a salubridade, difíceis de obter nas senzalas, onde apenas estavam divididos por sexos em dois grandes grupos.⁶⁴

O acordo feito em outubro com os empregados foi informal, já que naquele momento iniciava a vigência da lei n. 581, aprovada em setembro, que proibia as arrematações privadas. Para tentar regular a prática, o diretor decidiu que eles sairiam das casas tão logo fossem capazes de trabalhar na fábrica ou fossem mal tratados. Entretanto, Lopes submeteu a decisão de manter esta prática ao ministro, mas ele apresenta as vantagens embutidas nesta concessão, enfatizando o “lado dos africanos”. De acordo com o administrador, ele só havia concedido aos empregados os “maiores entre as crianças”, pois os “mais pequenos estavam improfícuos”. Relatava ainda que dos 227, apenas 4 haviam morrido depois desta medida e, como forma de convencimento de seu superior, alertava para o fato de que

Segundo uma tabela de um dos meus antecessores os africanos livres não tem direito as roupas ali marcadas senão depois de vencidos 4 meses; mas no entanto alguns se achão nus, e quase todos faltos de uma manta que os preserve do frio da presente estação. V. Exa. pois se dignará prescrever-me o que neste caso devo praticar.⁶⁵

Mattos para o Ministério da Guerra, em 31 de janeiro de 1858.” AN- IG5 6 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶² Note-se que a fábrica estava arruinada fisicamente e que este africanos foram para “reconstruí-la”.

⁶³ “Ofício n. 163 do diretor interino, José Joaquim Rodrigues Lopes, para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 26 de outubro de 1850.” AN-IG5 4 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶⁴ “Ofício n. 69 do diretor interino José Joaquim Rodrigues Lopes para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 06 de maio de 1850.” AN-IG5 4 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁶⁵ Idem.

O Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello, por sua vez, mandou dar-lhes roupas e disse que deliberava sobre o assunto de empregar as crianças depois. Em outro documento anexado, ele manda empregar somente os menores acima de 10 anos e a fábrica deveria retirar o alimento a eles destinado, deixando o seu sustento a cargo dos empregados arrematantes.

A prática - que já era informalmente comum na fábrica -, prolongou-se por muitos anos e constituiu um dos “benefícios” da fábrica para seus empregados “mais proeminentes”, assim como a utilização dos escravos, maiores e menores. Talvez esta apropriação tenha colaborado para a permanência destes trabalhadores compulsórios depois da aprovação do regulamento de 1855, pelo “apego” dos funcionários pelos seus trabalhadores domésticos ou não. Examinaremos com mais detalhes estes “sub-arrendamentos” no último tópico deste capítulo, pois ele funcionou como uma forma da fábrica se desonerar do custo dos menores e mulheres. Aqui gostaríamos de nuançar a saída burocrática para continuar concedendo africanos a interesses privados. O Estado, pela lei de 1850, não poderia mais consignar africanos, mas podia “emprestá-los” para seus funcionários. Assim como aconteceu na maioria das arrematações privadas desde 1830, que privilegiou os antigos “servidores públicos”, e diferente dos escravos, cuja compra não demandava pré-requisitos.⁶⁶

Este “jeitinho” para resolver o ônus dos trabalhadores compulsórios no Brasil foi utilizado desde os tempos coloniais. A distribuição de índios nos aldeamentos beneficiou vários daqueles que se aproximavam das autoridades da Colônia e, ainda mais, dos influentes jesuítas com a sua “ordem” específica -, que foram atrapalhados apenas por Pombal e sua política laicizante para os domínios ultramarinos.⁶⁷

Retomando a realidade da fábrica na década de 1850, já observamos no segundo capítulo que o Império ensaiou vários modos de minimizar os custos com o sustento de escravos da nação e africanos livres: remanejando-os para outros locais; estabelecendo novas relações de trabalho; “emprestando-os” para outros funcionários e utilizando (como saída mais confortável para um organismo militar) os serviços obrigatórios dos soldados ou artífices. Percebemos que todas estas maneiras encontradas pelo Estado para substituir os escravos da nação e africanos livres (e com eles o trabalho compulsório escravo ou tutelado) não levou em

⁶⁶ Citar a Beatriz – “Revisitando o problema da transição...”, p. 8.

⁶⁷ John M. Monteiro. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Cia. das letras, 1994. e Manoela Carneiro da Cunha (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/Cia. das Letras, 1992.

consideração basear-se nos trabalhadores livres “sem qualquer coisa que os prenda, só o salário”. Serviram-se, desta forma, não do trabalho livre, mas do compulsório militar, ainda que ele durasse menos do que a tutela dos africanos livres.

Os africanos do maior leva recebida pela Fábrica de Pólvora da Estrela chegaram boçais ao estabelecimento. Esses 227 indivíduos, segundo o diretor Rodrigues Lopes - por desconhecer a língua portuguesa e a utilidade da lata que traziam ao pescoço -, trocaram as lâminas que os identificavam poucos dias após a sua chegada. O diretor interino diz que isso dificultou a identificação e forçou a criação de novos nomes e números de matrícula.

Ao relatar esta situação, o diretor queixou-se ao Ministro da Guerra que a “confusão da troca das latas” dificultou, inclusive, a identificação da africana livre Demétria, que havia sido trocada por Prima, cujos serviços foram confiados a Hermenegilda da Cunha Ribeiro Feijó:

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que por aviso da Secretaria de Guerra de 25 de junho próximo passado troquei a Africana livre de n. 460 sob o nome de Demétria pela de nome Prima, cujos serviços foram confiados a Hermenegilda da Cunha Ribeiro Feijó. Por esta ocasião cumpre-me observar a V. Exa. que o número e o nome com que aqui se distinguia a referida africana [a Demétria] talvez não sejam o com que ela viera da Corte, porque poucos dias depois da sua chegada com seus 226 companheiros, fizeram entre si uma grande troca das lâminas de ferro, que traziam ao pescoço, e não sabendo bem ainda a língua nacional para darem seus nomes, tal confusão se estabeleceu que a troca de muito (sic) o fazer uma nova numeração de onde resultou sem dúvida que a alguns indivíduos coube a mudança nos seus nomes.⁶⁸

O desconhecimento da língua, entretanto (como sugerem Slenes e Linebaugh), pode não ter impedido que eles se comunicassem, não só na travessia como também no depósito da Casa de Correção, enquanto aguardavam os processos que os tornariam livres ou não. Meses se passavam entre a captura na África, a travessia e o depósito. Várias línguas híbridas foram criadas não só nos navios (como o inglês pidgin) mas também no Brasil, com o famoso “nhegatu” para a comunicação com os índios. Apesar de não conhecermos as origens africanas desta leva, é verossímil que tenham utilizado outras formas de comunicação para confundir os administradores da fábrica com os seus registros. Talvez eles soubessem o significado das latas pois, na década de 1850, a categoria social já era conhecida no mundo atlântico.

A este momento emblemático de “balbúrdia” de registros e nomes desses recém-chegados, soma-se um silêncio dos ofícios sobre as trajetórias iniciais dos africanos livres. Deles não conhecemos nem o navio (ou navios), nem as suas nações ou portos de origem.

⁶⁸ “Ofício n. 96, do diretor interino José Joaquim Rodrigues Lopes para o Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 05 de julho de 1850.” AN- IG5 4 – **Fundo Fábricas/Série Guerra.**

Não possuímos também mais listagens sobre os africanos livres existentes na fábrica. Após esta grande leva de 1850, também ocorre uma “pulverização” da entrada de africanos livres na fábrica: passaram a chegar individualmente através de trocas, como o caso de Demétria.

Iniciada ainda em 1849, a prática das trocas de africanos livres com os arrematantes particulares neste momento aumentava. Há um volume significativo de ofícios nos quais constam os nomes e sinais físicos dos africanos trocados e seus arrematantes, entre os quais constavam os próprios empregados da fábrica e as instituições e obras públicas. Uma cópia destes ofícios seguia também para o Juiz de Órfãos da Corte, encarregado de acompanhar o movimento de africanos livres para que eles não se extrviassem.

Quanto à lógica das trocas, percebemos que elas se davam entre indivíduos do mesmo sexo e faixa etária, embora tenhamos encontrado casos de mulheres trocadas por homens e vice-versa. Pelo que podemos observar com a leitura dos ofícios de troca, elas usualmente aconteciam quando os arrematantes se sentiam prejudicados de alguma forma pelos serviços dos africanos, por motivos de doença do tutelado ou indisciplina. Os termos de arrematação geralmente abriam espaço para que os consignatários trocassem tutelados indesejados.

Assim aconteceu quando o Dr. Justiniano José da Rocha, um arrematante da Corte, reclamou pessoalmente para o Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Sousa e Mello, que a africana livre Mariana - que tinha recebido da Fábrica de Pólvora da Estrela em troca de Maria 2ª.- estava afetada por uma “moléstia grave”. Manoel Felizardo determinou em agosto de 1849 que o diretor da fábrica mandasse “substituir a dita africana livre por outra que esteja em circunstâncias de prestar serviço, comunicando a esta Secretaria de Estado seu nome, e número para se dar conhecimento ao Juiz de órfãos.”⁶⁹ Não conseguimos saber por quem Maria foi trocada, mas uma listagem posterior permite-nos ver que o mesmo arrematante trocou uma outra africana sob sua concessão (de quem não sabemos o nome) por Cassandra em setembro de 1851.⁷⁰ Da mesma forma, aconteciam trocas de africanos livres entre as instituições que não mais desejassem o serviço de algum africano arrematado.

⁶⁹ “Ofício n. 60 de Luiz Guilherme Wolf para o Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 23 de junho de 1849.” **AN-IG5 4- Série Guerra/Fundo Fábricas**; “Minuta do ofício de Manoel Felizardo de Souza e Mello para o diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela, em 25 de agosto de 1849.” **AHEX – Códice 593 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, pp. 270 e verso.

⁷⁰ “Relação em forma de mapa dos africanos livres que entraram e saíram da Fábrica de Pólvora da Estrela por troca de outros, com as declarações exigidas no Aviso do Ministério da Guerra em 3 de julho de 1857.” **AN-IG5 4 – Série Guerra/ Fundo Fábricas**. O Dr. Justiniano José da Rocha aparece trocando vários africanos livres entre 1849 e 1853.

Após a aprovação da lei de 1853 – que emancipava efetivamente os africanos livres que trabalharam para arrematantes privados por um período de 14 anos - as trocas passaram a acontecer somente entre as instituições públicas, especialmente aquelas sob o Ministério da Guerra.⁷¹ Vimos também que estes organismos beneficiaram de mais africanos quando a lei de 1850 determinou que não mais se arrematassem os seus serviços para consignatários privados, o que propiciou um aumento significativo de tutelados nos serviços públicos.

As trocas, contudo, também poderiam beneficiar os próprios africanos livres, pois não seriam forçados a servir algum arrematante específico. Como afirma Jorge Prata na sua tese:

Foi prática comum entre os africanos consignados a particulares negociarem a tutela desse ou daquele consignatário. Se por mecanismos escusos, alguns consignatários concentraram africanos livres, é também verdade que é nesses casos que vamos encontrar o africano negociando outro consignatário quando insatisfeito com o trato dispensado.⁷²

Ou seja, da mesma forma que era possível que os arrematantes pudessem trocar de tutelados, os africanos também utilizaram alguns artifícios para afastarem-se de seus tutores, públicos ou privados. Serviços “mal-feitos”, lentidão nas obrigações e africanos com “ouvidos de mercador” não faltaram, assim como com os escravos desde o início do uso de cativos no Novo Mundo.⁷³ Foi como aconteceu quando os administradores do Hospital Militar livraram-se dos africanos livres Eurico, Agostinho e Afonso em dezembro de 1855 “visto serem de comportamento incorrigível.”⁷⁴ O governo procedeu da mesma forma com o africano livre Antônio, remetido “com toda a cautela” e “que por pretexto nenhum deve[ria] vir a Corte”.⁷⁵

Temos, porém, que o movimento pulverizado das trocas possibilitou um quadro intenso de africanos livres chegando e partindo da fábrica de diversas maneiras, trocando idéias e levando da Corte as novidades jurídicas sobre lei de 1853. É possível que alguns dos africanos emancipados por tutores privados tenham ido parar na Serra da Estrela, contagiando

⁷¹ "Decreto n. 1303 de 28 de Dezembro de 1853 - Emancipação dos africanos livres que tiverem servido por quatorze anos a particulares," *Coleção de Leis do Império do Brasil*, 420-1. APUD: B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**. Appendix II, p. 306.

⁷² J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, pp. 56-57.

⁷³ Sidney Chalhoub aborda bem a questão para os escravos nos momentos finais da escravidão. Sidney Chalhoub. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

⁷⁴ “Minuta de Ofício do Ministro da Guerra, Marquês de Caxias, para o Diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela, em 27 de dezembro de 1857.” **AHEX – AHEX – Códice 593 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 91 v.

⁷⁵ “Minuta de Ofício do Ministro da Guerra, Marquês de Caxias, para o Diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela, em 30 de abril de 1855.” **AHEX – AHEX – Códice 593 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 109v.

de esperança aqueles que ainda estavam presos ao serviço público.⁷⁶ Embora não tenhamos documentação direta a respeito, observamos que vários africanos concedidos à Fábrica de Pólvora da Estrela tentaram pedir emancipação. Alguns foram ouvidos e conseguiram “viver sobre si”, mas a maioria teve suas petições negadas pelo governo Imperial, com a alegação de estarem em uma instituição Imperial. Veremos no próximo capítulo que isso aconteceu a partir da década de 1850, sobretudo do ano de 1853, o que corrobora os argumentos da historiografia a respeito do grupo.

No dia 3 de junho de 1857, o Ministro da Guerra ordenava que o diretor remetesse

(...) uma relação dos africanos livre admitidos nesse estabelecimento por troca, com declaração das datas, com quem trocados e a serviço de quem estavam para a vista de semelhante declaração exigir-se do Juiz de Órfãos da Corte explicações sobre o tempo que tem servido.⁷⁷

Com a posse deste documento, o Ministério queria saber se havia entre os africanos da fábrica alguns daqueles que haviam sido concedidos a particulares e que tinham o direito à emancipação plena. Naquela época, muitos africanos livres que não haviam completado os 14 anos de tutela nas mãos de arrematantes privados foram parar em instituições públicas, prolongando ainda mais suas experiências no trabalho compulsório.

Em atendimento às ordens ministeriais, o mapa de africanos livres que chegaram e saíram por troca foi remetido exatamente um mês depois, no dia 3 de julho de 1857. Entretanto, nele não constava o tempo de serviço dos africanos listados, apenas as datas de chegada e saída e o nome de seus arrematantes privados ou públicos. Sabemos que 43 africanos livres foram trocados entre esse estabelecimento e outros consignatários. Deles, eram 25 homens e 18 mulheres.⁷⁸

Percebemos que, ainda que as trocas tenham significado muito para arrematantes e arrematados, elas não foram numericamente expressivas. As trocas de africanos livres não influíam muito no número geral, que continuavam sendo os principais trabalhadores da

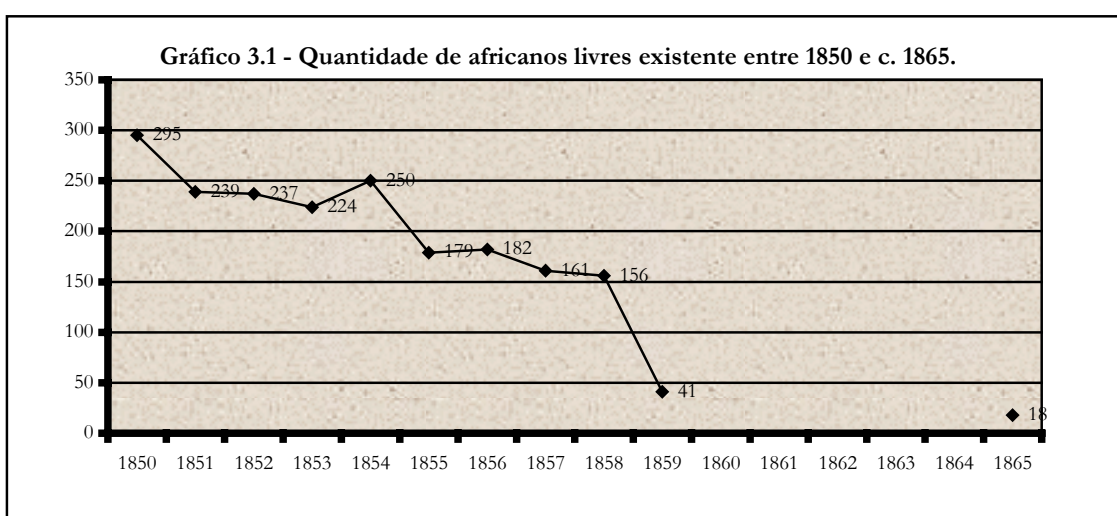
⁷⁶A lei de 1853 previa que o Estado poderia determinar o local de moradia e trabalho do africano emancipado. "Decreto n. 1303 de 28 de Dezembro de 1853 - Emancipação dos africanos livres que tiverem servido por quatorze anos a particulares," *Coleção de Leis do Império do Brasil*, 420-1.

⁷⁷“Minuta de Ofício do Ministro Jerônimo Francisco Coelho para o Sr. José Marianno de Mattos, de 03 de Junho de 1857.” *AHEX – Códice 593 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)*, p.111v

⁷⁸“Relação em forma de mapa dos africanos livres que entraram e saíram da Fábrica de Pólvora da Estrela por troca de outros, com as declarações exigidas no Aviso do Ministério da Guerra em 3 de julho de 1857.” *AN-IG5 4 – Série Guerra/ Fundo Fábricas*.

fábrica. Este fato determinou que na década de 1850 o governo nomeasse um feitor especial para os africanos livres na fábrica.⁷⁹

Como já observamos em momentos anteriores, a Fábrica de Pólvora da Estrela passava por um período de reformulação de suas técnicas produtivas e relações de trabalho. O que significa que ainda que chegassem novos africanos, outros foram retirados da fábrica, principalmente a partir de 1855, quando o novo regulamento determinou a substituição deles e dos escravos da nação por soldados do corpo de artífices. A partir deste ano, os diretores só permitiam a chegada de novos africanos através dos movimentos pulverizados das trocas e esta população entrou em queda, como podemos visualizar no gráfico abaixo:



Fontes: Jorge Luis Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre. Trabalho, cotidiano e luta.** São Paulo, 1999. Tese de doutoramento apresentada ao Departamento de História da FFLCH/USP. P, 111. [encontramos muitos desacordos em nossas informações numéricas]; BRASIL. Relatório do Ministério e Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. Anos de 1837, 1838, 1839 e 1846.; “Relatório do estado da Fábrica de Pólvora da Estrela” De José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Conde de Lages , em 28 de março de 1840.” AN-IG5 2- Série Guerra/Fundo Fábricas.; “Detalhes e projeções para o ano financeiro de 1843/1844, assinado pelo diretor interino João Carlos Pardal e enviado ao Ministro da Guerra e Marechal Salvador José Maciel, em 27 de abril de 1843.” AN- IG5 3 – Série Guerras/Fundo Fábricas. ; “Relação de libertos africanos existentes na fábrica de pólvora em 18 de dezembro de 1844.” AN –IG5 3 – Série Guerra/Fundo Fábricas. ; “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela referente ao ano de 1852, 31 de março de 1853.”AN-IG5-5.-Série Guerra/Fundo Fábricas. ; “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela referente ao ano de 1859, 30 de janeiro de 1860.” AN-IG5-8 – Série Guerra/Fundo Fábricas. ; “Relação nominal de todos os empregados da Fábrica de Pólvora da Estrela, com os respectivos vencimentos, cargos, oficinas e admissões, separados entre militares, paisanos e escravos da 1ª. e 2ª. divisão.”. Do diretor interino Antônio Trindade Figueiredo Mendes para o Ministro da Guerra e Presidente do Conselho de Ministros Marquês de Caxias, em 24 de setembro de 1861.” AN-IG5-8.- Série Guerra/Fundo Fábricas. “Relatório interceptado pelo Foreign Office sobre os Africanos livres no Brasil.” Hunt to Russel, 10/03/1865, FO 84/1244. [Documentação cedida por Beatriz Mamigoniam].

⁷⁹ Em novembro de 1855 o feitor de africanos livres Antônio Francisco de Carvalho pedia aumento em suas gratificações. “Minuta do ofício do Ministro da Guerra, encaminhado pelo Secretário de Estado da Guerra, Libânio Augusto da Cunha Mattos para o Diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela, no dia 19 de novembro de 1855.” AHE – Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1861), p. 91.

Percebemos que a população de africanos livres diminuía significativamente a cada ano, embora a substituição por artífices não tivesse se dado na proporção planejada pelos reformadores da fábrica e eles ainda contassem com muitos tutelados. Livrar-se sobretudo dos incapazes para os serviços, como menores, doentes e velhos, tornava-se imperativo, embora o estabelecimento ainda recebesse tutelados com estas características. Era muito comum também os arrematantes privados enviarem para a Fábrica de Pólvora da Estrela - e acreditamos que também para outros organismos públicos com estrutura semelhante – tutelados que precisavam de tratamentos médicos, já que a fábrica possuía um hospital organizado.

Foi desta forma que o africano livre Antônio Angola, concedido ao Comendador Jerônimo José Teixeira, foi parar na Serra da Estrela para se restabelecer de uma “grave enfermidade”. O africano, apesar de ter se curado, ao voltar para a Corte “foi atacado pela epidemia colérica” e teve de retornar para a fábrica. Não resistiu à doença e foi enterrado logo, sem exumação conforme determinavam as instruções higiênicas para estes doentes.⁸⁰ Com isso, o número de improdutivos aumentava a cada ano. Essas características eram um dos ônus do trabalho compulsório. A substituição de africanos livres e escravos da nação pelos artífices foi adiada até começar em 1859, quando veio nova reformulação e a fábrica teve mais artífices.

Pelo que o gráfico indica - apesar das lacunas existentes na documentação a partir de 1860 -, a queda abrupta de africanos livres entre 1858 (156) e 1859 (41) indica que eles realmente estavam se transferindo para outras instituições. Estes dados também podem apontar que poucos africanos livres conseguiram se emancipar plenamente a partir do final da década de 1850, utilizando-se das brechas abertas pela lei de 1853, como exploraremos no próximo capítulo. Outros fatores de diminuição do quadro podem ter contribuído, tais como as fugas, as transferências e as mortes.

Tal como apontamos no tópico anterior, os africanos livres não costumavam usar a fuga como estratégia para a liberdade. À estrita vigilância sobre eles poderiam se somar suas reais esperanças em gozar da plena liberdade, sobretudo a partir da aprovação da lei de 1853, como os seus companheiros que serviam a arrematantes privados. Mesmo que ainda presos ao serviço público, sua fé de que poderiam viver sobre si algum dia renovava-se a cada contato e petição de emancipação submetida aos ministérios da Guerra e Justiça.

⁸⁰ Entretanto, como vimos anteriormente, para todos os africanos livres o governo deveriam emitir um auto de morte, o que não pode ser feito em razão de sua doença, como defendeu-se o Comendador. AN-IJ

Nas décadas de 1850 e 1860, apenas um africano livre, de nome Constâncio - consignado da fábrica a serviço do Dr. Guilherme Schuch de Capanema, engenheiro que coordenou as obras de reformulação da fábrica e residia na Corte -, fugiu no final de junho de 1857. Segundo observamos na documentação do Arquivo do Exército, em fevereiro de 1857 o engenheiro havia pedido ao diretor José Mariano de Mattos 10 escravos da nação dos que haviam na fábrica “para se ocuparem por quatro dias no serviço de Telégrafo Elétrico”. O diretor encaminhou o seu pedido para o Ministro da Guerra, à época o Marquês de Caxias - que ainda era Marquês e ocupava também a função de Chefe do Conselho de Ministros - que prontamente atendeu ao pedido do engenheiro, respondendo que

Aprova[va] o procedimento de V. mercê de mandar entregar a disposição do Capitão Guilherme Schuch de Capanema os dez escravos da Fábrica da Pólvora, que ele requisitou (...) Marquês de Caxias.⁸¹

Vimos que a prática de conceder escravos da nação e africanos livres para as obras militares não foi algo incomum na realidade daquela instituição. Note-se ainda que o Dr. Guilherme de Capanema havia terminado, não faziam dois anos, as obras de reformulação técnica da fábrica. Além de gozar de um prestígio inquestionável na sua carreira como engenheiro-chefe das instituições sob a alçada do Ministério da Guerra, o Dr. Guilherme Schuch de Capanema também era um Coronel do Exército, o que explica a rápida aprovação de Caxias quanto a sua requisição.

O pedido de escravos da nação foi em fevereiro e o engenheiro havia requisitado os escravos somente por quatro dias, mas o serviço pode ter demandado mais esforço e por isso mais tempo também. É possível que os escravos da nação tenham retornado e que no seu lugar o diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela tenha enviado africanos livres, mais numerosos na época do que os cativos da nação.

Voltando ao caso de Constâncio, é certo que quando o Dr. Capanema oficiou ao diretor da fábrica que o africano se ausentara de sua residência, e que havia indícios de que ele estaria em Petrópolis, nas proximidades da fábrica, o administrador da fábrica logo tomou providências. Assim que soube da notícia, José de Mattos procurou o delegado de polícia para informar-lhe os sinais físicos do fugido. Quando lemos as notas sobre os sinais, temos a

⁸¹ “Minuta do ofício do Ministério dos Negócios de Guerra para a Fábrica de Pólvora da Estrela, 11 de Fevereiro de 1857.” Do Ministro Marquês de Caxias para o Diretor José Mariano de Mattos. **AHE – Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1861)**, p.107.

informação de que Constâncio tinha “cabelos pretos, cor preta, rosto redondo, olhos grandes, nariz grande, beiços grossos, dentes bons, orelhas regulares e os pés inchados”.⁸²

De acordo com o ofício do diretor para o Ministro, o africano livre estava fugido há pelo menos um mês e, como as buscas estavam infrutíferas - e porque o Dr. Guilherme era um homem importante -, pediu ao Ministro que intercedesse pelo envio da polícia da Corte, remetendo para isso as mesmas notas do africano que recebera o delegado local.⁸³ É provável que o africano tenha ido encontrar seus companheiros, ou a família cujo contato havia perdido. No ano de 1861 houve um caso em que um africano livre de nome Pedro, em fuga da casa de correção, apareceu nas matas da Fábrica de Pólvora da Estrela, sendo capturado pelo corpo de soldados que vigiava o local.⁸⁴ Teria Pedro tentado encontrar algum companheiro ou companheira de grupo que conheceria no depósito e que fora para a Estrela?

Uma outra razão para a queda reside nas transferências entre instituições que, como podemos observar, continuavam. Às vezes elas poderiam ser temporárias, como demandou o Dr. Schuch de Capanema. Sabemos, por exemplo, que no dia 15 de setembro de 1857 seguiram 18 africanos livres e 6 escravos da nação, todos homens, conforme determinava a ordem do Ministério do dia 10.⁸⁵ Pelo que indicava o ofício, eles seriam utilizados nas obras daquela instituição da Corte e ficariam o tempo necessário para realizá-la, o que nas suas contas “talvez não excede[sse] dois meses”.⁸⁶ Entretanto, o diretor José Mariano de Mattos alertava ao Ministro da Guerra que com a

“saída dessa gente fica[va] o estabelecimento reduzido a alguns oficiais de ofício, menores e inválidos; além das negras, que mais lhe servem de gravame do que de vantagem”.⁸⁷

A partir de nossos estudos, podemos afirmar que o diretor não mentia a seu superior. Indivíduos improdutivos submetidos ao trabalho compulsório eram o pesadelo de muitos

⁸² “Ofício n. 168, do Diretor José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho, em 28 de julho de 1857.” AN- IG5 6 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸³ “Ofício n. 168, do Diretor José Mariano de Mattos...” AN- IG5 6 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁴ “Ofício de Gabriel Militão de Villanova Machado para o Presidente do Conselho de Ministros e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra Marquês de Caxias, em 23 de março de 1861.” AN-IG5 8 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁸⁵ “Minuta do ofício do Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho para o Diretor da Fábrica José Mariano de Mattos, no dia 10 de setembro de 1857.” Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra. **AHE – Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela (1850-1861)**, p. 119.

⁸⁶ Idem.

⁸⁷ “Ofício do Diretor José Mariano de Mattos ao Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho, em 15 de setembro de 1857.” AN- IG5 6 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

empreendedores imperiais, e na fábrica na década de 1850 havia muitos, como pudemos observar no capítulo anterior. Por isso, assim que o Ministro ficou a par da situação, ele logo encontrou uma saída para resolver o desfalque de trabalhadores na fábrica. A decisão foi oficiada a José de Mattos pelo chefe de gabinete da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, o Sr. Libâneo da Cunha Mattos:

De ordem de S. excelência o Sr. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra se comunica ao Sr. Coronel Diretor da Fábrica de Pólvora que nesta data manda se reverter para aí o seis escravos da nação que remeteu para o Arsenal de Guerra e que no fim de dois meses, ou antes, se remeterão para o serviço do mesmo arsenal os serventes da casa de correção, e terão igual destino os dezoito africanos livres que acompanharão os ditos seis escravos (...)⁸⁸

A primeira pergunta que nos intriga é: Porque os escravos da nação voltaram para a fábrica e os africanos livres puderam ficar mais tempo? Temos algumas hipóteses para explicar esta medida. Uma delas é que o número de escravos da nação diminuía enquanto os africanos livres eram mais numerosos nesta década - como vimos em outros momentos da dissertação - e por isso a fábrica pôde prescindir deste tipo de trabalhador compulsório. Também observamos no segundo capítulo que o corpo de artífices já estava desempenhando funções nas oficinas de pólvora e anexas - provavelmente com o auxílio dos compulsórios cativos e tutelados -, apesar das deserções e pedidos de transferências para a Corte.

Também é possível que uma maior qualificação do contingente escravo tenha determinado o seu retorno mais rápido, pois a maioria já estava treinada e profissionalizada desde muito cedo, por serem mais antigos e, alguns, por terem nascido naquele ambiente. Possivelmente viviam próximos de seus pais enquanto estes cumpriam tarefas na fábrica. Sabemos que desde a idade de sete anos alguns eram empregados em trabalhos mais leves e mecânicos, mas a maioria dos menores servia como trabalhadores domésticos dos empregados, sobretudo as meninas. Veremos no próximo tópico as formas de “treinamento” ou “aprendizado profissional” dos africanos livres da Fábrica, situação que pode também ter se aplicado aos escravos da Nação, embora estes também mereçam estudos específicos.

Os remanejamentos de africanos livres para instituições onde havia mais demanda, como já observamos no tópico anterior, deve-se também ao fato que eles eram

⁸⁸ “Minuta do ofício do Ministro da Guerra Jerônimo Francisco Coelho ao Diretor da Fábrica José Mariano de Mattos, em 17 de setembro de 1857” **AHE – Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1859)**, p. 119 v. No ofício do diretor para o Ministro já apareciam os comentários do destinatário, indicando a devolução dos escravos.

preferencialmente aplicados nas obras públicas e na manutenção da infra-estrutura urbana e obras públicas. As disputas para a sua tutela entre as instituições indicam que havia grande demanda pública pelos africanos livres, e que talvez por isso a lei de 1853 tenha sido aprovada com a exclusão dos concedidos ao próprio governo. Deixaremos esse debate sobre as leis de emancipação para o próximo tópico.

Entretanto, através de uma “relação dos africanos livres que tem sido entregues a diferentes ministérios”, de 11 de janeiro de 1864, temos a informação de que, entre 1857 e 1861, 137 africanos livres continuaram a servir o Estado em outras instituições ou obras públicas. Segundo este documento sobre os que saíram, 67 eram homens e 70 eram mulheres. Destes, 45 eram os filhos dos africanos livres nascidos na fábrica da Estrela e que tinham idades que variavam entre 0 e 19 anos. Os mais velhos provavelmente acompanhavam os seus pais. A maioria era formada por solteiros.⁸⁹

Identificamos apenas quatro casais formais neste documento: Agapita Rebola e Bernardo Benguela, Minervino Moçambique e Rufina, Domingas Angola e o africano emancipado Patrício, Madalena Benguela e o Africano Manoel Moçambique.⁹⁰ Contudo, não podemos saber se eram todos formados entre africanos livres que serviam a Fábrica de Pólvora da Estrela, pois aconteciam muitos casos de casamentos entre indivíduos que serviam a instituições diferentes e que se conheceram em outros momentos de suas histórias, como na época dos navios. Percebemos, porém, que os núcleos familiares foram mantidos, tanto para os casais formais, quanto para mães com seus filhos - sobretudo os menores – conferindo as instituições para onde foram enviados.

Estes africanos livres foram, como demonstra o título da relação, para diferentes instituições do Estado, já que nesta época estava proibida a arrematação formal, mas não o “empréstimo” de africanos livres para particulares, que raramente eram registrados. Temos, então, o seguinte panorama por ordem de quem mais se beneficiou deste processo de remoção de africanos livres da fábrica: o Ministério dos Negócios do Império recebeu 90 indivíduos; o Arsenal de Guerra da Corte 26; o Laboratório do Campinho (fabricação de projéteis) 06; o

⁸⁹ “Ofício n.º 31 do diretor Antônio Pinto de Figueiredo Mendes Antas para o Chefe da seção da 1ª. Diretoria da Secretaria da Guerra, servindo de diretor geral, Mariano Carlos de Souza Correa, de 11 de janeiro de 1864. Em anexo a este ofício consta a “Relação dos africanos livres que tem sido entregues a diferentes Ministérios.” AN-IG5 9 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

⁹⁰ Idem.

Ministério da Marinha 4, a Escola de Aplicação 2; o Instituto de Meninos Cegos 1; o Quartel da Cavalaria 1; a Escola Central 1 e o Hospital Militar da Corte 1.⁹¹

Resta porém conhecer a quantidade e o destino dos africanos no estabelecimento entre os anos de 1862 a 1864. A relação de janeiro de 1864 dá a entender que não houve remanejamentos nestes anos e, se acrescentarmos a ausência de dados sobre os quatro primeiros anos da década de 1860, isso poderia indicar um movimento maior de emancipação nestes três anos. Isto, como apontam os nossos dados e a bibliografia específica, realmente ocorreu, não só na fábrica, mas por todo o Império, quando o governo sentiu-se mais pressionado interna e internacionalmente tanto para garantir a liberdade “de fato” para estes africanos, quanto para abolir a escravidão no Brasil, conforme veremos no último capítulo desta dissertação.

Os próprios africanos que serviam ao Estado e não foram contemplados pela lei de 1853 - que previa emancipação para aqueles que serviam a arrematantes privados – utilizaram-se das brechas da lei e suas indeterminações para pressionar o governo por suas emancipações. Veremos também, no último capítulo, parte das discussões abolicionistas, sobretudo de A. C. Tavares Bastos e Perdigão Malheiros, que produziram reflexões nestas mesmas épocas sobre os africanos livres, com uma tônica comum de denúncia quanto à violência e a distância entre sua experiência e o trabalho reconhecido socialmente como livre. Muitos deles enfocaram os casos dos africanos livres para encontrar outras saídas para suas argumentações contra a escravidão.

Eram os dois últimos anos que o governo tinha para usufruir deste “grupo especial de negros”, mas como vimos, na fábrica eles tentavam outros tipos de trabalhadores compulsórios: os militarizados artífices, bem ao gosto da diretoria e do Ministério da Guerra. Entretanto, a ausência de registros para estas últimas décadas de utilização de tutelados na Fábrica de Pólvora da Estrela pode revelar uma falta intencional de controle do Estado pois, como já afirmamos, nesta década o Estado era alvo de sigilosas investigações inglesas.

⁹¹ Idem.

Um ano depois da aprovação da lei de 1864 - que emancipava todos os africanos livres que existiam no Império – o Foreign Office, órgão da Coroa britânica que se encarregava de acompanhar os africanos livres no Brasil, fez um mapeamento de quantos africanos ainda existiam em instituições do Império brasileiro. Informou que em março de 1865 ainda existiam 18 africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela.⁹² Este número explica a ocorrência no gráfico de proporção de africanos, mesmo após anos de interrupção do registro de suas presenças.

Veremos agora as formas como os africanos livres se inseriram nas atividades da Fábrica de Pólvora da Estrela ao longo do seu período de tutela.

3.3 – Um “viveiro de futuros operários”: a formação dos africanos livres como trabalhadores a serviço do Estado.

A maioria dos africanos livres que chegou diretamente das presas dos navios passava por uma série de trabalhos que exigia pouca especialização até que eles fossem considerados aptos a se integrar na produção de pólvora ou serviços anexos mais especializados. A prática de treinamento profissional de trabalhadores era uma característica existente na maioria das instituições imperiais e abrangeu todos os grupos.

O governo imperial preocupou-se desde o início em fundar organismos que formassem um quadro de trabalhadores especializados para servi-lo, ao mesmo tempo em que fomentava o desenvolvimento de alguns setores considerados básicos para o novo país. Médicos, advogados e engenheiros supririam a burocracia estatal imediata, nos escalões de maior poder decisório e nos setores mais especializados. José Murilo de Carvalho indica que o treinamento da elite do funcionalismo imperial possibilitou um maior controle e centralização política e ideológica, embora mencionasse as inúmeras disputas e conflitos em torno do poder entre estes profissionais.⁹³ Muitos historiadores já se dedicaram a esta temática, mas o que foi

⁹² “Relatório interceptado pelo Foreign Office sobre os Africanos livres no Brasil.” Hunt to Russel, 10/03/1865, FO 84/1244. [Documento cedido por Beatriz Mamigonian]

⁹³ José Murilo de Carvalho. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

dito sobre a formação dos outros escalões que movimentaram (literalmente) as máquinas do governo imperial brasileiro?

Existem alguns trabalhos que abordam a história dos soldados e marinheiros, mas poucos se detiveram nos trabalhadores compulsórios negros, para o caso dos tutelados, e nenhum trabalho se dedicou aos escravos da nação.⁹⁴ Não há nenhum estudo que tenha aprofundado suficientemente o entendimento das configurações dos “trabalhadores nacionais”, suas relações, papel, lutas e posição nas estruturas de poder. Porém, não devemos nos distanciar muito do objeto, talvez isso fique para um outro momento. Aqui, cabe-nos apenas procurar apreender aspectos sobre as possíveis formas de treinamento do Estado Imperial para seus operários, espaço em que os africanos livres figuraram como peças fundamentais a partir da década de 1830.

A Fazenda Real de Santa Cruz - fundada por padres jesuítas e tomada ao Estado Português em 1759 junto de outros bens da companhia durante a administração pombalina -, além da produção agrícola, também teve como uma de suas finalidades a formação profissional escrava desde os tempos coloniais. A partir da chegada da Real família à instituição, que funcionava com um grande contingente de escravos da nação, priorizou a formação profissional de parcela deles com a intenção de deslocá-los para outros empreendimentos do Reino, projeto que se prolongou e tomou força no Império.⁹⁵ Vimos no segundo capítulo que a Fábrica de Pólvora contou com alguns dos escravos da então Imperial Fazenda de Santa Cruz na década de 1840 e não descartamos a possibilidade de eles terem se integrado aos operários que construíram a fábrica da Estrela e da Lagoa.

A Casa de Correção constituiu um outro exemplo desta disposição do Estado para o treinamento, manutenção e controle de trabalhadores para si a fim de garantir a mão de obra urbana, sobretudo. A instituição penal e corretiva iniciada na década de 1830 serviu-se desde o começo de um amplo leque de trabalhadores, tal como aconteceu com a Fábrica de Pólvora. Como já observamos na introdução deste estudo, os principais trabalhadores da instituição

⁹⁴ Hendrik Kraay. “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial.” **Diálogos**, Maringá, DHI/UEM, v. 3 (3): Vol. 1 e 2. Maringá/Paraná. http://www.dhi.uem.br/publicaçõesdhi/dialogos/volume1/vol03_atg3.htm, 07/07/2004; Álvaro Pereira do Nascimento. **A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

⁹⁵ Carlos Engemann. **Os servos de santo Inácio a serviço do Imperador: Demografia e relações sociais entre a escravaria da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ. (1790- 1820)**. Rio de Janeiro, 2002. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

foram os africanos livres, tanto os destacados para os usos da própria Casa, como os “em depósito”, ou seja, aqueles que aguardavam arrematação ou emancipação definitiva. Utilizando o trabalho compulsório de escravos, de brancos e pardos considerados “vadios” ou “mendigos”, ou mesmos dos pobres recrutados à força, além de menores, erguia-se ao mesmo tempo em que cumpria sua missão “corretiva” e formava profissionais especializados e semi-especializados.⁹⁶ Como afirma Jorge Prata de Sousa:

A casa de correção será nos anos trinta, primeiro um canteiro de obras e depois depósito de escravos e de africanos livres, constituindo-se no maior centro de correção penal do século XIX. Como casa correcional preocupou-se em organizar oficinas para a instrução e recuperação de presos, fossem livres, libertos, escravos ou africanos livres. Centro de reabilitação, adiestramento e distribuição de mão-de-obra semi-qualificada para outras instituições do Império.⁹⁷

Acrescentavam-se às suas atividades a correção e instrução de menores infratores, conforme determinava o parágrafo 13 do Código Criminal do Império.⁹⁸ Tal como os africanos livres, escravos e livres pobres, o trabalho de menores também garantiu a existência de setores básicos do Estado. Na década de 1860, a Casa de Correção estabeleceu uma seção para formar menores artesãos, fossem condenados, órfãos ou simplesmente pobres, onde também se incluíam os filhos de africanos livres e os menores que chegavam nos navios ilegais.

O Ministério da Guerra já havia iniciado a prática na década de 1830 no interior dos Arsenais de Guerra e de Marinha na Corte, onde existiram companhias de menores aprendizes.⁹⁹ Em geral os órfãos tinham mais destaque nestas companhias, mas ela também incluía os filhos de trabalhadores livres que desejavam alguma formação para seus filhos, além das proles dos libertos e dos africanos livres. Sendo assim, ao mesmo tempo em que formavam

⁹⁶ A Casa de correção foi iniciada em 1833 e somente inaugurada em agosto de 1850, embora já fosse utilizada como cadeia e depósito desde os primeiros momentos. Ela também reuniu os presos de antigas cadeias, como os do Aljube e do Calabouço. Thomas H. Holloway. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1997, p. 189.

⁹⁷ A partir da documentação contábil da Fábrica, Sousa arrolou as atividades dos internos da Casa: (...) encadernações de livros, confecções de móveis, latoaria, alfaiataria, marcenaria e também, conhecer os fornecedores de matéria-prima e os clientes que consumiam a produção dos detentos. O próprio governo é o cliente priorizado; encadernação para a Câmara Municipal, roupa lavada e engomada para os oficiais da Marinha, estantes, cadeiras e escrivatinhas para os departamentos do Ministério da Justiça e do Império, caturas e alfaiataria de uniformes para a Marinha e Polícia Municipal. J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 66.

⁹⁸ Brasil. **Código Criminal do Império do Brasil de 1830**. APUD: Jorge Prata de Sousa. “A mão-de-obra de menores: escravos, libertos e livres nas instituições do Império.” In: Jorge Prata de Sousa. **Escravidão: ofícios e liberdade**. Rio de Janeiro: APERJ, 1998, pp: 33-63.

⁹⁹ J. L. P. de Sousa “a mão de obra de menores...”.

seus soldados, preocupavam-se também com a educação profissional prática para os seus futuros trabalhadores.

Em 1868, cerca de 30 anos depois, o Ministro da Guerra João Lustosa da Cunha Paranaguá sintetizava a finalidade do Exército ao investir na formação dos menores: “dando-se educação moral e artística a muitas dezenas de órfãos desvalidos, é, ao mesmo tempo, de utilidade para a sociedade e particularmente para a Repartição da Guerra cujos arsenais, fábricas e laboratórios podem encontrar nela um viveiro de futuros operários.”¹⁰⁰ Certamente alguns dos artífices enviados para a Fábrica de Pólvora na década de 1850 saíram destas instituições e veremos, no último tópico deste capítulo, que alguns dos filhos dos africanos livres também foram para lá enviados.

Controle, disciplina e profissionalização eram as marcas da pedagogia de formação do trabalhador estatal oitocentista. Formalmente ou não, acreditamos que o Estado Imperial (e o republicano possivelmente também) reproduziu esta prática em todas as instituições na medida de suas necessidades específicas. Na Fábrica de Pólvora, onde havia várias atividades que exigiam preparo técnico prévio e cuidados com o explosivo (cujos detalhes examinamos no segundo capítulo), ela própria se encarregava do treinamento de parte do seu contingente. Com os africanos livres - e imaginamos que também com os escravos da nação recém chegados e não profissionalizados -, os trabalhos de roça, gado, limpeza, cortes de madeira e até mesmo os serviços domésticos realizados nas casas de empregados, funcionavam como um primeiro “estágio” até que alguns fossem considerados aptos a ocupar funções de maior destaque, dentro dos limites e possibilidades do grupo.

Seguindo este raciocínio, temos outras possibilidades para o entendimento do sistema rufo-fábrica utilizado nas fábricas estatais, que também poderia ter funcionado como treinamento e disciplina de seus operários compulsórios. A utilidade do sistema para os contemporâneos era visível: ao mesmo tempo em que diminuía os custos com o seu principal contingente de trabalhadores, empregava velhos, mulheres e crianças “capazes de pouco serviço” e ainda formava trabalhadores disciplinados. Um ofício de 1840, no qual o diretor José Maria da Silva Bitancourt defendia a manutenção da parte rural da fábrica, indica esta possibilidade.

¹⁰⁰ Brasil. **Relatório do Ministério da Guerra. 1868** APUD: Idem.

Com a aquisição dos africanos livres se tem cuidado de plantações, que diminuindo as despesas com o sustento da escravatura, mantém o gado, ora indispensável para os transportes, objetos dos mais consideráveis (...). Pareceria mais conveniente fabricar maior quantidade de pólvora, e comprar o que em tese é de fácil concepção, não é aplicável as circunstâncias do estabelecimento; porque em primeiro lugar deve preparar-se quem substitua a maior parte da escravatura cansada e velha; e não é de momento que se tornam os africanos, únicos braços com que é dado contar por ora no Brasil, idôneos para os tão pesados, quanto perigosos serviços do fabrico da pólvora, e no entanto convém que eles sejam empregados (...).¹⁰¹

O diretor foi bem claro: ainda que pudesse ser mais lucrativo, ou em “tese” ser “de fácil concepção”, fabricar mais pólvora e comprar os gêneros necessários do que dispersar trabalhadores com plantações, o sistema era proveitoso por outros ângulos. Já que os escravos da nação - trabalhadores antigos e portanto acostumados aos trabalhos específicos e à disciplina do Estado – estavam diminuindo e os africanos livres recém-introduzidos iriam substituí-los, convinha que eles fossem “preparados” e empregados nas plantações, até que pudessem se integrar aos “tão pesados, quanto perigosos serviços do fabrico da pólvora”. Além dos serviços agrícolas, eram empregados como aprendizes das oficinas anexas e alguns, “dos mais capazes” de ambos os sexos, foram treinados como serventes das atividades principais, como examinaremos adiante.

Ora, vimos que no ano de 1839 foram para a fábrica 108 indivíduos recém capturados dos navios ilegais, portanto não exatamente “falantes” do idioma português e nada habituados ao sistema fabril, portanto deveriam ser empregados em serviços que exigiam pouco preparo específico. O mesmo se deu com os 227 africanos que chegaram em 1850. Sabemos que eles foram aproveitados em funções menos qualificadas, e não mais nas plantações, pois elas estavam sendo abandonadas na década, mas nas obras de reformulação, como aprendizes de pedreiros, carpinteiros, abegoeiros e nos serviços de limpeza e manutenção, tanto da fábrica como na casa dos empregados mais bem relacionados com a diretoria.

Infelizmente não dispomos de uma listagem com as ocupações dos africanos livres recém-integrados para demonstrar que serviços prestavam na década de 1830 e início da de 40, mas temos registros dispersos e depoimentos como o de Bitancourt, que nos permitiram chegar a estas conclusões. Conforme o tempo passava e o grupo adquiria experiência na fábrica, ocupou posições mais destacadas, como podemos observar a partir de uma listagem de africanos livres do ano de 1846.

¹⁰¹ “Relatório do estado da Fábrica de Pólvora da Estrela” De José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra Conde de Lages, em 28 de março de 1840.” AN- IG5 2- Série Guerra/Fundo Fábricas.

Tabela 3.5
Profissões dos africanos livres em 1846.

Profissões	Homens	Mulheres	Total
Servente nas oficinas de pólvora	7	17	24
Tanoeiros	3	-	3
Pedreiros	3	-	3
Serventes de pedreiro	-	6	6
Oficina de pedreiros	1	-	1
Carpinteiros	1	-	1
Carreiros	1	-	1
Tropeiros	4	-	4
Remador da lancha	2	-	2
Remador da falúia	4	-	4
Remador na Ilha de Sta. Bárbara	2	-	2
Servente da abegoaria	1	-	1
Serventes do Hospital	2	-	2
Roça	-	6	6
Serventes no paiol de mantimentos	-	2	2
Total:	34	31	65

Fontes: “Listagem dos africanos livres existentes na Fábrica de Pólvora da Estrela em 09 de março de 1841.” **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**; “Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas.” Em 11 de abril de 1846. **AN- IG 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Logo de início, podemos observar que a função em que eles, ou melhor, *elas* se concentravam era a de serventes nas oficinas de pólvora. Neste local trabalhavam 24 indivíduos, entre os quais havia 17 mulheres e apenas 7 homens. Provavelmente, a maioria trabalhou na oficina de granulação, onde eram realizadas várias etapas de beneficiamento da pólvora bruta, uma oficina muito perigosa que demandava muitos operários, como já tratamos no segundo capítulo. Vimos também que esta foi a oficina que explodiu em 1849, motivando aquela ampla reformulação da fábrica. Os relatos sobre a explosão informaram a morte de 8 africanas livres e 21 escravas da nação “das que eram sempre escolhidas para aquele arriscado serviço.”¹⁰² O emprego de mulheres nas tarefas de maior periculosidade pode ter se dado por segurança, já que em tese elas manuseariam o explosivo com maior cuidado e menos força do que os homens. Há também uma outra possibilidade a ser considerada: já que a oficina era sujeita a acidentes constantes, seria compensador empregar mais mulheres do que homens, pois estes eram mais necessários em outros trabalhos e, portanto, menos “descartáveis”.

Outras funções, como a de servente de pedreiros, as da “roça” e a de servente no paiol de mantimentos, absorveram a mão de obra de mulheres. Com a exceção da primeira, estas atividades estavam mais ligadas a um universo doméstico e por isso poderiam ser consideradas

¹⁰² Ofício em que o diretor José Maria da Silva Bitancourt narra a explosão da oficina de granizo, ao Ministro e Secretário da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 03 de agosto de 1849.” **AN- IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

como “tarefas de mulheres”.¹⁰³ Entre os homens, há uma distribuição de profissionais semi-especializados em tarefas que exigiam maior força física. Não há, como no caso das mulheres, uma concentração específica e destoante das outras em alguma função, mas a que mais contava com africanos era a de serventes das oficinas de pólvora, com sete homens no total.

Afirmamos que os africanos livres, homens e mulheres, poderiam ser remanejados de suas funções de acordo com as demandas específicas da fábrica, ora ocupando mais postos nas oficinas de pólvora, ora nas atividades anexas. Isso também acontecia com os escravos da nação e com os artífices militares, mas raramente com os livres civis. É evidente que aqueles que se especializavam em determinadas tarefas seriam mais requisitados e tendiam a permanecer, como no caso das mulheres que morreram na explosão de 1849, “que eram sempre escolhidas”. A mobilidade do serviço de trabalhadores compulsórios e obrigatórios esteve sempre presente nos registros da fábrica.¹⁰⁴

Como apontamos em vários momentos desta dissertação, não apreendemos maiores diferenças nos serviços executados por africanos livres e por escravos da nação. Admitimos, porém, que pela experiência acumulada em determinados serviços - como aqueles ligados à manutenção e à construção -, os escravos tendiam a se destacar e entre os que chegavam, muitos já vinham profissionalizados.¹⁰⁵ Isso não significa que os africanos não “concorressem” a estas ocupações, como demonstra a tabela 3.4. O treinamento dos africanos livres recém chegados e a mobilidade das ocupações podem ter influenciado a historiografia dos africanos livres quanto à afirmação de que escravos ocupavam funções com “mais chances de qualificação”.

¹⁰³ Carlos Engemann sobre o trabalho de mulheres, citando Klein e Engerman: “As mulheres seriam a principal força de trabalho agrícola em grande parte da África, além disso, representariam capacidade genética para a população local.” Herbert Klein e Stanley L. Engerman. “A demografia dos escravos americanos”. In Maria L. Marcílio (org.) **População e sociedade**. Petrópolis: Vozes, 1982. pp. 208-227. APUD: Carlos Engemann. **Os Servos...**, p. 59.

¹⁰⁴ Esta prática se estendia a outras instituições com os remanejamentos, que abordamos. De acordo com Beatriz Mamigonian, quando os africanos livres concedidos a particulares se emanciparam por efeito da lei de 1853 e retornaram à administração direta do Estado, eles foram designados para fora de seus antigos domicílios em instituições públicas e também em projetos de desenvolvimento nas fronteiras. Como ela mesmo define: “A categoria dos africanos livres servia como um contingente móvel de trabalhadores forçados engajados em incontáveis projetos de desenvolvimento espalhados pelo país.” B. G. Mamigonian. “Revisitando...”, p. 13.

¹⁰⁵ Vide os já citados Carlos A. M. Lima. “Sobre a lógica e a dinâmica das ocupações escravas na cidade do Rio de Janeiro, 1789-1835.” In: Jorge Prata de Sousa. (Org.) **Escravidão: ofícios e liberdade**. Rio de Janeiro: APERJ, 1988. pp.: 11-32; Mary C. Karasch “Carregadores e propriedade: as funções dos escravos no Rio de Janeiro.” In: Mary C. Karasch. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Pp.: 250-291.

Jorge Prata de Sousa afirmou, através do exame de mapas do trabalho de escravos e africanos livres nos primeiros anos da década de 1850, que os escravos “nitidamente” dominavam as melhores posições nos ofícios ligados à construção e reparos. Segundo ele,

(...) os ofícios que possibilitam uma qualificação não eram acessíveis às mulheres. Majoritariamente os escravos da nação dominam as chances para a qualificação; recorda-se o fato de que esses escravos provêm de uma experiência que lhes possibilitam uma inserção em ofícios de carpintaria, oleiros, marcenaria, ferreiros e serralheiros. Os africanos livres marcam presença como aprendizes, enquanto que os carpinteiros oficiais tinham a predominância dos escravos da nação.¹⁰⁶

Trabalhando com as mesmas fontes, ensaiamos interpretações distintas, sobretudo para o caso das mulheres. Vimos na tabela 5 que elas dominavam a função de serventes das oficinas de pólvora, tarefa sem dúvida “braçal”, mas que exigia destreza e cuidado com a pólvora. Especializavam-se no cargo, já que algumas eram sempre requisitadas para estas atividades.

Outro ponto mais sutil e complicado é sua afirmação de que os escravos dominavam profissões com mais possibilidade de especialização. Ele mesmo coloca alguns pontos que nos ajudam a matizar suas afirmativas. Ao mencionar que eles provinham “de uma experiência que lhes possibilita uma inserção em ofícios de carpintaria, etc...”, embora não tenha se dado conta, corrobora a nossa hipótese de que os africanos poderiam concorrer com os escravos quando eles adquiriam os conhecimentos específicos nestas funções. Ora, se tratamos de africanos livres que chegavam diretamente das presas, era muito pouco provável que eles pudessem dispor dos mesmos conhecimentos que um antigo escravo da nação que poderia ter nascido na própria fábrica ou ter sido remanejado de outras instituições já profissionalizado para cumprir determinadas tarefas. A pouca idade dos africanos livres e o remanejamento constante entre as instituições Imperiais podem ter contribuído para a concentração temporária de escravos em funções mais qualificadas.

Observando as fontes deste autor (que são do mesmo tipo que as nossas), percebemos que ele utilizou três seqüências de mapas de operários compulsórios com os anos de 1851, 1854 e 1855, nos quais havia uma distinção dos grupos, do sexo e do tempo na fábrica. Desta forma, consideramos que a distinção entre africanos livres e escravos da nação na operação de serviços menos ou mais qualificados não se dava por uma política em relação aos grupos e sim pela experiência acumulada, como poderemos observar mais adiante.

¹⁰⁶ J. L. P. de Sousa. **Africano livre...** p, 113. Ver a tabela XV- “Totais de africanos livres e escravos qualificados e semi qualificados existentes nos serviços da Fábrica de Pólvora da Estrela, 1851-1855.”, p. 114.

Tratando dos africanos livres a serviço da Fábrica de Ferro São João de Ipanema, Beatriz Mamigonian chegou às mesmas conclusões que Jorge Prata quanto às distinções no trabalho das categorias. Utilizando como base um relato do diretor da instituição em 1854, analisou que

Proporcionalmente mais escravos do que africanos livres eram empregados em ocupações especializadas, e a distribuição era atribuída pelo diretor Raposo ao fato de que escravos em Ipanema ‘eram os mais inteligentes e práticos nestes serviços, por terem sido aplicados a eles desde a infância como filhos que são do estabelecimento’.¹⁰⁷

Mesmo admitindo possíveis diferenças quanto à distribuição dos serviços na Fábrica de Ferro, julgamos mais provável que a arrumação interna das atividades nesta instituição tenha seguido as mesmas diretrizes da Fábrica de Pólvora. A citação das idéias de Raposo confirmam nossas suspeitas quando salienta que os escravos “eram os mais inteligentes e práticos” porque tinham “sido aplicados a eles desde a infância como filhos que são do estabelecimento”.¹⁰⁸

Acreditamos que a diferença de escala entre a nossa análise e a realizada por estes dois autores tenha possibilitado a percepção destes matizes quanto aos serviços de africanos livres e escravos da nação, além da dimensão, já indicada mas não explorada, do treinamento dos trabalhadores estatais. Considerando a história da fábrica e a trajetória dos grupos de africanos que ali chegavam, é possível analisar de uma outra maneira os mesmos dados. Vejamos parte do mapa que Jorge Prata de Sousa examinou, com alguns adendos por ele omitidos.

¹⁰⁷ B. G. Mamigonian. “Revisitando...”, p. 14. “Ofício de Francisco Raposo para José Antônio Saraiva, em 30 de outubro de 1854.” **Lata 5216, AESP**. Citado nesta referência.

¹⁰⁸ Na sua tese a autora chega a afirmar que: “Combining labour training, social control, ad cultural adaptation in a compulsory labour sistem, imperial authorities expected the liberated Africans to ‘prove themselves worthy of enjoying their complete right to freedom’.” B. G. Mamigonian. **To be a liberated african...**, p. 51.

Tabela 3.6
Ocupações dos escravos e africanos livres em 1854.

Funções	Homens				Mulheres			
	Escravos		Africanos Livres		Escravas		Africanas livres	
	Antigos	Piauí	Antigos	Novos	Antigos.	Piauí	Antigos	Novos
Oficiais:								
Carpinteiro	12	2	1	-	-	-	-	-
Pedreiros	3	1	4	-	-	-	-	-
Tanoeiros	1	-	3	-	-	-	-	-
Falquejadores	4	-	1	-	-	-	-	-
<i>Sub-total</i>	20	3	9	-	-	-	-	-
Aprendizes:								
De carpintaria	1	4	7	3	-	-	-	-
Pedreiro	1	1	-	1	-	-	-	-
Correeiros	2	-	-	-	-	-	-	-
Ferreiro	-	-	-	1	-	-	-	-
Fundidor	-	-	-	1	-	-	-	-
Falquejador	-	-	3	-	-	-	-	-
<i>Sub-total</i>	4	5	10	7	-	-	-	-
Diferentes serviços:								
Malhadores	2	-	-	-	-	-	-	-
Marinheiros	6	-	2	-	-	-	-	-
Carreiros	1	-	1	-	-	-	-	-
Carroceiros	-	1	2	-	-	-	-	-
Correio da Fábrica	-	1	-	-	-	-	-	-
Doentes	7	1	7	6	-	-	4	5
Serventes do hospital	3	-	-	-	-	-	2	-
Pastos	-	-	-	1	-	-	-	-
Rancheiro	-	-	-	-	-	1	3	-
Sineiros	-	-	1	-	-	-	-	-
Cavoqueiros	1	-	-	-	-	-	-	-
No dep. da Ilha de Sta. Bárbara	-	-	2	-	-	-	-	-
Em casa de div. Empregados	1	-	1	10	-	-	-	-
Inválidos	14	1	-	-	4	-	2	-
Menores	1	5	8	6	3	4	13	11
Dispon. P/ serv. Ordinários	6	1	2	11	2	5	32	32
Costureira	-	-	-	-	3	3	8	-
Lavadeira	-	-	-	-	-	-	1	-
Pouco serviço	3	-	1	-	2	-	-	-
Cansados e adoentados	6	-	-	-	-	-	4	-
No Arsenal de Guerra	1	-	-	-	-	-	-	-
<i>Sub-total</i>	52	10	27	34	14	13	69	48
Soma	76	18	46	40	14	13	69	48

Fonte: “Mapa demonstrativo dos escravos da nação e africanos livres em 31 de dezembro de 1854.” In: “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela relativo ao ano de 1854, feito por José Mariano de Matos, em 31 de janeiro de 1855.” AN- IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

Percebemos que o diretor José Mariano de Matos distinguiu bem claramente os “antigos”, que eram inseridos em posição de maior destaque na hierarquia funcional e nas atividades mais especializadas ou semi-especializadas, e os “novos”, “escravos do Piauí” e

africanos recém chegados, que localizavam-se como aprendizes ou em tarefas menos especializadas. Nota-se que, embora os escravos da nação “antigos” figurem mais como carpinteiros oficiais - o que pode soar como portadores das posições mais qualificadas - os africanos livres, por sua vez, também integram estas funções como pedreiros e tanoeiros. Não podemos deixar de notar que a função de oficial carpinteiro era um território de “escravos antigos”, em que encontramos 7 “africanos antigos” que estavam sendo treinados como aprendizes juntos a outros três dos “novos” e mais quatro “escravos do Piauí.” Ressalta-se ainda que a quantidade dos “antigos” escravos da Nação do sexo masculino nesta época ainda era maior do que a dos africanos livres, também por isso a impressão de que ocupavam sempre as melhores funções.

Levando em consideração os itens “menores”, “doentes”, “inválidos”, “pouco serviço” e “cansados” confirmamos nossas reflexões a respeito da juventude do contingente de africanos livres face à idade avançada dos escravos da nação. Entre os menores, encontramos apenas 6 escravos da nação de ambos sexos em comparação com 31 africanos livres; da mesma forma observamos 19 escravos “inválidos” contra somente 3 africanos livres. Portanto, é possível afirmar que a experiência e o treinamento eram os fatores que distinguiam os indivíduos nesta fábrica.

No grupo dos “novos” em funções especializadas há apenas aqueles que já possuíam experiência prévia em seus locais de trabalho, onde não havia nenhum africano livre. Eles distribuíam-se como aprendizes nas oficinas anexas e também realizavam outros serviços, como os de carroceiros, de correio da fábrica, como domésticos nas casas dos empregados e na enigmática rubrica “serviços ordinários”, em que também concorriam com os “antigos”. Por serviços ordinários, poderíamos considerar tanto as tarefas que exigiam pouca especialização, braçais e repetitivas, como aquelas costumeiras ou habituais da fábrica, como as funções ligadas às oficinas de pólvora. Examinando a quantidade de pessoas envolvidas, sobretudo de mulheres africanas livres (antigas e novas), é provável que a tendência encontrada no ano de 1846, de concentração de mulheres nas oficinas principais, se repita neste ano. Contribui para esta hipótese a curiosa ausência de ocupações ligadas à atividade principal da Fábrica de Pólvora, embora neste momento as obras de reformulação fossem o principal.¹⁰⁹

¹⁰⁹ Mencionamos no segundo capítulo que a fábrica costumava omitir nos seus documentos oficiais para o Ministério a participação de africanos livres e escravos na produção da pólvora.

A partir de 1855, como vimos, africanos livres e escravos da nação passam a concorrer com os artífices militares. Estes, como “livres legítimos” e não por “força de lei”, eram inegavelmente diferentes aos olhos da administração da fábrica, que buscava “substituir” os negros. A realidade, porém, se mostrou bem diferente do planejado, pois a falta de “tirocínio” e a pouca disposição dos artífices para permanecer na Estrela determinou a manutenção dos africanos livres e de um menor número de escravos da nação, questões analisadas em vários momentos do texto. Somente após a elaboração de mecanismos mais adequados para manter os soldados na Fábrica, a partir da década de 1860, é que puderam prescindir, ainda que gradualmente, dos tutelados. Entretanto, como vimos no capítulo dois, foi a partir das décadas de 1850 e 1860 que africanos livres já profissionalizados, assim como os escravos da nação, passaram a receber gratificações diárias, alterando as relações de trabalho na Fábrica de Pólvora da Estrela. Observemos agora as formações familiares e a administração dos filhos dos tutelados: teriam eles tido o mesmo tratamentos que seus pais?

3.4 – Aspectos sobre as famílias e a administração dos descendentes: novos tutelados.

Os africanos livres Conrado Moange e Custódia Macua chegaram juntos na fábrica em 1839, com outros 78 companheiros que vieram a bordo do Ganges. Ele tinha aproximadamente 20 anos e ela 10, quando chegaram. Conrado exerceu durante muitos anos a função de remador da falua da fábrica, e Custódia a de servente da oficina de pedreiros, segundo uma listagem de 1846. Em 1849, ele foi remetido para o Arsenal de Guerra.¹¹⁰ Custódia foi seis anos depois, em 1855, para casar-se com ele no Arsenal, sendo desligada deste momento em diante daquele estabelecimento fabril. Ele tinha, segundo as presunções da diretoria da fábrica, 36 anos e ela, 26, quando se casaram. Exatamente um ano após o casamento, os dois encaminham ao Ministério da Justiça, então chefiado por Nabuco de Araújo, uma petição conjunta pedindo a sua liberdade, no que foram agraciados. A consideração do Ministro da Guerra, o já ilustre Marquês de Caxias, auxiliou na decisão ministerial de Nabuco de Araújo, ainda que eles servissem ao Estado:

¹¹⁰ "Listagem dos africanos livres existentes na Fábrica de Pólvora da Estrela em 09 de março de 1841." **AN-IG5 2 série Guerra/Fundo Fábricas.**; "Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas." de 11 de abril de 1846. **AN- IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Servem pois ao Estado há mais de dezessete anos; e em virtude das disposições do Alvará de 26 de Janeiro de 1818, e Decreto n. 1303 de 28 de Dezembro de 1853, consequência da convenção adicional de 28 de julho de 1817, parece de justiça o que pedem.¹¹¹

Eram muitos os casos como o de Conrado e Custódia na documentação da Fábrica de Pólvora da Estrela e nas ordens e respostas do Ministério da Guerra, mas nem todos tiveram desfecho semelhante nas petições de liberdade que empreenderam, como exploraremos melhor no próximo capítulo. Gostaríamos, neste tópico, de examinar como a formação de famílias através de casamentos formais no interior do próprio grupo facilitava a vida sob tutela, e também a sua superação.

Vários laços se formaram ainda nos navios, depois na espera dos processos, mas só vieram a se consolidar na experiência comum de tutela, como foram os de família. Observamos que nas petições de casamento que os africanos livres preferiam constituir matrimônio formal ou consensual entre o próprio grupo, excluindo os escravos da nação, apesar de viverem juntos nas senzalas e nos trabalhos da fábrica. Não observamos um só caso formal em que um africano ou africana se uniu a um escravo (a), o que revelava uma estratégia para preservar a identidade jurídica do grupo e a consequente liberdade de sua prole. Assim como os “livres de fato” também não se casavam com os africanos livres.

A maioria, porém - diferente de Conrado e Custódia -, preferiu as uniões consensuais, tal como acontecia no caso dos escravos, como podemos perceber através da nossa documentação. A relação de africanos livres em 1846 e a dos enviados para outras instituições, de 1864, são os únicos documentos em que vemos uma preocupação do Estado com o registro de laços familiares. Entretanto, lá só aparece o nome dos filhos e de suas mães, com a omissão do nome do pai.¹¹² Este era um dado muito comum nos registros senhoriais sobre as ligações familiares dos escravos, tratados por vasta bibliografia a respeito.¹¹³ As formações familiares dos africanos livres seguiram padrões semelhantes encontrados para as famílias escravas, mas temos especificidades relevantes quanto aos casamentos formais.

¹¹¹ AN, Diversos SDH - cx. 782 pc. 2.

¹¹² "Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas." de 11 de abril de 1846. AN- IG5 4 – **Série Guerra/Fundo Fábricas**.

¹¹³ Os clássicos do assunto são: Robert W. Slenes. **Na senzala, uma flor**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.; Manolo Florentino e José Roberto Goes. **A paz das senzalas: famílias escravas e o tráfico atlântico. Rio de Janeiro (1790-1850)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997 e Hebe M. C. Matos Gomes de Castro. **Das cores o silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista. Brasil, século XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

Este tipo de união, feitas na igreja ou na capela da fábrica, acontecia geralmente com africanos deslocados para outras instituições ou arrematantes privados, como no caso de Conrado e Custódia, em que o primeiro foi para o Arsenal de Guerra. Talvez porque o casamento reconhecido fosse a única maneira de os casais já unidos consensualmente se reencontrarem após as transferências ou mudanças de arrematantes. Mas há outras possibilidades para compreender as uniões formais entre os membros do grupo: na tutela, seriam transferidos juntos para outros locais e poderiam ter fogos próprios no espaço fabril; nas petições de liberdade, tinham mais chances de serem atendidos, mesmo antes da aprovação da lei de 1864 - que extinguiu juridicamente o grupo e permitiu a emancipação para os africanos do serviço público.

Isso não acontecia só na Fábrica de Pólvora da Estrela, como Afonso Florence apontou a partir das suas fontes do Ministério da Justiça – nas quais a maioria dos registros se refere às arrematações privadas. Ali, ele encontrou várias petições de casais, como a de Peregrino e Bibiana. Observemos parte da estratégia do casal para a emancipação:

Os africanos livres Peregrino e Bibiana, depois de optarem pela religião católica e decidirem contrair matrimônio, entraram com pedido de emancipação no qual, parecendo querer reiterar as opiniões expressas na petição dos africanos livres da casa de correção da corte, alegaram pretenderem viver isentos da “dura escravidão” em que se encontravam.¹¹⁴

Como já destacamos sobre as uniões formais ou consensuais, as africanas livres, quando escolhiam seus parceiros, geralmente davam preferência aos indivíduos do mesmo grupo ou aos livres, embora tenhamos encontrado alguns poucos casos de casamentos com escravos da nação na documentação do Ministério da Guerra. Tal como aconteceu com Rita, mãe de Mariana, cujo pai era o contra-mestre de construção da fábrica Luiz Custódio da Mota, que a reconheceu como sua filha no ato de batismo. Em junho de 1849, após a morte de Rita, o contra-mestre entrou com uma petição junto ao Ministério da Guerra para ter a posse de sua filha, no que foi atendido por Manoel Felizardo de Souza e Mello.¹¹⁵ O mesmo se deu com a menor filha da africana livre Clemência e de Manoel Antônio dos Santos, que depois da morte da mãe, encaminhou um requerimento pedindo “que se lhe entregue [asse] a menor sua filha e

¹¹⁴ AN, Documentação Identificada GIF1 6 D 134, Petição de Peregrino e Bibiana escrita por Estacio dos Santos, Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1856. Apud: A. B. de Florence. **Entre o cativo e a liberdade**, p. 61.

¹¹⁵ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, do dia 12 de junho de 1849.” **AHE- Códice 593 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1(1835-1850)**, p. 261 v.

da finada africana liberta (...) a fim de tratá-la e educá-la”, o que também foi autorizado pelo Ministro ao qual o diretor submeteu a decisão.¹¹⁶

Jorge Prata observa também que as africanas que tinham filhos requeriam mais emancipação e que conseguiam com mais facilidade do que as não mães:

Entre as africanas livres nota-se uma nítida atitude de reivindicação a favor de sua liberdade antes dos prazos que a lei prescrevia, o argumento da maternidade alegado, quase sempre, assegurava às africanas livres o direito de obter suas cartas de emancipação, antes do prazo de 14 anos de trabalho compulsório se completasse. Essa peculiaridade não se encontra entre a escravaria em geral.¹¹⁷

Acreditamos que não só o argumento da maternidade facilitou o processo de obtenção da emancipação, como discutiremos mais aspectos no próximo capítulo. Notamos a partir destes casos que a construção de uniões formais e informais, no interior do próprio grupo ou com os livres, aproximava os africanos livres da sua “emancipação definitiva”. Os filhos nascidos destas uniões recebiam a mesma condição de seus pais, embora eles tivessem nascido no Brasil e também fossem designados como ingênuos, assim como os filhos de escravos nascidos de ventre livre, a partir da lei de 1871. A situação dos filhos, como podemos perceber, foi ainda mais ambígua do que a de seus pais, exatamente por terem nascido no Brasil e de ventre livre jurídico.

Desde a introdução dos africanos livres na fábrica, porém, seus filhos sempre causaram desconforto entre os administradores, que não sabiam como tratá-los. Como observamos a partir de um ofício do ano de 1843, feito pelo diretor João Carlos Pardal e encaminhado ao Ministério da Guerra, em julho deste mesmo ano, dizendo que não sabia como se comportar com eles e o tempo que deveria empregá-los em troca de seu sustento.

Os diferentes casais de africanos libertos, que foram dados para o serviço desta fábrica têm produzido dezenove filhos, não só para evitar dúvidas para o futuro, mas para o regime econômico no presente, preciso saber como devo considerar semelhante prole, isto é, por que tempo devem ser obrigados a servir como indenização do sustento, vestuário, e educação que recebem este objeto que ainda acho mais melindroso que o tempo de serviço que são obrigados a prestar os pais¹¹⁸

¹¹⁶ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, do dia 28 de setembro de 1854.” AHE- Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1859), p. 70 v.

¹¹⁷ J. L. P. de Sousa. “Africano livre ficando livre...” , p. 5.

¹¹⁸ “Ofício do diretor João Carlos Pardal para o Ministro da Guerra Marechal Salvador José Maciel, de 27 de julho de 1843.” AN - IG5 3- Série Guerra/Fundo Fábricas.

No dia 10 de agosto de 1843, o Ministro respondeu que, segundo o parecer do Conselheiro Procurador Interino da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, os filhos de africanos livres, por terem nascido de ventre livre, são livres em pleno grau de direito, salvo o Pátrio Poder, enquanto forem menores. Entretanto, emitiu uma autorização para que o Juiz de Paz do Distrito de Inhomirim arbitrasse o tempo que deveriam servir como soldados, a partir da idade de 7 anos.¹¹⁹

Ainda que a Lei resguardasse os “direitos” de livres para os filhos de africanos livres – mais do que para os seus pais -, eles foram, como vimos, obrigados a trabalhar em troca de sustento, como soldados, aprendizes e trabalhadores domésticos cedidos sem nenhum custo monetário para os empregados mais proeminentes da fábrica e para outros arrematantes.¹²⁰ Ou seja, embora isso causasse mais desconforto do que a relação que se travava com os pais, e apesar do “melindre” do diretor, foram também postos sob tutela e em trabalho compulsório.

O sub-arredamento dos filhos de africanos livres, e antes dos escravos, foi proibido pelo Ministério da Guerra em 1845, período em que José Maria Bitancourt foi para o Rio Grande do Sul lutar contra os Farrapos. Em fevereiro de 1849, data do seu retorno, argumentava que desde 1835 esta prática vinha dando resultado, pois a fábrica havia ganho “trabalhadores prendados”, e que quando ele voltou se aplicavam “em muitos objetos de utilidade da fábrica”. Por isso mesmo, não entendia a decisão do Ministério de 1845, de que “ se não distraíssem os serviços deles no particular serviço.” Portanto, assim que o diretor reassumiu suas funções na fábrica, reivindicou o retorno da prática, baseado no argumento de que os filhos dos africanos livres seriam mais bem educados se estivessem em contato com trabalhadores livres do estabelecimento do que com os seus pais. Argumentava ainda que o emprego dos menores na casa dos empregados continuava a ser vantajoso, pois a fábrica economizaria muito com o valor que deixariam de gastar com seu sustento.¹²¹ O caso chegou ao Imperador, pois Bitancourt foi pessoalmente pedir o retorno da prática naquele estabelecimento militar.

Os argumentos do diretor e suas articulações políticas ajudaram no convencimento do Ministro da época, Manoel Felizardo de Souza e Mello que, no dia 07 de março, considerou que diante das ordens do próprio Imperador, não tinha outra decisão a tomar.

¹¹⁹ Idem, no alto do mesmo documento.

¹²⁰ “Ofício do diretor Luiz Guilherme Wolf para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Sousa, de 12 de fevereiro de 1849.” **AN- IG5 4- Série Guerra/Fundo Fábricas.**

¹²¹ “Ofício n. 20 de José Maria da Silva Bitancourt para o Ministro da Guerra, Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 12 de fevereiro de 1849.” **AN – IG 5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Foi presente a sua Majestade o Imperador o ofício n. 20 de 12 do mês findo do Brigadeiro Diretor desta Fábrica de Pólvora, pedindo autorização para entregar a alguns empregados recomendados por suas qualidades o ensino e educação dos filhos menores (...) ali existentes, e o Mesmo Augusto Senhor se dignou de atender ao que lhe foi expedido pelo dito Brigadeiro (...).¹²²

O argumento da civilização e educação por meio do trabalho e do contato com pessoas surtiu um efeito positivo para a consideração do Imperador, e também junto ao Ministro, mas acreditamos que o ônus financeiro de que a fábrica ficaria livre (sustento dos menores) tenha contribuído para o retorno da distribuição dos filhos de africanos livres e escravos pelos empregados. A prática deu tão certo que, apenas um ano depois do pedido de Bitancourt, quando ele já estava definitivamente afastado da direção da fábrica, o mesmo Ministro que implementou as ordens de D. Pedro II dizia ao novo diretor, Luiz Guilherme Wolf, que “a menor Francisca, africana Livre, que se acha[va] em poder do Marechal de Campo graduado José Maria da Silva Bitancourt, deve[ria] continuar a conservar-se ali.”¹²³

No relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela de 1855 referente ao ano de 1854, quando o diretor já era o Cel. José Mariano de Matos, temos um rico depoimento a favor da prática em função da “vida desregrada” que africanos livres e escravos levavam nas senzalas, “desvirtuando”, com isso, o caminho dos menores. O diretor propunha inclusive outros caminhos para o afastamento dos menores de seus pais, principalmente das suas mães. De acordo com a argumentação de Matos, havia na Fábrica

75 escravos e 152 africanos livres de ambos os sexos aptos para o serviço; 44 que por sua idade ou enfermidade pouco ou nada fazem e 55 menores entre os quais 44 filhos de africanos livres. Estes últimos que segundo a Constituição devem, em meu entender, ser considerados cidadãos brasileiros, não recebem aqui a conveniente educação reduzidos a mesma condição do escravo, desmoralizando-se com o péssimo exemplo e maus hábitos daqueles com quem convivem. Dentro em pouco estarão como eles corrompidos; principalmente os do sexo feminino, em cujas adultas estão a imoralidade acima de toda a expressão. Basta dizer-se que é entre elas, mães tão indignas deste sagrado e doce nome, que preferem se alimentar com seu próprio leite a dá-lo aos infelizes para os quais a natureza os destinara!! E isto, além de outras coisas que [eles] deixam em silêncio, explica a desproporção que se nota entre o número de mulheres e o de crias [109 mulheres para 41 menores].¹²⁴

¹²² “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, do dia 07 de março de 1849.” **AHE- Códice 593- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**. p.257 v

¹²³ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, do dia 27 de março de 1850.” **AHE- Códice 593- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**. p.280 v

¹²⁴ “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela, referente ao ano de 1854, feito pelo diretor José Mariano de Matos para o Ministério da Guerra, em 31 de janeiro de 1855.” **AN- IG5 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

O diretor buscava convencer o Ministro de que o trabalho de menores poderia ser dispensado. A sua argumentação numérica, entretanto, não é tão relevante quanto a política, pois “segundo a Constituição” e mais ainda de acordo com o “seu entender”, os filhos de africanos livres deveriam “ser considerados cidadãos brasileiros”. E que, exatamente por isso, mereciam “conveniente educação”, de acordo com a condição jurídica e política de livres. De acordo com a sua interpretação, estes indivíduos não poderiam – devido ao pertencimento ao corpo social da Nação – ser “reduzidos à mesma condição do escravo”, com quem conviviam diariamente nas senzalas.

A condição livre jurídica dos seus pais, entretanto, não impedia que eles se relacionassem e trabalhassem como escravos da nação ou junto deles, pois ambos os grupos tinham origens (ainda que ancestrais, no caso de alguns escravos) semelhantes, na África. Embora fossem livres nas leis, os africanos livres não haviam nascido no Brasil, eram estrangeiros. Vimos em momentos anteriores que houve outras razões para a não diferenciação entre africanos livres e escravos. Aqui, cabe-nos comentar que foi especialmente a partir da década de 1850 que os filhos de africanos livres começaram a ser pensados como “cidadãos brasileiros” e que isso se relacionava aos debates políticos travados em muitos pontos do Império, sobretudo sobre os escravos crioulos.

A partir das considerações de José Mariano de Matos, sabemos ainda que, segundo aquele modo de pensar, o contato (especialmente com as mulheres) seria muito prejudicial aos “cidadãos brasileiros”, pois dentro de “pouco tempo estariam [eles] corrompidos”, especialmente pelo contato com as mulheres adultas, que carregavam consigo a “imoralidade acima de toda a expressão”. O diretor não entendia o fato de que suas mães, “tão indignas deste sagrado e doce nome”, preferiam “se alimentar com o seu próprio leite a dá-lo aos infelizes para os quais a natureza os destinara!!” Este “cruel costume” das mães “além de outras coisas que [elas] deixam[vam] em silêncio”, segundo ele, explicavam a desproporção existente entre o número de mulheres e o de crias”, que na época representavam apenas 41 crianças para 109 mulheres.

Quanto ao leite, vimos neste mesmo capítulo e no anterior que a alimentação dos trabalhadores compulsórios (livres ou escravos) era insuficiente sob vários aspectos. No capítulo dois observamos que isso motivou a insurreição de 53 negros que lutavam pelo aumento das rações diárias, além da folga aos domingos. Neste mesmo capítulo, indicamos que o Ministério, em 1836, determinou que se distribuísse apenas meia cota de ração para os

menores de dez anos, pois eles não “consumiam muito esforço”, já que ainda não se empregavam nos serviços da fábrica. O argumento das mães, “tão indignas deste sagrado e doce nome”, aliado às “outras coisas que elas deixavam em silêncio”, ou seja, elementos de suas culturas na criação dos filhos, foram fundamentais para fortalecer a retórica do diretor:

Julgo, pois, necessário subtrair o quanto antes ao pestífero contato em que se acham.

No arsenal de guerra, na qualidade de adidos à companhia de Aprendizizes menores, no da Marinha, em uma bem organizada colônia, ou talvez pudessem estes infelizes receber uma educação apropriada a sua condição e tornar-se assim um dia úteis a si e ao país.

Nos estabelecimentos pios, dirigido pelas irmãs de caridade, em casa de famílias honestas ou mesmo nestas colônias, talvez pudessem também ter educadas as menores livres, e arrancá-las assim a desgraçada sorte que as espera a permanecerem como se acham.¹²⁵

Começamos a entender um pouco mais sobre a “defesa constitucional” da “cidadania brasileira” dos filhos de africanos livres. Eles se incluíam, como “cidadãos de fato”, se “recebessem uma educação apropriada a sua condição” de livres e que assim “talvez pudessem estes infelizes (...) tornar[em]-se, um dia, [indivíduos] úteis a si e ao País.” Ser um “cidadão Imperial”, como já sabemos, pressupunha direitos mas, sobretudo, deveres, principalmente para os filhos de africanos livres.¹²⁶ Para aqueles que possuíam cabedais, era mais fácil porque não precisavam empreender grandes esforços neste sentido. Para os que não possuíam - como os filhos dos africanos livres-, o “dever” significava nada menos do que o seu trabalho, preferencialmente nas fileiras militares, no caso dos meninos.

Estas eram as condições essenciais para a cidadania de negros, índios e livres pobres na segunda metade do século XIX brasileiro, deles se exigiam muito mais “deveres” do que conferiam-se “direitos”. Entretanto, como indica a vasta bibliografia sobre os escravos imperiais, ainda que estes fossem excluídos das “proteções cidadãs” e das formas da Lei, eles e os demais grupos excluídos (ou incluídos como refúgio), empreenderam inúmeros esforços para se beneficiarem de alguns destes direitos e das brechas da Lei.

Apesar de todo o esforço de José Mariano de Matos no sentido de afastar os filhos de africanos livres “do contato pestífero de seus pais”, observamos no relatório escrito pelo seu

¹²⁵ Idem.

¹²⁶ Como também aconteceu com os índios, com os órfãos e depois com os filhos de escravas nascidos após a aprovação da lei de 1871. Não foi por acaso que todos estes grupos eram acompanhados por um juizado de órfãos, sob o qual nos deteremos mais no próximo capítulo.

sucessor, Frederico Carneiro de Campos, em janeiro de 1858, que suas propostas não haviam tido o efeito desejado, pois conforme destacava com relação aos africanos livres e aos escravos:

“Toda essa gente é bem alimentada e vestida; e se acham sofrivelmente alojadas em espaçosas senzalas. Em meus anteriores relatórios tenho tido a honra de chamar a atenção do governo em favor dos netos e dos filhos dos africanos livres, em não pequeno número, que aqui se acham confundidos com a escravatura, e dela recebendo o péssimo exemplo de seus vícios e imoralidade (hoje, em verdade, em muito menor escala do que vim encontrar). É certamente muito para desejar que se pudesse melhorar a sorte destes infelizes, dando-se-lhes educação mais apropriada de sua condição de livre e tutelados do governo.”¹²⁷

Percebemos que Frederico Carneiro de Campos defendia com mais veemência, para os filhos dos africanos, uma “educação mais apropriada à sua condição de livre e tutelados do governo”. Talvez porque tivesse avaliado que, na turbulenta conjuntura política da época, mencionar filhos de africanos livres como “cidadãos brasileiros”, termo utilizado pelo seu antecessor, não era um bom argumento. Para Campos, os filhos de africanos livres eram “livres e tutelados do governo”, como os seus pais, mas não exatamente como eles, como queria defender. Suas idéias para o treinamento e educação formal da prole africana livre ainda não havia se tornado uma prática. Mas sabemos que a distribuição destes indivíduos pelas “casas de famílias honestas” de trabalhadores livres da fábrica foi a forma mais usual para que se “educassem” – tal como defendeu José Maria da Silva Bitancourt em 1849 - como podemos observar neste outro rico depoimento do diretor que detalha a distribuição de menores:

Desde tempos remotos, que V.Exa. não ignora, estão os empregados deste estabelecimento no gozo de uma espécie de privilégio, ou regalia, qual o de terem escravos da fábrica para o seu serviço particular, em maior ou menor número, conforme as categorias ou pessoas da família.

Quando começou este estabelecimento a receber Africanos livres, em razão do número e estado sarnoso em que chegaram, poucos cômodos para os tratar nas senzalas ou enfermarias; e o que até então se havia feito a empregados de certa ordem passou a generalizar-se a todos.

Por tal modo vim achar enraizada esta prática que não me tenho atrevido a cortar semelhante abuso. Entretanto não se pode ele continuar sem quebra do serviço hoje que comparativamente ao tempo da administração dos Srs. General Bitancourt e Comandante Lopes, em que tais concessões se fizeram em maior escala, tem o pessoal da escravatura diminuído consideravelmente com a tirada de homens para o Arsenal, para as obras públicas, para onde tem ido temporariamente, e nunca mais votaram, com a epidemia de cólera. (...)

A vista do exposto seria muito a desejar e eu ousou rogá-lo a V^a Ex.^a, encarecidamente, que se dignasse V^a Ex.^a transmitir-me suas ordens a respeito, marcando-me quais os

¹²⁷ “Relatório da Fábrica de Pólvora da Estrela, referente ao ano de 1857, feito pelo diretor José Mariano de Matos para o Ministério da Guerra, em 31 de janeiro de 1858.” AN- IG5 6 – Série Guerra/Fundo Fábricas.

empregados, aos quais se devem fazer tais concessões, ou com V.^a Ex.^a julgar mais conveniente, acobertando-me assim da necessidade que me caberá, e mesmo irregularidade, se fez deliberação puramente minha destruir estas concessões de meus antecessores e mesmo do governo, ferindo tantos interesses.

A concessão dos serviços dos menores de ambos os sexos a indivíduos que tenham família me parece de vantagem para o estabelecimento, e para os menores que assim receberam melhor educação e tornará menos sensível a medida que V. Ex.^a de tomar, se julgar, com espero, digno de atenção o meu pedido.¹²⁸

Como afirmamos em momentos anteriores, era comum entre as instituições imperiais o fato de se servirem do trabalho de menores, e também dos adultos, como “aprendizes ou criados”, utilizando os argumentos do afastamento dos “escravos corrompidos”, da educação para o trabalho pelo contato com os “livres honestos” e principalmente pela desoneração do Estado com o sustento dos menores. A prática, como vimos, era muito comum na Fábrica de Pólvora da Estrela, mas também deve ter sido na fábrica da Lagoa. Exatamente por isso, Matos dizia em 1857 que “por tal modo vim achar enraizada esta prática, que não me tenho atrevido a cortar semelhante abuso.”

O diretor tinha razão em afirmar que, se determinasse sozinho uma regulação para a prática, estaria automaticamente “ferindo a tantos interesses” dos empregados de mais destaque. Embora lhe parecesse que “a concessão dos serviços dos menores de ambos os sexos a indivíduos que tenham família [lhe] parece[sse] de vantagem para o estabelecimento, e para os menores que assim receberam melhor educação”, o diretor insistia no fato de que as distribuições de menores deveriam ter regras mais claras para evitar muitos “abusos” e dispersões de africanos. Como a prática até então tinha sido informal, não encontramos documentos que nos indiquem a quantidade dos filhos de africanos livres entregues como “privilégio e regalia” para os “empregados mais proeminentes”.

Um aviso do Ministério da Guerra do dia 20 de abril, chefiado por Jerônimo Francisco Coelho, demonstra que o caso foi parar nas mãos do Imperador, que por sua vez deliberou que ele,

(...) querendo evitar os abusos de facultar-se para o serviço particular dos empregados desse estabelecimento um excessivo número de escravos da nação ou africanos livres, com prejuízo do serviço público e dos cofres nacionais, que com eles tem de despender alimentos e vestuários em proveito meramente particular. Há por bem mandar estabelecer como regra que unicamente os empregados dessa fábrica constantes na nota inclusa, se prestarão numero de serventes nela indicada devendo os empregados que se aproveitarem dos serviços desses indivíduos indenizarem o cofre desse estabelecimento da importância do vestuário que for fornecido aos mesmos escravos ou africanos livres =

¹²⁸ Idem.

Outrossim lhe declaro de ordem do mesmo Augusto Senhor que deve V. mercê fiscalizar que os ditos escravos ou africanos livre prestados para o serviço dos particulares sejam bem tratados, fazendo recolher ao serviço público os que por ventura não forem, não dando em caso nenhum outro em troca, e bem assim fazer recolher desde já ao mesmo estabelecimento o número daqueles que exceder ao fixado na supradita nota, e se estiverem em serviço dos empregados que não forem compreendidos na referida nota; concedendo-se somente aos empregados, que tiverem família, escravos da nação ou africanos livres para o serviço delas. O que tudo V. mercê fará executar quanto antes, dando parte a Secretaria de Estado do cumprimento desta ordem.¹²⁹

Percebemos claramente que os objetivos do Imperador na regulação da prática de distribuição de africanos livres, não só dos menores, não eram exatamente nos termos propostos pelo diretor Frederico Carneiro de Campos. Apesar de este ter se preocupado com os custos de menores que pouco serviam para os trabalhos da fábrica e que faziam onerar ainda mais os seus gastos regulares, D. Pedro II deteve-se mais na responsabilidade econômica dos empregados que contavam com estes serventes, arbitrando normas para o seu sustento, do que sobre a “educação para o trabalho”. Entretanto, mesmo assim, atendeu ao pedido de Carneiro de Campos e preocupou-se em ordenar a prática com relação à quantidade e discriminação dos empregados que se beneficiariam da prática: mandou que o Ministro da Guerra emitisse uma “Nota dos africanos ou escravos da nação que podem ser prestados ao serviço dos empregados da Fábrica da Pólvora”, que estabelecia os seguintes termos:

Ao Diretor – 3/Ao Vice diretor – 2/Ao Almojarife – 1/A cada um dos oficiais militares empregados neste estabelecimento – 1/Ao Cirurgião – 1/Ao Escrivão –1/Ao Escriturário –1/Ao Amanuense – 1/Ao Agente de compras – 1/Ao Apontador –1/Ao Engenheiro maquinista –1/Ao Feitor do Terreiro – 1.¹³⁰

A nota ainda abria espaço para que

O Diretor da Fábrica poderia facultar, à sua escolha, um escravo ou africano livre ao serviço de outros empregados até o número de 3 , não contemplados desta nota, e que se tornam dignos desta quantidade pela pontualidade no desempenho de suas obrigações. Esta concessão será subordinada a todas as condições prescritas no aviso desta data.¹³¹

Desta forma, as determinações Imperiais e Ministeriais a respeito do assunto apenas dividiram parte das despesas com os trabalhadores compulsórios, assim perdendo de vista a questão dos menores, filhos de africanos livres. É bem possível que as determinações quantos

¹²⁹ “Minuta do Ministério dos Negócios da Guerra em 20 de Abril de 1858.” **AHE - Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1859)**, p.138v.

¹³⁰ Idem.

¹³¹ Idem.

aos tutelados e cativos a partir das reformas de 1855 - que previa a substituição deles por artífices militares – tenha sido adiada para a década de 1860 também por estas pressões internas dos “empregados públicos” da Fábrica de Pólvora da Estrela, que não queriam perder de jeito nenhum seus “privilégios e regalias”, como dizia Frederico Carneiro de Campos. A cobrança pelo uso destes indivíduos e o número específico para cada empregado, determinados pelo Imperador no ano de 1858, podem também ter sido fatores relevantes que influenciaram as novas reformulações de 1860, que afastaram de fato africanos livres e escravos da nação daquele estabelecimento.

Quanto aos menores, não encontramos na década de 1860 senão petições de africanos livres que requisitavam a liberdade e também a guarda dos seus filhos, “confiscados” pela administração e pelos empregados da fábrica, como veremos no próximo capítulo. Mas é possível que alguns tenham ficado para servir ao lado dos artífices militares, mesmo após a emancipação completa. Veremos que existiam procedimentos diferenciados para a emancipação dos filhos no próximo capítulo.

Depois de todas estas considerações, não parece ainda mais clara a afirmação do Ministro da Guerra João Lustosa da Cunha Paranaguá, que em 1868 destacava o Exército - e principalmente os Arsenais - como também um espaço privilegiado para a formação de menores artesãos? Acho que a ocasião merece um retorno da citação que nomeia o tópico anterior a este, em que Lustosa defendia que

(...) dando-se educação moral e artística a muitas dezenas de órfãos desvalidos [no qual podemos incluir os filhos de africanos livres e também seus netos], é, ao mesmo tempo, de utilidade para a sociedade e particularmente para a Repartição da Guerra cujos arsenais, fábricas e laboratórios podem encontrar nela *um viveiro de futuros operários.*¹³²

É perceptível que, tanto nas argumentações do Ministro, em 1868, quanto na de José Mariano de Matos, na década de 1850, a preocupação central era ter os filhos e netos de africanos livres como “trabalhadores ao serviço do Estado”, como já observamos no tópico a respeito dos seus pais. Fosse nos Arsenais de Guerra e de Marinha, nas colônias de povoamento para a defesa das fronteiras, em estabelecimentos pios de caridade ou mesmo na “casa de famílias honestas”, como defendia Matos; ou “nos Arsenais, fábricas e laboratórios” da Repartição de Guerra, de acordo com o Ministro Lustosa, eles se mostrariam mais produtivos se fossem treinados formalmente para aquelas instituições segundo as demandas de

¹³² Brasil. **Relatório do Ministério da Guerra de 1868**. APUD: Idem. Grifos nossos.

cada uma. Foi desta forma que boa parte do serviço produtivo do Estado se reproduziu no século XIX, processo em que os africanos livres participaram como um grupo privilegiado.

Mas o que dizer das reações dos africanos livres, sujeitos diretos destas ações? Como interpretaram estas transformações nas relações de trabalho nos seus períodos longos de tutela? Que estratégias usaram para validar socialmente seu status jurídico e viver a “liberdade de fato”? E, no final de tudo isso, teriam eles experimentado mesmo a liberdade “de fato”? Estas, entre outras questões, serão analisadas no próximo capítulo, em que examinaremos as petições de liberdade dos africanos livres que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela.

Capítulo 4

Em busca da Liberdade e da cidadania: eixos para o entendimento dos “processos” e das petições dos africanos livres.

No capítulo anterior, tivemos a oportunidade de conhecer aspectos da vida dos africanos livres no período em que permaneceram sob tutela, trabalhando na Fábrica de Pólvora da Estrela. Por meio de fontes guardadas no Ministério da Guerra, tanto dos ofícios produzidos pelos diretores da fábrica quanto dos oriundos do próprio ministério, conseguimos ter acesso a algumas diferenças que caracterizavam os africanos livres e tornavam-nos distintos tanto dos escravos, quanto dos livres. A própria existência deste grupo especial de negros colocava em xeque o significado da palavra liberdade: eles eram livres juridicamente, mas não “de fato”, ou seja, tanto a determinação da existência de africanos livres nos acordos internacionais quanto a vida na tutela foram fruto de abstrações jurídicas e experiências sociais para a transição de sistemas de trabalho. Como dizia Conrad há 30 anos: eles não eram nem escravos, nem livres.¹ Viviam, portanto, entre duas concepções aparentemente opostas para resolver as transformações das relações produtivas do século XIX atlântico. Criaram, por isso, um modo próprio para viver sua “liberdade jurídica” e, mais ainda, para torná-la um “fato” através da emancipação.

Até o momento, porém, não sabemos o que pensavam os africanos de seus locais jurídicos e sociais. Que interpretações teriam da tutela? Que argumentos e estratégias utilizaram para tornar-se emancipados ou “livres de fato”? As respostas a estas perguntas podem ser obtidas por meio dos cruzamentos das fontes relativas à Fábrica de Pólvora da Estrela. Lendo algumas petições encaminhadas por africanos que serviram neste local ao Ministério da Justiça, podemos também ter acesso às suas vozes, que foram silenciadas com salitre, carvão, enxofre e “charadas jurídicas”.² Ouçamo-las!

¹ Robert Conrad. “Nem escravos, nem livres: os africanos livres no Brasil.” In: Robert Conrad. **Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

² Termo utilizado por Sidney Chalhoub sobre as discussões acerca da lei de 1871. Sidney Chalhoub. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

4.1 – As estratégias individuais: provas de que poderiam “viver sobre si”.

A africana livre Felismina foi a primeira a entrar com uma petição de emancipação entre os africanos livres que trabalhavam na Fábrica da Estrela, no mês de novembro de 1850. Ela não havia chegado nas levas que vieram até o ano de 1846; seu nome não consta daquelas listagens de 1841 e 1846, exploradas em momentos anteriores. Mas poderia ter vindo nas levas chegadas a partir de 1846, das quais só temos a informação dos números de africanos recebidos ou, talvez, por troca de outra, conforme observamos no capítulo anterior. Entretanto, apesar de não sabermos sua origem, chama atenção a forma como ela conduziu sua emancipação, da qual contamos apenas com o relato e despacho do Ministro da Guerra através do seu oficial, Libâneo Augusto da Cunha Mattos, que pedia esclarecimentos sobre a petição da africana ao ministro e secretário de Estado dos Negócios da Guerra. Pedia ele, "a bem do serviço público", que esclarecesse a situação da Felismina, que pedia isenção "de todo o serviço dando por si um preto liberto que para esse fim lhe proporciona".³

Notamos que Felismina, ao conduzir o seu pedido para o Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello, buscou suprir a ausência que faria nos serviços da fábrica, propondo que um liberto assumisse seu lugar. Ou seja, ao construir sua argumentação, levou em consideração o fato de que o governo poderia negar o seu pedido desde que o diretor, o Ministro da Guerra ou o da Justiça sentissem que ela faria falta para aquela unidade fabril. Como uma forma de compensação, Felismina comprometia-se a entregar ao Estado um outro “preto liberto” no seu lugar.

Já conhecemos, por meio da bibliografia, a experiência de emancipação dos escravos no século XIX. Ao construir suas estratégias para a alforria, muitos propunham aos seus senhores uma “troca”, dando “por si” um outro escravo, geralmente de sua propriedade.⁴ Isso acontecia com certa frequência no mundo urbano, e a bibliografia específica destaca o uso

³ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 12 de novembro de 1850.” AHE – Códice 594- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1861), p.12.

⁴ Sidney Chalhoub e Keila Grimberg abordam a questão em seus trabalhos: Sidney Chalhoub. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** São Paulo: Companhia das letras, 1990; Keila Grimberg. **Liberata: a lei da ambiguidade: as ações de liberdade na Corte de apelação do Rio de Janeiro, século XIX.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

deste artifício principalmente entre os escravos e escravas “ganhadores” na Corte, pela maior possibilidade de acumulação de pecúlio.⁵ [nota com exemplo desta bibliografia específica]

Entretanto, a africana deu “por si” um outro “preto liberto”, quer dizer, alguém que, como ela, não era cativo. Situação que torna o caso mais intrigante, pois Felismina não detinha a posse do “preto liberto” que deu em seu lugar. Este preto, de quem infelizmente não temos informação alguma, poderia ser seu companheiro conjugal, um filho ou alguém que a africana tenha convencido a cumprir o tempo de tutela que lhe restava no seu lugar. Ela poderia ter oferecido alguma outra forma de recompensa por isso, como dinheiro ou promessas de que empreenderia esforços para livrá-lo também da sua tutela.

Não sabemos também qual a idade de Felismina, mas seu pedido para ser “isenta de todo serviço” pode talvez indicar ter uma idade avançada ou alguma doença que lhe dificultasse o trabalho na fábrica. A idade avançada ou a incapacidade para o serviço facilitavam o julgamento favorável das autoridades encarregadas das petições dos africanos livres arrematados por particulares, desde a aprovação da lei de 1853. Mas Felismina fez o seu pedido no ano de 1850, quando a fábrica começou as obras de reconstrução das oficinas arruinadas pela explosão de 1849. Naqueles tempos, o governo empreendia maiores esforços produtivos - tanto em obras quanto na produção da pólvora possível nessas condições - e, em consequência disso, demandava mais mão de obra. Talvez resida aí a razão de preocupação da africana livre em suprir sua ausência no serviço fabril com “um preto liberto” do sexo masculino.

Infelizmente o desfecho da história de Felismina se perdeu dos arquivos da fábrica e das minutas de ofício do Ministério da Guerra que chegaram ao nosso século e, por este motivo, não pudemos saber se sua estratégia convenceu ou não ao governo. Contudo, a forma como a africana conduziu a questão (e naquele ano de 1850, particularmente), é extremamente relevante para pensarmos as maneiras que os africanos encontraram para se livrar da tutela antes mesmo que o tempo em que teriam de servir até que se “civilizassem no trabalho” fosse fixado pela lei de outubro 1853, como já observado em outros capítulos desta dissertação.

É possível que Felismina tenha se articulado com outros companheiros ou familiares que cumpriam seus termos de arrematação na Corte ou em outro lugar do Império. Como vimos no capítulo anterior, foi no ano de 1849 que teve início o movimento de trocas de africanos com outras instituições ou arrematantes particulares. Alguns deles podem ter levado

⁵ Idem.

as histórias e tentativas de emancipação empreendidas pelos tutelados por particulares que desde a década de 1840 já iniciavam suas petições.

A partir das pesquisas de Afonso B. de Florence, temos acessos aos casos de Ana e Helena, africanas livres que residiam na Corte e pediram suas emancipações ainda no ano de 1843, ou seja, dez anos antes da aprovação da lei que possibilitava o fim da tutela. Os dois casos são muito interessantes e nos ajudam na compreensão das estratégias utilizadas pelos africanos livres da Fábrica de Pólvora da Estrela.⁶

Segundo o autor, a africana Ana, que residia na Corte, “entrou com um pedido de emancipação em [março de] 1843, alegando que já tinha ‘adquirido os conhecimentos precisos’, e por isso considerava-se ‘habilitada para viver sobre si e adquirir meios de se sustentar no seu estado livre.’”⁷ Ou seja, a africana em questão argumentou não só que já havia aprendido o suficiente para a sua civilização, como também que poderia “viver sobre si” e se sustentar como todos os homens e mulheres “livres de fato”. Mas, prosseguindo nas leituras de Florence, vemos que a africana ainda fora mais ousada nas suas propostas, pois, ao saber que seu concessionário pagava ao Estado anualmente 10\$000 pelo seu aluguel, “dispôs-se a depositar esta mesma quantia pelo tempo que fosse necessário ou, em último caso, também retornar para a África” que, como complementa Florence, era uma alternativa bem vista por muitos africanos naquele século.⁸

O arrematante de Ana, o Sr. José Gervásio de Queiróz, logo no começo de abril remeteu um ofício ao chefe de polícia (encarregado de ler as petições), opondo-se às

⁶ Certamente existem outros casos, que como o delas, são extremamente ricos e intrigantes, abordados não só por Florence, mas também por Jorge Prata de Sousa e Beatriz Mamigonian, que se detiveram principalmente nas petições dos africanos livres para desenvolver seus argumentos sobre a organização do grupo. Os três autores privilegiaram os casos específicos sobre africanos livres que entraram com petições de emancipação para discutir as estratégias e as percepções sobre os modos de vida na tutela. Jorge Prata de Sousa. **Africano livre ficando livre: trabalho, cotidiano e luta**. Tese de Doutorado em História Social. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.; Beatriz Gallotti Mamigonian. **To be a liberated African in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century**. PhD, History. Waterloo: University of Waterloo, 2002.; Afonso Bandeira de Florence. **Entre o cativo e a emancipação: a liberdade dos africanos livres no Brasil (1818-1864)**. Salvador/BA, 2002. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia.

⁷ “Petição da africana livre Ana, feita por Amador de Lemos Ornelas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1843.” **AN-IJ 6 471 – Série Guerra - Ofícios, relações e processos sobre africanos livres**. Apud: Afonso Bandeira de Florence. **Entre o cativo e a emancipação**: p. 62. Todos os casos de arrematantes privados que seguem foram extraídos da dissertação de Florence, nas páginas 62 e 63

⁸ A. B. de Florence. **Entre o cativo e a emancipação**, p. 62. Como o autor mesmo remete, existe uma bibliografia que se dedicou a estudar os escravos e africanos livres retornados para a África, principalmente os trabalhos de: Manoela Carneiro da Cunha. **Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África**. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1985.

pretensões da Africana.⁹ Provavelmente muito assustado e contrariado com o prejuízo que teria “caso ela obtivesse a emancipação”, resolveu atacar dizendo que Ana “não tinha condições de emancipar-se pois tinha ‘tendência para bebidas’”.¹⁰ O arrematante informava ainda que “Antonio de tal”, um português que morava na Praia pequena numa casa “vizinha a sua chácara” e com quem Ana “nutriria um relacionamento”, havia seduzido a africana com promessas de liberdade.¹¹ Ana, porém, havia acusado seu arrematante de maltrata-la, e José Gervásio de Queiroz contra-argumentava, utilizando a própria petição feita pelo curador de Ana, para provar que era um bom arrematante, pois ela havia experimentado em sua casa “hum tal desenvolvimento” que havia levado ao curador a afirmar que ela era “capaz de se reger a si mesma e sobre si tratar [de] seus haveres”.¹² A história ganhou um fôlego emocionante, mas infelizmente o desfecho, como muitos, não foi favorável para Ana.

Por meio de um ofício de 11 de maio da Secretaria de Polícia da Corte para o Ministro da Justiça Honório Hermeto Carneiro Leão, sabemos que a decisão do Ministro baseou-se nas leis de 1831 e 1832 – que respectivamente criavam e regulamentavam a categoria dos africanos livres e ainda determinavam que eles fossem reexportados para a África. Entretanto, como não havia ainda casos de reexportação na Corte na década de 1840, o Ministro julgou que, naquela época, a africana livre Ana não poderia “por enquanto viver no Brasil sobre si”, como ela pleiteara em sua petição.¹³ Quer dizer, a despeito dos argumentos da africana (que era livre do ponto de vista jurídico) de que já havia aprendido a ser “civilizada” e morigerada (de acordo com os postulados políticos do sistema de aprendizado utilizado por todos os países onde houve africanos livres), a despeito também do pagamento do seu aluguel, muito menor do que o arrematante conseguia ganhar a partir dos serviços dela, e também do argumento “bem visto” pelas elites dirigentes do retorno para a África, ela não conseguiu “sobre si tratar [de] seus haveres”, frase que não por acaso nomeia o capítulo de Afonso Florence.

⁹ “Ofício de José Gervasio de Queirós [...] para o chefe de polícia, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1843.” AN, IJ6 471. **Ofícios, relações e processos sobre africanos livres.**

¹⁰ Idem; A. B. de Florence. **Entre o cativo e a emancipação**, p. 63.

¹¹ Idem.

¹² “Ofício de José Gervasio de Queirós [...] para o chefe de polícia, Rio de Janeiro, 8 de abril de 1843.” AN- **IJ6 471– Série Guerra - Ofícios, relações e processos sobre africanos livres.** ; “Petição da africana livre Ana, feita por Amador de Lemos Ornelas. Rio de Janeiro, 6 de março de 1843.” AN- **IJ 6 471 – Ofícios, relações e processos sobre africanos livres. Série Justiça.**

¹³ “Ofício da Secretaria de Polícia da Corte, José Monteiro de Andrade, para o ministro da justiça Honório Hermeto Carneiro Leão, Rio de Janeiro, 11 de maio de 1843.” AN - **IJ6 471 - Ofícios, relações e Processos sobre africanos livres. Série Justiça**

A história de Helena, de acordo com este autor, foi a que “melhor represent[ou] o que muito normalmente aconteceu” com os africanos livres no Brasil. Da mesma forma que o primeiro caso estudado por Florence, este também é muito rico e possibilita muitas interpretações. Exatamente sete meses depois da petição de Ana, em setembro, Helena entrou com uma petição em que comprovava já ter servido por 12 anos, e que por isso poderia ser emancipada.¹⁴ Como relata Florence, no momento em que o curador de africanos livres, o Sr. José Batista Lisboa, foi consultado sobre o assunto “relacionou inúmeros motivos para desaconselhar o deferimento da solicitação de Helena, entre eles as relações amorosas supostamente mantidas por ela com um português.”¹⁵ Estaríamos diante de um indício de uma rede de “agenciamentos amorosos” entre portugueses e africanas livres ou seria este um argumento muito apreciado pelos arrematantes porque era bem recebido pela Secretaria de Polícia e pelo Ministério de Carneiro Leão? Acreditamos, é claro, na segunda hipótese pois, a partir da independência, e sobretudo na década de 1840 (com a “maioridade” de D. Pedro II) estava generalizado no Império um sentimento hostil em relação a portugueses e, especialmente, quanto a africanos. No meio destes, os africanos livres.

Mas José Batista Lisboa, que muito bem poderia ter entrado em acordo com o arrematante de Helena, considerou, também, que a costumeira falta de “respeito e obediência”, de Helena a impedia também de usufruir sua liberdade. Dizia ainda que ela “passava as noites fora em companhia do seu ‘protetor’”. Como uma “carta final”, Lisboa afirmava que “julgava ser de prerrogativa do arrematante, ou dos seus herdeiros” requerer a emancipação, pois achava que eles não deveriam “ficar privados de seus serviços contra a sua vontade”.¹⁶ Ou seja, ainda que a africana tivesse servido como tutelada por mais de 12 anos, o direito do arrematante de continuar gozando dos seus serviços deveria ser uma “prerrogativa” maior, mesmo que esta prática fosse ilegal, como destaca o próprio Florence.¹⁷ O autor não conseguiu encontrar o desfecho da ação de Helena, mas como ele afirma (e nós concordamos), deve ter tido um fim semelhante ao de Ana, em que prevaleceu a vontade dos tutores sobre todo “direito” das africanas livres.

¹⁴ “Petição de Helena africana livre Moçambique, Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1843.” AN- IJ6 471 - **Ofício, relações e processos sobre africanos livres. Série Justiça.**

¹⁵ “Ofício do curador dos africanos livres José Baptista Lisboa ao juiz de órfãos da Corte Diocleciano Augusto Cesar do Amaral, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1843.” AN - IJ6 471 - **Relações e processos sobre africanos livres.**

¹⁶ Idem, p. 6

¹⁷ A. B. de Florence. **Entre o cativo e a emancipação**, p. 59-60.

As notícias de que os africanos livres que residiam em outros pontos do Império, sobretudo na Corte, conduziam representações e petições para emancipar-se, podem ter circulado entre os africanos que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela. Ainda que Ana não tenha sido bem sucedida em sua petição e que não saibamos (mas podemos imaginar) o final do pedido de Helena, suas histórias e outras tentativas de africanos livres que conseguiram se emancipar podem ter sido o motivo que fez Felismina empreender seus esforços no ano de 1850, como vimos. Estes casos e os argumentos utilizados podem ter servido de modelo para elaboração de estratégias diferentes para que os africanos conduzissem as suas argumentações na fábrica.

Foi principalmente a partir da década de 1850 que encontramos as petições dos africanos livres que acompanhamos em toda esta dissertação. No nosso caso, ainda que os africanos livres da Fábrica de Pólvora da Estrela também contassem com um curador que levava suas petições para Secretaria de Polícia da Corte, e que dali seguissem para o Ministro da Justiça, elas geralmente apareciam na documentação Ministério da Guerra. A razão disso é o costume de consultas interministeriais, sempre guiadas por motivações políticas e econômicas. Possuímos, desta forma, nos documentos do Ministério da Justiça e nas minutas de ofício do Ministério da Guerra para a Fábrica, boas histórias de africanos livres que, com o cruzamento de nomes existentes nas listagens da fábrica, permitem acompanhar parcela significativa de suas trajetórias na tutela.¹⁸ Vejamos algumas delas.

Foi no ano de 1855 que Beliza iniciou sua longa jornada política e jurídica em busca da “liberdade de fato”. Sabemos que Beliza era Nagô - uma denominação para os africanos de língua iorubá, provenientes da região da chamada Costa da Mina -, e que veio em troca de uma outra africana livre que servia na Fábrica de Pólvora da Estrela desde julho de 1849¹⁹. Apesar de não contarmos com a petição original da africana, temos nas minutas do Ministério da Guerra o indeferimento de sua requisição, transmitida ao diretor pelo oficial da Secretaria de Guerra, Libânio A. da C. Mattos:

¹⁸ A bibliografia aponta que a documentação dos curadores de africanos livres ainda não foi localizada, mas para o caso da Corte, é possível que se encontre no Arquivo Nacional, no fundo GIF1, até hoje não tratado.

¹⁹ Beliza chegou por troca da “menor africana livre de nome Quitéria, n. de juízo 70 e provisório 325”, que no seu lugar fora servir à Hermenegildo da Cunha Ribeiro Feijó em sua residência na Corte. Antes de chegar na fábrica, Beliza ficou um tempo no Arsenal de Guerra, enquanto aguardava o seu envio para a Serra da Estrela. “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 04 de julho de 1849.” **AHE – Códice 593- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850) – n-1, E-I-2 P-8**, p. 263.; “Of. N. 66 do diretor interino Luiz Guilherme Woolf para o Ministro da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 10 de julho de 1849.” **AN- IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

De ordem de S. Excelência o Senhor Ministro da Guerra comunica-se ao senhor diretor interino da Fábrica da Pólvora, que o Sr. Ministro da Justiça a quem se remete o requerimento da africana Beliza a qual pede carta de emancipação, responde em Aviso de 3 do corrente , que o decreto N. 1303 de 28 de Dezembro de 1853 só compreende os africanos livres que estão em poder de particulares e não os que se acham nos estabelecimentos públicos.²⁰

Vimos que a razão da não concessão de emancipação para Beliza foi o fato de que ela servia na Fábrica de Pólvora da Estrela, portanto, em um local público. E que o argumento jurídico que embasou a decisão do Ministro da Justiça, quem decidia nestes casos, fora que o decreto de 1853 não incluía tutelados que serviam ao governo, apenas os que estavam “em poder de particulares”. É possível que a ação sistemática de pressão pela emancipação dos africanos livres que serviam a arrematantes particulares tenha sido um dos elementos definidores da aprovação da lei de 1853. Assim como Ana e Helena, houve inúmeros casos de africanos pedindo o usufruto de suas liberdades legais e insistindo de diversas maneiras para obter este direito “de fato”. Mas e quanto aos africanos livres de instituições públicas? De acordo com os nossos registros e com a bibliografia que tratou do tema, eles encontravam mais obstáculos para alcançar a emancipação. Observemos a segunda tentativa de Beliza e as estratégias de outros africanos da fábrica que tentaram se emancipar do governo Imperial que, como já destacamos, foi o principal tutor e interessado nos serviços dos arrematados.

Em janeiro de 1856, Beliza tentou outra vez a sua emancipação. Foi através de um ofício de José Mariano da Cunha Mattos para o Marquês de Caxias, Ministro da Guerra , e desta vez pudemos saber algo mais sobre a sua história e trajetória na tutela. Mattos dizia a Caxias que

(...) esta preta já tem requerido por vezes a sua emancipação, já oferecendo dar uma escrava em seu lugar, já dinheiro por que for avaliada: que não tem dado andamento aos requerimentos, fazendo-lhe sentir que não estavam bem concebidos (...): que talvez por isso ela se deliberou a procurar a proteção de V.Exa. quando visitou aquele estabelecimento.²¹

O relato sobre a insistência de Beliza - que veio no Brigue Asseiceira, em 1844 - chamou nossa atenção por vários detalhes. Pelo que consta no ofício, as estratégias utilizadas pela africana datam, provavelmente, do momento imediatamente posterior em que chegou na

²⁰ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 08 de Março de 1855.” **AHE – Códice 594 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1860)**, p.74.

²¹ “Ofício do diretor José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra, Marquês de Caxias, em 29 de janeiro de 1856.” **AN-IG5 6 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

Fábrica de Pólvora da Estrela, pois, segundo Mattos, ela tinha “por vezes requerido a sua emancipação”.

Observamos que a africana ofereceu até mesmo “dar um escravo no seu lugar”, ou um valor em dinheiro que correspondesse aos seus serviços, tendo a mesma preocupação de dar um outro trabalhador por si, como fez Felismina, sua companheira de fábrica e de senzala. Ela provavelmente possuía alguns réis, acumulados talvez ainda na casa de seu arrematante privado, porque ela havia chegado por troca em 1849. Contudo, apesar da insistência de Beliza, o diretor afirmava não dar “andamento a tais requerimentos, fazendo-lhe [a africana] sentir que não era possível enviá-los como [eles] se achavam concebidos”. Ou seja, Mattos queria convencer Beliza de que não encaminhava seus pedidos para o curador de africanos porque eles não estavam bem “concebidos” segundo as formas da lei.

Beliza, então, inconformada com a situação, aproveitou uma visita de Caxias à fábrica em janeiro de 1856 e se prostrou diante dele, implorando a sua “proteção” para que fosse emancipada. Provavelmente, o Marquês de Caxias pediu informações sobre a africana livre e essa foi a razão para que José Mariano da Cunha Mattos tenha feito o ofício citado. Ele, nas últimas linhas de seu ofício, considerou: “Nada direi sobre a justiça de semelhante pretensão, por entender ser mais que muito incontestável.” O que significava que o diretor tornara-se sensível às demandas da africana. Note-se também que este diretor foi o mesmo que se preocupou em tirar os filhos de africanos livres, “cidadãos brasileiros”, do “contato pestífero” dos seus pais e dos escravos da nação que com eles habitavam as senzalas, como vimos no último capítulo.

No mês de abril de 1856, sabemos que a história de Beliza ainda não tinha chegado ao fim. Entretanto, acreditamos que foi a partir da sua súplica a Caxias e do argumento do diretor que o Ministro autorizou que Beliza encaminhasse uma petição de emancipação para o Ministério da Justiça. Desta vez, ela utiliza um outro argumento, mais convincente, em que agrega dados de sua história na tutela e o que faria caso conseguisse a “liberdade de fato”.

Beliza, africana livre servindo na fábrica de pólvora, pede sua emancipação alegando que quer ir viver com sua irmã que tem sua casa de negócio na Corte, e ter já 12 anos de serviço. Diz o diretor da Fábrica que da carta que a acompanhou passada na Recebedoria do Município a 17 de outubro de 1844 consta que sendo africana do Brigue Asseiceira fora o seu serviço dado a Hermenegildo da Cunha Ribeiro Feijó, oficial da Secretaria de

Estado dos Negócios da Marinha; e dele veio para esta fábrica por troca de outra por aviso da Repartição da Guerra de 16 de junho de 1849.²²

Neste ofício também pudemos saber que Beliza argumentava que, por contar 12 anos de serviços prestados, queria sua emancipação a fim de viver com uma irmã que tinha algum tipo de comércio na Corte. Seus cálculos condiziam com a informação porque ela havia chegado ao Brasil no Brigue Asseiceira, no ano de 1844. Foi provavelmente quando ainda servia ao oficial da Marinha Hermenegildo da Cunha Ribeiro Feijó, na Corte, que Beliza iniciou os seus contatos e viu que sua irmã, que permaneceu a serviço de arrematantes privados, conseguira a sua liberdade a partir das recomendações da lei de 1853 e apesar do prazo de 14 anos, já que provavelmente Beliza chegou junto de sua irmã no mesmo brigue. Quando em 1849 ela foi trocada por outra trabalhadora da Fábrica, viu suas chances de liberdade se esvaindo a cada pedido. Percebemos, porém, que a africana era bem articulada, pelo pedido de proteção ao Marquês de Caxias, pelos argumentos que utilizou, pelo dinheiro que poupou, e que todos estes elementos poderiam comprovar que ela podia “viver sobre si”.

Diante desta nova argumentação, o Ministro da Justiça autorizou a sua emancipação. A ordem foi transmitida ao diretor José Mariano da Cunha Mattos através do Ministério da Guerra, no dia 14 de abril de 1856:

De ordem de S. excelência o Sr. Ministro Secretário de Estado dos Negócios da Guerra se comunica ao Sr. Diretor da Fábrica da Pólvora que por aviso do 10 do corrente do Ministro da Justiça conta ter expedido ordem ao Juiz dos Órfãos para fazer passar carta de emancipação a africana livre de nome Beliza nação nagô que está ao serviço da mesma Fábrica.²³

A historiografia sobre o grupo afirma que na década de 1850, e em parte da década de 1860, a maioria dos africanos livres que entrou com pedidos individuais teve pouco sucesso.²⁴ Nossos dados confirmam isso pois, com a exceção de Beliza, os outros africanos que usaram este tipo de estratégia individualmente na Fábrica de Pólvora da Estrela não conseguiam suas emancipações ou tiveram que construir outros argumentos para obtê-la. Chama a nossa atenção o argumento, encontrado em todas estas petições, de que poderiam viver sobre si, o que se relaciona muito ao caso de escravos abordados principalmente por Sidney Chalhoub,

²² “Petição de Emancipação de Beliza Nagô. Rio de Janeiro, 08 abril de 1856.” AN- **Diversos SDH - cx. 782 pc. 2-3.**

²³ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela. Rio de Janeiro, Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, em 14 de Abril de 1856. **AHE – Códice 594 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1860)**, p.97v.

²⁴ A. B. de Florence. **Entre o cativo e a emancipação**, p. 64/65.

Eduardo S. Penna, Elciene Azevedo e Keila Grinberg, que se intensificaram nesta mesma época em que africanos iniciavam suas petições de emancipação, na década de 1850.²⁵ Teriam eles tido relações com este movimento mais intenso dos escravos pela alforria “mediante pagamento do seu valor”? Voltaremos à questão no último tópico deste capítulo. Vejamos, agora, os outros modos que os africanos livres da fábrica encontraram para a emancipação do governo, seu tutor mais difícil.

4.2- Os casais formais com filhos: outra estratégia dos que poderiam “viver sobre si”.

Carolina Macúia chegou à Fábrica junto com outros companheiros de travessia no brigue Ganges, no dia 24 de junho de 1839. Ela tinha aproximadamente 13 anos quando foi para o estabelecimento e, no ano de 1846 - então com 19 anos - apareceu como “servente das oficinas de pólvora”.²⁶ Hilário 2º – que provavelmente recebeu este numeral acrescido ao seu nome porque havia outro homem chamado Hilário - era também um africano livre, mas “ao serviço do Arsenal de Guerra”.²⁷

No princípio de maio de 1849, Carolina e Hilário 2º decidiram se unir num matrimônio formal.²⁸ Percebemos, através dos ofícios trocados entre a fábrica e o Ministério, que a decisão dos dois acarretou uma série de obstáculos pelo fato de que a fábrica negava-se a enviar Carolina para o Arsenal da Corte, a despeito das decisões ministeriais. Entre vários ofícios sobre a sua remessa para o Arsenal, sabemos que no final daquele mês o diretor fez uma contra-proposta ao Ministério da Guerra: que levando em consideração que sua “servente das oficinas de pólvora”, a Carolina, “faria falta” ao estabelecimento, propunha então que, ao invés da africana qualificada, fosse o Hilário remetido para a fábrica e que, em troca, ela enviasse para o Arsenal um outro africano livre ou escravo da nação.²⁹

²⁵ .S. Chalhoub. **Visões da liberdade**; E. S. Penna. **Pajens da casa imperial**; Elciene Azevedo. **Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gana na imperial cidade de São Paulo**, Campinas, SP: Editora da Unicamp/Cecult, 1999.; K. Grinberg. **Liberata**.

²⁶ Vimos em outros momentos que as mulheres eram escolhidas preferencialmente para os trabalhos nas oficinas de pólvora. "Listagem dos africanos livres existentes na Fábrica de Pólvora da Estrela em 09 de março de 1841." **AN-IG5 2 – Série Guerra/Fundo Fábricas**; "Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas." de 11 de abril de 1846. **AN- IG5 4 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

²⁷ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 08 de maio de 1849.” **AHE- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 259v.

²⁸ Idem.

²⁹ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 26 de maio de 1849.” **AHE- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, pp. 260-260v.

A proposta de Bitancourt era muito favorável para a fábrica: além de manter Carolina, que tinha experiência naqueles serviços, o diretor queria ainda contar com os serviços de Hilário, africano que provavelmente já estava, pelo tempo de serviço, da mesma forma profissionalizado em alguma ocupação. A disputa entre a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela e do Arsenal de Guerra da Corte em torno da residência do casal, quando eles contráissem o matrimônio, prolongou –se por todo o tempo de espera e separação de Hilário e Carolina.

No mês de setembro, porém, vendo que o Arsenal não o dispensaria, e que Bitancourt muito menos o faria em relação a sua futura mulher, o próprio africano encaminhou uma requisição pedindo que “o seu consórcio com a africana livre de nome Carolina, que se acha na Fábrica da Pólvora, se efetue [asse] no mesmo Arsenal, continuando ela a residir nele (...)” depois do casamento. O Ministro da Guerra encaminhou, por sua vez, esta requisição ao diretor Bitancourt, pedindo mais esclarecimentos sobre as circunstâncias que levaram à retenção de Carolina na Fábrica.³⁰

Apesar de não contarmos com o ofício no qual Bitancourt explica circunstancialmente os motivos para a permanência de Carolina na Fábrica de Pólvora da Estrela, temos um outro, datado de 21 de setembro, no qual o Ministro Manoel Felizardo de Sousa e Mello dava um fim favorável para a complicada união entre Carolina e Hilário 2º. O Ministro ressaltou, porém, que o Arsenal deveria ficar “prevenido de que se exped[e] ordem” naquela data para que fosse também remetida “do mesmo Arsenal uma preta robusta para suprir a falta daquela no serviço da Fábrica.”, atendendo, portanto, tanto às demandas do casal como a do diretor, de não perder mais uma trabalhadora.³¹

Carolina, desta forma, pôde ir ao encontro de seu “amado” Hilário 2º para se casar no dia 3 de outubro de 1849, e só conseguiu isso através das “bençãos” de Manoel Felizardo de Souza e Mello – e da sua promessa para Bitancourt de que o Arsenal remeteria alguém para repor a sua falta na fábrica.³² Desta forma, a instituição que ganhou a batalha pela posse de trabalhadores qualificados foi o Arsenal, que tinha mais força política do que a fábrica, pela sua

³⁰ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 11 de setembro de 1849.” **AHE- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 270.

³¹ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 21 de setembro de 1849.” **AHE- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 272.

³² “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 03 de outubro de 1849.” **AHE- Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 273.

estrutura e proximidade com o Ministério e por se situar na Corte e não no interior, como a Fábrica de Pólvora da Estrela.

Mas a história de Carolina e Hilário não acaba com o casamento, pois, em junho de 1856, eles entram com um muito bem construído pedido de emancipação para os dois. Nos tempos iniciais de casados em que viveram na Corte, eles puderam contar com o apoio de um amigo livre que escreveu a petição dos dois, com requintes de um poeta. Decidimos manter o pedido na íntegra, diante da rebuscada retórica de Ignácio Ferreira Maranhense pela liberdade do casal:

Hé com maior profundo respeito que pela a primeira vez desde que o brasil é brazil (sic); [que] se prosta respeitosamente a V.Exa. o súdito mais obediente, Ignácio José Ferreira Maranhense. Sim, Exmo Nobre Senhor! Vem o suplicante implorar do benfazejo coração de V.Exa. a graça de mandar dar carta de liberdade ao Africano Hilário segundo e a sua mulher Carolina, que já servem à Nação para mais de quinze anos?! Estes pobres infelizes estão no Arsenal de Guerra, de que é seu digno Ministro o Nobre Distinto General, inveja d'esses que outrora tem esta na pasta dessa repartição hoje que se faz credor do Oyapock ao Prata, o nome venerando do Imortal, e sempre Imortal, Marquês de Caxias.

O Suplicante fiado já na retidão de V.Exa. cantará já como poeta a sua melodia.

Qual do Sinai trovão troando um eco
Escuta o suplicante que assim brada
Bem sublime destino o Céu te aguarda
Pois não tarda Caxias
A dirigir a sorte de teus dias
Eis completa a promessa Salve, Salve!
General que pelo o Céu foste enviado
Para dar-nos eterna segurança;
Vem dar-nos sorte amiga
Vem dar-nos o prestígio da glória antiga.³³

Não desejamos aqui entrar nos méritos artísticos de Ignácio Maranhense, mas a sua maneira de conduzir o pedido é rica e intrigante. É possível que o Marquês de Caxias tenha se comovido diante do esforço do “poeta”, que no final de sua petição pede as graças do General que “do céu” fora enviado para dar aos súditos brasileiros a “eterna segurança”, “sorte amiga” e o “prestígio da glória antiga”. Apesar do esforço de Maranhense, e do possível convencimento vaidoso de Caxias, o Ministro da Justiça da época, o Senador Nabuco de Araújo (pai do abolicionista Joaquim Nabuco), não deferiu o pedido por estarem eles “servindo a estabelecimento público”.³⁴

³³ “Petição de Emancipação de Hilário 2o. e Carolina, de 08 de junho de 1856.” AN- Diversos SDH - cx. 782 pc. 3.

³⁴ Idem. (anexo ao pedido inicial).

Os dois africanos, já muito acostumados à extrema dificuldade burocrática, não esmoreceram, e no começo de ano de 1857 tentaram novamente a emancipação definitiva, mas Nabuco de Araújo novamente negou.³⁵ Como eram insistentes, sabemos que no mês de maio Hilário e Carolina fizeram novo pedido, aproveitando a mudança no Ministério da Justiça, do qual saiu Nabuco de Araújo e entrou Vasconcelos, mas não tiveram sucesso mais uma vez.³⁶ Eles, entretanto, segundo consta nas anotações de pesquisa de Beatriz Mamigonian, preferiram uma forma “menos polida” e mais simples, onde contavam apenas suas histórias e reuniam os argumentos usuais, que comprovavam que poderiam viver sobre si. Infelizmente, não sabemos se Hilario e Carolina, depois de tantos esforços, conseguiram ou não a liberdade “de fato”.

Casos muito longos de tutela e emancipação, como o de Hilário 2º e Carolina - com um desfecho negativo sobre a emancipação -, podem ter contribuído para que Jorge Prata de Souza tenha dado ênfase ao argumento de que as africanas que possuíam filhos conseguiam mais facilmente a liberdade “de fato”. Segundo o autor,

Em 1862, o Ministério da Justiça aconselhava ao presidente da província de São Paulo que libertasse além dos africanos que já haviam cumprido o tempo de serviço requerido, os africanos casados com dois ou mais filhos. (...) Em 1857 o governo da província inspecionou os africanos utilizados nas obras públicas e recolheu quatro africanas que estavam grávidas para serem emancipadas.³⁷

Ainda que Jorge Prata de Sousa tenha mencionado a decisão do Ministério da Justiça para a província de São Paulo, que “aconselhava” em 1862 que, além dos africanos que já tivessem cumprido seus tempos de serviço, “os africanos casados com dois ou mais filhos” fossem libertados, o autor preferiu o argumento da maternidade como facilitador deste processo. Como ele mesmo destaca, eram os casais “com dois ou mais filhos”, e não somente as mães, os que obtinham maior sucesso em petições de emancipação.

Acreditamos, porém, que foram os casamentos formais e com filhos (e não somente a maternidade), que contribuíram mais positivamente para o argumento do “viver sobre si”, e que esses fatores associados possibilitavam decisões mais favoráveis para a emancipação dos

³⁵ Idem. (anexo ao pedido inicial). Informação de que segundo pedido foi encaminhado pelo Juiz de órfãos da Corte, o Sr. José Joaquim de Lima. Mas este também foi indeferido por Nabuco de Araújo, no dia 08 de Janeiro de 1857, “por estarem empregados em serviço de estabelecimento público.” Não consta a petição dos africanos.

³⁶ Ofício que transmite a ordem negativa do novo Ministro da Justiça Vasconcellos, de 15 de maio de 1857, pelo mesmo motivo que Nabuco. Não consta a petição dos africanos.

³⁷ J. L. Prata de Sousa. **Africano livre**, p. 181.

africanos livres, sobretudo no início da década de 1860. A condução das emancipações de outros casais identificados na Fábrica confirma estas hipóteses. Vejamos, por exemplo, os casos dos africanos livres Onofre e Suzana, que empreenderam esforços parecidos e na mesma época que os de Hilário 2º. e Carolina.

Onofre e Suzana se casaram no mês de dezembro de 1854.³⁸ O noivo havia pedido permissão, para casar-se com a africana, ao Imperador D. Pedro II ainda na primeira quinzena do mês de novembro daquele ano e, exatamente no dia 15, o monarca autorizou a união dos dois no Arsenal de Guerra da Corte.³⁹ Onofre servia no Arsenal de Guerra desde 28 de junho de 1839, e Suzana na Fábrica de Pólvora da Estrela desde outubro de 1849.⁴⁰

Eles se conheceram ainda no navio – o Brigue Leal, que fez a travessia deles para o Brasil - e devem ter ficado em contato até o fim do processo que os tornou africanos livres. Assim que sua condição jurídica foi reconhecida pelas autoridades da Marinha nacional, Onofre foi primeiramente concedido ao Arsenal de Guerra da Corte e Suzana para a casa de Henriqueta Esméria Nabuco.⁴¹ Antes de ser enviada para a fábrica em 1849, Suzana esteve no Arsenal, como era de praxe nas remessas da Corte para a Serra da Estrela. Deve ter sido na época em que Suzana ainda servia a Henriqueta Nabuco, e depois em sua passagem pelo Arsenal, que a africana tenha consolidado o seu relacionamento com Onofre, ainda que os dois servissem a arrematantes diferentes e tivessem sido distanciados quando ela foi para a Serra da Estrela.

Em outubro de 1856, dois anos após o casamento, Onofre e Suzana encaminham o primeiro pedido de emancipação do casal para D. Pedro II. O argumento que utilizam expõe muito bem a situação vivida por muitos africanos na fase final da tutela, que não raro era confundida com o cativo:

Achando-se os suplicantes com o seu tempo de cativo concluído conforme marca a lei, e tendo decorrido este tempo sem que houvesse cometido faltas, respeitando seus superiores, acatando-os para bem merecer sua estima, respeitando como iguais a seus

³⁸ “Ofício do diretor José Mariano de Mattos para o Ministro da Guerra Pedro de Alcântara Bellegarde, em 20 de novembro de 1854.” **AN- IG5 5 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

³⁹ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 15 de novembro de 1856.” **AHE – Códice 594 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1860)**, p.71v

⁴⁰ “Minuta do ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela. Rio de Janeiro, Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, em 02 de outubro de 1849”. **AHE – Códice 593 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 1 (1835-1850)**, p. 272.;

⁴¹ “Petição de Emancipação de Onofre e Suzana, Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 1856.” **AN - Diversos SDH - cx. 782 pc. 3.**

parceiros, cumprindo religiosamente os seus deveres... [pedem a VMI] a indulgência de suas liberdades, prometendo os suplicantes entregar-se religiosamente ao trabalho (...).⁴²

Eles alegavam que seu tempo “de cativo” estava concluído “conforme marcava a lei”. Ou seja, ainda que o casal soubesse de sua condição jurídica diferente, fez questão de marcar que suas tutelas assemelhavam-se ao cativo, pois ainda que fossem livres pelas leis, estavam impedidos pelo tempo de arrematação de usufruir deste direito, do mesmo modo que os escravos. Onofre e Suzana ainda acrescentaram que haviam cumprido a tutela. Todos os argumentos levantados pelo casal, tais como o cumprimento “religioso” dos seus deveres, a obediência ao arrematante “para bem receber sua estima” e o bom relacionamento com os seus “parceiros” visavam confirmar que haviam sido bons “aprendizes ou criados” e que, por isso, poderiam tomar outras ocupações e viverem “sobre si”.

Ao construir estas estratégias, os dois devem ter sido assessorados por companheiros que haviam conseguido suas emancipações nestes termos, possivelmente através de um curador já que, na Corte, a aproximação dos africanos com esta autoridade se dava mais facilmente do que na Fábrica da Estrela. A cartada final do casal é a promessa de “entregar-se religiosamente ao trabalho” caso sejam-lhes concedidas as emancipações. Onofre e Suzana disseram, portanto, tudo o que as autoridades gostariam de saber, ainda que suas histórias ainda não tivessem chegado ao fim, como observaremos mais adiante.

Conforme vimos no tópico anterior, quando Beliza iniciou sua longa jornada por emancipação, logo no começo da tutela na fábrica, o diretor José Mariano de Cunha Mattos tentou dissuadi-la de todas as formas, dizendo que seus pedidos não estavam “bem concebidos” juridicamente. A situação da africana só teve um desfecho favorável quando ela agregou às suas provas de que poderia “viver sobre si” o fato de sua irmã possuir um comércio na Corte. Deve ter contado também a proteção de Caxias, obtida quando o Ministro fez uma visita à Fábrica de Pólvora da Estrela em janeiro de 1856. Portanto, a partir destes relatos, conclui-se que os africanos livres que residissem na Corte tinham mais sucesso em suas petições.

Embora não tenhamos o despacho do Ministro da Justiça a respeito de suas petições, encontramos no ano 1862 uma segunda tentativa, mas desta vez só para Suzana. Nela sabemos que Onofre já estava livre “de fato”, mas não Suzana. Não sabemos com que

⁴² Idem.

termos o governo decidiu emancipar o africano e não a sua mulher, pois precisaríamos da documentação do Arsenal de Guerra, já que Suzana havia se reunido a Onofre no Arsenal em 1856. Porém, através deste segundo pedido do casal, encaminhado por Onofre em favor de sua mulher, conhecemos que ele foi encaminhado para o Ministério da Justiça no dia 15 de setembro de 1862. A partir dele sabemos mais sobre a trajetória dos dois no Brasil:

Senhor. Aos pés do Throno de Vossa Magestade Imperial se prosta o africano livre Onofre nação Cabinda, a fim de implorar a Vossa Magestade Imperial a graça que passa a expor.

Imperial Senhor, o suplicante é casado com a africana livre Suzana nação Cabinda, a qual acha-se ao serviço da Fábrica da Pólvora, e como o suplicante já obteve sua carta de emancipação por ter servido desde 1839, época em que veio para o Brasil com sua mulher a bordo do Brigue Leal, tendo assim sua mulher mais de vinte anos de serviços, e até o presente ainda não obteve sua carta de emancipação, acrescentando mais ter dois filhos menores, o suplicante Imperial Senhor humildemente pede a Vossa Magestade Imperial por compaixão carta de emancipação para sua mulher que se acha na referida Fábrica da Pólvora com mais de vinte anos de serviço. O suplicante Imperial Senhor fiado n'Alta Justiça de Vossa Magestade Imperial...⁴³

Esta segunda petição tem um tom mais pessoal, o que pode indicar que os africanos talvez tenham redigido a súplica de próprio punho, ou que tenham participado da sua confecção, que nessa hipótese teria sido feita por alguém que conhecesse muito bem o formato das petições de emancipação e os códigos da língua portuguesa. Este indivíduo possivelmente era um curador ou amigo livre simpático aos dois, ao qual o casal teria então se associado. Destaca-se na petição do africano livre Onofre a mudança de ênfase no argumento do tempo de tutela, que, como vimos na primeira petição, associava-se ao cativo.

Podemos observar que o africano conduz o pedido de emancipação feito em nome de Suzana diretamente a Sua Majestade Imperial, e não mais ao Ministério da Justiça. Era muito possível que, oito anos depois do seu pedido inicial pela emancipação dos dois até o ano de 1862, Onofre tenha sido instruído a pedir a emancipação diretamente a D. Pedro, na tentativa de eliminar os longos trâmites burocráticos que já conhecia bem. Relata o africano que ele e sua mulher eram da nação cabinda, o que reforça ainda mais a hipótese da ligação dos dois quando fizeram a travessia.⁴⁴ A confirmação do suplicante de que “ele veio para o Brasil com

⁴³ “Petição de Emancipação de Suzana feita por Onofre, 15 de setembro de 1862.” AN- Diversos SDH - cx. 782 pc. 3.

⁴⁴ Embora fosse possível que os dois tenham se conhecido ainda na captura da África por eles serem da mesma região.

sua mulher a bordo do *Brigue Leal*” -que fora apreendido em 1839 – dava um tom ainda mais familiar e “civilizado” para a união dos dois.

A história ganha outro contorno quando o africano, desta vez, fez questão de afirmar que sua mulher achava-se “no serviço da Fábrica de Pólvora”, onde servia há “mais de vinte anos”. Ora, de acordo com os ofícios anteriores emitidos pelo Ministério à fábrica, afirma-se que Suzana tinha sido enviada para o Arsenal, para que se casasse com Onofre. Por que então, já no ano de 1862, oito anos depois de casados, Suzana ainda estava na Estrela? Teria sido ela enviada novamente para o estabelecimento tempos depois de casada? Infelizmente não temos meios para saber como se deu o retorno da africana para a Fábrica de Pólvora da Estrela, principalmente naqueles tempos em que a direção do estabelecimento buscava substituir os trabalhadores compulsórios negros por artífices recrutados para as fileiras do Exército.

Todavia, se recordarmos a primeira petição do casal, observaremos que um dos seus argumentos para a liberdade foi o de que tinham sido bons trabalhadores nas instituições em que cumpriam a tutela, o que é muito razoável se comparamos com os dados disponíveis sobre os africanos. Provavelmente a fábrica não queria abrir mão dos serviços de Suzana e, por isso, a direção pode ter conseguido, tempos depois do matrimônio, o reenvio de Suzana para a Serra da Estrela. Mas como Onofre, que havia servido no Arsenal, tinha obtido sua emancipação definitiva e os dois eram formalmente casados, ele possuía mais mobilidade e direito de ir e vir.

Deve ter sido neste tempo, ou no período em que Suzana ainda estava no Arsenal, que os dois conceberam os seus “dois filhos menores”, que servem também como argumento para a emancipação de Suzana. E desta vez, após um longo período de requisição, na própria petição de Suzana encontramos anotações do Ministro da Justiça afirmando que ela finalmente havia conquistado o seu direito à emancipação.

Apesar de ter usado o argumento de que eles tinham filhos na segunda petição - provavelmente conhecedor desta inclinação para conceder liberdade a casais com filhos –, Onofre reuniu outros elementos, como o fato de ser morigerado, ter boa relação com os chefes e o de vir prestando serviços há muito tempo. Desta forma, julgamos que o argumento da maternidade ajuda, e muito, para a conquista da liberdade dos casais e sobretudo das mães, mas estes não são os únicos fatores. Como destaca Prata de Sousa, era necessário acrescer ao

fator maternidade outros elementos para a emancipação das mães com “dois ou mais filhos”: o fato de poder viverem sobre si, dispondo, portanto, de “independência econômica”.⁴⁵

Acreditamos que o fator maternidade, desde que a mãe fosse casada formalmente, pesava na decisão mais por causa dos filhos do que pelas mães. Expliquemo-nos. Como vimos no último tópico do terceiro capítulo, desde fins da década de 1850 e início da década de 1860 iniciou-se um debate na fábrica sobre a cidadania dos filhos e netos de africanos livres, bem como dos seus “direitos e deveres”. Observamos também que o diretor da Fábrica de Pólvora da Estrela José Mariano da Cunha Mattos empreendeu grandes esforços para retirar aqueles “constitucionalmente” reconhecidos como “cidadãos brasileiros” do “contato pestífero” de suas mães africanas. Dizia ele que elas eram “tão indignas deste sagrado e doce nome”, porque elas preferiam beber o seu leite a “dá-los para estes infelizes”. Sendo assim, julgava de extrema urgência retirá-los destas mães e do contato dos escravos nas senzalas, assim que fosse possível.

Contudo, os africanos poderiam ter percebido que, ao comprovarem que tinham se casado segundo as normas religiosas e jurídicas da época e, mais ainda, que poderiam “viver sobre si”, a situação poderia lhes ser favorável. O caso de Onofre e Suzana é bem ilustrativo desta situação, pois entendiam que “seus dois filhos menores” eram, ao menos pelo diretor Cunha Mattos, reconhecidos como “cidadãos brasileiros”; eles, como pais, seriam beneficiados com a condição jurídica de seus filhos, já que as suas tinham sido historicamente negligenciadas. Mas, e quanto aos seus filhos, vivenciaram a condição de livre tal como o diretor propôs? De que forma o Estado tratou os filhos quando da emancipação de seus pais? Eles também precisavam se emancipar? Algumas respostas podem ser encontradas no próximo tópico.

⁴⁵ J. L. Prata de Sousa. **Africano livre**, p. 181.

4.3- A emancipação dos filhos e netos de africanos livres.

Retomemos o caso de Suzana e Onofre. Vimos que eles empreenderam uma longa jornada para obter suas emancipações e que Suzana teve mais dificuldades que Onofre para viver “sobre si”. Contudo, sabemos que eles (mesmo a contra-gosto de todos) conseguiram se emancipar. Mas o que dizer de Crescêncio, um dos seus “dois filhos menores”? Através de um ofício do diretor da fábrica em junho 1863, do Coronel Antônio Pinto de Figueiredo Antas para o Ministro da Guerra, tivemos conhecimento de que o casal requisitara que seu filho fosse morar com eles na Corte três meses depois da emancipação da africana, que ocorreu em março de 1863, como podemos observar:

Cumpre-me participar a V. Exa. que (...) se executou a ordem de V. Exa. (...) de entregar ao africano Onofre José Antônio casado com a africana Suzana, ambos emancipados, o seu filho Crescêncio escravo desta fábrica; o que se fez lavrando-se termo no qual o referido Onofre se obriga a apresentar o referido seu filho quando for compelido a isso, bem como a participar sempre onde reside.⁴⁶

Chama a nossa atenção o fato de Crescêncio ter sido mencionado pelo diretor como um “escravo da fábrica”, ainda que seus pais fossem africanos livres e emancipados. Era muito comum que africanos livres fossem confundidos com os escravos da Nação e, segundo vimos no terceiro capítulo, para o Estado era melhor que assim acontecesse. Entretanto, Crescêncio, por ter nascido no Brasil e de “ventre livre jurídico”, não poderia ser tratado desta maneira, pelo menos foi o que considerou o diretor da fábrica no ano de 1856, José Mariano de Mattos, que os tomou como “cidadãos brasileiros”. O ofício ainda obrigava ao pai africano emancipado Onofre José Antônio - que agora agregava ao seu nome mais outros dois - a apresentar seu filho “quando for compelido a isso.” e a informar sempre ao governo seu local de moradia.⁴⁷

Dias depois do ofício que comunicava a liberação de Crescêncio, o diretor Mendes Antas relatava como havia se dado a “emancipação” do menor, que revela outros aspectos acerca deste filho de Onofre e Suzana:

⁴⁶ “Ofício n. 289 do diretor Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas para o Ministro da Guerra Antônio Manoel de Mello, de 30 de junho de 1863.” **AN-IG5 9 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁴⁷ Segundo Florence, baseando-se na lei de 1853: “Quando emancipados, eles eram obrigados a estabelecer residência, muitas vezes fora da corte, empregarem-se em endereço fixo e conhecido. Tal orientação era baseada no Decreto de 1853 que dizia expressamente que os africanos emancipados tinham ‘obrigação de residirem no lugar que for pelo governo designado e de tomarem ocupação ou serviços mediante um salário’. A. B. Florence. **Entre o cativo e a liberdade.** Esta informação também é extensamente comentada por Jorge Prata de Souza e Beatriz Mamigonian.

(...) sou a dizer a V. S. para levar ao conhecimento de V. Exa. Sr. General Conselheiro Ministro da Guerra que no meu officio (...) informei que convinha ser emancipado o menor Crescêncio, porque sendo doentio não poderia prestar bons serviços; em solução a esta informação recebi o aviso expedido pela diretoria que V. S. (...) no qual me ordenava a entrega do predito menor aos seus pais sem que me determinasse expedir título de emancipação, e assim passei somente o menor Crescêncio aos cuidados dos ditos seus pais (...).⁴⁸

Observamos que o diretor explicava ao Ministro Antônio Manoel de Mello que antes do officio que entregava Crescêncio aos seus pais, ele mesmo já achara por bem emancipar o menor “porque sendo doentio não podia prestar bons serviços.” Ou seja, apesar de o menor Crescêncio ter sido mantido - a despeito da emancipação dos seus pais -, “convinha que o menor fosse emancipado” pois ele era doente e por isso não poderia trabalhar. O menor, desta forma, era considerado um ônus para a Fábrica de Pólvora da Estrela e vimos que as reformas da década de 1850 visavam sobretudo diminuir os custos de produção, o que incluía também livrar-se de africanos livres e escravos “incapazes para o serviço”.

Há ainda no relato do diretor um outro detalhe que revela os procedimentos diferenciados para a emancipação dos filhos de africanos livres em relação aos seus pais. Vimos em momentos anteriores que para se emancipar os africanos livres deveriam encaminhar uma petição redigida por um curador ao chefe de polícia local, que por sua vez era sancionada ou não pelo Ministro da Justiça. Isso, como vimos nos dois primeiros tópicos, poderia significar anos de uma verdadeira “corrida burocrática”, como aconteceu no caso de Onofre e Suzana, pais de Crescêncio. Para o caso dos filhos e também dos netos destes africanos, não havia necessidade de petições de emancipação, - embora alguns tutores dos filhos tenham tentado prolongar a permanência deles com artimanhas burocráticas; bastava que os pais emancipados dos filhos menores pedissem às autoridades responsáveis pela tutela de seus filhos uma autorização, neste caso do Juiz de Órfãos local. Por isso o diretor entregou o menor aos cuidados dos seus pais sem que houvesse a exigência de um “título de emancipação”.

Contudo, já sabemos que havia muitos interesses para a retenção de menores na Fábrica, sobretudo para que servissem de criados para os seus empregados livres e militares, mas eles também foram aproveitados na produção, quando atingiam idade mais avançada. Isso, por sua vez, prolongou a permanência dos filhos mesmo depois da emancipação de seus pais.

⁴⁸ “Ofício de n. 305 do diretor Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas para o Chefe da Seção da 1ª. diretoria geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, o Sr. Mariano Carlos de Sousa Correia, de 04 de julho de 1863.” **AN-IG5 9 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Como já observamos no terceiro capítulo, estes menores eram mantidos sob domínio compulsório - ainda que “livres” e “brasileiros” - até que o juiz de órfãos local ou o da Corte determinasse “o tempo que deveriam servir em troca do seu sustento”, conforme ordenou o Ministro da Guerra no final da década de 1840.

Neste mesmo ofício do diretor ao Ministro, encontramos referências à dúvida de Antônio Manoel de Mello, que pedia esclarecimentos ao diretor pelo fato de o menor ter sido mencionado como “escravo”. Não temos o ofício ministerial, mas sabemos que a autoridade máxima da Guerra pedia esclarecimentos em relação a dois pontos quanto à condição de Crescêncio. Eram eles: “se os pais do menor Crescêncio, de nome Suzana e Onofre José Antônio” eram “africanos livres que se emanciparam ou escravos da nação que se libertaram”; e, caso a segunda alternativa fosse verdadeira, “se o referido menor” havia nascido “durante o cativo dos pais”. Ao mesmo tempo em que Mendes Antas esclarecia a situação do menor, revelava também mais aspectos daquela história familiar, sobretudo da trajetória de Suzana, que havia servido à Fábrica de Pólvora. Dizia o diretor que:

A africana livre Suzana de Nação quelimane e o seu filho menor Crescêncio vieram do Arsenal de Guerra da Corte para o serviço desta fábrica, em 26 de março de 1862, por efeito de troca da africana livre Edwiges, que daqui se transferiu para aquele Arsenal (...).

A africana livre Suzana (...) foi emancipada em 21 de março deste ano (...) E mais, tendo o Arsenal de Guerra da Corte remetido para esta fábrica somente a africana livre mãe e o menor Crescêncio, é provável que o pai, que pelo correr desta questão soube-se que foi africano livre, já estivesse emancipado.

Neste estado de coisas, depreende-se que Crescêncio, se bem que sujeito ao ônus materno, contudo não foi bem classificado como escravo, devendo antes ter-me omitido este termo para juntar-lhe o adjetivo – ingênuo – o qual já estava expresso na informação do capitão ajudante, junta ao requerimento que provocou a entrega do menor Crescêncio.

A vista do que acabo de expor, o 2º. quesito fica prejudicado.

Em conclusão rogo a V. S. que admita a correção do meu ofício n. 289 acima citado, e venha a ser que pelo termo “escravo” se subentenda o de – ingênuo –, se este adjetivo for admitido na nossa legislação.⁴⁹

Notamos que Mendes Antas “equivocou-se” em razão de algumas interpretações sobre a condição de Crescêncio, pois o menor, ainda que estivesse “sujeito ao ônus materno”, não havia sido “bem classificado como escravo”. As declarações do diretor poderiam significar também que sendo Suzana sua mãe, livre juridicamente mas tutelada pelo Estado, o trato devido a ela como trabalhadora negra compulsória era, na sua visão e na de muitos, semelhante àquele dispensado aos escravos que serviam à Nação. Desta forma, o “ônus materno”

⁴⁹ “Ofício n. 319 do diretor Antonio Pinto de Figueiredo Mendes Antas para o Ministro da Guerra Antônio Manoel de Mello, de 07 de julho de 1863.” **AN-IG5 9 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

observado pelo diretor simbolizava, política e socialmente, as visões do Estado acerca do grupo, embora tenhamos muitos dados que nos revelam a especificidade do grupo, tanto em relação aos escravos como também aos livres.

A saída encontrada pelo administrador militar foi a substituição do “adjetivo” escravo pelo de “ingênuo”, mas apenas “se o adjetivo fosse aceito” pela legislação imperial. Os filhos de africanos livres também eram designados como “ingênuos” - além das já conhecidas nomenclaturas de “africanos livres menores” ou a de “cidadãos brasileiros”, segundo a concepção de José Mariano da Cunha Mattos – sendo, portanto, regidos pela mesma legislação que os órfãos e os índios e, em algumas cidades em que não havia curadores, pela legislação que valia também para seus pais.⁵⁰ É possível que a experiência com a prole dos ventres das tuteladas também tenha servido de base para as discussões políticas acerca da lei nº 2.040 de 1871 e para a administração dos filhos das escravas após a aprovação da lei.

O termo “ingênuo” para a designação de filhos dos africanos livres – e também para os filhos dos escravos nas discussões sobre o projeto que culminou na lei de 1871 - foi extraído do direito romano e, em sua acepção original, baseia-se no pressuposto teórico de que quem nasce livre continua livre e tem todos os “direitos cidadãos”, não importando a condição jurídica de seus pais. Entretanto, havia distinções entre os cidadãos romanos, os latinos e os peregrinos: os primeiros tinham todos os direitos de cidadania e os outros tinham situação jurídica especial, inferior à dos romanos.⁵¹

Esta interpretação acerca do termo era aplicada ao caso dos filhos dos africanos livres pois, afinal de contas, seus pais eram livres, apesar de africanos. Porém, eles eram nascidos de “ventre livre” e no Brasil, e estavam habilitados aos mesmos “direitos cidadãos” que aqueles que o detinham legal e monetariamente. Contudo, assim como seus pais tiveram dificuldades (às vezes intransponíveis) para gozar da liberdade “de fato”, eles - que tinham uma condição jurídica e social ainda mais peculiar que a de seus pais africanos -, viviam limitações ainda maiores para usufruir sua “cidadania brasileira”, como considerava o diretor da fábrica em 1856, José Mariano da Cunha Mattos. Portanto viviam uma cidadania “em potencial”, assim como os filhos livres das escravas depois de 1871.

⁵⁰ Este dado é observado pela historiografia a respeito dos africanos livres e sua tutela. J. L. P. de Sousa. **Africano livre**; B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**; A. B. de Florence. **Entre o cativo**.

⁵¹ José Cretela Júnior. **Curso de direito romano**. Rio de Janeiro: Forense, 1968. Apud: Anna Gicelle Garcia Alaniz. **Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição, 1871-1895**. São Paulo, 1994. Dissertação de Mestrado em História Social. Departamento de História da Universidade de São Paulo.

Anna Gicelle Alaniz destaca, para o caso dos ingênuos nascidos de ventre escravo, que o termo “ingênuo” - apesar de ter sido utilizado no projeto da lei de 1871 e antes pelas discussões abolicionistas -, desapareceu da letra final da lei. Segundo ela, o motivo do desaparecimento do termo na lei é que “a condição de ingênuo, quando devidamente decalcada de seu similar romano, proporcionava a seu detentor todos os direitos de uma cidadania integral. Assim transferindo a situação para o caso dos ingênuos brasileiros, estes passariam a ter alguns direitos que a mera condição de liberto não proporcionava.”⁵² O termo ingênuo, para o caso dos filhos de africanos livres, possivelmente tenha sido o mais aplicável, segundo os fundamentos do direito romano, pois seus pais eram livres jurídicos e eles filhos de “ventre livre” que haviam nascido no país tendo, portanto, todos os pré-requisitos para a cidadania.

Dois casos reconhecidos nas fontes pesquisadas reforçam essa idéia. O filho da africana livre Magdalena Angola - que chegou na primeira leva de africanos livres que foi para a fábrica, em setembro de 1835 -, “o ingênuo Thomaz” requisitou emancipação em seu próprio nome em junho de 1860, quando ele já estava com 23 anos.⁵³ Ele encaminhou seu pedido para o Ministro da Justiça. Este, por sua vez, conduziu-o ao juiz de órfãos da Corte recomendando que ele deferisse a requisição de liberdade para Thomaz “na conformidade da legislação que regula a capacidade civil” a tal respeito e que logo depois o fato fosse comunicado ao Ministério da Guerra e à direção da fábrica.⁵⁴ Vimos que os filhos dos africanos livres encontraram menos obstáculos para obter a liberdade do que os seus pais, especialmente nesta década de 1860.

Três anos depois, o Ministério da Justiça teve como praxe não mais enviar as requisições dos filhos de africanos livres que já estavam adultos para o juizado de órfãos, como acontecia anteriormente. O caso dos filhos da africana livre Ricardina Conga, que tinha chegado na mesma leva de Madalena Angola, em 1835, confirma esta hipótese. Germano e Gabriela, que tinham respectivamente 21 e 19 anos, tiveram a emancipação requerida ao Ministério da Justiça em outubro de 1863. Segundo a decisão do Ministro da Justiça, comunicada ao da Guerra no dia 04 de novembro de 1863, “os ingênuos Germano e Gabriela, filhos da africana livre emancipada Ricardina”, não precisavam de uma carta de emancipação

⁵² A. G. Alaniz. **Ingênuos e libertos**, p. 54.

⁵³ “Listagem de africanos livres distribuídos à fábrica em diferentes épocas, de 11 de abril de 1846.” AN-IG5 4 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

⁵⁴ “Ofício do Ministério da Justiça para o Juiz de Órfãos da Corte, em 25/6/1860.” AN - IJ6 15 – **Série Justiça**

pois já eram reconhecidos como “livres”, e como também eram maiores de idade “nem do Juiz de Órfãos dependiam”.⁵⁵

Talvez tenha sido esta associação entre o “adjetivo” ingênuo e a implicação de cidadania que ele carregava a razão para cautela do diretor Mendes Antas, quando pediu no caso de Crescêncio “que pelo termo ‘escravo’ se subtendesse “o de – ingênuo -, se este adjetivo for [fosse] admitido na nossa legislação.” Este diretor pode ter ouvido as considerações de José Mariano da Cunha Mattos, que em 1856 recomendava o afastamento dos “verdadeiros cidadãos brasileiros” do contato dos seus pais e dos escravos nas senzalas da fábrica. Como podemos perceber, a situação política e social dos filhos, ao serem tratados como ingênuos, calcava-se na idéia de cidadania, e é possível que por isso tenham sido chamados, na maioria das vezes, de “africanos livres menores”.

Ainda que não tenhamos referências bibliográficas sobre a situação jurídica e social dos filhos de africanos livres e também sobre suas possíveis relações para as discussões acerca da lei de 1871 (no caso dos escravos em alforria condicional e seus filhos), sabemos que foi no final da década de 1850, e sobretudo na de 1860, que os debates em torno da libertação do ventre e cidadania começaram a ganhar mais espaço. Na mesma época em que se iniciaram os debates foram aprovadas as leis de emancipação para os africanos livres, nos anos de 1853 e 1864.

A partir da aprovação destas leis, acirraram-se também os debates sobre os filhos dos africanos livres que, a priori, não tinham impedimentos legais para gozar da liberdade e da “cidadania brasileira”. A figura do *status liber*, também retirada do direito romano, parece que serviu de base para o caso destes africanos e mais ainda de seus filhos, simultaneamente aos debates sobre a situação dos escravos e seus filhos em alforria condicional e a abolição gradual da escravatura.⁵⁶

Não é o nosso objetivo neste momento empreender uma análise pormenorizada das possíveis relações entre a situação de escravos condicionais e dos seus filhos e a dos africanos livres e suas proles, mas há evidências de muitos pontos de contato entre estas discussões e políticas. Os estudos de Sidney Chalhoub e Eduardo Spiller Penna sobre as discussões da lei de

⁵⁵ “Ofício do Ministro da Justiça João Lins Vieira Conceição de Sinimbú para o Ministro da Guerra em 04 de novembro de 1863.” AN- IJ6 16 – Série Justiça/Arranjo Boulrier

⁵⁶ Segundo Perdigão Malheiro, para o Direito Romano “o *status liber* era aquele que tinha a liberdade determinada para um certo tempo, ou dependente de condição”, porém reconhecia-se que este indivíduo tinha “posição diversa do escravo que ainda tal se conservava, sem todavia ser havido por plenamente livre.”

1871 constituem-se como referências importantes para o entendimento destas interpretações do direito romano para o caso brasileiro empreendida pelos abolicionistas e pelos contrários ao fim da escravidão.⁵⁷ Ambos tratam de questões relacionadas aos eixos cidadania/propriedade, liberdade/escravidão que, ao nosso ver, foram os marcos obrigatórios para as discussões políticas do século XIX.

4.4- Liberdade tutelada e liberdade “de fato”: a experiência dos africanos livres e as transformações no mundo do trabalho oitocentista.

Vimos que os africanos livres que trabalharam na Fábrica de Pólvora da Estrela vivenciaram suas tutelas e suas sagas rumo à emancipação utilizando muitos recursos conhecidos nestes longos anos de “aprendizado” civilizatório e profissional. As suas petições e, mais ainda, as suas estratégias para o alcance da “liberdade de fato” demonstram que eles aprenderam a se movimentar com sagacidade neste mundo marcado pelas relações escravistas. Os argumentos usados nas petições que observamos ao longo deste capítulo mostram que eles fizeram todos os discursos acerca de seu “aprendizado” para provar que poderiam “viver sobre si”, desde que pudessem usufruir realmente de sua liberdade jurídica.

Para atingir a emancipação, o africano livre tinha que reunir uma série de condições propícias, como provas sobre tempo de serviço prestado, bom comportamento e, principalmente, de que poderiam se sustentar. Mas mesmo com sua curta existência jurídica e social e vivenciando essas limitações, o grupo trouxe boas contribuições para as transformações nas relações de trabalho no Brasil. As leituras destas petições dos africanos que foram para a fábrica corroboram a afirmação de Beatriz Mamigonian:

Tomadas em conjunto, elas revelam a história de um processo de emancipação controlado pelo governo Imperial que precedeu o processo gradual de abolição da escravidão no Brasil. Individualmente, tais documentos registram a vida de africanos

⁵⁷ Para acompanhar os debates políticos da segunda metade do XIX em torno da “abolição gradual da escravidão” e, especificamente sobre a lei de 1871, ver: Sidney Chalhoub. “Escravidão e cidadania: a experiência histórica de 1871.” In: Sidney Chalhoub. **Machado de Assis: historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. Pp. 131-266. e do mesmo autor: **Visões da liberdade.**; Eduardo Spiller Penna. **Pajens da Casa Imperial: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas/SP: Editora da Unicamp - Cecult, 2001.

livres que sobreviveram ao período de trabalho compulsório e que lutaram por sua emancipação.⁵⁸

Observamos que Mamigonian, assim como os outros dois autores que se dedicaram ao tema, notou as conexões de forma e método entre os pedidos de emancipação de africanos livres e as ações por liberdade de escravos. O esforço para provar que poderiam “viver sobre si” e os contra-ataques dos arrematantes públicos ou privados, bem como dos senhores para com os escravos, certamente indicam muitas semelhanças nos dois processos. É bem provável que as leis de emancipação dos africanos livres e as maneiras encontradas pelo grupo para fazê-las valer tenham servido de tema para as discussões abolicionistas e também para a estratégia dos escravos e vice-versa, principalmente em torno da aprovação da lei de 1871.⁵⁹

Entretanto, como afirmamos nestes dois últimos capítulos, os grupos eram distintos jurídica e socialmente, e isso implicou uma série de diferentes modos para obter a “liberdade de fato”, no caso dos africanos livres, e a libertação, para o caso dos escravos. Até mesmo a noção do que significava ser livre, para um africano livre do ponto de vista jurídico mas não “de fato”, era diferente daquela tida pelos cativos. Jorge Luiz Prata de Sousa, Beatriz Mamigonian e Afonso Bandeira de Florence assinalam estas diferentes modos de acesso e interpretações acerca da liberdade para africanos livres e escravos nos seus estudos, nestes momentos de emancipação.

Prata de Sousa destaca as diferenças de acesso à liberdade entre os grupos quando afirma que

(...) a historiografia sobre o processo de manumissão do escravo é unânime em afirmar que a concessão da alforria é um direito do proprietário, embora reconheça o papel ativo do escravo na obtenção da carta de alforria. O processo de emancipação do africano se comparado com o processo de alforria dos escravos constitui uma experiência singular. O Direito à carta de emancipação estava estabelecido por lei. Há um extenso código legal que organiza direitos e deveres, há todo um corpo de agentes judiciários que se dedicam ao exercício da lei. Mesmo admitindo que os interesses dos senhores consignatários interferiam na jurisprudência da lei, permitindo inclusive, o abuso do uso da mão de obra, ainda assim, não podemos omitir essa especificidade do africano livre.⁶⁰

Através das experiências nos processos de emancipação dos africanos que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela, temos mais confirmações para a hipótese de Florence. Para os

⁵⁸ Beatriz Gallotti Mamigonian. “Do que o ‘Preto Mina’ é capaz: etnia e resistência entre africanos livres.” *Afro-Ásia*, 24 (2000), pp. 71-95.

⁵⁹ S. Chalhoub. *Visões.*; S. Chalhoub. *Machado de Assis*; E. S. Penna. *Pajens*.

⁶⁰ J. L. P. de Sousa. *Africano livre*, p. 132.

africanos livres, a liberdade estava assegurada nas leis, constituía-se num direito deles e a emancipação era um dever do Estado, ainda que tenha sido obstaculizada pelos inúmeros artifícios burocráticos e políticos que vimos nos casos abordados anteriormente. Porém, ainda que os escravos tenham utilizado as arenas jurídicas para conquistar sua liberdade, este era um espaço que os africanos já haviam ocupado desde que o grupo fora criado durante os acordos internacionais para pôr fim ao tráfico de africanos no Atlântico.

Portanto, embora muitos escravos tenham se utilizado das “brechas da Lei” para este fim, antes da aprovação da lei de 1871 eles sempre estariam sujeitos às relações estabelecidas no espaço privado, com os seus senhores, para conseguir a libertação. Quanto aos africanos, ainda que uma boa relação com o seu arrematante - ou no caso da fábrica e outras instituições públicas, com os seus chefes imediatos ou diretores – fosse necessária para a retórica do aprendizado da “civilização no trabalho”, quem determinava ou não a emancipação era o Estado, baseado nas leis que regularam o grupo.

Mas Prata de Souza também admitiu que “o processo de alforria do escravo e o de emancipação do africano revelam identidade que não posso omitir, tanto um como outro, para conseguir *de fato* a plena liberdade, tiveram que trilhar para conquistar suas liberdades”.⁶¹ Beatriz Mamigonian também enfatiza estes mesmos termos para comparar os processos emancipatórios dos africanos livres e escravos, ressaltando outros aspectos, como podemos notar:

De várias formas, as petições de africanos livres podem ser comparadas aos processos por liberdade. Durante o processo judicial que deveria provar seu direito à liberdade, os escravos permaneciam em depósitos, longe de seus mestres e dependiam da ajuda de curadores e do testemunho de pessoas com quem tinham alguma familiaridade. Assim faziam os africanos livres também. Porém, diferente dos processos por liberdade, as petições dos africanos livres eram procedimentos administrativos conduzidos pelo Ministério da Justiça e não envolviam argumentação legal, advogados e juízes.⁶²

Notamos que a autora também conduz sua comparação dentro dos termos legais para o acesso à liberdade, tanto para os africanos livres quanto para os escravos. Mesmo enfatizando proximidades nos dois processos, Mamigonian dá mais destaque para as diferenças, que afinal eram muitas. Para os escravos, era necessária uma série de arranjos a fim de reunir as condições mínimas para entrar com as ações de liberdade: acumular pecúlio, conseguir testemunhos favoráveis dos “cidadãos brasileiros”, além da necessidade de um

⁶¹ Idem.

⁶² Utilizaremos aqui e adiante uma tradução livre do texto original em inglês, escrito na tese da autora..” B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, pp. 204-205. Grifos nossos

advogado e juízes para determinar sua liberdade ou não. No caso dos africanos, as petições eram “procedimentos administrativos” que dispensavam aquela argumentação e estrutura legal demandada para os escravos, até porque eles já contavam com as leis a seu favor. A este respeito, Jorge Prata diz que

Quando o prazo de 14 anos [estabelecido na lei de 1853] terminava os africanos livres não permaneciam passivos, armavam-se de artimanhas, de apoio de terceiros, de estratégias de rebeldia, para forçarem as autoridades sobretudo se estavam consignados a particulares, de reconhecer seus direitos. Para os africanos, a lei não era para inglês ver, era para ser cumprida, se possível, por eles.⁶³

A grande tarefa para os africanos livres, desde o início da tutela até o momento final da emancipação, como vimos em vários momentos desta dissertação e nas obras anteriores, era fazê-las cumprir e livrar-se da enorme burocracia que os impedia de viver a liberdade “de fato”. Essas dificuldades burocráticas, encontradas pelos africanos livres em condição de se emancipar, prolongavam suas tutelas. Além disso, davam mais subsídio para argumentos de quem os considerava como escravos, tais como alguns abolicionistas que desde a década de 1850 utilizaram a lei de 1831 – que criava o grupo jurídico – para conduzir as ações de liberdade dos cativos.

A. C. Tavares Bastos foi um dos primeiros a refletir sobre a questão dos africanos livres, tanto para denunciar suas dificuldades para a emancipação “de fato” e os maus tratos da tutela, quanto para “lembrar” ao parlamento – a quem se dirigia especialmente – que desde a aprovação da lei de 1831 os africanos que entraram no país poderiam ser considerados livres, como os primeiros.⁶⁴ Este ex-funcionário do Ministério da Marinha havia acompanhado de perto as questões internas do Estado em relação aos africanos livres e, em 1861 – quando começou a escrever para o jornal *Correio Mercantil* com o pseudônimo de “Solitário” –, tencionava auxiliar nos debates acerca da abolição da escravidão, ao mesmo tempo em que fornecia subsídios jurídicos para os advogados que conduziam ações de liberdade. Quanto aos africanos livres reconhecidos como tais, pedia que o governo desse toda a atenção “para a efetividade da derradeira garantia deixada ao africano, a de emancipar-se concluído o prazo da lei.”⁶⁵ No seu discurso abolicionista e extremamente ressentido para com o Estado, Tavares

⁶³ J. L. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 159.

⁶⁴ A. C. de Tavares Bastos. “Africanos livres e tráfico de negros”. In: A. C. Tavares Bastos. **Cartas do Solitário**. 3ª. edição (feita sobre a 2ª. edição de 1863). São Paulo: Brasiliense, 1938, pp. 119-180.

⁶⁵ Idem, p. 137.

Bastos preferiu apostar na proximidade das condições de vida de africanos livres e escravos, embora tenha se preocupado em distingui-los jurídica e socialmente.

Outros, como Perdígão Malheiro, Luiz Gama e Joaquim Nabuco, utilizaram a lei que aboliu o tráfico e instituiu a categoria dos africanos livres no Brasil como arma jurídica - e mais ainda, como um território da jurisprudência - para defender os escravos ilegais, abrindo também brechas para os que não estavam nesta situação.⁶⁶ Todos, entretanto, ao tentar mostrar a ineficiência do cumprimento das leis para o caso dos africanos livres, acabaram por igualá-los aos escravos na retórica abolicionista, mas eles reconheceram as diferenças jurídicas entre os grupos e afirmaram que os primeiros eram livres, embora não pudessem gozar de sua liberdade.⁶⁷

Foi neste sentido que Afonso Florence discutiu a associação retórica abolicionista - que não raro encontramos na historiografia da abolição do tráfico, e também na da escravidão - segundo a qual africanos livres foram considerados como os escravos, mas com condições jurídicas especiais que pouco importavam na prática. Até mesmo os africanos livres utilizaram o termo cativo para designar a tutela, embora eles também soubessem que eram distintos dos escravos, ao menos no espaço da lei. Por estes motivos, Florence afirmou que foram

(...) muito comuns, nas petições apresentadas pelos africanos livres, caracterizações desta natureza a propósito da liberdade, o que corrobora a opção normalmente aceita na historiografia da escravidão de defini-los como sendo “de fato” escravos. Tal caracterização da liberdade dos africanos livres encontrada nas suas petições de liberdade, é sempre muito sucinta, e mesmo repetitiva, dispensando mais explicações. Isto não deve, entretanto, impedir-nos de perceber que a aproximação da experiência dos africanos livres com o cativo se deu, digamos assim, por todos os lados, não nos permitindo absolutizar sua condição “escrava”. Souza chegou a cogitar a possibilidade de que, eventualmente a aproximação das condições daqueles africanos das condições dos escravos em geral fizesse parte das estratégias discursivas dos abolicionistas. Neste sentido, experiências “escravas” que contribuíram para a desconstrução do cativo também foram vivenciadas por aqueles africanos livres. (...)⁶⁸

Jorge Prata de Sousa destaca, ainda sobre o assunto, que estes africanos reconheceram proximidades entre as suas condições de vida e a dos cativos, porém

⁶⁶ Alguns autores discutiram a utilização da lei de 1831 para a condução das ações de liberdade, entre eles destacamos: Sidney Chalhoub. **Visões da liberdade**; Elciene Azevedo. **Orfeu de carapinha**; E. S. Penna. **Pajens da Casa Imperial**.

⁶⁷ Jorge Prata de Sousa, Beatriz Mamigonian e Afonso Florence abordam em seus trabalhos o discurso abolicionista em relação aos africanos livres: J. L. Prata de Sousa. **Africano livre**; B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**; A. B. de Florence. **Entre o cativo e a liberdade**

⁶⁸ A. B. de Florence. **Entre o cativo e a liberdade**, p. 60

(...) não subtraíram dos africanos livres a noção de que essa situação estava circunscrita a uma temporalidade. Os africanos livres se sabiam possuidores de um direito que contradizia um dos principais fundamentos do estatuto da escravidão, que é o da perpetuidade da condição escrava.⁶⁹

Ou seja, mesmo que os africanos tivessem a noção de que eram mantidos, durante a tutela, em regimes parecidos com os que viviam os escravos, sabiam que eram diferentes e souberam se movimentar dentro destes espaços legais. As construções dos argumentos para as petições de emancipação, como vimos anteriormente, apesar de também se basearem em termos próximos do “viver sobre si”, bem comuns nas ações de liberdade, guardam algumas especificidades não encontradas para o caso dos cativos. Como também aponta Beatriz Mamigonian:

A prova chave para conseguir a emancipação pelo Ministério da Justiça baseado no decreto de 1853 era um certificado de termo de serviço. Ele consistia em uma cópia do registro de concessão do africano livre para um arrematante privado ou instituição, estabelecendo claramente que o tempo, desde o começo de seu serviço, havia expirado. Este certificado de termo de serviço era anexado à petição endereçada ao Imperador e entregue ao Ministro da Justiça. Às vezes, cartas de referência de pessoas para quem os africanos livres haviam trabalhado também eram anexadas às petições, para testemunhar seu bom comportamento e retidão.⁷⁰

Comprovar o tempo de serviço na tutela era essencial para que os africanos livres conseguissem suas emancipações. Mesmo que os escravos tenham utilizado o argumento do tempo de cativo, ele poderia contribuir, mas não determinar um desfecho favorável para as ações de liberdade. Para os africanos livres, porém, este era um dado indispensável para o deferimento de suas petições. É evidente que este aspecto apenas não bastava para que os africanos se emancipassem; como diz Mamigonian, era necessário agregar outras circunstâncias, como as provas de poder “viver sobre si” e, para aqueles que conseguiam se articular mais e “cair nas graças” de seus arrematantes, uma carta de referência provando um “bom comportamento e retidão” durante a tutela.⁷¹ Isso aconteceu sobretudo com aqueles

⁶⁹ Idem, p. 163.

⁷⁰ B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, pp. 204-205

⁷¹ A historiografia do grupo aponta muitas similaridades com as relações paternalistas. Para o caso dos escravos e libertos, há uma extensa literatura no qual destacamos: Sílvia Hunold Lara. **Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.; da mesma autora: “Blowin’ in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil”. *Projeto História*, (12) 43-143, ou. 1995.; S. Chalhoub. **Visões da Liberdade**; do mesmo autor: **Machado de Assis: historiador**.

africanos que trabalharam para particulares, embora para um africano do serviço público isso também fosse bem visto, com relação ao patrão imediato.

Entretanto, ainda que muitos tenham conseguido provar o cumprimento do prazo legal - estipulado no alvará de 1818 e na lei de 1853 – e este fosse um argumento fundamental para a emancipação, várias petições foram negadas. Isso aconteceu com muita frequência aos africanos do serviço público, como aqueles que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela.

Como observamos em momentos anteriores, muitas emancipações de africanos que serviam neste estabelecimento (e em outros) foram indeferidas em razão de estarem nos organismos do Estado. No ano de 1857, diante de muitas petições dos africanos da fábrica, e provavelmente de outros locais vinculados ao Ministério da Guerra, o Ministro Frederico Carneiro de Campos esclarecia ao diretor que

Declarando o Ilmo Ministro da Justiça em aviso de 02 do corrente, que os africanos livres que estão servindo em estabelecimentos públicos não devem ser compreendidos na disposição do decreto n. 1303 de 28 de Dezembro de 1853 para obter cartas de emancipação, não podem portanto ter andamento os requerimentos por V. mercê informados em 10 do dito mês, constantes da relação inclusa de vários africanos livres ao serviço deste estabelecimento, pedindo tais cartas ; cumprindo que V. mercê [de agora] em diante não dê mais andamento a requerimentos relativos a semelhantes pretensões, salvo quando houver alguma circunstância muito especial que torne atendível tal pedido.⁷²

A exclusão dos africanos que serviam ao Estado Imperial dos benefícios da lei de 1853 determinou a permanência deles como trabalhadores compulsórios, assim excedendo em muito o tempo de tutela estipulado pelas convenções internacionais. A ordem ministerial para a fábrica, portanto, corrobora as hipóteses de Beatriz Mamigonian sobre os processos de emancipação dos africanos do serviço público:

Buscar identificar uma lógica que possa ter guiado os funcionários do governo no trato com a emancipação de indivíduos africanos livres é uma tarefa infrutífera. Nem uma combinação de boa conduta, capacidade para se sustentar, obediência e garantias dos arrematantes pareceram ter assegurado a emancipação de africanos livres que entravam com petições. De fato, um olhar atento sobre a documentação desmente a aparência de boa fé da oferta do governo relativa à emancipação dos africanos livres. Havia armadilhas no curso do processo de petição. A recorrência de petições de africanos livres que reclamavam de uma espera de meses por uma resposta a seus requerimentos, a repetida negativa de emancipação para africanos livres servindo em instituições públicas, e os apelos de africanos livres que não recebiam suas cartas de emancipação apontam para a ausência de vontade do governo em libertar os africanos livres. As petições de africanos

⁷² Minuta de Ofício do Ministério da Guerra para a diretoria da Fábrica de Pólvora da Estrela, de 16 de Junho de 1857. **AHE- Códice 594 – Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela 2 (1850-1861)**, p.112v.

livres servindo em instituições públicas eram repetidamente negadas na década de 1850, mesmo que eles tivessem completado ou ido além do período de serviço de 14 anos, sob o argumento de que eles não eram titulares ao direito à emancipação decretado em 1853.⁷³

Vimos, no caso de Beliza, que este argumento do serviço público foi utilizado muitas vezes em várias instâncias do Estado Imperial para negar suas petições, sobre as quais se dizia que “não estavam bem construídas”. Mas após muitos esforços e, sobretudo, depois de conseguir a “proteção” do poderoso Marquês de Caxias, que era o Ministro da Guerra, ela teve a sua emancipação aprovada em 1857. Sua trajetória, desde quando iniciou seus procedimentos emancipatórios, ilustra esta “ausência de vontade” do Estado para libertá-los na década de 1850, até porque, como vimos para o caso da fábrica, nesta década os africanos livres eram a sua principal força de trabalho disponível. É possível que também tenham sido para outras instituições, e desta forma viriam a se constituir como trabalhadores essenciais para o funcionamento produtivo do Estado Imperial.

Os dados sobre o tempo de tutela naquele espaço fabril confirmam a pouca inclinação do governo para emancipar seus “aprendizes”, como podemos observar nesta tabela do ano de 1863, ano em que a fábrica já contava com poucos africanos livres:

Tabela 4.1
Africanos que serviam à Fábrica e que foram emancipados, 1863.

Nomes	Naturalidade	Idade presumida	Est. Civil	Chegada	Emancipação	Tempo de tutela ⁷⁴
Ricardina	Conga	48	Solteira	24 jun. 1835	17 jan. 1860	35 anos
Cipriana	Benguela	74	Solteira	17 set. 1835	14 fev. 1860	35 anos
Benedicta	Mina	46	Solteira	30 jun. 1849	16 jan. 1863	14 anos
Alexandre	Mucena	48	Casado	24 jun. 1839	14 mar. 1863	24 anos
Suzana	Cabinda	41	Casada	26 mar. 1862	24 mar. 1863	1 ano
Antônio	Cabinda	34	Solteiro	20 jun. 1860	02 abril 1863	3 anos
Anna	Mina	42	Solteira	03 jun. 1849	02 abril 1863	14 anos
Florinda	Mina	44	Casada	30 jun. 1849	09 abril 1863	14 anos
Theotônia	Macua	56	Solteira	24 jun. 1839	02 abril 1863	24 anos
Carlota	Mina	34	Solteira	30 jun. 1849	11 ago. 1863	14 anos

Fonte: “Relação dos africanos que se acharam no serviço da Fábrica de Pólvora da Estrela e estão emancipados, 02 de novembro de 1863.” Assinado pelo feitor Lourenço Pereira da Silva. **AN- IG5 9 – Série Guerra/Fundo Fábricas.**

Obs. do documento: “O filho da africana emancipada Magdalena obteve carta de emancipação em 11 de junho de 1861.”

⁷³ B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, p, 210.

⁷⁴ Este é um total aproximativo, pois não consideramos os meses.

Observamos que na Estrela alguns africanos livres chegaram a trabalhar por 35 anos, excedendo a contagem feita por Beatriz, que informou um período de 20 a 29 anos de tutela para o arrematante estatal de todas as instâncias.⁷⁵ A fonte que serviu de base para a tabela acompanhava um ofício que trazia outras informações sobre a emancipação destes africanos e que diziam respeito ao tempo de tutela. Segundo o diretor Antônio Pinto de Figueiredo Mendes Antas, “foram-lhes concedidas as cartas de emancipação sendo o maior número deles no corrente ano por perfazer os 14 anos da lei.”⁷⁶ Por essa razão, a diretoria da fábrica se preocupou em colocar as datas de entrada e a de emancipação que, felizmente, nos proporcionam dados muito importantes para o conhecimento do tempo de serviço prestado pelos africanos livres naquele estabelecimento. Os dados também são relevantes para uma caracterização das diferenças de tutela tal como era praticada pelas arrematações privadas e públicas, além de podermos acompanhar parte das trajetórias destes africanos por anos.

Entretanto, observamos que os 14 anos dizem respeito somente aos africanos Minas que foram para lá, como Benedita, Ana, Florinda e Carlota, que provavelmente vinham de outras instituições ou foram recolhidas de arrematantes particulares, sobretudo da Bahia, pelas características próprias do tráfico africano. Mas podemos perceber, neste mesmo documento, que alguns africanos trabalharam na fábrica entre 35 e 24 anos, com a exceção de Suzana Cabinda - a mulher de Onofre e mãe de Crescêncio -, e de Antônio, também de nação Cabinda, que já haviam servido a outros arrematantes e estavam ali por pouco tempo.

Já conhecemos parte da história da africana livre Ricardina Conga quando ela requisitou a emancipação de seus filhos Germano e Gabriela. Vimos que Ricardina chegou na primeira leva de africanos que foi para a fábrica, em setembro de 1835, junto com a africana Cipriana Benguela e mais outros 31 companheiros de ambos os sexos e “de mui pouca idade”, como definiu o diretor na época, José Maria da Silva Bitancourt. Sabemos que Ricardina trabalhava como servente das oficinas de pólvora e Cipriana como servente do paiol de mantimentos, segundo uma listagem de 1846.⁷⁷ Talvez em razão de suas atividades tenham sido mantidas por tanto tempo na tutela da fábrica, pois estas foram funções que sobreviveram a todas as reformas técnicas daquele espaço.

⁷⁵ [Colocar a tradução do Fausto] B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, p. 197.

⁷⁶ “Ofício n. 504 do diretor Antônio Pinto de Figueiredo Mendes Antas ao Ministro da Guerra Antônio Manoel de Mello, de 04 de novembro de 1863.” **AN-IG5 9 – Série Guerra/Fundo Fábricas**.

⁷⁷ “Relação de africanos livres distribuídos a fábrica de pólvora da Estrela em diferentes épocas, de 11 de abril de 1846.” **AN- IG5 4 –Série Guerra/Fundo Fábricas**.

Ambas foram arroladas como solteiras, mas com filhos cujos pais não foram mencionados. Além de Germano e Gabriela, Ricardina teve mais uma filha de nome Tereza, em março de 1844, mas ela faleceu quatro dias antes de completar um ano de idade. Vimos no terceiro capítulo que eram muito altos os índices de mortalidade de crianças na fábrica. Cipriana teve quatro filhos: Manoel, André, Nicolau e Tereza e até aquele momento, em 1846, gozavam de “boa saúde”.⁷⁸

Apesar do documento mencionar a idade presumível de Ricardina como se ela tivesse 74 anos e Cipriana como tendo 48, temos a informação de que em 1846 elas tinham respectivamente 26 e 32 anos, portanto, de acordo com esta listagem, em 1863 teriam respectivamente 49 e 55 anos.⁷⁹ A idade presumível levava em consideração basicamente o aspecto físico dos africanos, e talvez por isso Ricardina tenha sido considerada como uma pessoa de 74 e não de 49, como demonstram outros documentos. Os pesados trabalhos da fábrica possivelmente colaboraram para esta interpretação em 1863.

Da mesma forma que as duas africanas que chegaram em 1835, os Africanos livres Alexandre - denominado como Mucena, mas que aparece em 1846 como Macua - e Theotônia Macua trabalharam durante 24 anos para a Fábrica de Pólvora da Estrela.⁸⁰ Vieram a bordo do Brigue Ganges e chegaram ao estabelecimento em junho de 1839, como percebemos na tabela. Alexandre era um tanoeiro e Theotônia era servente de pedreiro em 1846 e contavam, neste ano, com respectivamente 20 e 22 anos e teriam, em 1863, 55 e 52 anos, idades aproximadas daquelas que se encontram na tabela de 1863.⁸¹

Essas informações revelam que Ricardina, Cipriana, Alexandre e Teotônia viveram a maior parte de suas vidas sob a tutela do Estado, envelhecendo no meio de muito enxofre, salitre e carvão e constituindo ali mesmo todas as suas redes de relações. Assim como eles, outros que serviram ao Estado – que em tese deveria resguardá-los para que não fossem reescravizados, conforme determinava os acordos com a Inglaterra - tiveram destino semelhante, tanto na fábrica como em outras instituições.

Chama a nossa atenção, porém, o fato de que em todos os tipos documentais que serviram como base para esta dissertação, não encontramos um único caso em que os africanos livres que trabalharam na Fábrica de Pólvora da Estrela encaminharam uma petição

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ Ibidem.

⁸⁰ Ibidem.

⁸¹ Ibidem.

conjunta de emancipação. Esta ausência de registros de emancipações coletivas nos ofícios daquele espaço fabril, contudo, pode não ter significado que os africanos não tentassem se organizar entre si em prol dos seus direitos legais à liberdade. É possível que este “silêncio” documental tenha relação com as intenções do governo Imperial de silenciar as investidas de africanos livres que tentavam se diferenciar dos escravos ainda no período de tutela, como já observamos no terceiro capítulo. O que dizer, então, de petições coletivas de emancipação, já que poderiam revelar um grau avançado de identidade do grupo, jurídica e socialmente? Havia muitos interesses internos e externos àquele espaço fabril militar, no sentido de coibir qualquer manifestação social e política daquele grupo.

Na Fábrica de Ferro, porém – cujas fontes davam mais detalhes daquele cotidiano fabril porque os ofícios iam para autoridades menores do que o Ministério da Guerra –, temos relatos de uma petição coletiva que chocou as autoridades militares e provinciais do Estado de São Paulo. O fato foi tratado por Beatriz Mamigonian, que nos conta a história dos africanos Minas Felix, Damião, Agostinho, João, Luiz, Silvério e Desidério, trabalhadores da Fábrica de Ferro São João de Ipanema, que em 1849 encaminharam uma petição coletiva ao juiz municipal de Sorocaba. Segundo ela, este foi o “caso mais extraordinário de resistência coletiva por parte de africanos livres já documentado”, pois eles se valeram de sua identidade mina como instrumento contra a reescravização e os abusos do trabalho compulsório, além de também usarem-na para conseguir a plena emancipação.⁸²

Afonso Florence e Jaime Rodrigues também exploraram os ricos argumentos desta petição, pois este foi mesmo um raro caso em que os africanos escreveram de próprio punho seu pedido e coletivamente, dispensando a figura de um curador para encaminhá-la ao Ministério da Justiça.⁸³ Argumentavam já terem cumprido o prazo prescrito, que eram livres e minas, e que por estas razões não deveriam mais servir como escravos. Utilizaram, portanto, sua origem mina para se distinguir dos outros africanos livres e como uma “credencial” para a sua emancipação.⁸⁴ Este caso coletivo pode revelar não só uma unificação étnica dos minas

⁸² Beatriz Gallotti Mamigonian. “Do que o ‘preto Mina’ é capaz: etnia e resistência entre africanos livres.” *Afro-Ásia*. N.º 24 (2000): 71-95.

⁸³ A. B. de Florence. **Entre o cativo e a liberdade**, p. 68-70; Colocar a referência do Jaime Rodrigues: “Ferro, trabalho e conflito: a luta dos africanos livres na Fábrica de Ferro S. João de Ipanema. *História Social*

⁸⁴ B. G. Mamigonian. “Do que o preto mina capaz.”, p.: 94. Segundo a autora, “os membros do grupo de africanos livres adotaram essa identidade [Mina], pois servia de rótulo com vários significados, incluindo potencial para resistência.” *Idem*, p.: 92.

para a conquista da emancipação, mas também uma identidade própria aos africanos livres para tornarem-se “de fato” livres.

No ano de 1864, quando foi aprovada a emancipação “para todos os africanos livres do Império”, na fábrica de pólvora havia poucos africanos livres, já que muitos haviam forçado com muita insistência suas emancipações. Temos o conhecimento, entretanto, de que o Ministério da Justiça, em abril deste ano, já expedia avisos para que todas as instâncias públicas dessem “informações e esclarecimentos sobre a existência e o destino que tiveram os africanos livres desde o início de suas importações”.⁸⁵

No dia 22 de setembro - dois dias antes da aprovação do decreto 3.310 – encontramos um ofício em que o “ajudante servindo de diretor”, o Major Joaquim Jerônimo Barros, participava ao Ministério da Guerra que “receberam cartas de emancipação passadas na Secretaria de Polícia da Corte” oito africanos livres a serviço da fábrica.⁸⁶ Florisbela, Ester e Clarice, Minas, Francisco Rebolo, Bárbara Macúá, Davi Moçambique, João Angola e o casal Muxicongo Desidério e Delfina se emanciparam ao longo do mês, conforme comunicou o Major. Eles marcam os últimos casos de africanos livre que apareceram na documentação da Fábrica de Pólvora da Estrela, encerrando, assim, os relatos sobre a experiência desta categoria especial de negros livres, mas tutelados pelo Estado, neste estabelecimento fabril.

É possível que alguns tenham ficado na própria fábrica, servindo em troca de gratificações, mas acreditamos que a maioria foi residir na Corte, a partir das leituras das petições. Infelizmente, não encontramos fontes que nos possibilitassem acompanhá-los após a emancipação. Na fábrica, cujos ofícios lemos até a década de 1870, não há mais referências sobre os antigos “livres jurídicos, mas tutelados pelo Estado”. Vimos que desde o começo da década de 1860 a fábrica apostava no trabalho compulsório dos soldados artífices para a movimentação das máquinas de fazer pólvora, dispensando também os escravos da Nação.

Estes últimos, por sua vez, também empreenderam inúmeros esforços para a conquista de sua liberdade e, da mesma forma que os africanos livres, julgamos que o grupo dos “escravos nacionais” - que tiveram condições de vida distintas dos outros privados, como vimos rapidamente em alguns momentos - merecem estudos à parte. As lutas empreendidas

⁸⁵ “Ministro da Justiça Góes Vasconcellos para vários, no dia 22 de abril de 1864”. AN - IJ6 16 – Série **Justiça**.

⁸⁶ “Ofício n. 385 do Major Joaquim Jerônimo Barros, ajudante servindo de Diretor ao Ministro da Guerra General Conselheiro Henrique Beaupaire Roham, de 22 de setembro de 1864.” AN- IG5 9 –Série **Guerra/Fundo Fábricas**.

por diversos grupos sociais para estabelecer significados diferentes para termos como liberdade, escravidão, cidadania e propriedade, atravessaram todo o século XIX. No caso dos africanos livres, os sentidos da liberdade, do direito, da emancipação e do cativo foram remodelados a partir da existência da categoria dos africanos livres e de seus esforços para, “de fato”, poderem viver sobre si.

4.5 – A aprovação da lei 3.310 de 1864 que concede emancipação ao grupo: o fim jurídico do grupo foi também social?

Os africanos livres não deixaram de existir jurídica ou socialmente a partir da lei de setembro de 1864. Ela pode ter sido o fim da regulamentação jurídica sobre este grupo, mas houve um período de prolongamento da existência dos africanos livres, sobretudo porque foi a partir deste ano que o Estado empreendeu maiores esforços para localizá-los em todos os pontos do Império. O governo inglês não deixou de pressionar, em todos estes anos de tutela do grupo no Brasil, para que o Estado brasileiro acompanhasse mais de perto as condições de vida e trabalho destes “aprendizes” no trabalho e civilização.⁸⁷

Há, porém, uma dimensão a ser considerada: na Fábrica de Pólvora da Estrela - e em outros lugares onde foram utilizados - eles iniciaram seus processos de emancipação muito antes da aprovação da lei que concedia este “direito” a todos os africanos livres de uma vez só. A lei de 1864 regulamentou, portanto, uma prática que os africanos já utilizavam desde a década de 1850, com base nas estratégias que pudemos observar a partir da documentação da fábrica e dos registros analisados pela bibliografia específica. Neste sentido, seu engendramento pode ser considerado semelhante ao observado por alguns autores em relação ao texto das leis de 1871, que teria incorporado interpretações presentes nas pressões escravas em relação ao pecúlio e às ações de liberdade.⁸⁸

A introdução da lei nº 3310, de 24 de setembro de 1864, dizia que o Imperador D. Pedro II, “tendo ouvido o conselho de Ministros”, decretava o seguinte:

Art. 1o. Desde a promulgação do presente Decreto ficam emancipados todos os Africanos livres existentes no Império ao serviço do Estado ou de particulares, havendo-

⁸⁷ Beatriz Mamigonian aborda a relação com a Inglaterra em todo o período de tutela em seu: **To be a liberated african.**

⁸⁸ S. Chalhoub. **Visões da liberdade**; do mesmo autor: **Machado de Assis: Historiador**; E. S. Penna. **Pajens da casa imperial.**

se por vencido o prazo de quatorze anos do Decreto número 1303 de de Dezembro de 1853.

Art. 2o. As cartas de emancipação desses Africanos serão expedidas com a maior brevidade, e sem despesa alguma para eles, pelo Juízo de Órfãos da Corte e Capitais das Províncias, observando-se o modelo até agora adotado; e para tal fim o Governo da Corte e os Presidentes nas Províncias darão as necessárias ordens. (...)

Art. 4o. Os africanos ao serviço de particulares serão sem demora recolhidos, na Corte à Casa de Correção, nas Províncias a estabelecimentos públicos, designados pelos Presidentes; e então serão levados à presença dos Chefes de Polícia para receberem suas cartas de emancipação.

Art. 5o. Os fugidos serão chamados por editais da Polícia, publicados pela imprensa, para que venham receber suas cartas de emancipação. Se não comparecerem, ficarão as cartas em depósito nas Secretarias de Polícia, para em qualquer tempo terem seu devido destino.⁸⁹

Observamos que os primeiros cinco artigos da lei tratavam do direito dos africanos à carta de emancipação, porque havia vencido o prazo estipulado no decreto de 1853, que previa um período de 14 anos de tutela. Concedia, portanto, a emancipação definitiva “com a maior brevidade e sem despesa alguma para eles”, através do juizado de órfãos da Corte e os locais, como até então se havia feito individualmente. Enquanto aguardavam a emissão da carta de emancipação, ficariam recolhidos na Casa de Correção e então, quando ela saísse, seriam levados à presença do chefe de polícia para recebê-las. O decreto ainda incluía os africanos livres fugidos de seus arrematantes públicos e privados, que teriam direito à emancipação “em qualquer tempo”, desde que fossem à Secretaria de Polícia para buscá-la. O governo, desta forma, concedia uma “anistia” para os africanos que não tinham cumprido seus termos de arrematação com “obediência e morigeramento”, ou seja, que não haviam sido bons “aprendizes e criados”.

O artigo sexto detalhava a vida no pós-emancipação, excluindo a necessidade dos africanos emancipados de se submeterem ao local de residência determinado pelo chefe de polícia, como previa a lei de 1853, mas não deixava de exigir a declaração de onde residiriam, além de outros pontos exigidos para a legislação anterior:

Art. 6o. Os africanos emancipados podem fixar seu domicílio em qualquer parte do Império, devendo porém declará-lo na Polícia, assim como a ocupação honesta de que pretendem viver para que possam utilizar-se da proteção do Governo. A mesma declaração devem fazer sempre que mudarem de domicílio.⁹⁰

⁸⁹ “Decreto n, 3310 de 24 de setembro de 1864.” – Emancipação dos africanos livres. **Coleção das Leis do Império do Brasil, 1864**, p. 160-1.

⁹⁰ Idem.

Percebemos a preocupação dos africanos em sempre informar seu local de residência, “assim como a ocupação honesta de que pretendem viver para que possa utilizar-se da proteção do governo”. Este parágrafo sintetiza bem os ideais de um sistema de “aprendizado”, resgatando os antigos debates e ações dos acordos internacionais para a formação do grupo transicional entre os sistemas que tencionavam “substituir” e a liberação para que os emancipados pudessem “de fato viver sobre si”. Entretanto, a partir das leituras da bibliografia sobre a experiência escrava nos últimos anos da escravidão e das leis de “abolição gradual”, em comparação com a historiografia sobre o grupo específico, sabemos que estas medidas revelavam o controle que o Estado gostaria de continuar exercendo sobre os emancipados, assim como foi com os libertos.

Como afirmou Jorge Prata de Sousa, a concessão da carta de emancipação dos africanos livres não foi feita “sem requisitos complementares, tais como: exigia-se a permanência dos africanos no local de trabalho, tentando com isso ordenar a mão de obra livre africana.” Para complementar, o autor afirmou que “o intuito do governo, além de ordenar o contingente africano, era também torná-los trabalhadores agregados a determinados núcleos de produção ou de prestação de serviços.”⁹¹

Os artigos seguintes tratavam dos filhos dos africanos emancipados, distinguindo políticas para os menores e os maiores de 21 anos de idade:

Art. 7o. O filho menor de Africana livre, acompanhará a seu pai, se também for livre, e na falta deste a sua mãe; declarando-se na carta de emancipação daquele a quem o mesmo for entregue, o seu nome, lugar do nascimento, idade e quaisquer sinais característicos. O maior de vinte e um anos terá sua carta de emancipação e poderá residir em qualquer parte do Império, nos termos do Art. 6o..

Art. 8o. Em falta de pai e mãe, ou se estes forem incapazes, ou estiverem ausentes, os menores ficarão à disposição do respectivo Juízo de Órfãos até que fiquem maiores e possam receber suas cartas.⁹²

Observamos que os filhos menores acompanhariam o seu pai se ele “também fosse livre”, ou seja, estabelecia outras armadilhas legais pois, se o pai fosse um escravo, não teriam os mesmos direitos à carta de emancipação. Entretanto, se houvesse “a falta deste”, acompanhariam “a sua mãe”, com a declaração na mesma carta do “seu nome, lugar de nascimento, idade e quaisquer outros sinais característicos”. Baseava-se na noção do pátrio poder até que chegassem à maioridade, mas na “falta de pai e mãe”, ou se eles fossem

⁹¹ J. L. Prata de Sousa. **Africano livre**, p. 135.

⁹² Idem.

“incapazes” ou estivessem “ausentes”, os menores ficariam sujeitos “à disposição do respectivo Juízo de órfãos” até que fossem maiores e pudessem receber as suas cartas. Notamos que a lei excluiu o costume, anterior à sua aprovação, de não cobrarem cartas de emancipação dos filhos, que se baseava no fundamento de que eram “ingênuos”, podendo ser considerados como “livres de fato” e até mesmo gozar, como interpretavam alguns dos diretores da fábrica, da “cidadania brasileira”. Cada vez mais notamos muitos pontos de convergência entre o caso dos filhos dos africanos livres com o processo vivido pelos filhos das escravas durante os debates e após a aprovação da lei de 1871.

Alguns estudos apontam que o Estado tinha muito interesse no trabalho dos menores, sobretudo dos órfãos, a fim de “educá-los para o trabalho” e contar, no futuro, com bons trabalhadores e soldados, como vimos no capítulo anterior, no tópico “Um viveiro de futuros operários”, e na parte relativa à administração dos filhos de africanos livres. Jorge Prata de Souza discutiu a questão em um artigo sobre a mão de obra de menores escravos, libertos e livres para as instituições do Império, assinalando a necessidade de alimentação constante de trabalhadores compulsórios que demandavam os serviços públicos.⁹³ Álvaro Pereira do Nascimento e Hendrik Kraay também abordam a questão para tratar tanto dos marinheiros como dos soldados no Brasil, no Império e também no começo da República.⁹⁴

Quanto aos filhos maiores dos africanos livres de maior idade, o Estado não pôde contê-los. Vimos que, no começo da década de 1860, o Ministério da Justiça já tinha como praxe libertá-los, sem impedimentos legais, conforme aconteceu no caso de Thomaz, filho de Madalena Angola e a Germano e Gabriela, filhos de Ricardina, que já tinham a maioridade. Prestaram, assim, desde a idade de sete anos – tempo em que usualmente o Estado começava a empregá-los, como já observamos em momentos anteriores – até em torno dos 20 anos, serviços à Fábrica de Pólvora da Estrela “em troca de seus sustentos”. Mas a lei, ao contrário da decisão do Ministro da Justiça nos casos descritos acima, exigiu a necessidade de carta de emancipação, que não foi cobrada anteriormente. Como haviam nascido de ventre livre (do ponto de vista jurídico) e, no Brasil, não contavam com os mesmos impedimentos legais que

⁹³ Jorge Prata de Sousa. “A mão de obra de menores: escravos, libertos e livres nas instituições do Império.” In: Jorge Prata de Sousa (org.). **Escravidão: ofícios e liberdade**. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), 1998.

⁹⁴ Álvaro Pereira do Nascimento. **Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910**. Campinas, SP: [s. n.], 2002. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de História da Universidade Estadual de Campinas.; Hendrik Kraay. “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial.” *Diálogos*. Maringá, v. 3 (3), 1999.

seus pais, não estavam mais sob o pátrio poder nem sob a alçada do juizado de órfãos. Contudo, ainda que pudessem “residir em qualquer parte do Império”, eram também obrigados a declarar a moradia e ocupação, conforme marcava o sexto artigo, que dizia respeito aos pais.

Sendo assim, o decreto terminava dando instruções para a sua “plena execução” às instâncias competentes:

Art. 9o. Os Promotores das Comarcas, até a plena execução deste Decreto, protegerão os Africanos livres, como curadores, onde não os houver especiais, requerendo a favor deles quando for conveniente.

Art. 10o. O Governo na Corte e os Presidentes nas Províncias farão publicar pela imprensa os nomes e nações dos emancipados.

Art. 11o. Fica revogado o Decreto n. 1303 de 28 de dezembro de 1853.⁹⁵

Assim que o decreto foi aprovado, o governo começou a recolher estes africanos. Foi a partir deste momento que o governo iniciou um cadastro dos africanos livres que poderiam se emancipar. Até aquela data, o Império brasileiro não tinha conhecimento de quantos africanos haviam se tornados livres no país nos termos da lei de 1831. Segundo Beatriz Mamigonian, tão logo o decreto foi publicado, começou a circular entre os altos funcionários do Ministério da Justiça um relatório interno intitulado “A questão dos africanos livres”. Infelizmente, apesar de saber que ele existiu, Mamigonian não o encontrou durante as suas pesquisas no Arquivo Histórico do Itamaraty, onde deveria estar. Contudo, a autora pôde acompanhar parte de seus resultados através de um outro ofício interno que o introduz, de autoria do funcionário do Ministério da Justiça, Antônio José Vitorino de Barros.⁹⁶

De acordo com a sua leitura do ofício, entre outros assuntos, este relatório concentrava todas as listas dos navios apreendidos durante a ilegalidade do tráfico, tanto os que foram sob o efeito das comissões mistas desde 1810 (ainda com Portugal), quanto aqueles capturados pelas autoridades brasileiras depois de 1845, quando as relações diplomáticas entre Inglaterra e o Brasil foram interrompidas. Mesmo diante destas dificuldades, a autora apreendeu que, durante a preparação deste relatório, o governo fazia um esforço para colocar um fim ao

⁹⁵ “Lei 3.310, de 24 de setembro de 1864.”

⁹⁶ “Ofício de José Vitorino de Barros para o Diretor Geral Interino, de 05 de outubro de 1864.” **Arquivo Histórico do Itamaraty, lata 239, maço 1.** Apud: B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, p. 227. Para a autora é possível que haja uma cópia do documento no arquivo do Foreign Office, em Londres, pois mesmo a contra gosto do Império Brasileiro, e secretamente, continuaram a investigar a situação dos africanos livres no país.

problema dos africanos livres no Brasil, recolhendo todos eles para desassociar o seu problema do tenso debate travado com o governo inglês sobre a emancipação dos escravos.⁹⁷

Vista desta maneira, a emancipação “de fato” dos africanos livres em 1864 significou para o governo imperial mais uma tentativa de protelar, ainda que fosse por mais alguns anos, o trabalho escravo no Brasil. Uma espécie de “tapa bocas”, para que o Brasil aparecesse em melhor posição diante da Inglaterra e também de outros países que, nestas décadas, já haviam aderido à campanha para o fim da escravidão no Atlântico. Vários países na América já tinham determinado o fim do uso de cativos como seus trabalhadores e o Brasil era um dos últimos países cuja economia ainda dependia deste sistema, contituindo-se, por isso, em um grande foco das atenções internacionais.⁹⁸ Começamos a vislumbrar possíveis explicações para o “sumiço” do documento dos maços do Itamaraty.

Sabemos ainda, através da tese de Mamigonian, que da confecção do relatório participou o “ilustre abolicionista” Agostinho Marques Perdigão Malheiro, que exatamente dois anos depois publicava o seu “A escravidão no Brasil”, no qual dedicava a terceira parte do segundo volume de sua obra que discutia os africanos no Brasil. Nesta terceira parte encontramos o capítulo V, denominado “Extinção definitiva do tráfico. Consequências. Africanos livres. Emancipações dos mesmos.”. Já mencionamos que ali ele comparou os africanos livres aos escravos, pelos maus tratos perpetrados diante da negligência do Estado em garantir que sua liberdade jurídica se tornasse “de fato”.⁹⁹ Talvez não por acaso, na seqüência deste capítulo, ele tenha se dedicado a discutir “O melhoramento da sorte dos escravos. [e a] Abolição da escravidão”, além de outros que debatiam as vantagens da finalização do trabalho baseado nos cativos, e que serviram como uma das bases políticas para a discussão da lei de 1871.¹⁰⁰ Quando da aprovação desta lei, porém, Perdigão Malheiro retrocedeu em várias de suas propostas em nome da “Questão Nacional”, como apontou Eduardo Spiller Penna.¹⁰¹

⁹⁷ B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, p. 226

⁹⁸ A historiografia sobre o processo de abolição gradual da escravidão aborda as relações entre o Brasil e os países que pressionavam o governo para extinguir o sistema: Sidney Chalhoub. **Visões da liberdade**; do mesmo autor: **Machado de Assis**; E. S. Penna. **Pajens da casa imperial**; E. Azevedo. **Orfeu de Carapinha** e Joseli Nunes Mendonça. **Entre a mão e os anéis: a lei de 1885 e os caminhos da liberdade**. Campinas: Editora da Unicamp/Cecult, 1999.

⁹⁹ A. M. Perdigão Malheiro. **A escravidão no Brasil.**, vol. 2, pp. 55-66.

¹⁰⁰ Idem, pp. 67-176.

¹⁰¹ E. S. Penna. **Pajens da casa imperial**.

No quinto capítulo, porém, encontramos as opiniões e parte dos temores de Malheiro, no que tocava aos africanos emancipados para o Brasil, embora ele tivesse sido favorável à emancipação. Segundo ele, ainda que alguns tenham se

(...) entregado à ociosidade, ao vício, deve-se isto atribuir a efeito quase necessário e natural da sua vida e hábitos anteriores, e não à emancipação. Sem educação, sem estímulo pelo trabalho, sem os afetos de família, degradados, portanto, em tudo como o escravo ou pior que este, não admira que, entregues a si, tenham-se alguns dado ao vício e à indolência. Aqueles, porém, que eram melhor tratados, entraram na sociedade como membros úteis a si e aos país; os casamentos, isto é, a constituição das famílias, tiveram lugar; e outros a exemplo desses, tem feito.¹⁰²

Percebemos que, para ele, a liberdade destes africanos - em função da suas péssimas experiências de tutela e dos “maus hábitos” adquiridos naquele período, e não por conta da emancipação - era um risco necessário que a sociedade deveria correr pois, afinal, foram maltrados por ela. Viveram “sem educação, sem estímulo pelo trabalho e sem os afetos de família” a que tinham direito como homens, e que estavam “degradados”, “em tudo como o escravo ou pior que este”. Ressalvava, porém, que havia aqueles que foram “melhor tratados, entraram na sociedade como membros úteis a si e ao país”, casando e constituindo famílias. Ele utilizava este argumento como uma forma de destacar que havia sido o péssimo tratamento dispensado aos africanos, e não a emancipação, a causa para que alguns deles tenham ficado “entregues à ociosidade e aos vícios.” O autor, ainda preocupado em convencer seus leitores (principalmente os escravocratas), complementa que

As exceções nada provam[vam] contra a emancipação. Em toda a parte há indivíduos, e até classes livres, que vivem pior do que esses Africanos, e em maior degradação e miséria. Outras seriam, e são as providências a tomar, que não a escravidão, a sujeição forçada ou quase escravidão.¹⁰³

Não sabemos exatamente quais foram os resultados e os efeitos da produção do documento “A questão dos africanos livres” para Perdígão Malheiro, mas certamente seus dados contribuíram para que ele tivesse estas interpretações a respeito da categoria. Porém, como observamos anteriormente, a sua retórica forte buscava sobretudo impressionar setores internos do país e do Estado que ainda eram contrários à abolição da escravidão no Brasil, utilizando como um meio para isso a experiência de emancipação dos africanos livres.

¹⁰² P. Malheiro. **A escravidão no Brasil**, p. 64, vol. II.

¹⁰³ Idem.

Os esforços que foram declarados oficialmente sobre a contagem de quantos africanos livres haviam existido no país começaram a aparecer no Relatório do Ministério da Justiça, no começo do ano de 1865. Segundo as informações do Ministro, houve 8.763 africanos livres no país.¹⁰⁴ De acordo com Jorge Prata de Sousa, junto com os números parciais de africanos, o governo destacou “as dificuldades de levar a cabo tal levantamento por falta de registros confiáveis”.¹⁰⁵ A tarefa não seria fácil, principalmente porque alguns africanos livres que tinham ido para o interior, ou que serviam ilegalmente a funcionários públicos de alto escalão de outras províncias (ou mesmo os do Rio de Janeiro), ainda viviam na tutela mesmo depois da aprovação do decreto.

Um outro censo, apresentado no relatório de 1868, apesar de o Ministro da Justiça mais uma vez reconhecer que não ainda não estava concluído, apresentava desta vez um número maior de africanos livres. Como nos diz Prata de Sousa para um período de 30 anos, entre 1821 a 1851, o governo conseguira mapear apenas 10.719 africanos livres.”¹⁰⁶ Desta vez o governo havia encontrado mais indivíduos que haviam sido “livres juridicamente”, ainda que os números fossem ainda muito pequenos.

Apresentamos aqui a tabela produzida por Prata de Sousa a partir destes dois relatórios que diziam a situação dos africanos livres após a aprovação do decreto de 1864:

Tabela 4.2
Totais de africanos livres introduzidos no Brasil entre 1821 e 1856 e seus destinos, 1865 e 1868.

Situação dos africanos	1865		1868	
	#	%	#	%
Africanos na ativa	5.099	58,7	-	-
Africanos fugidos	-	-	191	1,7
Africanos falecidos	1.684	19,4	3.285	36
Deportados	-	-	459	4,2
Africanos emancipados	1.890	21,7	2.801	26,1
Sem informação	-	-	3.410	31,8
Prisioneiros	-	-	-	-
TOTAIS	8.673	100	10.719	100

Fonte: Relatórios do Ministério da Guerra, 1865 e 1868. Apud: J. L. Prata de Sousa. Africano livre, p. 133.

Esta quantificação, a única a ser realizada oficialmente no país a respeito dos africanos livres, foi a mesma utilizada pelos outros autores que se detiveram sobre o grupo e foi ela que serviu de base para os números publicados primeiramente no trabalho de Robert Conrad, que

¹⁰⁴ J. L. Prata de Sousa. **Africano livre**, p. 132.

¹⁰⁵ Idem.

¹⁰⁶ Idem.

afirmou ter existido no país cerca de 11.000 africanos livres.¹⁰⁷ Os dados dos relatórios ministeriais sugerem que poucos africanos viveram como “aprendizes” no Brasil, se comparado ao volume daqueles que entraram ilegalmente e se tornaram escravos no país, estimados por Conrad em 700.000 indivíduos.

Levando em consideração o desaparecimento do relatório de outubro de 1864 e toda a pressão internacional para a emancipação dos escravos, podemos supor ainda que o governo tenha omitido os números reais de africanos como uma forma de minimizar sua ineficácia em garantir a liberdade do grupo. Um outro dado poderia confirmar esta hipótese: depois destes relatórios, o Ministério da Justiça - apesar de reconhecer que este número não era o definitivo sobre a presença dos africanos livres no país - não informou mais nada a respeito do grupo, nem deu indícios de novos esforços do governo Imperial para contá-los.

Quanto aos dados informados nos relatórios, observamos que em 1865 apenas 21,7% dos africanos livres do Império brasileiro foram emancipados, contra 58,7% que ainda se encontravam na ativa. Isso significava dizer que, ou a notícia não havia chegado a todos os pontos do império ou, o que talvez seja o mais provável, seus arrematantes públicos e privados fizeram “ouvidos de mercador” para o decreto.

Através das pesquisas de Mamigonian, sabemos que em março de 1865 o Foreign Office interceptou alguns documentos internos do Ministério da Justiça sobre os africanos livres. O informante declarava para o Conde Russel que ainda existiam muitos africanos livres a serviço das instituições e de arrematantes particulares. Segundo a tradução da autora, o funcionário do Foreign Office dizia ao seu superior que

Os africanos que ainda restam para emancipar (...) existem no país ou distribuídos por diferentes repartições e serviços públicos ou dados a concessionários particulares, que gozam há muitos anos dos seus serviços como escravos, e que pagam irregularmente ao Tesouro Brasileiro um pequeno salário por esses serviços.¹⁰⁸

Este documento trazia também uma listagem que, entre outras instituições, declarou ainda existir na Fábrica de Pólvora da Estrela 18 africanos livres. Provavelmente, este número se referia àqueles que foram “confiados” aos “empregados mais proeminentes” da fábrica. Falava da mesma forma a respeito dos filhos, que não foram computados nas listagens

¹⁰⁷ B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**; A. B. de Florence. **Entre o cativo e a emancipação**; Robert Conrad. **Tumbeiros**, p. 174 e ss.

¹⁰⁸ “Memo Hunt to Russell, 10 march 1865”. **FO 84/1244**.

apresentadas pelo Ministério da Justiça e sobre os quais não temos muitas informações quantitativas.

Há também outras possibilidades para explicar a pequena quantidade de africanos livres declarada pelo governo. Além da “falta de registros confiáveis”, assumida pelo Ministério da Justiça em 1865, de acordo com a bibliografia brasileira e a internacional sobre o grupo em outros países do atlântico, muitos destes africanos foram reescravizados durante o período de tutela, principalmente aqueles que foram para fora das capitais. Era uma prática corriqueira em Cuba, por exemplo, que os africanos livres fossem registrados no lugar de escravos mortos, para que o tutor continuasse a contar com seu “aprendiz ou criado” até quando ele quisesse.¹⁰⁹ No Brasil isso também foi muito freqüente, como revelam os trabalhos da historiografia específica.¹¹⁰

Talvez isto explique a enorme quantidade de falecimento entre os africanos: 19,4% em 1865 e 36% em 1868 na Fábrica de Pólvora da Estrela. Como nos detivemos sobre aqueles que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela, que em tese deveria resguardá-los ainda mais da reescravização, não tivemos indícios desta prática, mais comum nas arrematações particulares. Entretanto, é possível que na sublocação de africanos para os empregados da fábrica alguns tenham sido “perdidos” na contagem geral.

Segundo as pesquisas de Beatriz Mamigonian, entretanto, 44,3% dos africanos livres concedidos a arrematantes públicos ou privados nas décadas de 1830 e 1840 haviam morrido antes da aprovação da lei de 1864, quando ainda estavam em tutela ou, como a autora prefere, cumprindo os seus “termos de arrematação”.¹¹¹ Estes dados de Mamigonian contrariam as informações encontradas nos relatórios do Ministério da Justiça. A autora ainda afirma que os outros 56,7% encontravam-se velhos ou incapazes para o serviço, por motivo de doença, principalmente aqueles que haviam servido nos organismos públicos. Mesmo que a mortalidade tenha sido realmente alta, ainda restam dúvidas quanto à confiabilidade dos registros do Ministério da Justiça e também do juizado de órfãos, que se encarregava destes expedientes. É provável que tenha havido muita corrupção até mesmo na Corte (onde deveria haver maior “vigilância”) e mais ainda nas outras províncias.

¹⁰⁹ Inês Roldan de Montaud. “Origen, evolucion y supresión del grupo de negros ‘emancipados’ en Cuba (1817-1870).” *Revista de Indias – Espana e Inglaterra durante los anos del predominio Hispano*. Vol. XLII, N.º 167/168 (enero-junio 1982): 559-641.

¹¹⁰ B. G. Mamigonian **To be a liberated African**; J. L. Prata de Sousa. **Africano livre**; A. B. de Florence. **Entre o cativo e a liberdade**.

¹¹¹ B. G. Mamigonian. **To be a liberated african**, p. 196.

Os números de 1868 mostram que neste ano 26,1% dos africanos já estavam emancipados, portanto 10% a menos dos que foram declarados como mortos. Por outro lado o Ministério da Justiça declarava não haver mais nenhum africano livre na ativa, embora ainda não considerasse estes números como definitivos. Destacam-se também, nestes dados de 1868, as informações de africanos que haviam fugido e os deportados, que não havia na tabela de 1865. A partir das informações apresentadas, vemos que 1,7% africanos fugiram durante a sua tutela, o que confirma as nossas hipóteses levantadas no terceiro capítulo, de que esse recurso não era o mais utilizado pelo grupo. Talvez pela crença ou esperança de que seus termos de tutela acabariam e assim poderiam, no futuro, “viver sobre si”.

Sobre os deportados, observamos que foi também pequena a incidência dos que retornaram: apenas 4,2%, que de acordo com as pesquisas de Jorge Prata de Sousa, houve mais deportados na província da Bahia, por razões de temor generalizado contra os africanos após a revolta malê. Em suas contagens, Prata de Sousa computou apenas três casos de africanos livres que saíram da Corte e voltaram para a África.¹¹² Havia muitos interesses na permanência dos africanos livres no Brasil, não como livres, obviamente, mas como tutelados.¹¹³ Seriam necessárias outras pesquisas para complementar tantas informações desconexas sobre o número de africanos livres e seus descendentes no país.

Percebemos que a aprovação da lei de 1864 foi feita sob pressões internas (dos próprios africanos e parte dos abolicionistas, como Tavares Bastos) e externas (sobretudo as inglesas), e teve estreitas relações com as transformações políticas e sociais por que passava o Império desde a década de 1850, sobretudo quanto às relações de trabalho. Ao olharmos a experiência daqueles que foram trabalhar para o Estado na Fábrica de Pólvora da Estrela, vimos que pouco a pouco o governo foi encontrando outras maneiras para continuar contando com trabalhadores compulsórios, não necessariamente africanos ou crioulos. Os soldados, recrutados entre os “vadios”, os libertos, além de outros grupos fora da ótica da “civilização, progresso e trabalho”, foram “convocados” a ocupar o lugar dos escravos da nação e dos africanos livres, entre as décadas de 1850 e 1860, período em que o governo ainda contava

¹¹² J. P. de Sousa. **Africano livre**, p. 149

¹¹³ Para o cumprimento destas disposições tentou o governo do Brasil que esses africanos fossem recebidos em Serra Leoa, possessão inglesa na África, ou na libéria (colônia particular americana), ou em terras compradas aí a Portugal. Não foi porém, possível levá-lo a efeito, sobretudo pela enorme despesa a fazer, e por outras dificuldades que se opuseram à sua execução. Perdigão Malheiro. **A escravidão no Brasil**, volume II, p. 61.

com estes dois últimos grupos. É muito provável que outras instituições do Império tenham utilizado recursos semelhantes.

Após o decreto, a imprecisão quanto aos números perpetuava a tutela para alguns, que nos pontos mais distantes do Império, e mesmo na Corte, foram mantidos como “aprendizes e criados” até que morressem. Alguns destes, entretanto, incorporaram-se a projetos de desenvolvimento nas fronteiras iniciados pelo governo Imperial na década de 1850. Estabelecimentos como a Colônia Militar de Itapura, na província do Mato Grosso, absorveram a mão de obra de muitos africanos livres que foram iludidos com promessas de uma vida de trabalhadores livres e loteamentos para suas pequenas produções, depois da aprovação da lei de 1853.

A Colônia Itapura, segundo Mamigonian, fora fundada na década de 1850 “para estabelecer comunicações diretas, e pelo interior do país, com a província de Mato Grosso” e foi uma das que mais utilizou o trabalho dos africanos livres emancipados e mesmos dos que estavam sob tutela.¹¹⁴ Foram para lá, sobretudo, os africanos que haviam servido às instituições públicas, como a Fábrica de Ferro, sobretudo os casais com seus filhos. De acordo com a autora, em 1858 um grupo de 32 africanos livres, “cuidadosamente escolhido por suas idades e força para o trabalho pioneiro de abertura de uma estrada para o oeste e na fundação da projetada Colônia para a nova empreitada imperial, a colônia e o estabelecimento militar de Itapura.”¹¹⁵

Sabemos que da Fábrica de Pólvora da Estrela alguns africanos livres foram remetidos para a província de Mato Grosso a partir de 1857, embora não tenhamos referências exatas à Colônia de Itapura. Hermenegildo Monjolo, 18 anos, oficial de carpinteiro, por exemplo, foi enviado para a província em setembro de 1857. Segundo um ofício do Ministério da Justiça, a quem o da Guerra comunicou o envio de Hermenegildo para o Mato Grosso, o africano livre levou consigo “um bonet, duas calças de brim, duas camisas de algodão, uma calça de pano, um capote, uma jaqueta de pano, [e] recebeu mais em virtude de ordem do Governo 15\$000 de gratificação, pagos pelo Agente de compras deste arsenal em 18 de setembro dito”. De

¹¹⁴ “Viagem de exploração aos Rios Iguatemy, Escopil e Ivinheyma.” Anexo ao Relatório do Ministério da Marinha de 1862. Apud: B. G. Mamigonian. “Revisitando o problema da transição”, p. 14.

¹¹⁵ Idem.

acordo com esse mesmo documento, Hermenegildo “seguiu para o seu destino no vapor Conde d'Aquila a 19 do dito”.¹¹⁶

Como afirmamos no segundo capítulo, o Ministério da Guerra projetou a fundação de outras unidades da fábrica de pólvora e de ferro, com vistas a aproveitar-se dos minérios existentes na província, o que pode complementar as referências existentes sobre o estabelecimento de núcleos de desenvolvimento e trabalho nas fronteiras com outros países americanos. Agrega-se ainda o fato de que naquela época gestavam-se outros planos para a ocupação e exploração econômica de Mato Grosso, sobretudo da região do Prata, para assegurar o controle do governo brasileiro na região.

Há também indícios de que os africanos emancipados foram enviados para alguns aldeamentos, como os do Paraná, abordados por Marta Rosa de Amoroso para o caso do “São Pedro de Alcântara, entre os anos de 1855 e 1859, quando alguns africanos livres foram ensinar ofícios para os índios deste aldeamento.”¹¹⁷ Uniam-se, assim, dois tipos de trabalhadores compulsórios. Porém, esta e outras formas de continuar se servindo do trabalho dos africanos, quando já estavam emancipados ou próximos de expirar o seus períodos de tutela, precisam ser mais bem investigadas, contituindo-se como bons temas para futuros estudos. Por ora, é necessário dar o difícil ponto final.

¹¹⁶ “Arsenal de Guerra declara passagem do africano livre Hermenegildo da Fab da Polvora para Mato Grosso. Minisério da Guerra para o Ministério da Justiça, em 05 de março de 1860.” AN -IJ6 471- Série Justiça.

¹¹⁷ Marta Rosa Amoroso. **Catequese e Evasão. Etnografia do aldeamento indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1859). Doutorado.** São Paulo:Departamento de Antropologia da Universidade de São Paulo, 1998, pp. 130-132.

Considerações finais

Pudemos apreender muito acerca das transformações nas relações de trabalho no século XIX através da experiência dos africanos livres que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela, a partir de 1835. É possível afirmar que a experiência destes homens e mulheres que viveram sob a categoria jurídica e social de africanos livres no Brasil colocou como pauta uma série de discussões sobre os significados do termo liberdade e a impossibilidade de pensá-lo sem limitações e, mais ainda, de cumprir o que esta denominação engendrava socialmente.

Uma categoria social reconhecida internacionalmente como livre, porém com impedimentos ditados pela tutela e pelo regime de aprendizado, como vimos em muitos momentos da dissertação, viveu sob imensas limitações para conseguir a “emancipação de fato”. Muitos utilizaram os argumentos da civilização e do fato de que haviam se tornado “bons trabalhadores” e obedientes a seus arrematantes (estatal ou privado) para conseguir este direito. Seus esforços foram empregados para fazer cumprir as leis que regulamentavam o seu espaço na sociedade como trabalhadores livres não para criá-las.

O Estado, como vimos por meio da experiência dos que foram para a Fábrica de Pólvora da Estrela, foi o tutor que mais se beneficiou dos serviços dos africanos livres. Nas listagens de trabalhadores da Nação do século XIX guardadas pelos arquivos brasileiros, é possível que encontremos muitos casos semelhantes aos de Felismina, Benedita e do casal Onofre e Suzana. Na fábrica da Estrela, vimos que eles foram mais numerosos a partir da década de 1850, quando o governo passou a dispor de todos os que entravam ilegalmente e remanejou mais africanos para os trabalhos de reformulação da fábrica.

Foi nesta época, também, por força de uma pressão internacional maior e uma conseqüente repressão ao tráfico ilegal, após a aprovação da lei de 1850, que diminuiu o número de africanos livres disponíveis para os serviços da fábrica. Para os diretores que administravam a fábrica de pólvora, nesta conjuntura, os soldados artífices parecia ser uma boa solução para continuar com trabalhadores compulsórios. Até mesmo os filhos dos africanos livres, que para alguns deveriam ser tratados como verdadeiros “cidadãos brasileiros”, trabalharam em troca do próprio sustento por longos anos, pelo menos até a maioridade.

A Fábrica de Pólvora da Estrela, antes um cenário que escolhemos para apreender as experiências de uma categoria social, mostrou-se muito mais interessante e fundamental para acessar as transformações nas relações de trabalho do século XIX do que poderíamos imaginar. Entre as

décadas de 1830 até 1849 ao fundar e manter aquilo que os contemporâneos chamaram como sistema ruo-fábril, o governo Imperial dava preferência aos trabalhadores escravos, mesmo quando empregava junto a eles, no mesmo espaço, atividades e trabalhadores livres. Do mesmo modo, como vimos no primeiro capítulo, nesta primeira metade do século, as formações fabris congregavam formas de organização diversas, até mesmo na Europa e sobretudo em Portugal; por isso, é difícil entender o sistema de fábricas neste período a partir dos modelos atualmente existentes.

Para as décadas de 1850 e 1860, tivemos acesso às transformações projetadas pelos administradores, sobretudo após aquela imensa explosão de agosto de 1849, que teve o efeito de catalisar as críticas quanto ao sistema ruo-fábril e ao uso de trabalhadores compulsórios cativos e tutelados, que foram tomados como “elementos heterogêneos a uma fábrica de pólvora”.¹ A tônica da reforma após a explosão foi a de excluir todas as atividades “rurais” - o que incluía também grande parte do serviço dos negros (ainda que escravos e africanos livres tivessem condições jurídicas e sociais distintas), para transformar aquele estabelecimento militar em “unicamente [uma] fábrica de fazer pólvora”. As saídas, como vimos nos dois primeiros capítulos, foram as reformulações técnicas das oficinas de pólvora, a diminuição das atividades anexas e a exclusão da roça da fábrica e de toda a sua estrutura de apoio. Buscavam, desta forma, diminuir os ônus do trabalhador cativo e tutelado, para o qual deveriam prover tratamento e sustento.

Quanto aos trabalhadores, se primeiramente eles eram constituídos por escravos da nação, e depois por africanos livres, naquele momento os administradores buscaram apoiar-se no trabalho militar e obrigatório dos artífices para assegurar o uso - para eles mais próximos das relações estabelecidas com trabalhadores livres assalariados - de um outro tipo de trabalhador compulsório. Isso aconteceu gradualmente porque os artífices - que afinal eram livres e sem impedimentos jurídicos - resistiram às investidas do governo no sentido de determinar seus locais de trabalho, embora fossem submetidos à disciplina e às punições militares. Muitas foram as razões para que o contingente de escravos e tutelados permanecesse na fábrica. Uma delas foi a experiência adquirida por estes indivíduos nos longos períodos em que viveram e trabalharam na fábrica. Os que haviam aprendido tarefas e ofícios mais especializados puderam contar com gratificações, transformando suas realidades de trabalho. Mas havia também o “apego” dos “empregados mais proeminentes” que gozavam dos serviços dos africanos livres como criados domésticos, e que pressionavam o governo pela manutenção destes trabalhadores. As transformações das relações de trabalho na fábrica, como vimos,

¹ “Relatório anual do estado da Fábrica de Pólvora entre os meses de março de 1852 e março de 1853, apresentado pelo diretor Jerônimo Francisco Coelho ao Ministro e Secretário da Guerra Manoel Felizardo de Souza e Mello, em 31 de março de 1853.” Pp. 2-4 AN- IG5 5 – **Série Guerra/Fundo Fábricas.**

não levaram a uma substituição das formas compulsórias de trabalho para outras “sem outra e qualquer prisão, que não somente o salário”, como um diretor em 1856 mencionou.

A análise realizada nos capítulos 3 e 4, sobre aquelas experiências de tutela e sobre estratégias utilizadas pelos africanos livres para obterem a emancipação, buscou o diálogo constante com a produção específica sobre os africanos livres. Encontramos muitos pontos de contato com a bibliografia e também de cisões, determinadas pela nossa perspectiva de análise intensiva de um único local de trabalho, além da atenção dada ao regime jurídico que determinava cotidianos diferentes na tutela. A partir disso, pudemos examinar as experiências destes homens e mulheres na vida sob tutela, que eram singulares e presentes a cada procedimento burocrático diferenciado para o tratamentos dos africanos livres.

Da mesma forma que observamos conjunturas distintas para a Fábrica da Estrela nas décadas de 1830 a 1840 e entre 1850 e 1860, para o caso dos africanos livres estes também foram marcos que definiram maneiras distintas de lidar com aquela categoria jurídica e social. Também estas duas conjunturas mostram formas diferentes nada percepção que os próprios africanos livres tinham de suas vidas sob tutela. Se no primeiro momento eles entravam naquele estabelecimento fabril em levadas e eram treinados para os serviços da fábrica, podendo ser rastreados com mais eficiência; no segundo, as transferências e o movimento pulverizado das trocas trouxeram características que lhes conferiam uma identidade específica naquele contexto escravista. Seus filhos também mereceram atenção pois se constituíram como um outro problema para a administração imperial: eram nascidos de ventre livre e no Brasil, portanto sem impedimentos para gozar não só da liberdade, bem como da cidadania. Entretanto, vimos que foram obrigados a “servir em troca do sustento” e estiveram sob a tutela de um juiz de paz ou de órfãos, por um tempo que variou entre 7 e 10 anos, a partir da idade de 7 anos.

As formulações e as impressões que tinham sobre a tutela apareceram nas petições de africanos livres que serviram à Fábrica de Pólvora da Estrela, iniciadas na década de 1850. Os contatos com os africanos já emancipados e com os que serviram a arrematantes privados - por força da lei de 1853 - certamente incutiram esperança naqueles que por estarem em estabelecimentos públicos, haviam sido excluídos do benefício das regras de emancipação. Encontraram muitas resistências, contudo, para provar ao Ministério da Justiça que “poderiam viver sobre si”, como observamos. Mesmo assim muitos conseguiram se emancipar antes mesmo da aprovação da lei de 1864, que tornava livres todos os africanos livres a serviço do Império.

Seus filhos tiveram procedimentos diferenciados para livrar-se do “trabalho em troca do sustento” e os menores filhos de africanos emancipados puderam acompanhar seus pais, ainda que tenham encontrado a resistência dos empregadores que os utilizavam como criados domésticos. Para

os maiores, vimos que a fábrica não conseguia mais retê-los, como percebemos através da história de Thomaz, filho de Madalena Conga. Por isso pudemos perceber muitas semelhanças entre a administração dos filhos dos africanos livres e as formulações propostas para os filhos das escravas nas discussões acerca da lei de 1871. Este, entretanto, é um bom tema para investigações futuras.

Na década de 1860, observamos que alguns abolicionistas, como A. C. Tavares Bastos e Perdigão Malheiro, entre outros, produziram reflexões a respeito dos africanos livres, denunciando a reescravização e a violência do regime de tutela. O primeiro, por ter sido funcionário do Ministério da Marinha, privilegiou mais a tutela e a dificuldade que tiveram os africanos livres para gozar da liberdade prescrita nas leis. O segundo, embora tenha lidado com as mazelas da tutela, deu mais destaque para a emancipação depois da lei de 1864, utilizando-a como um exemplo a ser seguido no caso dos escravos.

A imprecisão quanto ao número de africanos livres no Brasil foi a pauta dos relatórios do Ministério da Justiça, após a contagem iniciada no momento imediatamente posterior à aprovação da lei de 1864. Ela revela que o tema ainda precisa ser mais explorado, bem como as vivências destes africanos após a emancipação. Quem sabe o documento intitulado “A questão dos africanos livres” no Brasil – de cuja redação participou Perdigão Malheiro - possa ser encontrado, permitindo novas questões para futuros estudos.

Sendo assim podemos concluir pensando sobre a impossibilidade, para estes africanos, de viver uma liberdade plena, com todos os direitos que advinham desta condição pois, ainda que os africanos livres tenham lutado para conseguir a emancipação, após consegui-la, não puderam gozar daquilo que associavam a uma “liberdade de fato”. Mesmo que formalmente tivessem a posse de suas cartas, o governo não deixou de controlá-los para que informassem sempre seus locais de moradia e tomassem ocupações, conforme ditou as leis de 1853 e 1864. Puderam “viver sobre si”, mas ainda com limitações. O governo imperial, ao enviá-los para projetos nas fronteiras e aldeamentos (fosse por convencimento ou coação), não deixava de querer contar com sua força de trabalho. Continuaram, assim - mesmo com a carta de emancipação e a esperança de conquista de um espaço livre e cidadão -, a viver a liberdade tutelada, agora sobre outros parâmetros.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes manuscritas:

1- Arquivo Nacional (AN)

- IG5 1 ao 9 – Série Guerra – Fundo Fábricas e Arsenais. (1808-1869) - Ofícios da diretoria da Fábrica de Pólvora para o Ministério da Guerra.
- IJ1 168 -Série Justiça - Registro de Avisos (1/2/1834 - 30/4/1835)
- IJ6 467 – Série Justiça - Africanos – Cartas de libertação e mapas de falecimento (1831-1863)
- IJ6 468 – Série Justiça - Ofícios do Chefe de Polícia e Casa de Correção sobre africanos (1834-1864)
- IJ6 469 – Série Justiça - Ofícios de diversas autoridades sobre africanos (1824-1864)
- IJ6 471 – Série Justiça - Ofícios, relações e processos sobre africanos livres, (1834-1864)
- IJ6 523 – Série Justiça - Ofícios e processos sobre africanos livres, (1833-1864)
- IJ6 524 – Série Justiça - Africanos – Cartas de libertação, (1845-1864)
- IJ6 16 – Série Justiça - Africanos livres – Registro de avisos a diversas autoridades (1863-1865)
- Diversos – Caixas SDH, caixa 782, Ofícios de Ministros (1826-1840)

2- Arquivo Histórico do Exército (AHE)

- Códice 593 - Livro da Fábrica de Pólvora da Estrela do Exército, 1. (1835-1850);
- Códice 594 - Livro da Fábrica de Pólvora, n.º 2 (1850-1859).
- Livro das Repartições de Guerra e autoridades militares. (1862-1862)
- M-14.078 Planta da Fábrica de Pólvora da Estrela. 1842/45;

3- Foreign Office (FO)

- “Memo Hunt to Russell, 10 march 1865”. FO 84/1244.

Fontes impressas

- Bastos, A. C. Tavares. **Cartas do Solitário**. 3ª. edição (feita sobre a 2ª. edição de 1863). São Paulo: Brasiliense, 1938, pp. 119-180.
- Biblioteca Nacional. **Relatórios do Ministério da Guerra**. Rio de Janeiro: Typ. Imperial, (1831-1870).
- Coleção de Leis do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Typ. Nacional. (1808-1870)
- Malheiro, A. M. Perdigão. *Ensaio histórico, jurídico e social*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1866.
- Marcas de escravos: listas de escravos emancipados vindos a bordo de navios negreiros, 1839-1841**. Introdução de Luciano Raposo Figueiredo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1989.
- Morais, Evaristo de. **A campanha abolicionista. 1879-1888**. Brasília: Ed.UnB, 1986.
- Nabuco, Joaquim. **Minha formação**. São Paulo: IPE, 1947
- Pardal, Manoel Joaquim. **Exposição sobre as duas Fábricas de Pólvora Nacionais; a que se extinguiu a pouco na Lagoa de Freitas, e a que se esta acabando abaixo da Serra da Estrela**. Rio de Janeiro: Typographia de I. P. Torres, 1833. P. 24.
- Rugendas, J. M. **Viagem pitoresca através do Brasil**. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1979.

Obras de referência

- Arquivo Nacional** (coord.). *Guia Brasileiro de Fontes para a História da África ao sul do Saara, da Escravidão Negra e do Negro da sociedade atual: Fontes arquivísticas*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional/Departamento de Imprensa Nacional, 1988. 2º Volume: Rio de Janeiro-Sergipe.
- Dicionário da Língua Portuguesa composta por Antonio de Moraes Silva, natural do Rio de Janeiro**. Sexta edição melhorada e acrescentada pelo Desembargador Agostinho de Mendonça Falcão. Tomos I e II. Lisboa: Typographia de Antônio José da Rocha, 1858.
- Lara, Sílvia. “Legislação sobre escravos e africanos na América portuguesa.” In.: ANDRÉS-GALEGO, José. **Nuevas aportaciones a la historia jurídica de Iberoamérica**. Colección Proyetos Historicos (I). CD-Rom. Madrid: Fundación Historica Tavera: DIGIBIS: Fundación Hermano de Larramedí, 2000.

Livros, teses e artigos citados

- Abreu, Martha. "O caso do Bracuhy." In: Mattos, Hebe M^a. de e Schnoor, Eduardo (Eds.). **Resgate: uma janela para o oitocentos**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. Pp.: 165-195.
- Alaniz, Anna Gicelle Garcia. **Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição, 1871-1895**. São Paulo, 1994. Dissertação de Mestrado em História Social. Departamento de História da Universidade de São Paulo.
- Amoroso, Marta Rosa. **Catequese e evasão: etnografia do aldeamento indígena São Pedro de Alcântara, Paraná (1855-1895)**. São Paulo, 1998. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Antropologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo., p. 130.
- Azevedo, Célia M.^a M. de. **Onda Negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX**. Prefácio de Peter Eisenberg. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- Azevedo, Elciene. **Orfeu de Carapinha: a trajetória de Luiz Gana na imperial cidade de São Paulo**, Campinas, SP: Editora da Unicamp/Cecult, 1999.
- Barreiros, Eduardo Canabrava. **D. Pedro, jornada a Minas Gerais em 1822**. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1973.
- Batalha, Cláudio. "A historiografia da classe operária no Brasil: trajetórias e tendências" In: Freitas, Marcos César de (Org.). **A historiografia brasileira em perspectiva**. Bragança Paulista/São Paulo: Universidade São Francisco/Contexto, 1998.
- Batista, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- Bethell, Leslie. **A abolição do tráfico de escravos no Brasil: a Grã Bretanha, o Brasil e a questão do tráfico de escravos, 1807-1869**. Rio de Janeiro: EDUSP/Expressão e Cultura, 1976.
- Cano, Jeferson. "Liberdade, cidadania e política de emancipação escrava." *Revista de História*. n.º 136 (2º sem.1997): 107-120.
- Carlos A. M. de Lima. "Sobre a lógica e a dinâmica das ocupações escravas na cidade do Rio de Janeiro, 1789-1835." Pp.: 11-32. In: Jorge Prata de Sousa (Org.). **Escravidão: ofícios e liberdade**. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.
- Carvalho, José Murilo de. **A Construção da Ordem: a elite política Imperial. Teatro de Sombras: a política Imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- Chalhoub, Sidney. **Machado de Assis: historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- _____. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Cia. Letras, 1990.
- Chaves, Carlos Dittz e Carvalho, Marcos Pereira de. "Casa dos Pilões: uma oficina da Fábrica de Pólvora da Lagoa de Rodrigo de Freitas." *IBPC- Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural*. Rio de Janeiro: (Agosto de 1992), 33 p (Mimeo).

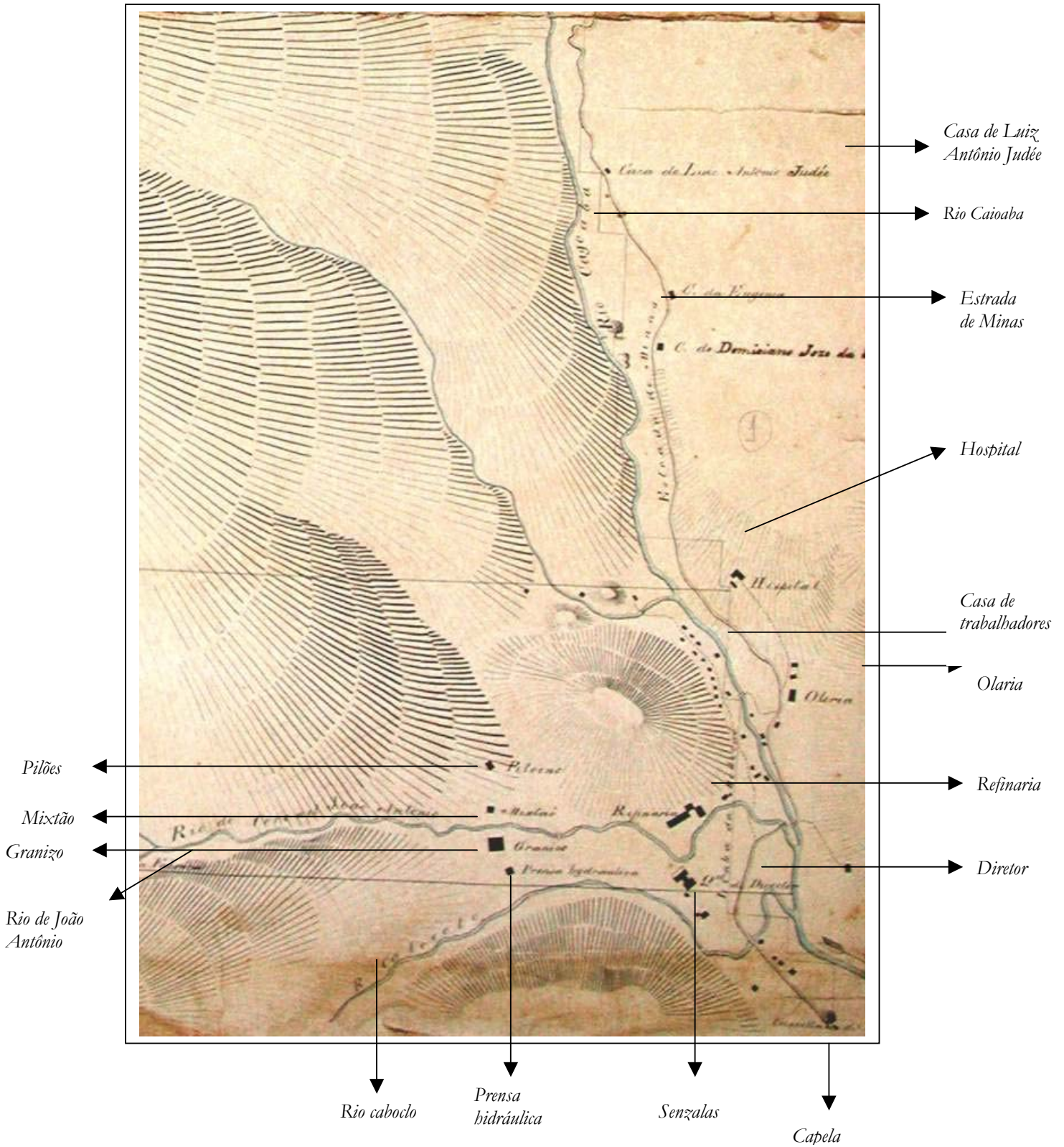
- Cohen, David W. e Greene, Jack P. (eds.) **Neither slave nor free: the freedman of African descent in the slave societies in the New World**. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 1972.
- Conrad, Robert. “Nem escravos, nem livres: os africanos livres no Brasil.” In: Robert Conrad. **Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- Conrad, Robert. **Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- Cunha, Manuela C. da. **Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- _____, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/Cia. das Letras, 1992.
- Davis, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- Decca, Edgar de. **O Nascimento das Fábricas**. [Completar referências](#)
- Engemann, Carlos. **Os Servos de santo Inácio a serviço do Imperador: Demografia e relações sociais entre a escravaria da Real Fazenda de Santa Cruz, RJ. (1790-1820)**. Rio de Janeiro, 2002. Dissertação de Mestrado em História apresentada ao Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Florence, Afonso Bandeira de. **Entre o cativo e a emancipação: a liberdade dos africanos livres no Brasil (1818-1864)**. Salvador/BA, 2002. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia.
- _____. “Nem escravos, nem libertos: os ‘Africanos Livres’ na Bahia.” *Cadernos do CEAS*. Bahia, 12 (1989): 58-69.
- Florentino, Manolo e Góes, José Roberto de. **A Paz das senzalas. Famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1850**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- Florentino, Manolo G. **Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico de escravos entre África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995. [Comprar](#)
- Fragoso, João L. R. “Economia Brasileira no Século XIX: mais do que uma Plantation Escravista -Exportadora.” In: Linhares, Maria Y. (Ed.). **História Geral do Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1990. pp. 145-196
- Ginzburg, Carlo. **Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história**. São Paulo: Cia. da Letras, 1990.
- _____. *Micro-História e outros ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- Grimberg, Keila. **Liberata: a lei da ambigüidade. As ações de liberdade da corte de apelação do Rio de Janeiro no século XIX**. Rio de Janeiro: relume Dumará, 1994.
- Hendrik Kraay. “Repensando o recrutamento militar no Brasil Imperial.” *Diálogos*. Maringá, v. 3 (3), 1999.

- Holloway, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX.** Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- Karasch, M. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850).** São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- Lara, Sílvia Hunold. “Escravidão, cidadania e História do Trabalho no Brasil.” *Projeto História*. N.16 (fev., 1988): 25-38.
- _____. **Campos da Violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- _____. “Blowin’ in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil.” *Projeto História*. São Paulo, n.12 (out. 1995): 43-56.
- LEITE, Alfredo Carlos Teixeira Leite. **O tráfico negreiro e a diplomacia britânica.** Caxias do Sul: EDUCS, 1998, p. 96.
- Levi, Giovanni. “Sobre a Micro-história.” In: Burke, Peter (Org.). **A Escrita da História. Novas Perspectivas.** Rio de Janeiro: Ed. UNESP, 1992. Pp.: 133-161.
- Lima filho, Henrique Espada. R. **Microstoria: escalas, indícios e singularidades.** Tese de Doutorado em História Social. Campinas: Universidade de Campinas, 1999.
- Lobo, Eulália Maria L. **História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro).** 2 vols. Vol. 1. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.
- Luz, Nícia Vilela. **A luta pela industrialização no Brasil: 1808 a 1930.** São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.
- Mamigonian, Beatriz Gallotti. **To be a liberated african in Brazil: labour and citizenship in the nineteenth century.** PhD, History. Waterloo: University of Waterloo, 2002.
- _____. “Do que o preto mina é capaz: etnia e resistência entre africanos livres.” *Afro-Ásia*, n.º 24 (2000): 71-95.
- _____. “Recovering the pieces of a puzzle: the history of liberated africans in Brazil and the historiography on brazilian slavery and abolition.” Não publicado, University of Waterloo, 1997.
- Marcas de escravos: lista de escravos emancipados vindos a bordo de navios negreiros (1839-1841).** Texto analítico de Luciano Raposo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, CNPQ, 1990.
- Mattos, Hebe Maria de. **Das Cores do Silêncio. Dos significados da liberdade no Sudeste Escravista – Brasil, Século XIX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- Memórias sobre a escravidão.** Introdução de Graça Salgado. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; Brasília: Fundação Petrônio Portela/Ministério da Justiça, 1988.
- Mendonça, Joseli Nunes. **Entre a mão e os anéis: a lei de 1885 e os caminhos da liberdade.** Campinas: Editora da Unicamp/Cecult, 1999.
- Montaud, Inês Roldan de. “Origen, evolucion y supresión del grupo de negros ‘emancipados’ en Cuba (1817-1870).” *Revista de Indias – Espana e Inglaterra durante los anos del predominio Hispano.* Vol. XLII, N.º 167/168 (enero-junio 1982): 559-641.

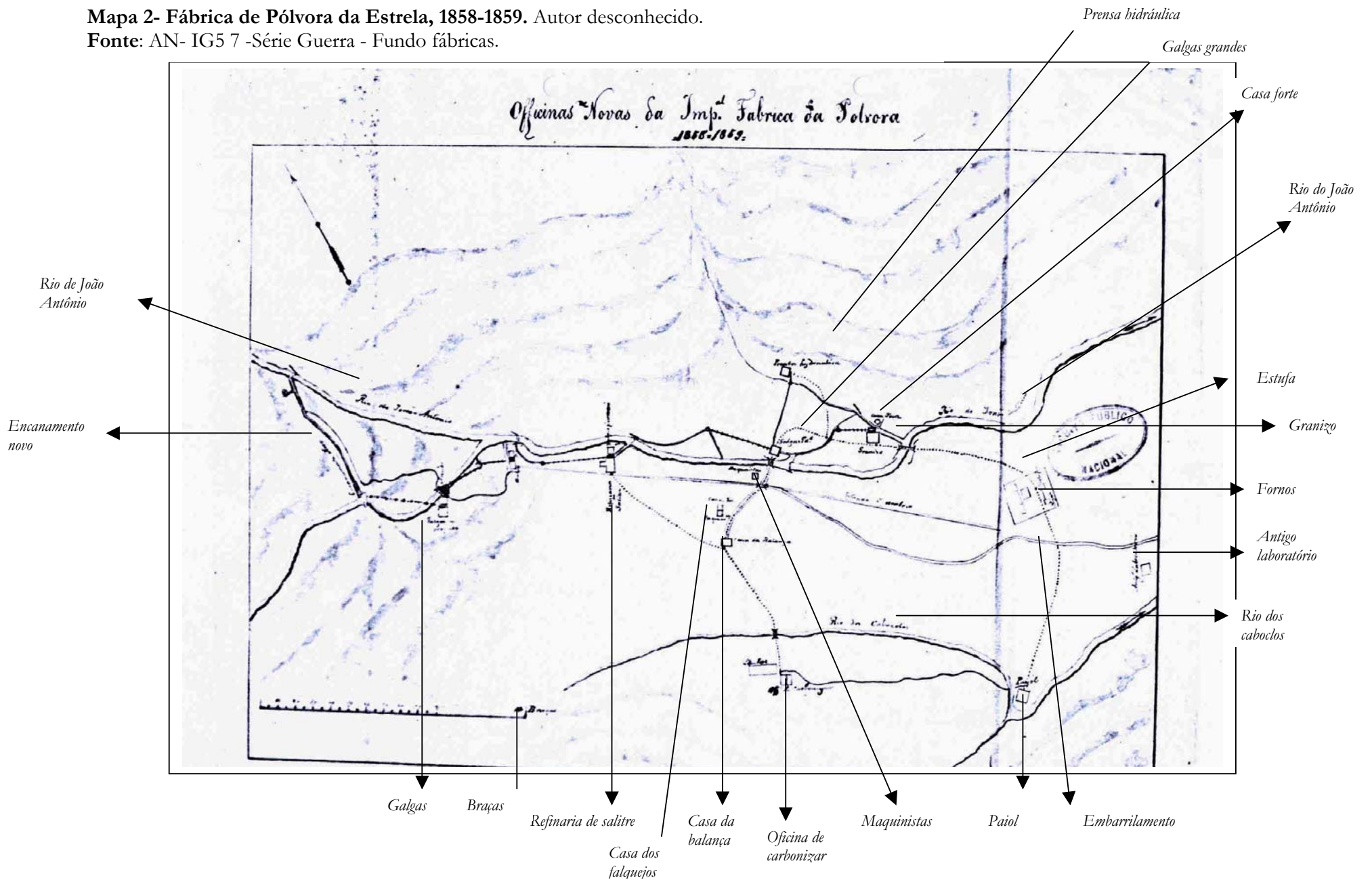
- Monteiro, John M. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Cia. das letras, 1994.
- Nascimento, Álvaro Pereira do. **Do convés ao porto: a experiência dos marinheiros e a revolta de 1910**. Campinas, SP: [s. n.], 2002. Tese de doutorado apresentada ao Departamento do História da Universidade Estadual de Campinas.;
- Nascimento, Álvaro Pereira do. **Ressaca da marujada. Recrutamento e disciplina na Marinha de Guerra, 1880-1919**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.
- Oliveira, Geraldo B. M. **A pré-indústria fluminense, 1808-1860**. São Paulo, 1987. Tese (Doutorado em História Econômica) – Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo.
- Oliveira, Maria Inês Côrtes de. **O liberto: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790-1890**. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.
- Paoli, Maria Célia, Sader, Eder e Telles, Vera da S. “Pensando a classe operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico (notas de uma pesquisa).” *Revista Brasileira de História*, (1984): 130-131.
- Pedreira, Jorge Miguel Viana. **Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)**. Lisboa: Difel, 1994.
- Penna, Eduardo S. **Pajens da casa imperial: juriconsultos, escravidão e a lei de 1871**. Campinas: Ed. UNICAMP/CECULT, 2001.
- Reis, João José. e Silva, Eduardo. **Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.
- Reis, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- Rodrigues, Jaime. “Ferro, trabalho e conflito: os africanos livres na Fábrica de Ipanema.” *História Social*. Campinas, 4-5 (1998): 29-42.
- _____. **O Infame Comércio. Propostas e experiências no final do Tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)**. Campinas/SP: Ed. da UNICAMP/CECULT, 2000.
- Santos, Renato Peixoto dos. **Fábrica da Estrela (Imperial Fábrica de Pólvora); do Império aos nossos dias, servindo ao Brasil!** [Rio de Janeiro: Graf. Castro], 1973.
- Saunders, Christopher. “Liberated Africans in Cape Colony in the first half of the nineteenth century.” *International Journal of African Historical Studies* v. 18 n. 2 (1985): 223-239.
- Schwartz, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. São Paulo: Cia. das Letras; Brasília: CNPq, 1999.
- Silva, Beatriz Leal da Silva. **Vila Inhomirim: uma história secular**. Duque de Caxias, 2002. Monografia apresentada como exigência final da disciplina de Introdução à História II, do curso de História da Fundação Educacional de Duque de Caxias.
- Slenes, Robert W. **Na Senzala, Uma Flor. Esperanças e recordações na Formação da Família Escrava – Brasil, Sudeste, Século XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

- _____. “*Malungu, Ngoma* vem!: África coberta e descoberta no Brasil.” *Revista da USP*. N. 12 (1991-1992): 48-67.
- Soares, Carlos Eugênio L. “Clamores da escravidão: requerimento dos escravos da nação ao Imperador, 1828.” *História Social*. Campinas, no. 4-5 (1998): 223-228.
- _____ e Gomes, Flávio dos Santos. “Com o pé sobre um vulcão’: Africanos Minas, Identidades e a Repressão Antiafricana no Rio de Janeiro (1830-1840).” *Estudos Afro-Asiáticos*, n. 2 (Ano 23 -2001): 1-44. p. 30.
- Sousa, Ana Cristina de. **Fábrica de Pólvora e Vila Inhomirim: aspectos de dominação e resistência na paisagem e em espaços domésticos (Séc. XIX)**. Dissertação de Mestrado em Arqueologia. São Paulo: Universidade de São Paulo.1998.
- Sousa, Jorge Luís Prata (Org.). **Escravidão: ofícios e liberdade**. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.
- _____. **Africano livre ficando livre: trabalho, cotidiano e luta**. Tese de Doutorado em História Social.. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.
- Thompson, E. P. **Costumes em Comum**. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.
- _____. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Org. Antonio Luigi Negro e Sergio Silva. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2001
- _____. **Formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. Vol. 1
- Vergne, Teresita M. “The Allocation of Liberated African Labour through the Casa de Beneficencia - San Juan, Puerto Rico, 1859-1864.” *Slavery and Abolition* 12 (3) (1991): 200-216.
- Wissenbach, Maria Cristina Cortez. **Sonhos africanos, vivências ladinas: escravos e forros no município de São Paulo, 1850-1880**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1992.

Mapa 1 – Planta da Fábrica de Pólvora da Estrela, 1845. Autor João Antônio de Albernaz. AHE - M-14.078 Planta da Fábrica de Pólvora da Estrela. 1842/45



Mapa 2- Fábrica de Pólvora da Estrela, 1858-1859. Autor desconhecido.
Fonte: AN- IG5 7 -Série Guerra - Fundo fábricas.



Anexo II - Fotos da IMBEL: resquícios do passado numa fábrica bélica moderna.

Alguns dos prédios da Fábrica de Pólvora da Estrela permanecem até os dias atuais, na atual IMBEL. Vejamos um pouco do cenário desta dissertação.



Entrada da IMBEL, junho de 2003. Foto da autora.



Fazenda da Cordoaria, antiga sede da diretoria desde 1831, ela funcionou como sede da IMBEL, segundo os relatos dos empregados atuais, até a década 1990. Junho de 2003. Foto da autora.



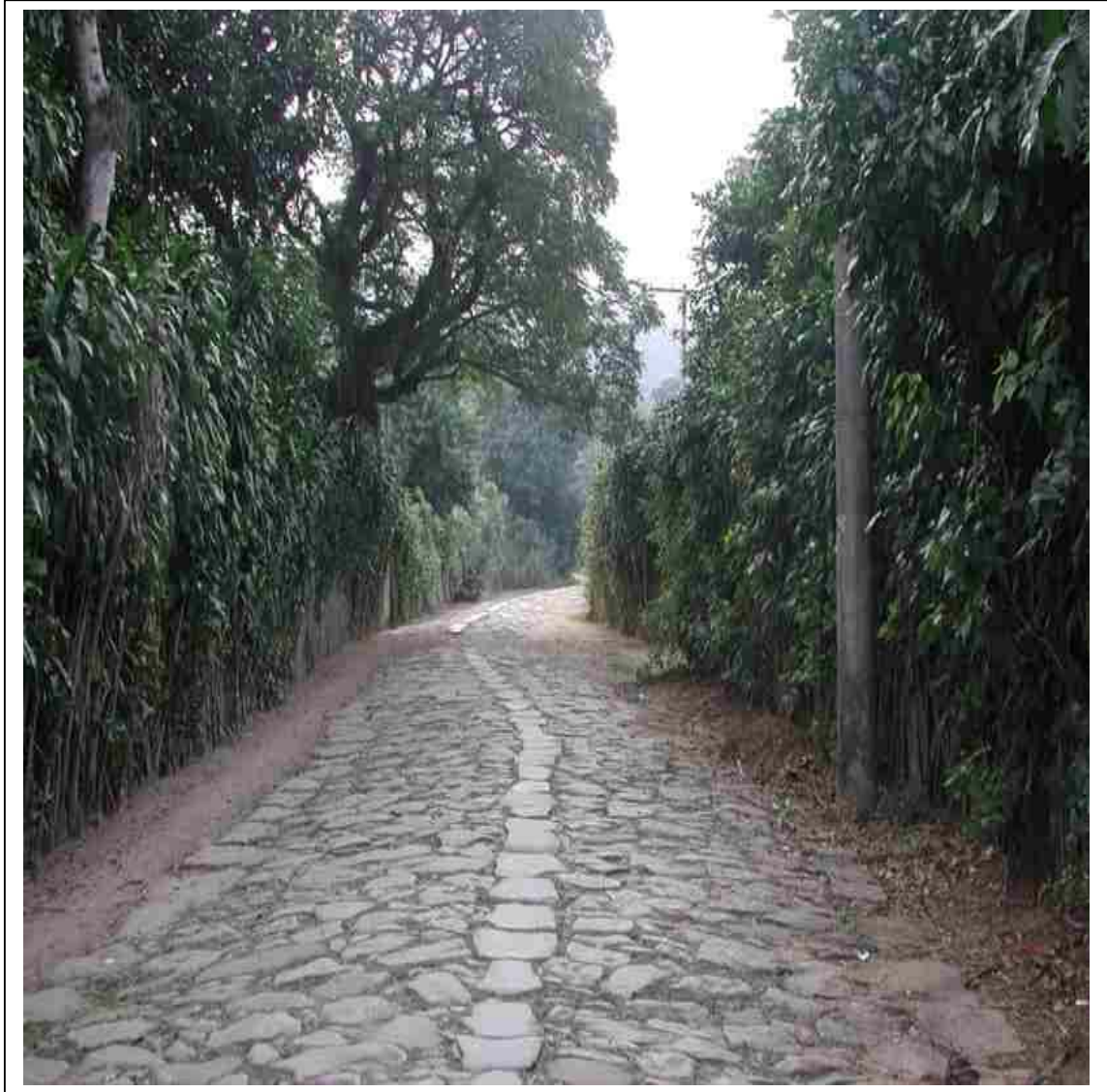
Coluna com sino, localizada ao lado esquerdo da Fazenda da Cordoaria, que avisava o início e o fim da jornada de trabalho. Junho de 2003, foto da autora.



Foto de uma galga, que comprimia a pólvora, e que se encontra no antigo cassino dos oficiais, hoje uma residência de empregados da fábrica. Ao fundo observa-se o prédio do posto de saúde da fábrica que data de 1875 e encontra-se desativado. Junho de 2003. Foto da autora.



Detalhe do monumento erguido para a comemoração dos 150 anos da fábrica, em 1958, no qual se vê os negros – escravos da nação e africanos livres – movimentando as antigas galgas de pedra.. Junho de 2003. Foto da autora.



Antigo caminho para a Província de Minas Gerais ou “caminho das Lages soltas”. Junho de 2003, foto da autora.